

# DIARIO



Empreza Industrial de Melhoramentos no  
General Camara n. 120.  
15 DE NOVEMBRO DE 1889

# OFFICIAL

## ES. DOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXV — 38ª DA REPUBLICA — N. 54

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 1926

### SUMMARIO

#### ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

- Decreto n. 17.145, que concede á sociedade anonyma Grace & Comp. autorização para continuar a funcionar na Republica.  
Decreto n. 17.226, que concede á International Machinery Company autorização para continuar a funcionar na Republica.  
Ministerio da Viacao e Obras Publicas — Decretos de 4 e 6 do corrente.

#### SECRETARIAS DE ESTADO:

- Ministerio da Justica e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias da Justica, do Interior e de Contabilidade, do Departamento Nacional de Saude Publica e da Policia do Districto Federal.  
Ministerio da Fazenda — Titulo — Acto — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita e da Despesa Publicas e do Patrimonio Nacional, da Recebedoria do Districto Federal, da Inspectoria Geral dos Bancos, da Imprensa Nacional e Diario Official e da Caixa de Amortização.  
Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.  
Ministerio da Guerra — Despachos — Portaria — Expediente.  
Ministerio da Viacao e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, de Expediente e dos Correios e da Inspectoria Federal das Estradas.  
Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, da Propriedade Industrial e do Serviço de Industria Pastoral, das Directorias do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas e de Meteorologia e da Superintendencia do Serviço do Algodão.  
Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Patentes de invenção — Anuncios.

### ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 17.145 — DE 16 DE DEZEMBRO DE 1925

Concede á sociedade anonyma Grace & Co. autorização para continuar a funcionar na Republica

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que, devidamente representada, requereu a sociedade anonyma Grace & Co., autorizada a funcionar na Republica pelo decreto n. 10.426, de 3 de setembro de 1913, com a anterior denominação, e pelos de ns. 12.104, de 21 de junho de 1916, e 12.397, de 14 de fevereiro de 1917, sob a actual, decreta:

Artigo unico. E concedida autorização á sociedade anonyma Grace & Co. para continuar a funcionar na Republica, com as alterações feitas nos seus estatutos em virtude das resoluções votadas pelas assemblies dos accionistas em 7

de janeiro e 10 de maio de 1919, 15 de junho de 1922 e 27 de dezembro de 1924, ficando a referida sociedade obrigada a observar as mesmas clausulas que acompanham o decreto numero 10.426, de 3 de setembro de 1913, e a cumprir as formalidades ultteriores exigidas pela legislação em vigor.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1925, 104ª da Independência e 37ª da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES

Miguel Cabnon du Pin e Almeida.

Eu, abaixo assignado, traductor publico e interprete commercial juramentado da praça do Rio de Janeiro, devidamente nomeado pela MM. Junta Commercial da mesma cidade, certificado pelo presente que me foi apresentado um documento escripto no idioma inglez para traduzir para o vernaculo, o que fiz em razão do meu officio na forma seguinte:

#### TRADUÇÃO

ESTADO DE WEST-VIRGINIA.

#### Certificado

Eu, Houston G. Young, secretario de Estado do Estado de West Virginia, pelo presente certifico que J. Louis Schaefer, presidente da Grace & Company, companhia creada e organizada sob as leis do Estado de West Virginia, certificou-me, sob sua assignatura e com apposição do sello social dessa companhia, que, em uma assembly dos accionistas da mesma companhia, regularmente realizada na conformidade das exigencias da legislação do mesmo Estado, em seu escriptorio, na cidade de Nova York, aos sete dias de janeiro de 1919, assembly essa em que a maioria das acções dessa companhia estava representada pelos seus respectivos possuidores, pessoalmente ou por procuração, e votou a resolução abaixo, foi esta regular e devidamente approvada e votada, a saber:

“Fica resolvido que o capital-acções autorizado da Grace & Cia. seja augmentado de mil (1.000) acções do valor par de cem (\$100) dollares cada um, para cinco mil (5.000) acções do valor par de cem (\$100) dollares cada uma, de modo que o capital-acções autorizado dessa companhia seja de ora em diante de quinhentos mil (\$ 500.000) dollares.”

Em virtude do que declaro que o mesmo augmento do capital-acções autorizado, constante da resolução supra, está autorizado por lei.

Passado sob minha assignatura e sellado com grande sello do mesmo Estado, na cidade de Charleston, neste dia vinte e tres de janeiro de 1919. — Houston G. Young, secretario de Estado. — (G. S.)

ESTADO DE WEST-VIRGINIA

#### Certificado

Eu, Houston G. Young, secretario de Estado do Estado de West Virginia, pelo presente certifico que o que acima se contém é copia fiel e exacta do certificado do augmento de Grace & Cia., como consta dos archivos do mesmo Departamento, a meu cargo.

Dado sob minha assignatura e com o sello grande do mesmo Estado, na cidade de Charleston, neste dia cinco de março de 1925. — Houston G. Young, secretario de Estado.

Estava o grande sello do Estado de West Virginia.

Reconheço verdadeira a assignatura exarada no certificado appenso de Houston G. Young, secretario de Estado do Estado de W. Virginia, e para constar onde convier, a pedido do interessado, mandei passar presente que assigno e vac sellado com o sello deste consulado geral.

Nova York, 13 de março de 1923. — *João Carlos Muniz*, consul adjunto, encarregado do consulado geral.

Estava uma estampilha da verba consular do Brasil, do valor de 48, inutilizada pela chancella do mesmo consulado geral.

Por traducção conforme.

Sobre estampilhas federaes do valor colectivo de dous mil e quatrocentos réis.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1925. — *Manuel de Mattos Fonseca*.

Estavam colladas e devidamente inutilizadas pelo sello de chancella da Recebedoria do Districto Federal, quatro estampilhas federaes do valor colectivo de dous mil e quatrocentos réis.

Reconheço verdadeira a assignatura supra do senhor João Carlos Muniz.

Secção dos Negocios Commercias e Consulares da America (sobre uma estampilha federal no valor de mil réis):

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1925. — *O director, S. Romero*.

Estava o sello de chancella do Ministerio das Relações Exteriores.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1925. — *Manuel de Mattos Fonseca*.

Eu, abaixo-assignado, traductor publico e interprete commercial juramentado da praça do Rio de Janeiro, devidamente nomeado pela MM. Junta Commercial da mesma cidade, certifico pelo presente que me foi apresentado um documento escripto no idioma inglez, afim de o traduzir para o vernaculo, o que fiz, em razão do meu officio, da forma seguinte:

#### TRADUÇÃO

Eu, Louis E. Ziegner, secretario de Grace & Co., companhia organizada e com existencia legal por força e em virtude das leis do Estado de West Virginia, Estados Unidos da America, pelo presente certifico que o que abaixo se contém é cópia completa, verdadeira e exacta de uma resolução devidamente votada pelos accionistas de Grace & Co., aos 15 de junho de 1922, na assembléa annual da mesma, devidamente convocada e realizada na conformidade da lei, copiada do livro original de actas de Grace & Co., sob minha guarda.

"Fica resolvido que o paragrapho 1 da parte 1 do artigo 1º dos Estatutos de Grace & Company seja, como pela presente fica, modificado e redigido do seguinte modo:

**Parte 1** — Uma assembléa geral dos accionistas desta companhia, para eleição de directores e para tratar dos outros assumptos que puderem ser submettidos á mesma, realizar-se-ha annualmente em Pearl Street n. 104, cidade de Nova York, aos trinta dias de agosto, ou, si esse dia for feriado, no primeiro dia util subsequente, a começar no anno de 1923."

Em testemunho do que, firmei o presente que seltei com o sello de Grace & Co., na cidade de Nova York, neste dia 25 de maio de mil novecentos e vinte e tres. — *Louis E. Ziegner*, secretario de Grace & Co.

Estava o sello de Grace & Company.

Estado de Nova York — Condado de Nova York — Estados Unidos da America: ss.

Louis E. Ziegner, depois de prestar juramento na devida forma, depoz e disse que é o secretario de Grace & Co., companhia organizada e com existencia legal por força e em virtude das leis do Estado de West Virginia, Estados Unidos da America, e que tem sob sua guarda e fiscalização o livro de actas da mesma companhia, e que o que acima se contém é cópia completa, verdadeira e exacta de uma resolução dos accionistas da mesma companhia, como nelle se contém.

Assignado e jurado perante mim, neste dia 25 de maio de 1923. — *F. D. Ellison*, tabellião publico.

Estava o sello do mesmo tabellião.

Estado de Nova York — Condado de Nova York — ss. N. 42,266 — Série B.

Eu, James A. Donegan, escrivão do Condado de Nova York e também escrivão do Supremo Tribunal do mesmo condado, que é tribunal de registro com sello, pelo presente certifico que *F. D. Ellison* e tabellião publico do mesmo condado, nomeado na conformidade das leis deste Estado; que o seu mandato começou em 31 de março de 1923 e finda em

30 de março de 1925; e que inteira fé e credito devem ser dispensados a todos os seus actos officiaes. Certifico mais que a assignatura do mesmo tabellião publico está archivada neste cartorio e acredito sinceramente que a assignatura constante do presente é authentica.

Em testemunho do que firmei o presente que seltei com o sello dos mesmos tribunal e condado, neste dia 28 de maio de 1923. — *James A. Donegan*, escrivão.

Estava o sello a que se allude supra.

Reconheço verdadeira a assignatura exarada no certificado appenso de James A. Donegan, chefe dos Archivos Notariaes do condado de Nova York, Estado de Nova York, e para constar onde convier, a pedido do interessado, mandei passar presente que assigno e vac sellado com o sello deste consulado geral.

Nova York, 29 de maio de 1923. — Pelo consul adjunto, encarregado do consulado geral, *Gabriel de Andrade*, vice-consul interino.

Estava o sello de chancella do mesmo Consulado Geral do Brasil em Nova York, inutilizando uma estampilha de 48, da verba consular.

Por traducção conforme.

Sobre estampilhas federaes do valor colectivo de dous mil e quatrocentos réis (2\$400).

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1925. — *Manuel de Mattos Fonseca*.

Estavam colladas e devidamente inutilizadas pelo sello de chancella da Recebedoria do Districto Federal, duas estampilhas federaes do valor colectivo de mil e duzentos réis.

Reconheço verdadeira a assignatura supra do senhor Gabriel de Andrade.

Secção dos Negocios Commercias e Consulares da America (sobre uma estampilha federal do valor de mil réis):

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1925. — Pelo director, *Adriano de S. Quartim*.

Estava o sello de chancella do Ministerio das Relações Exteriores (sobre uma estampilha federal de 600 réis):

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1925. — *Manuel de Mattos Fonseca*.

Eu, abaixo assignado, traductor publico e interprete commercial juramentado da praça do Rio de Janeiro, devidamente nomeado pela MM. Junta Commercial da mesma cidade, certifico pelo presente, que me foi apresentado um documento escripto no idioma inglez para traduzir para o vernaculo, o que fiz, em razão do meu officio, da forma seguinte:

#### TRADUÇÃO

Cópia certificada de uma resolução dos accionistas de Grace & Co., modificando os estatutos da companhia, relativamente á data da assembléa annual.

Pelo presente certifica-se que o que abaixo se contém é cópia completa, verdadeira e fiel de uma resolução modificando os estatutos de Grace & Co. afim de mudar a data da assembléa annual, votada em uma assembléa especial dos accionistas realizada aos 27 de dezembro de 1924, e que essa resolução não foi rejeitada nem modificada e está em pleno vigor e effeito:

"Fica resolvido que o primeiro paragrapho da parte I do art. 1º dos estatutos desta companhia, modificado em 15 de junho de 1922, seja, como pela presente fica modificado e redigido do seguinte modo:

**"Parte I** — Uma assembléa geral dos accionistas desta companhia, para eleger directores e para tratar dos outros assumptos que possam ser submettidos á mesma assembléa, realizar-se-ha, annualmente, a começar no anno de 1925, em Pearl Street n. 104, Nova York, na primeira terça-feira de abril de cada anno á uma hora e meia da tarde. Se esse dia for feriado legal, a assembléa se realizará no primeiro dia util subsequente."

Em testemunho do que, eu, Louis E. Ziegner, secretario de Grace & Co., firmei o presente, que seltei com o sello da mesma companhia neste dia trinta e um de dezembro de 1924. — *Louis E. Ziegner*, secretario.

Estado de Nova York — Condado de Nova York — ss.

Louis E. Ziegner, depois de prestar juramento na devida forma, disse: Sou o secretario da Grace & Co. e o guarda dos seus livros e archivos; os factos consignados no certificado supra são verdadeiros.

Em testemunho do que firmo o presente neste dia 31 de dezembro de 1924. — *Louis E. Ziegner*, secretario de Grace & Co.

Assignado e jurado perante mim, neste dia 31 de dezembro de 1924. — *Wm. Frohlich*, tabellião publico.  
Estava o sello do mesmo tabellião.

Estado de Nova York — Condado de Nova York — SS. — N. 2.801.

Eu, James A. Donegan, escrivão do Condado de Nova York e também escrivão do Supremo Tribunal do mesmo condado, que é tribunal de registro, pelo presente certifico que *Wm. Frohlich*, perante quem o instrumento junto foi assignado, era, na data do mesmo, tabellião publico do Condado de Nova York, devidamente nomeado e juramentado, e que inteira fé e credito são devidos a todos os seus actos officiaes como tabellião publico. E certifico mais que conheço bem a letra do mesmo tabellião publico e acredito sinceramente que a assignatura do instrumento junto é authenticica.

Em testemunho do que, firmei o presente que sellei com o sello dos mesmos tribunal e condado neste dia 5 de janeiro de 1925. — *James A. Donegan*, escrivão.

Estava o sello a que se allude supra.

Consulado Geral da Republica dos Estados Unidos do Brasil nos Estados Unidos da America.

Reconheço verdadeira a assignatura exarada no certificado appenso, de *James A. Donegan*, chefe dos Archivos Notariaes do Condado de Nova York, Estado de Nova York, e para constar onde convier, a pedido do interessado, mandei passar o presente, que assigno e vaco sellado com o sello deste consulado geral.

Nova York, 5 de janeiro de 1925. — *João Carlos Muniz*, consul adjunto, encarregado do consulado geral.

Estava a chancella do mesmo consulado geral, inutilizando uma estampilha de 4\$ da verba consular do Brasil.

Por traducção conforme.

Sobre estampilhas do valor global de 2\$400:

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1925. — *Manuel de Mattos Fonseca*.

Estavam colladas e inutilizadas pela chancella da Recbedoria do Districto Federal, estampilhas federaes do valor colectivo de dous mil e quatrocentos réis.

Reconheço verdadeira a assignatura supra do Sr. João Carlos Muniz.

Secção dos Negocios Commerciaes e Consulares da America.

(Sobre uma estampilha federal do valor de mil réis):

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1925. — Pelo director, *Adriano de S. Quartim*.

Estava o sello de chancella do Ministerio das Relações Exteriores.

Sobre uma estampilha federal de 600 réis:

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1925. — *Manuel de Mattos Fonseca*.

Eu, abaixo assignado, traductor publico e interprete commercial juramentado da praça do Rio de Janeiro, devidamente nomeado pela MM. Junta Commercial da mesma cidade, certifico pelo presente que me foi apresentado um documento escripto no idioma inglez para traduzir para o vernaculo, o que fiz em razão do meu officio, na forma seguinte:

#### TRADUÇÃO

Copia certificada de uma resolução da directoria de Grace & Co., relativa ao capital a empregar no Brasil.

Pelo presente certifica-se que o que abaixo se contém é cópia completa, verdadeira e fiel de uma resolução relativa ao montante do capital de Grace & Co., a empregar no Brasil, votada em uma assembléa especial da directoria, realizada aos 22 de dezembro de 1924, e que a mesma resolução não foi rejeitada nem modificada e está em pleno vigor e effeito:

Fica resolvido que cem mil dollars (\$100.000), apenas, do capital desta companhia seja empregado na exploração dos negocios desta companhia da Republica do Brasil.

Em testemunho do que, eu, Louis E. Ziegner, secretario de Grace & Co., firmei o presente, que sellei com o sello da mesma companhia, neste dia 31 de dezembro de 1924. — *Louis E. Ziegner*, secretario.

Estado de Nova York — Condado de Nova York — SS.

Louis E. Ziegner, depois de prestar juramento na devida forma, disse: Sou o secretario de Grace & Co. e o guarda dos seus livros e archivos; os factos consignados no certificado supra são verdadeiros.

Em testemunho do que, firmo o presente neste dia 31 de dezembro de 1924. — *Louis E. Ziegner*, secretario de Grace & Co.

Assignado e jurado perante mim, neste dia 31 de dezembro de 1924. — *Wm. Frohlich*, tabellião publico.

Estava o sello do mesmo tabellião.

Estado de Nova York — Condado de Nova York — SS. — N. 2.802.

Eu, James A. Donegan, escrivão do Condado de Nova York e também escrivão do Supremo Tribunal do mesmo condado, que é tribunal de registro, pelo presente certifico que *Wm. Frohlich*, perante quem o instrumento junto foi assignado, era, na data do mesmo, tabellião publico do Condado de Nova York, devidamente nomeado e juramentado, e que inteira fé e credito são devidos a todos os seus actos officiaes como tabellião publico. E certifico mais que conheço bem a letra do mesmo tabellião publico e acredito sinceramente que a assignatura do instrumento junto é authenticica.

Em testemunho do que, firmei o presente que sellei com o sello dos mesmos tribunal e condado, no dia 5 de janeiro de 1925. — *James A. Donegan*, escrivão.

Estava o sello a que se allude supra.

Consulado Geral da Republica dos Estados Unidos do Brasil nos Estados Unidos da America.

Reconheço verdadeira a assignatura exarada no certificado appenso, de *James A. Donegan*, chefe dos Archivos Notariaes do Condado de Nova York, Estado de Nova York, e para constar onde convier, a pedido do interessado, mandei passar o presente que assigno e vaco sellado com o sello deste consulado geral.

Nova York, 5 de janeiro de 1925. — *João Carlos Muniz*, consul adjunto, encarregado do consulado geral.

Estava collada e devidamente inutilizada pelo sello de chancella do mesmo Consulado Geral do Brasil em Nova York, uma estampilha valendo quatro mil réis, da verba consular.

Por traducção conforme.

Sobre estampilhas federaes do valor colectivo de dous mil e quatrocentos réis:

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1925. — *Manuel de Mattos Fonseca*.

Estavam colladas e inutilizadas pela chancella da Recbedoria do Districto Federal, estampilhas federaes do valor colectivo de dous mil e quatrocentos réis.

Reconheço verdadeira a assignatura supra do Sr. João Carlos Muniz.

Secção dos Negocios Commerciaes e Consulares da America.

(Sobre uma estampilha federal de mil réis):

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1925. — Pelo director, *Adriano de S. Quartim*.

Estava o sello de chancella do Ministerio das Relações Exteriores.

Sobre uma estampilha federal de 600 réis:

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1925. — *Manuel de Mattos Fonseca*.

Eu, abaixo assignado, traductor publico e interprete commercial juramentado da praça do Rio de Janeiro, devidamente nomeado pela MM. Junta Commercial da mesma cidade, certifico pelo presente que me foi apresentado um documento escripto no idioma inglez, afim de o traduzir para o vernaculo, o que fiz, em razão do meu officio, na forma abaixo:

#### TRADUÇÃO

Eu, Louis E. Ziegner, secretario de Grace & Co. (companhia organizada e com existencia legal por força e em virtude das leis do Estado de West Virginia, Estados Unidos da America, pelo presente certifico que o que abaixo se contém é cópia integral, verdadeira e exacta de resoluções e actos devidamente approvados pelos accionistas da mesma Grace & Co., na sua assembléa annual, devidamente realizada na conformidade da lei em dez de maio de mil novecentos e dezanove, extrahida do livro original de actas da Grace & Co., sob minha guarda:

“Por proposta devidamente secundada e votada, foi resolvido que os estatutos da companhia sejam, como pela presente ficam, modificados nos seguintes pontos:

Artigo III. Adicionando-se-lhe uma nova parte, a saber:

Parte 18 A — O presidente ou qualquer vice-presidente, e o secretario ou qualquer secretario auxiliar serão autorizados e terão poderes para, no nome e como acto e feito da companhia, nomear e constituir agentes, representantes e procuradores geraes e especiaes para representarem a companhia nos Estados Unidos ou em qualquer paiz ou paizes estrangeiros, e para prescrever, limitar e definir os poderes e attribuições desses agentes, representantes e procuradores, e para substituir, revogar ou cancelar, no todo ou em parte, qualquer poder ou autorização conferido a qualquer desses agentes, representantes ou procuradores. Todas as procurações ou outros instrumentos por força de que esses agentes, representantes

ou procuradores forem nomeados e constituídos dessa forma, deverão ser assignados e outorgados pelo presidente ou qualquer vice-presidente, e pelo secretario ou qualquer secretario auxiliar, e sellados com o sello social da companhia. Qualquer substabelecimento, revogação ou cancelamento deverá ser assignado e outorgado do mesmo modo, ficando entendido que qualquer agente, representante ou procurador, quando fôr a isso autorizado pelo instrumento que o nomear, poderá substabelecer ou delegar seus poderes no todo ou em parte, e revogar e cancelar esses substabelecimentos ou delegações. Não será preciso autorização especial da directoria relativamente ao acima expresso, mas esta disposição estatucional será considerada autorização plena e cabal aos funcionarios supramencionados para a pratica de todos os actos e cousas acima expressos, bem como para todos e quaesquer outros actos e cousas que acharem necessarios ou incidentes aquelles ou a elles relacionados.

Certifico mais que o que abaixo se contém é cópia integral, verdadeira e exacta de resoluções e actos devidamente approvados pelos accionistas da mesma Grace & Co., na sua assembléa annual devidamente realizada na conformidade da lei, em 15 de junho de 1922, copiada do livro de actas original da Grace & Co., sob minha guarda:

O presidente da assembléa communicou que quando os estatutos da companhia foram originariamente approvados, por engano typographico, não houve parte alguma numerada parte 10. Pelo que, por proposta devidamente feita, secundada e approvada, ficou:

Resolvido que o numero da parte 11 dos estatutos de Grace & Co. seja mudado para numero 10 e que todas as partes subsequentes dos mesmos estatutos sejam novamente numeradas nessa conformidade.

O presidente da assembléa tambem declarou que, quando o capital-acções total autorizado da companhia fôra augmentado de cincoenta mil dollars (\$50.000) para cem mil dollars (\$100.000) e ainda para quinhentos mil dollars (\$500.000), os estatutos não foram modificados nessa conformidade. Por isso, por proposta devidamente feita, secundada e approvada, ficou:

Resolvido que a parte 19 dos estatutos da Grace & Co., renumerada como ficou dito, seja modificada e redigida como segue:

Parte 19 — O capital-acções da companhia será em acções ordinarias; essas acções ordinarias da companhia serão em numero de cinco mil de valor de cem dollars cada uma, ao par.

Em testemunho do que, firmei o presente que sellei com o sello da Grace & Co., em Nova York, New York, neste dia vinte e um de maio de mil novecentos e vinte e cinco. — *Louis E. Ziegner*, secretario da Grace & Companhia.

Estado de Nova York — Condado de Nova York — Estados Unidos da America — ss.

*Louis E. Ziegner*, depois de prestar juramento na devida forma, depoz e disse que é o secretario de Grace & Co., companhia organizada e com existencia por força e em virtude das leis do Estado de West Virginia, e que é o guarda do livro de actas da mesma companhia, que está a seu cargo, e que o que acima se contém é cópia integral, verdadeira e exacta das resoluções e actos dos accionistas da mesma companhia, como nella se contem.

Assignado e jurado perante mim, neste dia 21 de maio de 1925. — *Louis E. Ziegner*. — *Wm. Frohlich*.

Estava o sello do mesmo tabellião.

Estado de Nova York — Condado de Nova York — ss. — N. 23.279.

Eu, *James A. Donegan*, escrivão do Condado de Nova York e tambem escrivão do Supremo Tribunal do mesmo condado que é tribunal de registro, pelo presente certifico que *Wm. Frohlich*, perante quem o instrumento annexo foi assignado, era, na data do mesmo, tabellião publico do Condado de Nova York, devidamente nomeado e juramentado e que inteira fé e credito são devidos a todos os seus actos officiaes como tabellião publico que é. Certifico mais que conheço bem a letra do mesmo tabellião publico e acredito sinceramente que a assignatura no instrumento junto é authentica.

Em testemunho do que, firmei o presente que sellei com o sello dos mesmos tribunal e condado neste dia 25 de maio de 1925. — *James A. Donegan*, escrivão.

Estava o sello a que se allude supra.

Consulado Geral da Republica dos Estados Unidos do Brasil nos Estados Unidos da America.

Reconheço verdadeira a assignatura exarada no certificado appenso, de *James A. Donegan*, chefe dos Archivos Notoriaes do Condado de Nova York, Estado de Nova York; e para constar onde couber, a pedido do interessado, mandei passar o pre-

sente que assigno e vae sellado com o sello deste consulado geral.

Nova York, aos 25 de maio de 1925. — *João Carlos Muniz*, consul adjunto encarregado do consulado geral.

Estava o sello do mesmo consulado geral em Nova York, inutilizando uma estampilha de 4\$ da verba consular do Brasil. (Sobre estampilhas federaes valendo ao todo 4\$200):

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 1925. — *Manuel de Mattos Fonseca*.

Estavam colladas e inutilizadas pelo sello de chancella da Recebedoria do Distrito Federal, quatro estampilhas federaes de seiscentos réis.

Reconheço verdadeira a assignatura supra, do Sr. *João Carlos Muniz*, Secção dos Negocios Commerciaes e Consulares da America. (Sobre uma estampilha federal de mil réis):

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 1925. — Pelo director, *Henrique Pecegueiro*.

Estava o sello do Ministerio das Relações Exteriores.

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 1925. — *Manuel de Mattos Fonseca*.

Eu, abaixo assignado, traductor publico e interprete commercial juramentado da praca do Rio de Janeiro, devidamente nomeado pela MM. Junta Commercial da mesma cidade, certificado pelo presente que me foi apresentado um documento escripto no idioma ingloz, afim de o traduzir para o vernaculo, o que fiz em razão do meu officio, na forma seguinte:

#### TRADUÇÃO

Na cidade, Condado e Estado de Nova York, aos dezeseis dias de julho de mil novecentos e vinte e cinco, perante mim *Wm. Frohlich*, tabellião publico no Condado de Nova York, com escriptorio em Pearl Street numero cento e quatro, e perante as testemunhas cujos nomes vão abaixo assignados, compareceram *J. Louis Schaefer* e *Louis E. Ziegner*, o primeiro residente em West 108th Street numero tresentos e vinte e sete, Nova York, e o ultimo em Belmont Avenue numero cento e cincoenta e tres, cidade de Jersey, New Jersey, ambos maiores de idade, cidadãos dos Estados Unidos da America e habeis para esta outorga e tendo, como sei, a capacidade legal e necessaria para outorgar este documento, e declararam e disseram:

Que são o presidente e o secretario, respectivamente, da Grace & Co., companhia organizada e com existencia legal, por força e em virtude das leis do Estado de West Virginia, Estados Unidos da America, como consta de uma cópia devidamente registrada do certificado de incorporação a mim exhibido, do que, como tabellião, mor este instrumento, dou fé:

Que, na assembléa da directoria, realizada aos vinte dias do mez de maio de mil novecentos e vinte e cinco, *J. Louis Schaefer* foi eleito presidente e *Louis E. Ziegner* foi eleito secretario da mesma companhia, como se vê do livro de actas da companhia que me foi exhibido, e do que, eu, tabellião, dou fé;

Que o artigo III, parte 17 A dos estatutos da mesma companhia, modificados em 10 de maio 1919, e modificados em 15 de junho 1922, e ora em pleno vigor e effeito, dispõe que:

“O presidente ou qualquer vice-secretario e o secretario ou qualquer secretario auxiliar serão autorizados e terão poderes para, no nome e como acto e feito da companhia, nomear e constituir agentes, representantes e procuradores geraes e espeçiaes para representarem a companhia nos Estados Unidos ou em qualquer paiz ou paizes estrangeiros e para prescrever, limitar e definir os poderes e attribuições desses agentes, representantes e procuradores, e para substabelecer, revogar ou cancelar, no todo ou em parte, qualquer poder ou autorização conferido a qualquer desses agentes, representantes ou procuradores. Todas as procurações ou outros instrumentos por força de que esses agentes representantes ou procuradores forem nomeados e constituídos dessa forma, deverão ser assignados o outorgados pelo presidente ou qualquer vice-presidente, e pelo secretario ou qualquer secretario auxiliar, e sellados com o sello social da companhia. Qualquer substabelecimento, revogação ou cancelamento deverá ser assignado e outorgado do mesmo modo, ficando entendido que qualquer agente, representante ou procurador, quando fôr a isso autorizado pelo instrumento que o nomear, poderá substabelecer ou delegar seus poderes no todo ou em parte, e revogar e cancelar esses substabelecimentos ou delegações. Não será preciso autorização especial da directoria relativamente ao acima expresso, mas esta disposição estatucional será considerada plena e cabal aos funcionarios supramencionados para a pratica de todos os actos e cousas acima expressos, bem como para todos e quaesquer outros actos e cousas que acharem necessarios ou incidentes aquelles ou a elles relacionados.”

Por isso, os mesmos presidente e secretario da referida companhia, agindo no nome da Grace & Co. e da sua parte, e

na conformidade dos poderes a elles conferidos pelo mesmo artigo III, parte 17 A dos estatutos, pelo presente instrumento, no nome e da parte da Grace & Company, constituem e nomeam nos termos ulteriormente expressos neste instrumento, Walther J. Wessels, seu agente e procurador para, pela companhia, em todo o territorio da Republica do Brasil, com plenos e completos poderes, gerir todos os negocios da companhia na mesma Republica, e para isso adquirir e transpassar bens immoveis e hypothecal-os, celebrar contractos de toda sorte e natureza, no civil ou commercial, instaurar processos de fallencia, saccar, aceitar e endossar cambiaes, fazer e endossar notas promissorias, conseguindo as devidas taxas de juros, receber ou desembolsar dinheiro, receber do Correio correspondencia ordinaria e cartas registradas dirigidas á companhia, organizar ou incorporar sociedades, corporações e toda sorte de associações legais, transferir mediante registro ou endosso ou de outra forma acções de capital, participar de qualquer assemblea ou assemblea geral, com poderes e faculdades absolutos, dar garantias ou seu equivalente, ajustar o transigir sobre reclamações, em que a companhia for credora ou devedora, iniciar ou responder a todas e quaesquer acções ou procedimentos legais referentes aos negocios da corporação, dando ao mandatario todos e quaesquer poderes e faculdades que possam ser exigidos pelas leis do Brasil para proseguir ou defender-se em todas essas acções ou procedimentos legais até final, e para a pratica de todos os actos e cousas que forem precisos ou convenientes na especie; e, finalmente, poderes para subestabelecer em terceiros os poderes que lhe são conferidos e para revogar e cancelar os mesmos subestabelecimentos.

Fica entendido, porém, que todos os saques, cheques, notas promissorias, cambiaes e outros instrumentos negociaveis serão validos e obrigarão á companhia sómente quando forem outorgados e assignados em nome della e pelo mesmo Walther J. Wessels, juntamente com outro procurador da companhia, para isso devidamente autorizado.

E o mesmo procurador fica pelo presente instrumento expressamente autorizado a demittir todos e quaesquer empregados da companhia nos Estados Unidos do Brasil e a cancelar todas e quaesquer procurações outorgadas pela companhia a qualquer pessoa ou pessoas nos mesmos Estados Unidos do Brasil e a empregar as pessoas que achar conveniente relativamente aos negocios da companhia nos Estados Unidos do Brasil. Fica, tambem, expressamente entendido que os poderes neste instrumento outorgados ao mesmo Walther J. Wessels serão superiores aos de outras quaesquer pessoas que tiverem procuração da companhia nos Estados Unidos do Brasil.

A procuração datada de vinte e dois de janeiro de mil novecentos e vinte e cinco, outorgada pela mesma Grace & Co. a Walther J. Wessels e a procuração datada de quatro de dezembro de mil novecentos e vinte e quatro, outorgada pela mesma Grace & Co., a Walther J. Wessels, ficam, pelo presente instrumento, revogadas, cancelladas, annulladas e de nenhum effeito.

Os declarantes, depois de devidamente inteirados do conteúdo do presente instrumento, e depois de lhes ser lido, reconheceram, ratificaram e assignaram o mesmo sellando-o com o sello da companhia, na minha presença, e na presença das testemunhas abaixo-assignadas. Andrew B. Shea e Roland A. Crowe, que são de mim pessoalmente conhecidos e não tem impedimento algum para agirem como testemunhas. — J. Louis Schaefer, presidente. — Louis E. Ziegner, secretario.

Estava o sello da Grace & Co.

Andrew B. Shea, testemunha. — Roland A. Crowe, testemunha. — Wm. Frohlich, tabellião publico.

Estava o sello do mesmo tabellião.

Estado de Nova York.

Condado de Nova York-ss — N. 29.366.

Eu, James A. Donegan, escrivão do Condado de Nova York e tambem escrivão do Supremo Tribunal do mesmo Condado que é tribunal de registro, pelo presente certificado que Wm. Frohlich, perante quem o instrumento anexo foi assignado, era, na data do mesmo, tabellião publico do Condado de Nova York, devidamente nomeado e juramentado e que inteira e credito são devidos a todos os seus actos officiaes como tabellião publico que é. E certificado mais que conheço bem a letra do mesmo tabellião publico e acredito sinceramente que a assignatura no instrumento junto é authentica.

Em testemunho do que, firmei o presente que sellei com o sello dos mesmo Tribunal e Condado neste dia 17 de julho de 1925. — James A. Donegan, escrivão.

Estava o sello a que se allude supra.

Consulado Geral da Republica dos Estados Unidos do Brasil, nos Estados Unidos da America.

Reconheço verdadeira a assignatura exarada no certificado appenso, de James A. Donegan, chefe dos Archivos Notariaes

do Condado de Nova York, Estado de Nova York; e para constar onde convier, a pedido do interessado, mandei passar o presente que assigno a vac sellado com o sello deste Consulado Geral.

Nova York, aos 18 de julho de 1925. — João Carlos Muniz, consul de 2º classe adjunto.

Estava uma estampilha de quatro mil réis, da verba consular do Brasil, devidamente inutilizada pela chancella do Consulado Geral do Brasil em Nova York.

N. 81 — Rs. 2\$000.

Pagou dois mil réis de sello. Recebatoria do Distrito Federal, aos 21 de agosto de 1925. — O fiel de thesoureiro, (illegivel). — O escrivão do sello, (illegivel).

Reconheço verdadeira a assignatura supra, do Sr. João Carlos Muniz, Secção dos Negocios Commercias e Consulares da America (sobre uma estampilha federal de mil réis): Rio de Janeiro, 21 de agosto de 1925. — O director, *Henriques Pecegueiro*.

Estava o sello de chancella do Ministerio das Relações Exteriores.

Por traducção conforme.

Sobre estampilhas federaes do valor colectivo de Rs. 5\$000: Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1925. — *Mamuel de Mattos Fonseca*. (1.658)

DECRETO N. 17.226 — DE 18 DE FEVEREIRO DE 1926

Concede á *International Machinery Company* autorização para continuar a funcionar na Republica

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requereu a sociedade anonyma *International Machinery Company*, autorizada a funcionar na Republica, pelo decreto n. 12.467, de 16 de maio de 1917, e devidamente representada, decreta:

Artigo unico. E' concedida á sociedade anonyma *International Machinery Company* autorização para continuar a funcionar na Republica, com as alterações feitas em seus estatutos em virtude das resoluções adoptadas pela respectiva directoria a 2 de agosto de 1919 e pelas assembleas geracs dos accionistas a 15 de junho de 1922 e 27 de dezembro de 1924, e sob as mesmas clausulas que acompanham o decreto n. 12.467, de 16 de maio de 1917, ficando, porém, a mesma sociedade obrigada a cumprir as formalidades exigidas pela legislação em vigor.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1926, 105º da Independencia e 38º da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Miguel Calmon du Pin e Almeida.

Eu abaixo-assignado, traductor publico e interprete commercial juramentado da praça do Rio de Janeiro, devidamente nomeado pela MM. Junta Commercial da mesma cidade:

Certifico pelo presente que me foi apresentado um documento escripto no idioma inglez, afim de o traduzir para o vernaculo, o que fiz em razão do meu officio na forma seguinte:

TRADUÇÃO

Eu, George H. Coc, secretario da *International Machinery Company*, companhia organizada e com existencia legal por força e em virtude das leis do Estado de Delaware, Estados Unidos da America, pelo presente certificado que o que abaixo se contém é cópia completa, verdadeira e exacta de uma resolução votada na devida forma, pelos accionistas da *International Machinery Company*, em junho quinze de 1922, na assemblea annual da mesma companhia devidamente convocada e realizada, na conformidade da lei, copiada do livro original da actas da *International Machinery Company*, sob minha guarda:

Fica resolvido que a parte 2ª do art. III dos estatutos da *International Machinery Company* seja como pela presente fica modificada e concebida nos seguintes termos:

Parte 2ª — Annual — A assemblea annual dos accionistas para eleição de directores e para tratar dos outros assumptos que puderem ser devidamente submettidos á assemblea, realizar-se-ha, a começar do anno 1923, em 30 de agosto de cada anno, á uma hora da tarde. Si esse dia for feriado legal, a assemblea realizar-se-ha no primeiro dia util subsequente.

Em testemunho do que, firmei o presente que sellei com o sello da *International Machinery Company*, na cidade de Nova York, neste dia vinte e cinco de junho de 1923. — *George H. Coc*, secretario da *International Machinery Company*.

Estava o sello da *International Machinery Company*.

Estado de Nova York.

Condado de Nova York.

Estados Unidos da America-ss:

George H. Coe, depois de prestar juramento na devida forma, depoz e disse que é o secretario da International Machinery Company, companhia organizada e com existencia legal por força e em virtude das leis do Estado de Delaware, Estados Unidos da America, e que tem sob sua guarda e fiscalização o livro de actas da mesma companhia, e que o que acima se contém é cópia completa, verdadeira e exacta de uma resolução dos accionistas da mesma companhia, como nelle se contém. — *George H. Coe.*

Assignado e jurado perante mim, neste dia 25 de junho de 1923. — *F. D. Ellison*, tabellião publico.

Estava o sello do mesmo tabellião.

Estado de Nova York.

Condado de Nova York-ss: — N. 52.679 — Série B.

Eu, James A. Donegan, escrivão do Condado de Nova York e também escrivão do Supremo Tribunal do mesmo Condado, pelo presente certifico que o mesmo tribunal é de registro, com sello por lei; que *E. D. Ellison*, cujo nome firma o atestado annexo ou prova de reconhecimento do instrumento annexado, era, ao tempo de receber o mesmo, tabellião publico com exercicio no mesmo Condado, devidamente com-missionado e juramentado, e qualificado para agir como tal; que archivou no cartorio do escrivão do Condado de Nova York, uma cópia certificada da sua nomeação e qualificação de tabellião publico do Condado de Kings, com sua assignatura autographa; que como tabellião publico estava devidamente autorizado pelas leis do Estado de Nova York, a pro- testar notas, a receber e certificar depoimentos, a tomar jura- mentos e afirmações, a receber affidavits e authenticar o re- conhecimento e prova de escripturas e outros instrumentos escriptos de terras, fôros e direitos successorios para servi- rem de prova ou serem registrados neste Estado; e certifico mais que conheço bem a letra do mesmo tabellião e acredito sinceramente que sua assignatura na mesma prova ou reco- nhecimento é authentica.

Em testemunho do que, firmei o presente que sellei com o sello do mesmo Tribunal na cidade de Nova York, no Con- dado de Nova York, neste dia 30 de junho de 1923. — *James A. Donegan*, escrivão.

Estava o sello acima mencionado.

Reconheço verdadeira a assignatura exarada no certifi- cado appenso, de *James A. Donegan*, chefe dos Archivos No- tariaes do Condado de Nova York; e para constar onde con- vier, a pedido do interessado, mandei passar o presente que assigno a vai sellado com o sello deste Consulado Geral.

Nova York, 3 de julho de 1923. — Pelo consul adjunto, encarregado do Consulado Geral, *Gabriel de Andrade*, vice- consul interino.

Estava collada e devidamente inutilizada pelo sello de chancella do mesmo Consulado Geral do Brasil em Nova York uma estampilha do valor de quatro mil réis, da verba consular.

Por traducção conforme.

Sobre estampilhas federaes do valor collectivo de tres mil réis: Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1925. — *Manuel de Mat- tos Fonseca.*

Estavam colladas e devidamente inutilizadas pelo sello de chancella da Recebedoria do Districto Federal duas estam- pilhas federaes do valor collectivo de mil e duzentos réis.

Reconheço verdadeira a assignatura supra do senhor *Ga- briel de Andrade*.

Secção dos Negocios Commercias e Consulares da Ame- rica. Sobre uma estampilha federal do valor de mil réis: Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1925. — Pelo director, *Adria- no de S. Quartim*.

Estava o sello de chancella do Ministerio das Relações Exteriores.

Sobre uma estampilha federal de 600 réis: Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1925. — *Manuel de Mattos Fonseca.*

Eu, abaixo assignado, traductor publico e interprete com- mercial juramentado da praça do Rio de Janeiro, devidamente

nomeado pela MM. Junta Commercial da mesma cidade, certifico pelo presente que me foi apresentado um do- cumento escripto no idioma inglez, afim de o traduzir para o vernaculo, o que fiz em razão do meu officio na forma se- guinte:

### TRADUÇÃO

CÓPIA CERTIFICADA DE UMA RESOLUÇÃO DOS ACCIONISTAS DA IN- TERNATIONAL MACHINERY COMPANY, MODIFICANDO OS ESTA- TUTOS DA COMPANHIA, AFIM DE MUDAR A DATA DA ASSEM- BLEIA ANNUAL

Pelo presente certifica-se que o que abaixo se contém é cópia completa, verdadeira e exacta de uma resolução modi- ficando os estatutos da companhia afim de mudar a data da as- sembleia annual, votada em uma assembleia especial dos accio- nistas, realizada em 27 de dezembro de 1924, e que a mesma resolução não foi rejeitada nem modificada e está em pleno vigor e effeito:

Fica resolvido que a parte 2 do artigo 3 dos estatutos da companhia, modificada em 15 de junho de 1922, seja como pela presente fica modificada e concebida nos seguintes ter- mos:

"*Parte 2. Annual:* A assembleia annual dos accionistas para eleição de directores e para tratar dos outros assumptos que possam ser devidamente submettidos á assembleia, será realizada, a começar do anno de 1925, na primeira terça-feira de abril de cada anno, á uma hora da tarde. Se esse dia fór feriado legal a assembleia realizar-se-ha no primeiro dia útil subsequente."

Em testemunho do que, eu, *Louis E. Ziegner*, secretario auxiliar da International Machinery Company, assignei o pre- sente que sellei com o sello da mesma companhia neste dia trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e quatro. — *Louis E. Ziegner*, secretario auxiliar.

Estado de Nova York — Condado de Nova York — ss:

*Louis E. Ziegner*, depois de prestar juramento, na de- vida forma, disse: Sou o secretario auxiliar da International Machinery Company e o guarda dos seus livros e archivos; os factos declarados no certificado supra são verdadeiros.

Em testemunho do que, firmo o presente neste dia 31 de dezembro de 1924. — *Louis E. Ziegner*, secretario auxiliar, da International Machinery Company.

Assignado e jurado na minha presença neste dia 31 de de- zembro de 1924. — *Wm. Frohlich*, tabellião publico.

Estava o sello do mesmo tabellião.

Estado de Nova York — Condado de Nova York — ss — N. 2.803.

Eu, *James A. Donegan*, escrivão do Condado de Nova York e também escrivão do Supremo Tribunal do mesmo Condado, que é tribunal de registro, pelo presente certifico que *Wm. Frohlich*, perante quem o instrumento junto foi assignado, era, na data do mesmo, tabellião publico do Condado de Nova York, devidamente nomeado e juramentado, e que inteira fé e credito são devidos a todos os seus actos officiaes como tabel- lião publico. E certifico mais que conheço bem a letra do mesmo tabellião publico e acredito sinceramente que a assi- gnatura do instrumento junto é authentica.

Em testemunho do que, firmei o presente que sellei com o sello dos mesmos Tribunal e Condado neste dia 5 de janeiro de 1925. — *James A. Donegan*, escrivão.

Estava o sello a que se allude supra.

Consulado Geral da Republica dos Estados Unidos do Bra- sil nos Estados Unidos da America.

Reconheço verdadeira a assignatura exarada no certifi- cado appenso, de *James A. Donegan*, chefe dos Archivos No- tariaes do Condado de Nova York, Estado de Nova York, e para constar onde convier, a pedido do interessado, mandei passar o presente que assigno e vai sellado com o sello deste Consu- lado Geral.

Nova York, 5 de janeiro de 1925. — *João Carlos Muniz*, consul adjunto, encarregado do Consulado Geral.

Estava a chancellia do mesmo Consulado Geral, inutilizando uma estampilha de 4\$, da verba consular do Brasil.

Por traducção conforme.

Sobre estampilhas federaes do valor colectivo de dous mil e quatrocentos réis: Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1925. — *Manuel de Mattos Fonseca*.

Estavam colliadas e devidamente inutilizadas pela chancellia da Recebedoria do Districto Federal, tres estampilhas federaes do valor colectivo de dous mil e quatrocentos réis.

Reconheço verdadeira a assignatura supra do senhor João Carlos Muniz.

Secção dos Negocios Commercias e Consulares da America. (Sobre uma estampilha federal do valor de mil réis): Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1925. — Pelo director, *Adriano de S. Quartim*.

Estava o sello de chancellia do Ministerio das Relações Exteriores.

Sobre uma estampilha federal de 600 réis: Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1925. — *Manuel de Mattos Fonseca*.

Eu, abaixo assignado, traductor publico e interprete commercial juramentado da praça do Rio de Janeiro, devidamente nomeado pela MM. Junta Commercial da mesma cidade certifico pelo presente que me foi apresentado um documento escripto no idioma inglez, para traduzir para o vernaculo, o que fiz em razão do meu officio como segue:

#### TRADUCÇÃO

Eu, Louis E. Ziegner, secretario auxiliar da International Machinery Company, companhia organizada e com existencia legal por força e em virtude das leis do Estado de Delaware, Estados Unidos da America, pelo presente certifico que o que abaixo se contém é copia integral, verdadeira e exacta de resoluções e actos devidamente approvados pelos directores da mesma International Machinery Company, em assembléa especial de directores, devidamente realizada na conformidade da lei em dous de agosto de mil novecentos e dezanove, copia essa tirada do livro de actas originaes da International Machinery Company, sob minha guarda.

Por proposta devidamente feita e approvada, ficou:

Resolvido que os Estatutos da Companhia sejam, como pela presente ficam, modificados nos pontos seguintes:

"Artigo IV. Acrescentando ao mesmo um novo paragrapho (parte) a saber:

Parte 6 — O presidente ou qualquer vice-presidente e o secretario ou qualquer secretario auxiliar terão autorização e poderes para, no nome e como acto e feito da companhia, nomear e constituir agentes, representantes e procuradores geraes e especiaes para representarem a Companhia nos Estados Unidos ou em qualquer paiz ou paizes estrangeiros, e para prescrever, limitar e definir os poderes e attribuições desses agentes, representantes e procuradores, e para substabelecer, revogar ou cancelar, no todo ou em parte, quaesquer poderes ou faculdades conferidos a qualquer desses agentes, representantes ou procuradores.

Todas as procurações ou outros instrumentos em virtude de que esses agentes, representantes ou procuradores forem nomeados e constituídos dessa forma, deverão ser assignados e outorgados pelo presidente ou por qualquer vice-presidente, e pelo secretario ou qualquer secretario auxiliar, e sellados com o sello social da companhia. Qualquer substabelecimento, revogação ou cancellamento deverá ser assignado e outorgado do mesmo modo, ficando entendido, porém, que qualquer agente, representante ou procurador, quando for assim autorizado pelo instrumento que o nomear, poderá substabelecer ou delegar seus poderes, no todo ou em parte, e revogar e cancelar esse substabelecimento ou delegação. Não será preciso autorização especial alguma da directoria para o que fica acima expresso, mas esta disposição estatucional será considerada autorização plena e cabal aos funcionarios executivos acima designados, para a pratica de todos os actos e cousas acima mencionados e de todos e quaesquer actos e cousas mais que julgarem necessario ou incidente a isso, ou a isso relacionados."

Em testemunho do que, firmei o presente que sellei com o sello da International Machinery Company, em Nova York,

Nova York, neste dia 21 de maio de 1925. — *Louis E. Ziegner*, secretario auxiliar da International Machinery Company.

Estava o sello da International Machinery Company.

Estado de Nova York — Condado de Nova York — Estados Unidos da America — Ss.: —

Louis E. Ziegner depois de prestar juramento, na devida forma, depoz e disse que é o secretario auxiliar da International Machinery Company, companhia organizada e existente por força e em virtude das leis do Estado de Delaware, que tem sob sua guarda e fiscalização, o livro de actas da mesma companhia e que o que acima se contém é copia fiel, plena e exacta das resoluções e actos da directoria da mesma companhia, como nelle se contém. — *Louis E. Ziegner*.

Assignado e jurado perante mim neste dia 21 de maio de 1925. — *WM. Frohlich*, tabellião publico.

Estava o sello do mesmo tabellião.

Estado de Nova York — Condado de Nova York — Ss.: — N.º 23.280:

Eu, James A. Donegan, escrivão do Condado de Nova York e também escrivão do Supremo Tribunal do mesmo Condado, que é Tribunal de Registro, pela presente certifico: que Wm. Frohlich, perante quem o instrumento supra foi assignado era, na data do mesmo, tabellião publico do Condado de Nova York, devidamente nomeado e juramentado, e que inteira fé e credito são devidos a todos seus actos officiaes como tabellião publico que é. E certifico mais, que conheço bem a letra do mesmo tabellião publico e acredito sinceramente que a firma constante do instrumento junto é authentica.

Em testemunho do que, firmei o presente, que sellei com o sello dos mesmos Condados e Tribunal, neste dia 25 de maio de 1925. — *James A. Donegan*, escrivão.

Estava o sello a que se allude supra.

Consulado geral da República dos Estados Unidos do Brasil nos Estados Unidos da America:

Reconheço verdadeira a assignatura exarada no certificado appenso de James A. Donegan, chefe dos Archivos Notariaes do Condado de Nova York, Estado de Nova York; e, para constar onde convier, a pedido do interessado, mandei passar o presente que assigno e vai sellado com o sello deste Consulado Geral.

Nova York, 25 de maio de 1925. — *João Carlos Muniz*, consul adjunto, encarregado do Consulado Geral.

Estava cellada e devidamente inutilizada pelo sello de chancellia do mesmo Consulado Geral da Republica dos Estados Unidos do Brasil em Nova York uma estampilha da verba consular do Brasil do valor de quatro mil réis.

Estavam colladas e devidamente inutilizadas pelo sello de chancellia da Recebedoria do Districto Federal, tres estampilhas federaes do valor colectivo de mil e oitocentos réis.

Reconheço verdadeira a assignatura supra do Senhor João Carlos Muniz.

Secção dos Negocios Commercias e Consulares da America.

(Sobre uma estampilha federal do valor de mil réis):

Rio de Janeiro, 22 de junho de 1925. — Pelo director, *Adriano de S. Quartim*.

Estava o sello de chancellia do Ministerio das Relações Exteriores desta Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil.

Por traducção conforme.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 1925. — *Manoel de Mattos Fonseca*.

(Sobre quatro estampilhas federaes na importancia total de quatro mil e duzentos réis, devidamente inutilizadas): Rio de Janeiro, 22 de junho de 1925. — *Manoel de Mattos Fonseca*. (1.667).

## Ministerio da Viação e Obras Publicas

Foram concedidas as seguintes licenças:

Por decreto de 4 do corrente mez.

De um anno, ao trabalhador da Repartição Geral dos Telegraphos, Franco Martins de Souza.

Por decretos de 6 do corrente mez.

De tres mezes e 16 dias, ao conferente de 3ª classe da Rede de Viação Cearense, Alexandre Amaral.

Na Repartição Geral dos Telegraphos:

De tres mezes, ao guarda-fios Alcides de Faria;

De quatro mezes, ao telegraphista de 4ª classe Donato Gonçalves da Luz Junior;

De um anno, ao telegraphista de 5ª classe, Braulio Dantas de Mello.

De seis mezes, ao auxiliar de estações, Sylval Andrade.

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

#### Directoria da Justiça

Por apostilla de 9 deste mez foi declarado que o bacharel Euclides de Oliveira Alves passa a exercer as funções de segundo supplente de pretor na conformidade do art. 333 do decreto n. 16.273, de 20 de dezembro de 1923, ficando sem effeito a restrição do prazo constante da apostilla anterior de 28 de janeiro de 1924.

#### Directoria do Interior

Por portarias de 10 do corrente mez, foram naturalizados brasileiros:

Leonor Schor, natural da Syria; nascida a 10 de setembro de 1893, filha de Bernardo Sukermann e Feigo Sukermann, casada, residente no Estado do Rio de Janeiro;

Naum Scher, natural da Syria, nascido a 14 de junho de 1884, filho de Salomão Schor e Bella Schor, casada, residente no Estado do Rio de Janeiro.

Remetteram-se as respectivas portarias ao governo do alludido Estado.

#### Directoria de Contabilidade

##### Primeira secção

##### ACTOS DO SR. MINISTRO

Additamento ao expediente de 27 de fevereiro de 1926.

##### Divisões:

N. 690, C — Ao chefe de Policia do Distrito Federal, em referencia ao officio n. 70, de 8 de janeiro ultimo, communicou-se que este ministerio não pode considerar como despesa empenhada a importancia de 20:000\$, por

não crear ao Estado o respectivo empenho uma obrigação de pagamento a determinada pessoa.

N. 691, C — Ao Ministerio da Fazenda, transmittiu-se, para os fins convenientes, o processo de divida de exercicios findos na importancia de 1:200\$, de que é credor Aderson Perdigão Nogueira, por fornecimentos ao Juizado do Direito da comarca de Napury, no Territorio do Acre, em 1922.

N. 692, C — Ao mesmo, solicitou-se o pagamento, por intermedio da Collectoria Federal de Doros de Boa Esperança, no Estado de Minas Geraes, a Ismael José da Silva, da gratificação de 166\$660, que lhe compete como encarregado do Archivo Eleitoral da comarca de Tres Pontas, naquele Estado, em 1921.

N. 693, C — Ao mesmo, solicitou-se a restituição, afim de poder esta Secretaria de Estado verificar qual a exigencia feita pela Directoria da Despesa, todo o processo de pagamento da gratificação de 300\$ a Euthymio Gomes de Almeida, por serviço eleitoral prestado na comarca Dr. Seabra, no Estado da Bahia.

N. 694, C — Ao mesmo, em referencia ao pagamento a The Rio de Janeiro Light & Power Company, Limited, da importancia de 3:425\$738, proveniente do consumo de energia electrica na Escola Premunitoria 15 de Novembro, em 1921, communicou-se que este ministerio não pode solicitar o referido pagamento pela forma indicada por aquelle ministerio, visto ter sido a divida incluída na relação de "Depositos" de 1921.

N. 695, C — Ao mesmo, solicitou-se o pagamento, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas, da quantia de 2:916\$865, ao bacharel Alfredo Augusto Curado Fleury, correspondente aos seus vencimentos de juiz da comarca de Rio Branco, no Territorio do Acre, no periodo de setembro a dezembro de 1919.

N. 696, C — Ao Tribunal de Contas, solicitou-se o pagamento no Thesouro Nacional, da quantia de 1:200\$, aos escriptores encarregados dos arquivos electoraes do Estado do Piahy, referente a gratificações que lhes competem, em 1925.

N. 696, C — Ao mesmo, solicitou-se a distribuição á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará, do credito de 60:000\$, para pagamento ao Dr. João de Moraes e Mattos, juiz federal em comissão do Supremo Tribunal Federal, na questão de limites entre os Estados do Pará e Amazonas.

#### Segunda secção

N. 898, C — Ao Tribunal de Contas, solicitou-se o pagamento no Thesouro Nacional, da quantia total de 1:060\$, a Angelo Fioravanti Bittencourt e Gallileu Lobo D'Avilla, na razão de 800\$ ao primeiro e 260\$ ao segundo, resultantes de exames periciaes realizados na Policia do Distrito Federal, nos mezes de junho a dezembro de 1925.

N. 699, C — Ao mesmo, solicitou-se o pagamento no Thesouro Nacional, da quantia de 10:000\$ á Sociedade Brasileira de Bellas Artes, correspondente á quota restante da subvenção que compete áquella sociedade, no anno findo.

N. 700, C — Ao mesmo, remetteu-se, para os fins convenientes, a pagina do

Diário Official, onde veem publicados os termos dos contractos celebrados entre este ministerio e as firmas Augusto Maria da Motta, para fornecimento de carne fresca; Souza, Torres & Comp., para fornecimento de aves e ovos; Companhia Leitaria Leopoldinense, para fornecimento de leite de vacca, e Rodrigues Teixeira, Filhos & Comp., para fornecimento de café, no corrente anno, ás repartições dependentes deste ministerio, excepto a Policia Militar do Distrito Federal, o Corpo de Bombeiros e os Departamentos Nacionais do Ensino e da Saude Publica.

N. 701, C — Ao mesmo, solicitou-se o pagamento no Thesouro Nacional, da quantia de 100\$, a Januaria Paula de Mello, escrevente juramentada, interino, da 4ª Pretoria Criminal, proveniente da gratificação que lhe compete, por haver substituído o escrevente Alvaro de Albuquerque, no mez de janeiro ultimo.

N. 702, C — Ao mesmo, solicitou-se o pagamento no Thesouro Nacional, da importancia de 1:100\$, ao pretor José Barboza de Figueiredo, proveniente da differença de vencimentos que lhe compete por haver substituído no mez de janeiro findo, o juiz de direito da Provedoria e Resíduos, bacharel José Ovidio Marcondes Romero, que se acha em exercicio, interino, de juiz da Corte de Appellação.

N. 703, C — Ao mesmo, solicitou-se o pagamento no Thesouro Nacional, da quantia de 677\$400, a Jaziel Luz, proveniente de trabalhos feitos, em janeiro findo, no Escriptorio de Obras deste ministerio.

Ao mesmo tribunal, solicitou-se o pagamento no Thesouro Nacional, das quantias:

N. 704, C — De 8:023\$610 a diversos, de fornecimentos feitos, ao Instituto Oswaldo Cruz, em dezembro ultimo;

N. 705, C — De 108\$500 a Freire Guimarães & Comp., proveniente de fornecimento feito ao Hospital Nacional, em novembro do anno de 1925;

N. 706, C — De 174\$007 a The Rio de Janeiro Tramway, Light & Power Company, Limited, relativa ao consumo de energia electrica, em dezembro de 1925, na Colonia de Alienadas, no Engenho de Dentro;

N. 707, C — De 5:000\$ ao Orphanato S. José, correspondente á quota restante da subvenção que lhe compete no anno findo.

N. 722, C — Ao juiz federal da Secção do Rio de Janeiro, restituiu-se a inclusa conta na importancia de 298\$, de passagens concedidas pela Estrada de Ferro de Maricá, visto se tratar de passagens que interessam á Fazenda Nacional, pelo que compete ao Ministerio da Fazenda providenciar sobre o respectivo pagamento.

#### Primeira secção

##### ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

##### Officinas:

N. 214 — Ao director da Casa de Correção, em referencia ao officio numero 101, de 15 de janeiro findo, pediu-se informar-se enquanto importa separadamente o empenho para cada artigo.

## Segunda secção

N. 224 — Ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, transmittiu-se, para os devidos fins, a folha para pagamento dos correios deste ministerio, de fevereiro findo, na importancia de 280\$000.

N. 225 — Ao mesmo, identico, do pessoal do Archivo desta secretaria, identico, 2:845\$000.

N. 226 — Ao mesmo, identico, dos salarios dos serventes, identico, de réis 3:712\$500.

N. 228 — Ao director da Estrada de Ferro Central do Brasil, solicitou-se o fornecimento de passes "forfait", de 1ª classe aos continuos desta Secretaria de Estado, no corrente anno.

N. 227 — Ao director da Despesa Publica, identico ao officio n. 226, dos funcionarios, identico.

N. 229 — Ao secretario do Tribunal de Contas, transmittiram-se, para os fins convenientes, as segundas vias dos pedidos ns. 7 e 8.

N. 230 — Ao director do Instituto Medico Legal, remetteu-se a 3ª via do pedido n. 83.

N. 231 — Ao director do Instituto Oswaldo Cruz, pediu-se informar qual o pessoal que deve ser pago pelos creditos das consignações ns. 18 e 33.

N. 232 — Ao director geral do Departamento Nacional de Saude Publica, transmittiram-se os officios ns. 277 e 291, de 17 de fevereiro findo.

## Montepio:

N. 34 — Ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, restituiu-se, devidamente regularizado, o processo de habilitação ao montepio instituido pelo finado guarda da Inspectoria de Saude dos Portos do Estado do Rio Grande do Sul José da Costa Meira, em favor de sua familia.

N. 35 — Ao mesmo, remetteu-se, para os fins convenientes, o titulo de pensão de montepio, instituido pelo finado escrivão do Juizo Federal na Secção do Estado de Matto Grosso Marcos da Silva Pereira, em favor de sua filha.

N. 36 — Ao mesmo, restituiu-se, devidamente apostilado, por motivo de maior idade, o titulo de montepio da pensionista D. Margarida Corrêa da Silva.

## Departamento Nacional de Saude Publica

## SECRETARIA GERAL

Expediente de 25 de fevereiro de 1926

Solicitaram-se os seguintes pagamentos:

## Avisos:

N. 262 — De 570\$000 a Ernesto Campos, de fornecimentos, durante o mez de dezembro de 1925, ao Laboratorio Bromatologico.

N. 263 — De 112\$440 a The Rio de Janeiro Tramway, Light & Power Co. Ltd., de fornecimento de energia electrica á Secretaria Geral.

N. 266 — De 3:323\$200, a diversos, de fornecimentos feitos á Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia durante o mez de dezembro de 1925.

N. 267 — De 10:05\$050, a diversos, de fornecimentos, durante o mez de dezembro ultimo, ao Hospital Geral de Assistencia.

N. 268 — De 4:482\$740, a diversos, de fornecimentos feitos á Inspectoria de Hygiene Infantil durante o mez de dezembro ultimo.

N. 269 — De 24:840\$420, a diversos, de fornecimentos feitos ao Hospital Arthur Bernardes durante o mez de dezembro de 1925.

N. 270 — De 61:555\$976, a diversos, de fornecimentos feitos, em dezembro ultimo, ao Hospital Arthur Bernardes.

N. 271 — De 23:000\$000, a diversos, de fornecimentos feitos em dezembro ultimo ao Hospital de Crianças Arthur Bernardes.

N. 272 — De 5:924\$000, a M. A. Corrêa, de fornecimentos feitos em dezembro ultimo, ao Hospital de Crianças Arthur Bernardes.

N. 273 — De 31:566\$586, a diversos, de fornecimentos feitos ao Hospital Arthur Bernardes durante o mez de dezembro ultimo.

N. 274 — De 75:400\$000, a diversos, de fornecimentos feitos ao Hospital Arthur Bernardes durante o mez de dezembro findo.

N. 275 — De 24:626\$800, a diversos, de fornecimentos ao Hospital São Sebastião, durante o mez de janeiro ultimo.

N. 276 — De 220\$000 a Salgado Guimarães & Comp., de fornecimentos feitos, em dezembro de 1925, feitos ao Serviço de Enfermeiras.

N. 277 — De 1:024\$000 a Raymundo Pereira Caldas Junior, de fornecimentos em janeiro ultimo, á Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia.

Dia 26

## Avisos:

Solicitaram-se os seguintes pagamentos:

N. 282 — De 582\$450, á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de fornecimento de gaz e energia electrica á Escola de Enfermeiras, durante os mezes de outubro e dezembro do anno findo.

N. 283 — De 1:118\$, a diversos, de fornecimentos durante o mez de janeiro findo, á Inspectoria de Hygiene Infantil.

N. 284 — De 12:565\$055, a diversos, de fornecimentos feitos á Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, durante o mez de janeiro deste anno.

N. 285 — De 55:433\$186, a diversos, de fornecimentos feitos ao Hospital Geral de Assistencia, durante o mez de janeiro deste anno.

N. 286 — De 1:000\$, a diversos, de alugueis de predios, occupados pela Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose, durante o mez de janeiro findo.

N. 288 — De 25:150\$, a Wilson King & Comp., de fornecimentos em dezembro ultimo, á Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia.

N. 289 — De 16:229\$140, a diversos, de fornecimentos em dezembro ultimo, á Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia.

## SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Por portarias do Sr. ministro de Justiça de 4 e 5 do corrente, foram concedidos, de accordo com o decreto n. 14.663 de 1 de fevereiro de 1926, as seguintes licenças;

Nos termos do art. 16:

De seis mezes, em prorogação, ao Dr. Carlos Cavalcante Fernandes, inspector sanitario rural.

Nos termos do n. 1 do art. 1º:

De seis mezes, a partir de 1 do corrente, ao escriptuario desta secretaria geral Oswaldo Braz da Cunha

Expediente de 9 de março de 1926

## Officios:

Solicitaram-se providencias:

N. 383 — Ao chefe de policia do Estado do Rio de Janeiro, por haverem diversos jornaes nesta Capital feito commentarios desairosos sobre pretendidos factos desenhados no hospital Paula Candido, no sentido de serem aquelles factos devidamente apurados em inquerito necessario.

N. 385 — Ao director do Instituto Oswaldo Cruz, no sentido de serem remittidos a esta directoria, 200.000 doses de vaccina anti-variolica.

## Agradeceu-se:

N. 384 — Ao director, interino, dos Negocios Commercias e Consulares, a remessa dos boletins publicados pela Saude Publica da Polonia, contendo casos de molestias epidemicas verificados nesse paiz.

N. E-390 — A' directora thesoureira da Cruz Vermelha Brasileira, a remessa de tres quadros demonstrativos do movimento de tuberculosos e distribuição de roupas e alimentos no posto Antero de Almeida durante o mez de fevereiro proximo findo.

N. E-389 — Ao inspector de Aguas e Es-gotos, a remessa do boletim de passageiros que transitaram entre esta Capital e o Estado do Rio de Janeiro, pela Estrada de Ferro Rio do Ouro, durante a primeira quinzena de fevereiro ultimo.

## Remetteram-se:

N. E-388 — Ao director geral de hygiene do Estado do Rio Grande do Sul, afim de que sejam dadas as providencias que o caso requer, o original de uma denuncia encaminhada a este Departamento por um funcionario com exercicio na Fazenda Nacional.

N. E-387 — Ao director geral do Hospital Geral de Assistencia, afim de que seja emitido parecer a respeito, o relatorio e a segunda via do desenho sobre a invenção a que se refere o officio n. 200, da Directoria Geral de Propriedade Industrial.

## Inquerimento despedido

Pelo Sr. ministro:

N. 129-926 — Francisco do Livramento, — Restitua-se o diploma, mediante recibo, ao seu proprietario ou a alguem com procuração bastante.

## DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRITO FEDERAL

Expediente de 9 de março de 1926

## Officios:

Remetteram-se:

Ns. 398 e 399 — Aos Srs. inspector dos Serviços de Prophylaxia e superintendente geral do Serviço de Enfermeiras, em addittamentos aos officios ns. 199 e 200, de 29 de janeiro ultimo, instrucções completas para o emprego da vaccina anti-typhoidica.

N. 397 — Ao Sr. Dr. director de Saneamento Rural, o officio do major chefe de Saude do 1º Distrito de Artilharia de Costa, notificando um caso de febre typhoide, no forte de S. Luiz (Nitheroy).

N. 400 — Ao Sr. Dr. secretario geral, a relação de contas, na importancia de réis 937\$300, provenientes de fornecimentos feitos a esta directoria, durante os mezes de novembro e dezembro proximo findos.

Ns. 396 e 396 A — Comunicou-se aos Srs. Drs. director da Receita e secretario geral deste Departamento, que foi multado, em 500\$, pela Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional, Francisco Martins de Aguiar.

*Requerimentos despachados*

- N. 565 — João Fernandes Corrêa de Sá.  
— Providenciou-se.  
N. 569 — Ernesto Gomes de Oliveira.  
— Deferido.  
N. 570 — Francisco Martins de Aguiar.  
— Deferido, guardando-se cópia da parte que interessa ao Departamento.  
N. 571 — Dr. João Nery. — Certifique-se.  
N. 573 — Dr. Maurício Barbalho Uchôa Cavalcante. — Deferido.  
N. 574 — Francisco Bruno. — Certifique-se o que constar.

*Primeira Delegacia de Saúde:*

- Ns. 567-32 — Maria Carolina de Souza da Silveira. — Deferido.  
Ns. 568-33 — Salustiano Roberto de Lemos Lessa. — Indeferido.

*Quarta Delegacia de Saúde:*

- Ns. 559-72 — Cyro Ribeiro. — Deferido, até que o prédio necessite de outras obras, ou venha a vagar.

*Quinta Delegacia de Saúde:*

- Ns. 339-228 — Manoel Rodrigues & Ferreira. — Indeferido.

## DIRECTORIA DE DEFESA SANITARIA MARITIMA

*Expediente de 8 e 9 de março de 1926**Officiou-se:*

N. 335 — Ao director geral do Departamento, relativamente às providências que devem ser tomadas afim de que não sejam mais internados doentes de terra no Hospital Paula Candido, por já se achar exgotada a sua lotação e ter o mesmo sido obrigado a internar muitos imigrantes de procedencia maritima que chegaram em más condições de saúde.

N. 354 — Ao mesmo, remetendo uma refação de objectos de que precisa com urgencia, o Hospital Paula Candido, afim de poder attender a uma leva de 70 doentes internados naquella hospital vindos de bordo, sendo imigrantes russos.

N. 357 — Ao secretario geral do Departamento, remetendo as contas das despesas effectuadas pela inspectoría de Santos, no periodo de 1.º de abril a dezembro de 1925.

N. 362 — Ao mesmo, as contas da mesma inspectoría, relativas aos mezes de janeiro a março de 1925.

N. 361 — Ao inspector de Demographia Sanitaria, mappas do movimento do porto de Paranaguá, de fevereiro a S. Luiz, de janeiro, e os boletins demographo-sanitario, de Natal e Paranaguá, referentes a janeiro.

N. 359 — Ao almoxarife geral do Departamento, os pedidos de material, desta directoria ns. 29 a 31 de 5 do corrente.

N. 356 — Ao secretario geral do Departamento, devolvendo o officio n. 2.139, de 14 de dezembro do anno proximo passado, do Sr. presidente do Tribunal de Contas, dando as devidas informações ao mesmo.

N. 360 — Ao intendente de imigrantes do Ministerio da Agricultura, solicitando providencias no sentido de ser melhor apparelhada a Ilha das Flores para a accommodação e inspecção de imigrantes, que são em grande numero e se acham em más condições de hygiene, e pouco pessoal para attender ao serviço.

*Requerimento despachado**Dia 8*

N. 53 — Alfredo Romagueira, Interprete desta directoria, solicitando as férias regula-

mentares a contar de 9 do corrente. — Deferido.

*Dia 9**Officiou-se:*

N. 363 — Ao director geral do Departamento, relativamente á necessidade da abertura de um credito para a remodelação e concertos do material fluctuante desta directoria afim de attender ao grande augmento de serviço com a inspecção de imigrantes que tem chegado em grandes levás, para este porto e o de Santos e breve virão para a Bahia e Rio Grande do Sul.

*Remetteu-se:*

N. 364 — Ao secretario geral do Departamento, a folha de pagamento do servente interino José Vieira da Silva, desta directoria, relativa aos mezes de janeiro e fevereiro deste anno, na importancia de 19\$526, por substituir o effectivo Antonio Martins da Silva.

N. 365 — Ao mesmo, a relação das importancias relativas ao fornecimento pelo Lazareto da Ilha Grande, de energia electrica aos habitantes do povoado do «Abrahão», no mez, de janeiro ultimo, na importancia de 132\$939.

N. 366 — Ao mesmo, a relação das importancias relativas ao fornecimento, pelo Lazareto da Ilha Grande, de medicamentos aos habitantes de Abrahão, no mez de janeiro ultimo, no total de 88\$500.

N. 367 — Ao mesmo, o quadro demonstrativo da renda produzida por esta directoria, no mez de janeiro ultimo, na importancia de 2:465\$800.

N. 368 — Ao mesmo, os quadros demonstrativos das rendas das Inspectorias de Pelém, Fortaleza, Recife, S. Salvador e Santos, sub-inspectores de S. Luiz, Natal, Victoria, Paranaguá, Florianopolis e Porto Murtinho, relativas ao mez de janeiro deste anno.

N. 370 — Ao inspector de Demographia Sanitaria, o boletim demonstrativo do movimento do porto do Rio de Janeiro, no mez de fevereiro proximo findo.

N. 369 — Ao director da Recebedoria do Districto Federal, o quadro demonstrativo da renda verificada nesta directoria, no mez de janeiro ultimo, na importancia total de 265\$800.

N. 371 — Ao director geral do Serviço do Povoamento, respondendo a um officio do mesmo, relativamente a morte de uma creança na Ilha das Flores, na Hospedaria de imigrantes.

**Policia do Districto Federal**

Por actos de 9 de março de 1926, foi exonerado do cargo de 3º supplente do delegado do 2º districto policial Adherbal de Oliveira Zambra, sendo, em substituição, nomeado o bacharel Alvaro Paes de Barros.

Tambem foi exonerado do cargo de interventor da guarda nocturna do 14º districto policial o bacharel Themistocles Campello e para substitui-lo o bacharel José Luiz Penido.

Por acto de 10 de março de 1926, foi exonerado do cargo de 3º supplente do delegado do 19º districto, Amador Bueno de Andrade e em substituição nomeado Joaquim Bivar Moreira de Souza.

**Ministerio das Relações Exteriores**

Por portaria de 10 do corrente, foi mandado servir provisoriamente na Legação do Equador o segundo secretario de Legação no Peru, Ruy Pinheiro Guimarães.

— Por outra da mesma data, foi concedida ao inspector consular Henrique Carlos de Martins Pinheiro uma licença de seis mezes, de accordo com o art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

— Ainda por outra da mesma data, foi concedida ao 2º secretario de embaixada do Brasil em Londres, Heitor Lyra, uma licença de seis mezes, de accordo com o art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

— Foi concedida por portaria de 10 do março corrente, ao segundo official desta secretaria de Estado Heitor Collet, uma licença de seis mezes sem vencimentos, nos termos do art. 15 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

— Ainda por outra da mesma data, foi concedida ao segundo official desta secretaria de Estado Cesar de Mesquita Serva uma licença de quarenta e cinco dias, nos termos do n. 1 do art. 8º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

**Ministerio da Fazenda**

Por titulo de 9 do corrente mez foi nomeado Isaac Villalva de Almeida escrivão da collectoria das rendas federaes em Cananéia, Estado de S. Paulo.

— Por acto de 25 de fevereiro ultimo, foi declarado, em apostilla, que o resto da licença concedida por portaria de 28 de outubro de 1922 ao 3º escripturario da Alfandega de Santos, S. Paulo, Eurico Celso de Figueiredo, póde ser gosado nos termos do § 2º, art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

**Directoria Geral do Thesouro Nacional***EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO**Dia 9 de março de 1926*

Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 50 — Solicitando informações relativas ao pagamento da quantia de 2:897\$773, de que se diz credor Francisco Olympio Regis, agente especial da Estrada de Ferro Central do Brasil, proveniente de gratificação adicional a que se julga com direito no periodo de fevereiro de 1920 a dezembro de 1924.

N. 51 — Communizando haver sido lavrada em 27 de novembro de 1925, a escriptura de venda á União, pela quantia de 1:254\$660, do terreno sito em Bento Ribeiro, de propriedade de Ignacio Ferreira e sua mulher.

*EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL**Dia 9 de março de 1926*

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 57 — Remetendo a portaria de 18 de fevereiro ultimo, concedendo um anno de li-

cença, nos termos do art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921; ao sr. vênente Alberto Gomes Patrício.

— Sr. inspector geral dos bancos:

N. 44 — Devolvendo-vos o incluso processo, encaminhado com o vosso officio n. 183, de 23 de fevereiro proximo findo, relativo ao requerimento em que o Banco Nacional Mercantil, S. A., com sede na cidade de Campos, Estado do Rio de Janeiro, solicita autorização para funcionar, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu, por despacho de 4 do corrente, á vista da informação dessa inspectoría, dar a autorização solicitada, devendo ser expedida a respectiva carta potente.

## Contadoria Central da Republica

Segunda Divisão — Em 9 de março de 1926:

Sr. guarda-livros encarregado da Sub-contadoria Seccional na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

Devendo estar neste mez, acertadas em todas as delegacias fiscaes a conta de consignações que Joga com a de Movimento de Fundos, não se comprehende que, ainda agora, conforme vosso officio n. 30, de 20 de fevereiro ultimo, hoje recebido, se am expedidas diversas cartas de credito de consignações ahí descontadas de fevereiro a dezembro de 1925, quando essas cartas deviam ter sido emittidas, quando muito, no mez seguinte de cada desconto effectuado. A de n. 40 veiu sem a vossa assinatura.

Aguardo a vossa resposta.

## Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 9 de março de 1926

Offícios:

Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 18 — Comunicando que o Sr. ministro concedeu isenção de direitos para material destinado á Madeira Mamoré Railway Comp. Ltd.

— Ao Sr. inspector da alfandega de Victoria:

N. 3 — Comunicando que o Sr. ministro concedeu isenção de direitos para material destinado á Sociedade Industrial «Cimento Monte Libano».

— Ao Sr. inspector da alfandega do Rio de Janeiro:

N. 157 — Comunicando que o Sr. ministro concedeu isenção de direitos para quatro locomotivas destinadas á Companhia Estrada de Ferro Victoria e Minas.

— Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 87 — Comunicando que o Sr. ministro concedeu isenção de direitos para material destinado á Sociedade Anonyma Industrias Reunidas, F. Matarazzo.

— Ao Sr. director do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 114 — Transmittindo a tabella de marcas e preços de especialidades pharmaceuticas de Jorge Lopes da Cruz, da cidade de Escada, em Pernambuco.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 14 — Comunicando que o Sr. ministro negou provimento ao recurso de Irmãos Pacionirk, encaminhado com o officio n. 3, de 5 de janeiro de 1926.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 13 — Devolvendo o processo n. 7.932, do corrente anno, para o fim indicado na informação da 1ª Sub-directoria.

— Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 86 — Devolvendo o processo n. 7.461, do corrente anno, para o fim indicado na informação da 1ª Sub-directoria.

— Ao Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 5 — Comunicando que o Tribunal de Contas ordenou o registro do accôrdo celebrado entre aquella delegacia e a Prefeitura Municipal de Patos para arrecadação do imposto sobre energia electrica.

— Ao Sr. inspector da alfandega do Rio de Janeiro:

N. 156 — Comunicando que o Sr. ministro concedeu isenção de direitos para material destinado ao Lloyd Nacional.

N. 154 — Comunicando que o Sr. ministro concedeu isenção de direitos para material destinado ao Lloyd Brasileiro.

— Ao Sr. director da Despeza Publica:

N. 13 — Comunicando que a arrecadação do imposto de consumo no Estado do Rio de Janeiro, durante o mez de fevereiro ultimo, attingiu a 1.883:677\$177.

### Portarias

Ao collector federal em Barra Mansa:

N. 5 — Comunicando que o Sr. ministro deu provimento ao recurso *ex-officio* daquelle exactoria encaminhado com o officio n. 570, de 14 de outubro de 1925.

— Ao collector federal em Itaborahy:

N. 2 — Remettendo o processo n. 6.331, do corrente anno, para que preste as necessarias informações.

— Ao collector da 2ª collectoria federal em Nitheroy:

N. 1 — Recommendando que forneça sellos adhesivos para contas assignadas aos contribuintes da jurisdicção da 1ª collectoria federal daquelle cidade, si esta não tiver stock das referidas fórmulas.

N. 3 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional declara, para os devidos fins, ao Sr. collector das Rendas Federaes em S. João da Barra, no Estado do Rio de Janeiro, que a communicação telegraphica dessa exactoria referente á remessa para esta Capital pela Companhia Agricola de Campos, de 32 toneis contendo 20.927 litros de alcool, com imposto a pagar, deveria ter sido endereçado á Recebedoria do Districto Federal e não a esta directoria.

N. 6 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional declara, para os devidos fins, ao Sr. collector das Rendas Federaes em Barra Mansa, no Estado do Rio de Janeiro, que, attendendo ás razões do requerimento firmado pelo mesmo collector, que foi encaminhado com o officio n. 21, de 30 de janeiro ultimo (ficha n. 4.624), por despacho de 27 do mez anterior, resolveu deferir o seu pedido no sentido de permittir a compensação das estampilhas em falta, no total de 100\$, por se tratar de formulas da mesma especie, embora de taxas diferentes. Recommenda o mesmo director, que na caixa de sellos adhesivos para contas assignadas seja feita a operação do debito de 61\$ das estampilhas excedentes no saldo devido, debitando-se tambem na Caixa Geral pela quantia de 39\$ que terá de ser recolhida pelo mesmo Sr. collector, como indemnização, para complemento da dita quantia de 100\$000.

N. 6 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional declara á 1ª Collectoria das rendas federaes em Nitheroy que autorizou a segunda a attender os pedidos de

sellos adhesivos para contas assignadas, dos contribuintes subordinados á sua jurisdicção, até que essa mesma exactoria seja devidamente supprida.

Outrosim, faz sentir ao Sr. collector que os pedidos de sellos á Casa da Moeda devem ser feitos com a antecedencia precisa, para evitar prejuizos dos contribuintes e do proprio fisco.

— Sr. inspector da Alfandega:

N. 20 — Em resposta ao vosso telegramma de 14 de fevereiro ultimo, communico-vos que, em virtude do dispositivo constante do art. 1º, n. 22, da lei n. 4.625, de 31 de dezembro de 1922, as camisas com punhos pregados, para homens e meninos, passaram a pagar mais 50 % das taxas respectivas, por isso que os punhos avulsos se achavam tributados. A lei actual da-receita, reproduzindo toda a incidencia do imposto de consumo, para o fim de alterar as taxas dos diferentes productos e estabelecer novas, não se referiu ao caso em apreço, mas declarou terminantemente, no art. 3º, que as leis e regulamentos, em vigor, que providenciam sobre a cobrança e fiscalização do imposto de consumo, serão observados com as alterações constantes da mesma lei.

Nestas condições, deverão ser cobradas com o acrescimo de 50 % as taxas estabelecidas para as camisas com punhos pregados.

### Requerimento despachado

Dia 19 de fevereiro de 1926

J. de Almeida Lustosa, consultando sobre qual deve ser a taxa a que estão sujeitos os papeis do art. 612 das Tarifas das Alfandegas. — Dirija-se, querendo, á Alfandega local (Proc. n. 3.931, de 1926).

## Directoria da Despeza Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

### Requerimentos despachados

N. 821 — D. Anna Porto de Assis Salgado e outra, sobre concessão de montepio. — Exija-se a prova de ter sido decretada a abertura da successão provisoria e que a sentença que a determinou, passada em julgado, se acha regularmente registrada, de accôrdo com o art. 471 do Codigo Civil e numero IV, do art. 12 do mesmo Codigo.

N. 26.683, de 1925 — The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co., Ltd., pedindo pagamento de 389\$973. — A Directoria da Despeza para providenciar no sentido de ser feita a concessão nos estrictos termos da decisão deste Ministerio, a que se refere o parecer, decisão essa que determina seja adoptada a taxa cambial sobre Londres e que ainda não foi reformada.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 10 de março de 1926

Offícios expedidos:

Ao Sr. delegado fiscal em Alagôas:

N. 25 — Remettendo a tabella de distribuição de credits para as despezas que correm por essa delegacia, á conta da verba 3ª — Telegraphos — Pessoal e Material — do orçamento de 1926, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, na importancia total de réis 175:622:000.

Confirma o telegramma n. 98, de 25 de fevereiro ultimo.

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas :

N. 55 — Remetendo a tabella de distribuição de créditos para as despesas que correm por essa delegacia, á conta da verba 3ª — Telegraphos — Pessoal e Material — do orçamento de 1926, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, na importancia total de réis 1.233.268\$000.

Confirma o telegramma n. 87, de 25 de fevereiro ultimo.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia :

N. 51 — Remetendo a tabella de distribuição de créditos, para as despesas que correm por essa delegacia, á conta da verba 3ª — Telegraphos — Pessoal e Material — do orçamento de 1926, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, na importancia total de 841.628\$000.

Confirma o telegramma n. 100, de 25 de fevereiro ultimo.

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará :

N. 35 — Remetendo a tabella de distribuição de créditos, para as despesas que correm por essa delegacia, á conta da verba 3ª — Telegraphos — Pessoal e Material — do orçamento de 1926, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, na importancia total de 375.825\$000.

Confirma o telegramma n. 94, de 25 de fevereiro ultimo.

— Ao Sr. delegado fiscal no Espirito Santo :

N. 15 — Remetendo a tabella de distribuição de créditos, para as despesas que correm por essa delegacia, á conta da verba 3ª — Telegraphos — Pessoal e Material — do orçamento de 1926, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, na importancia de 221.897\$000.

— Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão :

N. 28 — Remetendo a tabella de distribuição de créditos para as despesas que correm por essa delegacia, á conta da verba 3ª — Telegraphos — Pessoal e Material — do orçamento de 1926 do Ministerio da Viação e Obras Publicas, na importancia total de 203.741\$000.

Confirma o telegramma n. 91, de 25 de fevereiro ultimo.

— Ao Sr. delegado fiscal em Goyaz :

N. 16 — Remetendo a tabella de distribuição de créditos para as despesas que correm por essa delegacia, á conta da verba 3ª — Telegraphos — Pessoal e Material — do orçamento de 1926 do Ministerio da Viação e Obras Publicas, na importancia total de 118.567\$000.

Confirma o telegramma n. 107, de 27 de fevereiro ultimo.

— Ao Sr. delegado fiscal em Matto Grosso :

N. 27 — Remetendo a tabella de distribuição de créditos para as despesas que correm por essa delegacia, á conta da verba 3ª — Telegraphos — Pessoal e Material — do orçamento de 1926 do Ministerio da Viação e Obras Publicas, na importancia total de 564.099\$000.

Confirma o telegramma n. 108, de 27 de fevereiro ultimo.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes :

N. 80 — Remetendo a tabella de distribuição de créditos, para as despesas que correm por essa delegacia, á conta da verba 3ª — Telegraphos — Pessoal e Material — do orçamento de 1926 do Ministerio da Viação e Obras Publicas, na importancia de réis... 848.332\$000.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará :

N. 33 — Remetendo a tabella de distribuição de créditos, para as despesas que correm por essa delegacia, á conta da verba

3ª — Telegraphos — Pessoal e Material — do orçamento de 1926 do Ministerio da Viação e Obras Publicas, na importancia total de 265.541\$000.

Confirma o telegramma n. 99 de 25 de fevereiro ultimo.

— Ao Sr. delegado fiscal na Parahyba :

N. 18 — Remetendo a tabella de distribuição de créditos, para as despesas que correm por essa delegacia, á conta da verba 3ª — Telegraphos — Pessoal e Material — do orçamento de 1926, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, na importancia total de 179.601\$000.

Confirma o telegramma n. 96 de 25 de fevereiro ultimo.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná :

N. 41 — Remetendo a tabella de distribuição de créditos, para as despesas que correm por essa delegacia, á conta da verba 3ª — Telegraphos — Pessoal e Material — do orçamento de 1926, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, na importancia total de 275.487\$000.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco :

N. 74 — Remetendo a tabella de distribuição de créditos, para as despesas que correm por essa delegacia, á conta da verba 3ª — Telegraphos — Pessoal e Material — do orçamento de 1926, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, na importancia total de 437.640\$000.

Confirma o telegramma n. 97 de 25 de fevereiro ultimo.

— Ao Sr. delegado fiscal no Piahy :

N. 15 — Remetendo a tabella de distribuição de créditos, para as despesas que correm por essa delegacia, á conta da verba 3ª — Telegraphos — Pessoal e Material — do orçamento de 1926 do Ministerio da Viação e Obras Publicas, na importancia total de 195.759\$000.

Confirma o telegramma n. 92 de 25 de fevereiro ultimo.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte :

N. 11 — Remetendo a tabella de distribuição de créditos, para as despesas que correm por essa delegacia, á conta da verba 3ª — Telegraphos — Pessoal e Material — do orçamento de 1926, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, na importancia total de réis 166.418\$.

Confirma o meu telegramma n. 95 de 25 de fevereiro ultimo.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul :

N. 104 — Remetendo a tabella de distribuição de créditos, para as despesas que correm por essa delegacia, á conta da verba 3ª — Telegraphos — Pessoal e Material — do orçamento de 1926, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, na importancia total de 640.050\$000.

Confirma o meu telegramma n. 106 de 27 de fevereiro ultimo.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina :

N. 29 — Remetendo a tabella de distribuição de créditos, para as despesas que correm por essa delegacia, á conta da verba 3ª — Telegraphos — Pessoal e Material — do orçamento de 1926, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, na importancia total de 294.875\$000.

Confirma o telegramma n. 105 de 27 de fevereiro ultimo.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo :

N. 111 — Remetendo a tabella de distribuição de créditos para as despesas que correm por essa delegacia, á conta da verba 3ª — Telegraphos — Pessoal e Material — do orçamento de 1926 do Ministerio da Viação

e Obras Publicas, na importancia de réis 683.014\$000.

— Ao Sr. delegado fiscal em Sergipe :

N. 18 — Remetendo a tabella de distribuição de créditos para as despesas que correm por essa delegacia, á conta da verba 3ª — Telegraphos — Pessoal e Material — do orçamento de 1926, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, na importancia total de 163.973\$000.

Confirma o telegramma n. 99 de 25 de fevereiro ultimo.

#### Requerimentos despachados

N. 3.525 — D. Aracy Braga da Silva, pedindo certidão do teor de seu titulo. — Dirija-se, querendo, ao Ministerio da Viação.

N. 2.403 — Antonio José de Castilho Barbosa, pedindo restituição. — Venha, querendo, por intermedio da repartição a que pertence.

N. 8.229 — João Theophilo Cardoso, sobre sua aposentadoria, de que trata o aviso do Ministerio da Guerra n. 73, de 27 de fevereiro de 1926. — Satisfaca as exigencias do parecer.

#### Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 10 de março de 1926

#### Requerimento despachado

Ismael da Silva, pedindo mandar expedir nova licença para venda do dominio util do terreno de marinha desmembrado do de numero 156 da rua Visconde do Rio Branco, em Nichteroy. — Expeça-se nova carta de licença, convidando-se o requerente a comparecer nesta directoria afim de ultimar o processo, conforme o seu requerimento de 16 de março de 1925.

#### Recbedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 10 de março de 1926

Officios expedidos:

A' Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Pernambuco:

N. 41 — Comunicando que o agente fiscal do imposto de consumo dessa capital Luiz Felipe Carneiro de Lacerda, nomeado interinamente, para exercer identico logar nesta Capital, tomou posse e entrou em exercicio em 20 de fevereiro de 1926.

A' Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em S. Paulo:

N. 42 — Transmittindo o processo originado do auto n. 93, de 10 do fluyente mez, contra a Companhia Tecelagem de Seda.

Ao 4º Batalhão de engenharia em Itajubá:

N. 50 — Restituindo a conta n. 6, do Sr. Arnaldo da Silva, vindo com o officio n. 408, de 23 de junho de 1923.

Ao Laboratorio Nacional de Analyses: N. 9 — Solicitando ser analysada a bebida contida na amostra, apprehendida em virtude do auto 41, de 1926, contra Joaquim Moreira Gomes.

N. 10 — Idem, idem, do auto n. 740, de 1925, contra Manoel Monteiro da Silva e outros.

N. 11 — Idem, idem, do auto n. 39, de 1926, contra Mendes-Gil & Comp.

N. 12 — Idem, idem, do auto n. 40, de 1926, contra Walter Tinn.

N. 13 — Idem, idem, do auto n. 42, de 1926.

N. 14 — Transmittindo o processo originado do auto n. 312, de 1923, contra Manoel Corrêa.

— A' Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 24 — Solicitando fornecimento de estampilhas de consumo para productos estrangeiros, á firma Hasenclever & Comp.

— A' Receita Publica:

N. 418 — Encaminhando ao Exmo. Sr. ministro da Fazenda o requerimento de J. L. Ferreira.

N. 419 — Idem, idem, o recurso interposto pela firma Hyman Rinder.

N. 420 — Comunicando annullação de divida de penna d'agua, do exercicio de 1921, em nome de José Candido de Oliveira, pelo predio n. 249 da rua Pompilio de Albuquerque.

N. 421 — Idem, idem, dos exercicios de 1924 e 1925, em nome de Basilio Pinto da Silva Neves, pelo predio n. 14, da rua Benicio de Abreu.

N. 422 — Solicitando cancellamento da divida de industrias e profissões do exercicio de 1925, em nome de Bride & Smith, pela rua do Ouvidor n. 189.

N. 423 — Comunicando a annullação de divida de penna d'agua no exercicio de 1917, em nome de Domingos da Silva Martques, pelo predio n. 119, da rua André Pinto.

N. 424 — Solicitando cancellamento da divida de penna d'agua do exercicio de 1921, em nome de Maria Theodora G. Barbosa, pelo predio n. 329 da rua Sá, bem assim ser extrahida certidão de divida no referido nome e local.

N. 425 — Restituindo o processo n. 62.966, de 1925, originado do requerimento de Arlindo Zaroni & Comp.

N. 426 — Comunicando annullação da divida de penna d'agua dos exercicios de 1922 a 1924, em nome de Augusto Fernandes de Oliveira, pelo predio n. 153 da rua Barão do Bom Retiro.

N. 427 — Idem, idem, dos exercicios de 1924 e 1925, em nome de Albino G. Barroso Alves, pelos predios ns. 51 e 53 da rua Fagundes Varela.

N. 428 — Restituindo o processo n. 58.782, de 1925, originado do officio n. 2.168, de 21 de novembro de 1925, desta recebedoria.

N. 429 — Solicitando cancellamento das dividas de penna d'agua dos exercicios de 1918 a 1923, pelo predio n. CXXXIII da rua Francisco Ennes, em nome de José Bergaro Ordega.

N. 430 — Comunicando annullação da divida de industrias e profissões do 2º semestre de 1925, em nome de Jamil José Abrahão, pela rua Barão do Bom Retiro n. 491.

N. 431 — Solicitando extração de divida de uma penna d'agua do exercicio de 1921, a partir de maio, em nome de João Marçal do Nascimento, pelo predio n. 16 da rua D. Emilia.

N. 432 — Solicitando cancellamento da divida de penna d'agua dos exercicios de 1921 a 1925, em nome de Cesar Augusto de Almeida e Silva, pelo predio n. XX da rua Aracaty.

N. 433 — Restituindo o processo n. 53.940, de 1924, originado do recurso interposto pela firma Magalhães & Lobo.

N. 434 — Encaminhando ao Exmo. senhor ministro da Fazenda, o requerimento da Companhia Industrial Silveira Machado S. A.

N. 435 — Restituindo o processo n. 50.474, de 1925, originado da consulta da Companhia Cervejaria Brahma.

N. 436 — Transmittindo o requerimento de S/vio Luiz da Silva Pessoa.

N. 437 — Comunicando annullação da divida de penna d'agua, dos exercicios de

1918 a 1921, em nome de Rodrigo Claudio Sá, pela rua Viuva Claudio n. 429.

N. 438 — Solicitando cancellamento da divida do imposto sobre a renda, constante da certidão n. 20 de 6 de março de 1924, nome de Vicente & Comp. Limitada, pela rua Uruguayana n. 64, 1º andar.

N. 439 — Restituindo o processo de A. S. Michelet.

— Ao Laboratorio Nacional de Analyses:

N. 15 — Solicitando ser analysada a bebida contida nas amostras que a este acompanham, apprehendidas em virtude do auto n. 72 de 1926, contra J. Fogliati & Comp.

N. 16 — Idem idem, auto 65, de 1926, contra Iglesias & Irmão.

N. 17 — Idem idem, auto n. 66, de 1926, contra Seraphim Gomes de Oliveira & Comp.

N. 18 — Idem idem auto n. 56, de 1926, contra Manoel Santos Felipe e outros.

— Ao Laboratorio de Analyses:

N. 19 — Solicitando ser analysada as bebidas apprehendidas em virtude do auto n. 57 de 1926, contrv J. R. Rodrigues.

N. 20 — Idem idem, auto n. 97, de 1926, contra Jesus Herada Vidal e outro.

N. 21 — Idem idem, auto n. 100, de 1926, contra Coelho Martins & Comp.

N. 22 — Idem idem, auto n. 84, de 1926, contra Cavalheiro & Bessa e outro.

N. 33 — Idem idem, auto n. 85, de 1926, contra Jose Rebello & Comp. e outros.

N. 24 — Idem idem, auto n. 55 de 1926, contra José Ferreira Bastos Canlino.

— A' 1ª procuradoria da Republica:

N. 11 — Restituindo o processo de executivo fiscal n. 9.534, serie E. Q, contra Carlos Villela.

— A' 2ª procuradoria da Republica:

N. 12 — Idem idem n. 4.498 serie E. J. contra José Ricardo Augusto Leal.

Ordens e officios despachados:

Ordem n. 88, da Directoria da Receita Publica, Americo Marques & Irmão.—A' 3ª Sub-directoria.

Officios:

N. 163, do Posto medico da Villa Militar.—Solicite-se exame das estampilhas á Casa da Moeda.

Da Junta Commercial, José Silva & Comp.—Revalide o sello dos requerimentos de fs. 2 e de fs. 11 e 12 v. Em relação ao contracto, officie-se á Junta Commercial nos termos da informação, declarando que não ha novo sello a cobrar.

N. 2.340, do Ministerio da Guerra, José Simões Pires.—Restitua-se ao Ministerio da Guerra e, por officio suggerindo a providencia constante da informação.

N. 2.354 do Ministerio da Guerra, Dionysio Vicente da Costa.—Officie-se ao Ministerio da Guerra, restituindo o processo, de accordo com parecer.

N. 2.425, do Ministerio da Guerra, Pedro Manoel da Silva.—Officie-se ao Ministerio da Guerra no sentido do parecer.

N. 1.016, do Ministerio da Guerra, José Victor da Costa.—Proceda-se pelo modo suggerido no parecer.

N. 345, do Ministerio da Guerra, Jean Moras.—Solicite-se ao Ministerio da Guerra, restituindo o processo, a providencia indicada no parecer.

N. 537, do Ministerio da Guerra, Secundino de Farias Tavares.—Restitua-se o processo ao Ministerio da Guerra, officinando-se no sentido do parecer.

N. 4, da Delegacia Geral do imposto sobre a renda.—Exemplares de formulas. Distribua-se.

N. 387, da Inspectoria de Aguas e Es-gotos, predios ns. 133 e 135 da rua Sinimbu.—A' 2ª Sub-directoria para os devidos fins.

N. 168, da Delegacia Geral do imposto sobre a renda. Dr. Norberto Custodio Ferreira.—A' 1ª Sub-directoria para os devidos fins.

N. 384 da Inspectoria de Aguas e Es-gotos, predio n. 135 da rua Meyer.—A' 1ª sub-Directoria para os devidos fins.

N. 89 da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, Bello Horizonte. Mattatia Levy & Comp.—Idem.

N. 812 do Ministerio da Guerra, tenente Heraclito Teixeira da Silva.—Cobre-se, com revalidação o sello, do requerimento, de accordo com a lei de receita vigente.

N. 556 do 3º procurador da Republica, fallencia de Antonio Francisco Ferreira.—Informe a 3ª sub-Directoria em que nome foi pago o registro do negocio de generos alimenticios de 2ª classe á estrada da Penha n. 954-A, actual rua Democraticos no exercicio de 1926.

N. 3.743 do Ministerio da Guerra, Plinio Bandeira.—Restitua-se o processo ao Ministerio da Guerra e informe-se que os documentos e o requerimento estão devidamente sellados de accordo com a tabella B, § 1º n. 6 do decreto n. 14.330 de 1 de setembro de 1920 e art. 11, n. 24 do referido decreto.

Precatorios despachados

Juizo da 5ª Pretoria Civel, entrega de réis 1:204\$000 a favor de Joaquim Ferreira de Aguiar.—Cumpra-se.

Juizo da 6ª Pretoria Civel, entrega de réis 185\$ a favor do Dr. Edmundo Barreto de Almeida Albuquerque.—Idem.

Juizo da 6ª Pretoria Civel, entrega de réis 1:809\$600 a favor de José Dias Fernandes.—Idem.

Juizo da 6ª Pretoria Civel, entrega de réis 678\$ a favor de Otto Haas.—Idem.

Juizo da 6ª Pretoria Civel, entrega de réis 344\$ a favor de Alfredo Hyppolito Estruc.—Idem.

Juizo da 6ª Pretoria Civel, entrega de réis 3:658\$ a favor de D. Regina da Gloria Pin-to de Magalhães Quintanilha.—Idem.

Juizo da 6ª Pretoria Civel, entrega de réis 780\$ a favor de José Dias Fernandes.—Officie-se.

Juizo da 2ª Pretoria Civel, entrega de réis 860\$900 a favor de José Rubio Soler.—Informe a 1ª sub-Directoria.

Juizo da 4ª Pretoria Civel, entrega de réis 1:856\$200 a favor de João Lourenço do Amaral.—Cumpra-se.

Juizo da 4ª Pretoria Criminal, entrega de 500\$ a favor de Antonio Teixeira de Carvalho.—Officie-se.

Juizo da 7ª Pretoria Civel, entrega de réis 7:531\$130 a favor de Elias Lacoste.—Officie-se quanto ao reconhecimento da fiança do juiz deprecante.

Juizo da 4ª Pretoria Civel, entrega de réis 450\$ a favor de João Lourenço do Amaral.—Cumpra-se.

Juizo da 2ª Pretoria Civel, entrega de 4:948\$600, a favor de José Maria Faia.—Officie-se no sentido de ser regularizado o reconhecimento da firma do juiz deprecante.

Juizo da 7ª Pretoria Civel, entrega de 918\$870, a favor da Cooperativa Operaria Libertadora.—Officie-se.

Juizo da 3ª Pretoria Civel, entrega de 500\$, a favor do Dr. Antonio Olegario da Costa.—Idem.

Requerimentos

Sem numero—Luiz Gonzaga do Nascimento.—Entregue-se, de accordo com o parecer, a quantia de 100\$, classificando-se a desje a pelo modo indicado.

Sem numero—José Constante & Comp.—Depois de examinadas as estampilhas e verificada a legitimidade das mesmas, faça-se a troca mediante as formalidades legais e interesses da Fazenda.

Sem numero—Figueiredo Marinho & Comp.—Proceda-se pela forma proposta, de accordo com o parecer.

Sem numero—Antonio Soares.—Indefido, por ser a divida procedente, segundo o parecer da 2ª sub-directoria.

Sem numero—Raul Guimarães.—Feitas as devidas anotações, annullem-se as dividas indicadas na informação de fls. 4, officinando-se a Directoria da Receita.

Sem numero—Ibrahim Hachich.—Annule-se e, de accordo com o parecer, officie-se a Directoria da Receita.

N. 2.183—Antonio F. Saldanha da Gama.—Em face da informação, e do parecer, não procedendo a reclamação, indefido.

Sem numero—Silvino Costa.—Altere-se, cobrando-se o imposto pelo modo indicado.

Sem numero—Lopes de Castro & Comp.—Acceite-se o deposito de 200\$, de accordo com o art. 36 da lei da Receita vigente.

Sem numero—Luis de Castro Villas Boas e outro.—Entregue-se, de accordo com o parecer, a quantia de 252\$600, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

Sem numero—Albino Castro & Comp.—Não tendo o pedido fundamento legal, indefido.

Sem numero—Joaquim da Costa Lage.—Depois de examinadas as estampilhas e verificada a legitimidade das mesmas, faça-se a troca mediante as formalidades legais e interesses da Fazenda.

Sem numero—Vicente & Comp. Ltd.—Archive-se.

N. 667—Souza & Comp.—Idem.

Sem numero (consulta da Empresa de Aguas).—Solicite-se o exame ao Laboratorio Nacional, correndo as despesas por conta da empresa consulente.

Sem numero (consulta de Silva & Wagner).—Solicite-se da Alfandega desta capital o parecer da respectiva commissão de tarifas.

Sem numero—Henrique Mesquita & Companhia.—Encaminhe-se.

Sem numero—Luiz Alves Monk Wadeington.—Responda-se a Directoria da Receita.

Sem numero—A. C. Pereira & Comp.—Restitua-se, de accordo com o parecer, a quantia de 300\$, classificando-se a despesa pelo modo indicado. Relacionada a divida, solicite-se credito.

N. 12.944—João da Motta Alves.—Revalide, de accordo com a lei da receita vigente, o sello da petição.

N. 2.688—Giuseppe del Caudice.—Inscreva-se. Imponho a multa de 100\$, minimo da lei.

Sem numero—M. Ferreira Irmão & Companhia.—Archive-se.

Sem numero—M. Varon & Comp.—Deferido, de accordo com o parecer.

Sem numero—Abdo Assis e outro.—Pague a revalidação de sello alludida no parecer. Imponho a cada um dos signatarios do contracto a multa de 10\$, minimo da lei.

Sem numero—Emilio Parizio de Brito Maia.—Pague-se a quantia de 650\$, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

Sem numero (representação do inspector fiscal Dr. Tito de Rezende).—A 3ª sub-directoria para informar.

Sem numero—Soares Bastos & Comp.—Remetta-se a 1ª sub-directoria para extrahir a certidão de divida.

Sem numero—Empresa Telefonica de Nova Friburgo.—O pedido do levantamento da quota parte da multa deve ser dirigido a Exactoria de Nova Friburgo, onde, como

consta do parecer, foi feito o deposito da referida multa.

Sem numero—M. R. Marques.—Não tendo fundamento legal o pedido, nada ha que deferir.

(Consulta de Leclerc & Cia.)—De accordo com os arts. 50, letra a, e 103, letra a, do decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, o inventor que requerer patente, assim como aquelle que pretender registrar marcas de industria ou commercio, fica sujeito a taxa de deposito na importancia de 50\$000.

E' um onus de natureza especial, que se não confunde com o imposto de sello, cuja lei estabelece a taxa de \$200 por linha, da tabella B, § 4º, n. 28, conforme o art. 11, da lei n. 4.984, de 31 de dezembro de 1925, nos termos lavrados nas repartições publicas da União.

Assim, o imposto do sello deve sempre ser pago independentemente da taxa de deposito, de que trata o decreto n. 16.264, citado.

#### Portarias:

N. 146—Communico ao Sr. sub-director interino da 2ª Sub-directoria, para os devidos fins, haver o Sr. Ministro da Fazenda, em data de 12 do corrente, deferido o requerimento em que a Congregação de N. S. do Amparo pede isenção do imposto de industrias e profissões, para o internato que mantem a rua Haddock Lobo n. 233, conforme consta da ordem n. 85, de 27 de fevereiro ultimo, da Directoria da Receita Publica.

N. 147—Communico ao Sr. sub-director interino da 3ª Sub-directoria, para os devidos fins, haver resolvido designar o agente fiscal Mario Encrenaz Saldanha da Gama para fazer parte da fiscalização do Grupo IV—Perfumarias e sello sanitario, a que se refere a portaria n. 225, de 14 de maio do anno passado.

Ns. 148 e 149—Communico ao Sr. sub-director interino da 3ª Sub-directoria, para os devidos fins, haver resolvido que passe a servir na 2ª Sub-directoria o 4º escripturario José Moreira Filho, actualmente servindo nessa sub-directoria.

Identico a 2ª Sub-directoria.

Auto n. 657, de 1925—Maurice Saule & Hassen Irmãos—Em face do que consta do parecer de fls. 4, do processo e documentos, em anexo, julgo improcedente o auto de fls. 3, e recorro ex-officio para a instancia superior.

Feitas as devidas anotações, remetta-se o processo a Directoria da Receita Publica.

#### Autos de infracção

Auto n. 637, lavrado em 12 de setembro de 1923, contra J. Aubry.—Pague revalidação de sello pela petição de fls. 49 a 51, de accordo com a lei da Receita vigente.

Auto n. 137, lavrado em 7 de abril de 1924, contra Manoel Maia.—Encaminhe-se o recurso.

Auto n. 4, lavrado em 7 de janeiro de 1924, contra Pierre Remy & Comp.—Encaminhe-se o processo a Delegacia de São Paulo para o fim indicado no parecer.

Auto n. 713, lavrado em 1 de outubro de 1924, contra J. Souza Junior.—Encaminhe-se o recurso.

Auto n. 89, lavrado em 1 de abril de 1925, contra J. Philomeno Gomes & Comp.—Idem.

Auto n. 332, lavrado em 17 de junho de 1925, contra Boris Tchornei.—Faça o deposito previo da multa, afim de que possa ser encaminhado o recurso. Marco cinco dias de prazo.

Auto n. 179, lavrado em 2 de maio de 1924, contra Osorio de Mattos Lima.—En-

caminhe-se o processo a Collectoria Federal de Cordeiro no sentido do parecer.

Auto n. 28, lavrado em 15 de janeiro de 1926, contra Radamés Torteroli.—Officie-se a Casa da Moeda para o fim indicado no parecer.

Auto n. 27, lavrado em 15 de janeiro de 1926, contra Adolpho & Comp.—Officie-se a Casa da Moeda solicitando-se o exame sugerido.

Auto n. 112, lavrado em 7 de abril de 1925, contra Guimarães & Comp.—Intime-se a fazer o deposito previo da multa, afim de que possa o recurso, apesar de perempto, ser encaminhado a instancia superior. Marco o prazo de cinco dias.

Auto n. 161, lavrado em 26 de abril de 1924, contra Henrique Dumas e outros.—Officie-se a 2ª Collectoria de Camp s no sentido do parecer.

Auto n. 457, lavrado em 7 de junho de 1923, contra Luiz Pinto Pereira e outros.—Encaminhe-se.

Auto n. 759, contra A. Vaz de Carvalho.—Encaminhe-se o recurso a instancia superior, por intermedio da Directoria da Receita.

#### EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

##### Officios expedidos:

A' 1ª Collectoria Federal de Rezende:

N. 24 — Restituindo o processo vindo com o officio n. 207 de 15 de outubro de 1925.

A' 1ª Collectoria Federal de Nictheroy:

N. 25 — Idem, idem vindo com o officio n. 266 de 7 de agosto de 1925.

N. 26 — Idem, idem, vindo com o officio n. 246 de 20 de julho de 1925.

A' 2ª Collectoria Federal de Petropolis:

N. 27 — Idem, idem, vindo com o officio n. 146, de 18 de setembro de 1925.

A' Collectoria Federal de Barra Mansa:

N. 28 — Idem idem, vindo com o officio n. 156 de 16 de novembro de 1925.

A' 1ª Collectoria Federal de Bello Horizonte:

N. 29 — Idem idem, vindo com o officio n. 156 de 22 de setembro de 1925.

A' 3ª Collectoria Federal de Bello Horizonte:

N. 30 — Idem idem, vindo com o officio n. 210 de 10 de novembro de 1925.

A' Collectoria Federal de S. Manoel:

N. 31 — Idem idem, vindo com o officio n. 65, de 9 de outubro de 1925.

N. 32 — Idem idem, vindo com o officio n. 65, de 9 de outubro de 1925.

A' 3ª Collectoria Federal de Nictheroy:

N. 33 — Idem idem, vindo com o officio n. 80 de 18 de setembro de 1925.

A' 1ª Collectoria Federal de Nictheroy:

N. 34 — Idem idem, vindo com o officio n. 245 de 20 de julho de 1925.

A' 2ª Collectoria Federal de Petropolis:

N. 35 — Idem idem, vindo com o officio n. 180 de 26 de outubro de 1925.

A' Collectoria Federal de Magé:

N. 36 — Restituindo os autos ns. 9 e 10 de 1924, vindos com o officio n. 190 de 15 de dezembro de 1925.

N. 37 — Restituindo os processos vindos com o officio n. 159 de 14 de outubro de 1925.

N. 38 — Transmittindo o processo originado do auto n. 499 de 12 de agosto de 1925, contra Antonio Braga & Comp. e outros.

A' Alfandega de Victoria:  
N. 20 — Restituindo o processo vindo com o officio n. 209 de 30 de Junho de 1925.  
N. 21 — Idem idem, vindo com o officio n. 275 de 2 setembro de 1925.  
A' Alfandega de Pernambuco:  
N. 22 — Idem idem, vindo com o officio n. 659 de 29 de outubro de 1925.  
A' Alfandega do Rio de Janeiro:  
N. 23 — Transmittindo o processo originado da reclamação dirigida ao Sr. ministro da Fazenda pela firma Mourão & Comp.

#### Processos despachados

N. 17.292 — Albina Pereira de Mattos. — Transfira-se.  
N. 3.634 — Estevão Hermes. — Conceda-se a transferencia.  
N. 5.220 — Neves & Rocha. — Conceda-se a transferencia.  
N. 783 — Manoel Costa & Ferreira. — Informe á 2ª Sub-directoria.  
N. 14.074 — Vicente Valisi & Comp. — A' 3ª Sub-directoria.  
N. 8.194 — B. Machado & Irmão. — Pago o imposto em cobrança, transfira-se.  
N. 14.306 — Antonio Gonçalves Lima. — Pago o imposto em cobrança, transfira-se.  
N. 17.362 — Alberto Antonio de Mendonça. — Pago o imposto em cobrança, transfira-se. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.  
N. 3.869 — Teixeira Brito & Irmão. — A' 3ª Sub-directoria.  
N. 11.491 — Lourenço Faria. — Pago o imposto em cobrança, transfira-se.  
N. 19.481 — Lourenço dos Santos Pinheiro. — Pago o imposto em cobrança, transfira-se. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei; e mais a de 20 % sobre os emolumentos de registro pagos.  
N. 9.220 — Ali Auni Bey. — Pago o imposto em cobrança, transfira-se.  
N. 8.896 — Juvenor Alves de Almeida. — Transfira-se. Imponho a Antonio E. de Oliveira a multa de 20\$, minimo da lei.  
N. 13.862 — Moreira Mario & Comp. — Pago o imposto em cobrança, transfira-se.  
N. 17.334 — M. S. Dias & Comp. — Idem.  
N. 16.766 — Frederico Cesar Rosa. — Transfira-se.

#### Certidão

N. 11.292 — Ulfrano Fernandes. — Conceda-se a transferencia.

#### Processos

N. 3.036 — Jose de Jesus. — Transfira-se.  
N. 18.881 — Rocha Miranda Filhos & Comp. Ltd. — Transfira-se. Imponho ao vendedor a multa de 20\$, minimo da lei.  
N. 3.121 — Nilo Jacintho da Silva. — Transfira-se.  
N. 2.381 — Alfredo Alves Ferreira. — Transfira-se. Imponho ao vendedor a multa de 20\$, minimo da lei.  
N. 9.774 — Maria da Encarnação Thompson. — Transfira-se. Imponho ao vendedor a multa de 20\$, minimo da lei.  
N. 10.044 — José Gonçalves de Oliveira. — Transfira-se.  
N. 15.881 — Joaquim Marques de Oliveira. — Averbese a mudança, nos termos propostos. Imponho a multa de 100\$, medio do art. 44 do regulamento em vigor.  
N. 956 — Companhia Elca. — Dê-se baixa proposta, em 1925, de Ervaldo Sodré, e Arnaldo Werneck, a cada um dos quaes imponho a multa de 50\$, minimo da lei, por infracção do art. 17 do regulamento, em vigor. Quanto á inscripção dos novos directores, sujeita a multa, submetto ao despacho do Sr. Dr. director.

N. 15.879 — Amélia Esberard. — Transfira-se.  
N. 13.943 — João Esberard. — Transfira-se.  
N. 891 — A. Gesteira & Comp. — Satisfaca a exigencia do parecer.  
N. 3.020 — Alberto Dias da Silva. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, minimo da lei.  
N. 12.349 — Carivaldo Spangenberg Pires. — Transfira-se. Imponho ao vendedor Oswaldo de Rezende Corrão a multa de 20\$, minimo da lei.  
P. 14.983 — João Baptista Fernandes Gouzaga. — Transfira-se.  
N. 14.869 — Manoel Martins. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, minimo da lei.  
N. 14.519 — Clelia Lopes de Araujo. — Transfira-se.

#### Certidão

N. 3.045 — Grandes Moinhos do Brasil. — Certifique-se em termos.  
N. 3.034 — Hugo Nunes. — Idem.

#### Processos

N. 18.340 — José Martins Gonçalves. — Transfira-se, depois de pago o imposto em cobrança.  
F. 8.321 — Franklin de Oliveira Motta. — Depois de pago o imposto em cobrança, transfira-se.  
N. 19.196 — Manoel Dias e outros. — Depois de pago o imposto em cobrança, transfira-se, de accordo com a informação.  
N. 18.290 — Raul de Mello Rego. — Pago o saneamento de 1925, transfira-se. Imponho á vendedora a multa de 20\$, minimo da lei.  
N. 18.044 — Manoel de Araujo. — Depois de pago o imposto em cobrança, transfira-se para Araujo & Santos, e, em seguida para o nome de Manoel Araujo.  
N. 930 — Veiga Freitas & Comp. — Depois de pago o imposto em cobrança, transfira-se, de accordo com a informação. Imponho a cada uma das firmas Cardoso & Freitas e Francisco da Veiga Freitas a multa de 50\$, minimo da lei.  
N. 19.970 — Drausio Reis. — Transfira-se.  
N. 16.039 — José Lobo Garcia. — Transfira-se.  
N. 14.262 — Bernardino Moreira Andrade. — Annote-se o uso do hydrometro, procedendo-se de accordo com o parecer.  
N. 2.132 — Mariangeta Agostine Stambo. — Transfira-se.

#### Certidão

Sem numero — Alvaro Agapito da Veiga. — Certifique-se.

#### Processos

N. 20.214 — Norberto Nunes de Siqueira. — Transfira-se.  
N. 6.344 — Waldemiro de Sá Régio Oliveira. — Transfira-se.  
N. 11.543 — José Ribeiro de Souza. — Transfira-se.  
N. 18.123 — Carlos Ferreira de Araujo. — Transfira-se.  
N. 11.602 — Alexandre Boavista Moscoso e outro. — Sellado o documento de fls. 6, transfira-se.  
N. 10.391 — Manoel Homem. — Transfira-se.  
N. 10.509 — Angelo Coelho Pereira e outros. — Transfiram-se.  
N. 3.361 — João Meyer. — Averbese a mudança ex-officio, de accordo com o parecer. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.  
N. 660 — João Henrique. — Annote-se a baixa em 1925.

Sem numero — Presciliano Felix de Carvalho. — Archive-se.

N. 13.513 — Companhia Brasileira de Viação e Commercio. — Averbese a mudança.

N. 12.676 — Manoel Pedro de Souza. — Averbese a mudança, annotando-se o valor locativo.

N. 9.245 — Claudino Pinto da Conceição. — Inscreva-se.

N. 19.769 — Jssé Favarello Cotaldi. — Designo os Srs. G. Muller e Mouzinho.

N. 19.496 — M. Andrade & Comp. — Designo os Srs. Edgard de Oliveira e G. Villares.

N. 15.672 — Ferreira & Jardim. — Não ha que deferir, archive-se.

N. 19.843 — S. A. Casa Arens. — Designo os Srs. Genes de Almeida e Dr. Rodolpho Santos.

N. 15.803 — J. Soares da Costa & Comp. — Designo os Srs. Souza e Silva e Dr. Origencio Vasconcelos.

N. 934 — A. Teixeira da Motta. — Idem.

N. 1.103 — Companhia Imobiliária Nacional. — Dê-se baixa para 1927, em vista do informado.

N. 1.473 — Manoel Garcia Barroso. — Annote-se a baixa em 1925.

N. 19.468 — Francisco Salema Junior. — Annote-se a baixa em 1925.

N. 11.156 — Abel Antonio Rodrigues. — Inscreva-se.

N. 47 — José F. Romulo. — Dê-se baixa, voltando o processo á 2ª sub-directoria nos termos do parecer.

N. 1.254 — João Ferreira Soares. — Dê-se baixa, voltando o processo á 2ª Sub-directoria nos termos do parecer. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 494 — Paul Nieling. — Dê-se baixa, voltando o processo á 2ª Sub-directoria, nos termos do parecer.

N. 579 — J. C. de Almeida & Comp. — Dê-se baixa, voltando o processo á 2ª Sub-directoria nos termos do parecer.

N. 20.096 — Basilio Tavares. — Idem.

N. 18.919 — Francisco Cardoso. — Annote-se a baixa em 1925.

N. 20.288 — Henrique Ferreira. — Annote-se a baixa em 1925.

N. 20.304 — Alfredo Pires de Oliveira. — Annote-se a baixa em 1926.

N. 20.083 — Alberto Molinari. — Annote-se a baixa em 1925.

N. 847 — João Tavares de Oliveira. — Dê-se baixa.

N. 806 — Francisco Antonio Costa. — Idem.

N. 748 — Elisio Pezzari. — Idem.

N. 809 — Agostinho dos Santos & Comp. — Idem.

N. 662 — Antonio Rodrigues de Farias. — Idem.

N. 19.806 — Dario Rodrigues Domingos. — Designo os Srs. G. Müller e Mouzinho.

N. 836 — José Guimarães. — Idem.

N. 19.233 — Pecanha & Comp. — Designo os Srs. Souza e Silva e Castor Gama.

N. 19.310 — Amadeu Andrade & Comp. — Designo os Srs. L. Mouzinho e T. Costa.

N. 933 — José Coelho de Castro. — Designo os Srs. João Ambrosio e Parisio Mala.

N. 18.412 — Leite & Alfonso. — Pago o imposto em cobrança, transfira-se.

N. 384 — Joaquim Martins Mendes. — Designo os Srs. L. Mouzinho e Favares.

#### Certidão

N. 3.232 — Ignacio Carral da Silva. — Certifique se em termos.

N. 3.230 — Geraldo Antas Crespo. — Idem.

S/n. — Montenegro Guimarães & Comp. — Idem.

#### Autos

N. 120 — Companhia Fabril Mascarenhas. — Entregue-se, mediante recibo.

N. 121 — Companhia Fabril Mascarenhas.  
— Idem.

### Notificação

N. 71 — Joaquim José Monteiro. — A multa de 150\$ e mais 60\$ de emolumentos de registro, prazo de 15 dias.

N. 75 — Armando Allsmal. — A multa de 150\$ e mais 60\$ de emolumentos de registro, prazo de 15 dias.

N. 76 — Francisco Fiuza. — A multa de 150\$ e mais 60\$ de emolumentos de registro, prazo de 15 dias.

N. 77 — Annibal Perxoto & Comp. — A multa de 150\$ e mais 100\$ de emolumentos de registro, prazo de 15 dias.

N. 78 — Eduardo Haerdy & Comp. Ltd., sucessores de Manoel Garcia & Comp. — A multa de 150\$ e mais 100\$ de emolumentos de registro, prazo de 15 dias.

### DESPACHOS DA SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

Dia 8 de março de 1926

N. 9.775 — José Rodrigues Portella. — Satisfaz a exigência.

N. 9.617 — Secundino Souto Quintarios. — Idem.

N. 2.145 — A. Ribeiro Leite. — Idem.

N. 20.199 — Irmãos Pitroluongo. — Idem.

N. 19.697 — Raul Santos & Comp. Ltd. — Idem.

N. 19.390 — Costa & Cirne. — Idem.

N. 19.091 — A. F. Louzada. — Idem.

N. 18.563 — Arthur H. Alvares Cruz. — Idem.

N. 15.925 — M. S. Gaspar. — Idem.

N. 14.836 — Ernesto Alves Pinha. — Idem.

N. 1 — Rocha C. Colombo. — Idem.

N. 104 — Companhia Nacional de Navegação Costeira. — Idem.

N. 109 — Novello & Machado. — Idem.

N. 670 — Bastos & Mendes. — Idem.

N. 711 — Augusta Laura Ribeiro. — Idem.

N. 888 — José Vieira Souza. — Idem.

N. 1.262 — Gabriel Warwar. — Idem.

N. 1.884 — Adolpho Santos Araújo. — Idem.

N. 2.512 — A. F. Fragata. — Idem.

### Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

#### CONSELHO DE CONTRIBUINTES

15ª REUNIÃO, EM 9 DE MARÇO DE 1926

Presidência do Sr. Dr. Leopoldo de Bulhões Presidente

Foram assignados os accórdãos dos seguintes julgamentos:

Processo n. 36 — Antonio Bordallo & Comp. — Rio — Relator, o Sr. Dr. Pereira Lima. — O Conselho resolve não tomar conhecimento do recurso por haver sido interposto fora do prazo regulamentar.

Processo n. 37 — Companhia de Tecidos de Linho Sapopemba — Rio — Relator, o Sr. Dr. Severiano Cavalcanti. — O Conselho dá provimento ao recurso, para que seja admittida a reclamação dos recorrentes e para que a delegacia tome em apreço, resolvendo a respeito como fôr de direito.

Processo n. 39 — Carlos & Irmão — Rio — Relator, o Sr. Dr. Pereira Lima. — O Conselho resolve não tomar conhecimento fora do prazo regulamentar. — O secretario, Carlos Corrêa Rodrigues.

### EXPEDIENTE DO 1º DELEGADO

Dia 10 de março de 1926

#### Requerimentos despachados

Benedicto Rocha da Veiga. — Certifique-se, em termos.

Paulo, Pongetti & Comp. — Certifique-se.

Almeida & Vieira. — Idem.

Benedicto Rocha da Veiga. — Receba-se a declaração.

Duarte Ruy da Costa. — Faça a declaração, na forma regulamentar.

Meanda Curtly & Comp. — Ao Cadastro.

Alfredo Luna. — Receba-se a declaração. Ao Cadastro.

Alcides Ribeiro. — Ao Cadastro.

Seraphim Gomes. — Idem.

Ayres Tovar de Vasconcellos. — Ao Sr. director dos Serviços de Revisão e Lançamento.

Elias Choeiri. — Ao Cadastro.

#### Offícios expedidos:

Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 173 — Sobre processo encaminhado com o officio n. 1.351, relativo á The Ouro Preto Gold Mines of Brazil Ltd.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 174 — Sobre o requerimento n. 35/155, de José Corrêa de Araújo.

N. 175 — Remetendo lista de cobrança da letra C de 1925.

N. 176 — Sobre o requerimento n. 85/494, da firma Jabur Fiad.

#### Telegramma expedido:

Ao Sr. delegado fiscal em Bello Horizonte:

N. 58 — Respondendo ao seu, n. 153, sobre a remessa de fórmulas de declarações.

### EXPEDIENTE DA SECRETARIA

#### Memorandas expedidos:

Ao Sr. Nicolau Khair:

N. 99 — Sobre a apresentação da conta de lucros e perdas.

— Ao Sr. Elias J. Khair:

N. 100 — Sobre a apresentação da conta de lucros e perdas.

— Ao Sr. Kallil J. Khair:

N. 101 — Sobre a apresentação da conta de lucros e perdas.

#### Pedidos de esclarecimentos:

Abilio Marques Ferreira.

Adolpho Simonsen.

Adriano Ferreira.

Agenor Estellita Lins.

Alberto Augusto T. Souza.

Alvaro de Barros & Comp.

Annibal Quintella.

Antonio A. de Araújo Franco.

Antonio A. Ferreirim.

Antonio D'Oliveira Souza.

Antonio Francisco Quintas.

Antonio de Negri.

Antonio Rodrigues Ferreira.

Antonio dos Santos Silva.

Arthur P. Siqueira.

Augusto Coelho e Souza.

Augusto Sá.

Bento da Silva.

Byington & Comp.

Carlos dos Santos.

Costa Fortes & Comp.

Domingos dos Santos.

Eduardo Carneiro de Mendonça.

Elie Torriel.

Elysio Rodrigues de Lima.

Ernesto Simões.

Francisco Pinto Soares.

Francisco S. da Silva.

Franz Melchtry.

Henrique Fernandes Lima.

Hernani Custodio da Silva.

Herculano Pinio da Costa.

Hermann Oscar Jungstedt.

I. Bastos & Comp.

Ignacio Lopes Soares.

Irmãos Micheloni.

J. Ravidal.

João Francisco da Silva.

Joaquim Bruno de Moraes.

Jorge de Moraes (Dr.).

José F. Soares.

José Scauin.

José da Silva Quintas.

LaFayette Siqueira & Comp.

Luiz Ferreira da Silva.

M. Bastos & Comp.

M. C. Rocha & Comp.

M. Conceição & Comp.

M. Conde & Benito.

M. Couto & Silva.

M. Francisco de Mello.

M. J. Calheiros.

M. Netto & Comp.

M. Salema & Comp.

M. Vaz Corrêa.

Manoel Ferreira dos Santos.

Martins & Vieira.

Miguel Bento & Figueiredo.

Monteiro & Filho.

Napoleão Lomar.

Nunciata Bottaglia.

Oliveira Bastos & Comp. Ltd.

Paula Freitas & Comp.

Penha & Comp.

Pereira & Coelho.

Pupenio Sammartino.

R. Alves da Silva.

Richard Sephan.

Roberto Miranda da Costa Lima.

S. Santos.

S. V. Ribeiro & Comp.

Sá & Oliveira.

Salvador Santos.

Sampaio & Bastos.

Sancho & Gomes.

Santos & Cordeiro.

Santos Mello & Comp.

Seraphim Brandão & Comp.

Seraphim R. da Silva.

Silva Irmão & Comp. Ltd.

Souza Lemos & Comp.

Smith, Souza & Comp.

Vicente Lotuza.

#### Lançamento ex-officio:

Afranio Esquerdo Curtly.

Agapito Conti.

Albano Arthur Braga Conde.

Alfredo Costa.

Alfredo Cunha.

Alfredo Silveira.

Alvaro Augusto Lopes da Costa.

Americo Fernandes.

Annibal Cintra.

Antonio Augusto Cardoso.

Antonio Coimbra.

Antonio Costa.

Antonio Dias da Costa.

Antonio Eustachio Coelho.

Antonio Fernandes.

Antonio José Alvares da F. Junior.

Antonio de Oliveira Coelho.

Antonio Ribeiro da Silva Junior.

Antonio de S. Clemente.

Armando Cardoso.

Arthur Conceição.

Augusto Costa.

Baptista Pomero.

Benedicto Alves do Nascimento.

Cajo Cintra.

Camara Coelho (Dr.).  
Carlos Christo (Dr.).  
Carlos Flores.  
Cecil Frank Gould.  
Cezar A. de Mello Cunha.  
Chafik Nasser.

## Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL

Dia 10 de março de 1926

Offícios:

Ns. 267 a 274 — Respectivamente ao director geral dos Correios, Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, Repartição Geral dos Telegraphos, chefe do 13º Districto Telegraphico em Nitheroy, Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, Inspectoria de Aguas e Esgotos, Secretaria do Ministério da Viação.

Communicando que o Banco de Credito Geral, Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada, á rua General Camara numero 37, pelo seu representante legal assignou em 8 do corrente na Inspectoria Geral dos Bancos o termo a que se refere o artigo 64 do Regulamento das consignações em folha, annexo ao decreto n. 17.146, de 16 de dezembro de 1915, desistindo de qualquer procedimento administrativo ou judicial pela suspensão das consignações que foram feitas, e solicitando as necessarias providencias afim de serem restabelecidas as ditas consignações em folha de pagamento dos funcionarios dessas repartições a favor da referida sociedade, a partir da data da publicação do citado regulamento.

— Ao director geral do Thesouro Nacional:

N. 275 — Submettendo ao despacho do Sr. ministro da Fazenda o processo do Banco Popular do Rio Grande do Sul, com sede em Porto Alegre, solicitando autorização para abrir agencias em S. Lourenço, Bento Gonçalves, Guaporé e Alfredo Chaves, todas no mesmo Estado.

N. 276 — idem, idem, agencia na villa da Conceição do Arroio.

N. 277 — Ao mesmo.

N. 278 Submettendo ao despacho do Sr. ministro da Fazenda o processo do Banco da Provincia do Rio Grande do Sul, solicitando autorização e expedição de carta-patente para o funcionamento e abertura de uma agencia em S. Jeronymo, no mesmo Estado.

N. 279 — Submettendo ao despacho do Sr. ministro da Fazenda o processo do Banco Popular do Rio Grande do Sul, com sede em Porto Alegre, solicitando permissão para abrir agencias em S. Leopoldo, Nova Hamburgo e S. Jeronymo, todas no mesmo Estado.

N. 280 — Ao corretor de Fundos Publicos E. F. Hasselmann.

— Ao fiscal de bancos encarregado do expediente no Pará:

N. 281 — Remettendo definitivamente julgado pelo Sr. ministro o processo do Banco do Pará solicitando a aprovação da reforma dos seus estatutos.

— Ao fiscal de bancos encarregado do expediente no Rio Grande do Sul:

N. 282 — Devolvendo o processo afim de ser cumprido o despacho desta Inspectoria Geral, da Sociedade Beneficente União Postal, com sede em Porto Alegre.

## Requerimentos despachados

Anna Augusta de Amorim Rangel Everten, requerimento de 9 de março de 1926. — Autuado; ao fiscal Dr. Pedro de Assis Rocha para intimar a Cooperativa Economica a fornecer, no prazo de 15 dias, a conta corrente da reclamante, tendo logo em vista o que dispõe o regulamento das consignações em folha nos arts. 62 e 63.

Banco de Credito Geral, requerimento de 9 de março de 1926. — J. Como requer, fazendo-se o expediente.

Accacio Augusto Marcellino Teixeira, requerimento de 10 de março de 1926. — Certificque-se o que constar.

The Royal Bank of Canada, requerimento de 10 de março de 1926. — Junte-se.

## Imprensa Nacional e "Diário Oficial"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 10 de março de 1926

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 846 — Ao Sr. Dr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica, solicitando inspecção de saude para Crencio Luiz Ribeiro.

N. 846 A — Ao Sr. Dr. Dias Martins, director da secretaria do Ministerio da Agricultura, devolvendo um telegramma que, por equivoco, foi encaminhado a esta repartição.

N. 847 — Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, solicitando o pagamento de uma factura de O. Minnich.

N. 848 — Ao mesmo, idem de E. Caubit & Comp.

N. 849 — Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, solicitando despacho.

N. 850 — Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional, encaminhando o requerimento em que Accacio Borges Monteiro solicita licença.

## Requerimentos despachados

Fernando Francisco de Oliveira e Edwiges da Costa. — Como requerem.

Aarão Indio do Brasil, Ricardo Benedicto das Santos, Domingos Pereira Arantes e João Baptista Aguiar. — Sim, em termos.

José Biolchini. — Encaminhe-se.

## Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 10 de março de 1926

## Requerimentos despachados

N. 207 O — Oswaldo Figueira. — Cumpra-se o alvará de fls. 3, rectificado pelo officio de fls. 6, de accôrdo com o parecer.

N. 25 C — Coelho Martins & Comp. — Deferido.

N. 256 M — Maria Barbara de Miranda Osorio. — Satisfaca a exigencia.

N. 39 F — Francisco Luiz Gonçalves. — Deferido, de accôrdo com o parecer.

N. 71 M — Mario Novaes Machado. — Cumpra-se o alvará de accôrdo com o parecer.

N. 370 J — José Pinto Furtado. — Deferido, procedendo-se de accôrdo com a informação.

N. 61 J — João Dale. — Nada ha a deferir.

N. 51 L — Lafayette Celestino de Aguiar. — Deferido.

N. 15 S — Sylvio Sigund da Silva Porto. — Deferido.

N. 15 B — Banco Alliança. — Diga a Contabilidade.

N. 93 M — Maria José Vasconcellos Fernandes. — Cumpra-se o alvará.

N. 133 A — Alfredo Smith de Vasconcellos. — Cumpra-se o alvará de accôrdo com o parecer.

N. 134 A — Antonio Florencio Mendes. — Deferido.

N. 40 C — Carlos Gomes Xavier. — Cumpra-se o alvará.

N. 116 J — José Rangel Junior. — Compara opportunamente.

N. 117 J — José Rangel Junior. — Deferido.

N. 118 J — José Soares Diniz. — Cumpra-se o alvará.

N. 45 L — Luiz Candido Moreira. — Cumpra-se o alvará de accôrdo com o parecer.

N. 115 D/A — Caixa Economica. — Proceda-se de accôrdo com a informação.

## Ministerio da Guerra

Por despachos de 6 do corrente:

Foram mandados servir:

Os officiaes medicos capitães Drs. Herbert Maya de Vasconcellos, no 2º R. C. D., e Pirassununga; Caleb de Souza Bomfim e 1º tenente Dr. Thales Cesar Martins, como assistentes do Instituto Oswaldo Cruz.

— Por portaria de 10 do corrente foram concedidos dous mezes de licença para tratamento de saude ao operario de 5ª classe do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro José Diderot de Barros Leite, de accôrdo com o art. 8º, I, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

## Requerimentos despachados

Agonçillo Caiado de Castro, atirador, pedindo prestar a prova de resistencia. — Como requer.

Amaury Valente de Menezes, soldado, pedindo prestar exames no Colégio Militar. — Deferido.

Antonio Romualdo Ferreira, 1º sargento, pedindo passagem, para desconto, de Curitiba a Pernambuco. — Concedo para desconto no actual exercicio.

Francisco de Assis Corrêa de Mello, 2º tenente, pedindo matricula na Escola de Aviação Militar. — Como requer.

Juvenal Caetano Nogueira, pedindo pagamento. — Indeferido.

Manoel Gomes de Britto, sargento ajudante, pedindo pagamento. — Indeferido, de accôrdo com as informações.

Manoel Hygino do Nascimento, servente da Escola de Intendencia, pedindo passagem para desconto, de Recife ao Rio. — Concedo.

Milton de Menezes Moura, 2º sargento, pedindo passagens, para desconto da Estação de Caçapava a de Pedro II. — Concedo.

Modesto dos Santos Paiva, 1º tenente, pedindo seis mezes de licença para tratamento de saude de accôrdo com o art. 6º da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910. — Como pede.

## Ministerio da Viação e Obras Publicas

O Ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica; attendendo ao que propoz a Inspectoria de Aguas e Esgotos, em o seu officio n. 66, de 22 de janeiro ultimo:

Resolve approvar as condições geraes que com este bairnam, assignadas pelo director geral, interino, de Contabilidade desta Secretaria de Estado, para execução de obras de emergencia, pelo systema de tarefas.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1926. — *Francisco Sá.*

**Condições geraes para a execução de obras pelo systema de tarefa**

### CAPITULO I

#### DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

*O que se entende por tarefas*

Art. 1.º Designam-se sob o nome de "tarefas" pequenas empreitadas concedidas a titulo precario, sem concurrencia publica, a grupos de operarios ou a constructores de obras, livremente escolhidos pelo inspector.

*Casos em que será preferido o systema de tarefas*

Art. 2.º Será adoptado o systema de tarefas sempre que, a juizo do inspector, dêr logar ao menor custo ou a maior presteza de execução das obras da inspectoria.

*Concessão de tarefas*

Art. 3.º A concessão de tarefas será feita mediante propostas dirigidas ao inspector, por intermedio do chefe da Secção de Obras, a quem cabe informar sobre a idoneidade dos proponentes e quanto a vantagem das condições e dos preços por estes estabelecidos.

*Condições a que devem satisfazer as propostas*

Art. 4.º Nenhuma proposta será aceita sem que satisfaça as seguintes condições:

1.º, ser escripta em linguagem clara, sem emendas, rasuras, nem entrelinhas;

2.º, achar-se devidamente sellada e assignada pelo proponente;

3.º, indicar detalhadamente a natureza e situação das obras, os preços pelos quaes o proponente se comprometter a executar-as e os prazos dentro dos quaes serão encetadas e concluidas;

4.º, estabelecer preços menores que os dos orçamentos das obras, ou das tabellas em vigor;

5.º, conter a declaração expressa de que o proponente se submete ás disposições das presentes condições geraes.

#### Preços

Art. 5.º As propostas poderão ser somente para execução de mão de obra ou tambem para o fornecimento dos materiaes a empregar nas obras da inspectoria.

§ 1.º No primeiro caso, os preços incluirão todas as despesas de installação do serviço, de uso de ferramentas e aparelhos, de consumo dos materiaes que nellas forem empregados, ficando a cargo da inspectoria somente o fornecimento destes materiaes.

§ 2.º No segundo caso, além dessas despesas, os preços comprehenderão tambem as de aquisição dos materiaes a empregar nas obras os quaes serão neste caso fornecidos pelo tarefeiro.

§ 3.º Em qualquer dos dois casos, os preços serão estabelecidos para as unidades de obra indicadas na tabella de preços em vigor ou os orçamentos das obras a que se referirem as propostas.

*Título de concessão de tarefa*

Art. 6.º Aceitando o inspector qualquer proposta de tarefa será o seu acto communicado ao respectivo proponente, por intermedio do chefe da Secção de Obras, constituindo essa communicação o título de concessão da tarefa, do qual farão parte integrante as presentes condições geraes e as especificações e tabella de preços para a execução de obras por ta-

refa, em vigor, ou o orçamento da obra a que se referir a proposta.

*Intransferencia das concessões de tarefas*

Art. 7.º São nominaes e intransferiveis as concessões de tarefas, o que não inibe o tarefeiro de ter um ou mais socios e dispor livremente do lucro que lhe possa advir das obras que executar, sem prejuizo dos compromissos a que se obriga para com a inspectoria.

*Revogação das concessões de tarefas*

Art. 8.º O modo por que são feitas as concessões de tarefas e o intuito a que satisfazem impõem a necessidade de reservar-se a inspectoria a liberdade de cassal-as quando entender conveniente, se nique ao tarefeiro assista direito algum a indemnização por perdas, lucros cessantes ou por qualquer motivo semelhante, cabendo-lhe apenas o direito de receber, pela forma estipulada nos arts. 40 e 41, o saldo da importância dos trabalhos que executar até a data em que tiver communicação official da revogação da concessão de sua tarefa.

*Revogação das concessões de tarefas independente do acto do inspector*

Art. 9.º As concessões de tarefas revogadas independentemente de acto do inspector nos seguintes casos:

1.º, quando forem transferidas a terceiros;

2.º, fallindo o tarefeiro;

3.º, por fallecimento do tarefeiro.

### CAPITULO II

#### EXECUÇÃO DAS OBRAS

*Residencia do tarefeiro*

Art. 10. O tarefeiro é obrigado a residir nas proximidades das obras de sua tarefa, ou ter nella um proposto que o substitua nas suas ausencias.

*Assistencia do tarefeiro*

Art. 11. É dever do tarefeiro assistir aos exames e visitas que fizerem os engenheiros da inspectoria ás obras de sua tarefa, quando para esse fim for convidado pelos mesmos engenheiros.

*Entrega das obras ao tarefeiro*

Art. 12. Nenhuma obra será entregue ao tarefeiro, para ser iniciada sua construcção, sem ter sido previamente locada no terreno, pelos engenheiros da inspectoria, por meio de estacas, fixando a posição exacta que devem occupar.

*Conservação das estacas, de locação, referencias de nivelamento, etc.*

Art. 13. As estacas de locação e quaisquer outras referencias de nivelamento, seguranças de pontos notaveis, etc., implantadas pelos engenheiros da inspectoria, para servirem durante ou após a construcção das obras de tarefa, ficarão sob a guarda do tarefeiro, a quem serão debitadas as despesas que fizer a inspectoria para substituir as que forem damnificadas por desuido seu.

*Entrega de materiaes da inspectoria e responsabilidade do tarefeiro*

Art. 14. Os materiaes que a inspectoria houver de fornecer para serem empregados nas obras da tarefa, só serão entregues ao tarefeiro mediante recibo que este deve passar em uma lista em duplicata, mencionando a quantidade e natureza desses materiaes:

§ 1.º Um exemplar dessa lista será entregue ao tarefeiro, ficando a outra archivada no escriptorio da secção de construcção, para servir por ocasião do ajuste de contas com o mesmo tarefeiro.

§ 2.º Recebendo aquelles materiaes, fica o tarefeiro obrigado a dar-lhes o emprego indicado pelos engenheiros e a mantel-os em bom estado de conservação, indemnizando a inspectoria pelo valor dos que tiverem applicação differente, extraviarem-se por negligencia sua.

*Ordens de serviço e reclamação do tarefeiro*

Art. 15. Todas as ordens de serviço transmittidas ao tarefeiro serão dadas, por escripto, em duas vias, uma das quaes ficará em poder do engenheiro que a houver expedido, datada e assignada pelo tarefeiro, que nolla fará a declaração de haver recebido 2.<sup>a</sup> via.

§ 1.<sup>o</sup> Não serão attendidas as reclamações do tarefeiro quando baseadas em ordens verbaes.

§ 2.<sup>o</sup> Si o tarefeiro tiver observações a fazer sobre o que se lhe determinar em ordem de serviço, deverá apresental-as, tambem por escripta dentro das 48 horas que se seguirem a recepção da mesma ordem, não sendo tomadas em consideração as que apresentar verbalmente ou depois de esgotado esse prazo.

*Projectos e desenhos de obras*

Art. 16. Dos perfis, projectos e de quaesquer desenhos necessarios para a execução das obras da tarefa, serão, fornecidas cópias authenticas ao tarefeiro, que deverá declarar nos originaes desses documentos que recebe as cópias respectivas, datando-os e assignando-os.

*Modificações feitas pelo tarefeiro*

Art. 17. E' dever do tarefeiro executar as obras de sua tarefa do inteiro accôrdo com as ordens de serviço, desenhos e projectos, que receber dos engenheiros da inspectoría, ficando obrigado a reconstruir a sua custa aquellas em que introduzir modificações não autorizadas pelos mesmos engenheiros.

§ 1.<sup>o</sup> Si de taes modificações não resultar inconveniente algum para as obras, a juizo do chefe de Secção de Obras, poderá este dispensar o tarefeiro da reconstrução a que se obriga pela disposição anterior.

§ 2.<sup>o</sup> Aceita pelo chefe da Secção de Obras alguma dessas modificações, se dahi resultar a redução do valor da obra ao tarefeiro pago sómente o valor do trabalho executado; si, ao contrario, houver augmento de despeza, só será levada em conta do tarefeiro a importancia do trabalho que seria executado si essas modificações não fossem feitas.

*Modificações por parte do inspector*

Art. 18. Fica livre a inspectoría o direito de supprimir as obras projectadas, de modificar suas dimensões ou de ordenar o emprego de materiaes differentes dos que se acharem mencionados nos respectivos projectos ou em suas especificações, não tendo o tarefeiro direito a indemnização alguma pelo facto dessas modificações ou suppressões, salvo si derem lugar, ao abandono de obra já executada.

Nesse caso será pago ao tarefeiro o valor da obra abandonada, calculada pelos preços em vigor para as obras de sua tarefa.

*Andamento das obras*

Art. 19. E' o tarefeiro obrigado a dar as obras de sua tarefa o andamento exigido pelos engenheiros encarregados do serviço, admitindo para isso o numero sufficiente de operarios e munindo-se dos necessarios meios de execução.

*Numero, categorias e salarios de empregados*

Art. 20. Cabe ao tarefeiro o direito de admitir o numero de empregados que julgar indispensavel para cumprir o disposto no artigo anterior e de fixar-lhes os salarios que lhe parecerem justos; fica, porém, entendido que a inspectoría só assume a responsabilidade do pagamento dos salarios devidos pelo tarefeiro aos empregados admitidos nas condições dos paragraphos seguintes:

§ 1.<sup>o</sup> O chefe de Secção das Obras, tendo em vista a natureza e importancia dos trabalhos a executar e, si fôr possível, de accôrdo com o tarefeiro, determinará ao começar a segunda quinzena de cada mez o numero, as categorias e os salarios dos empregados necessarios á execução das obras da tarefa durante o mez seguinte, o que será communicado ao tarefeiro por ordem de serviço.

§ 2.<sup>o</sup> No numero dos empregados de que trata o paragrapho anterior só serão incluídos os operarios que executarem trabalhos propriamente de construção e os que se occuparem com o transporte dos materiaes extrahidos das escavações ou destinados á construção das obras.

Os salarios desses empregados serão, no maximo, iguaes aos da tabella de preços normaes da inspectoría em vigor, e da qual será fornecida cópia ao tarefeiro.

§ 3.<sup>o</sup> Não serão incluídos naquella numero de administradores, apontadores, caixeiros, de armazem ou quaesquer outros empregados que admittir o tarefeiro para auxiliarem na administração dos trabalhos da tarefa, ou na exploração de qualquer ramo de negocio annexo ou subsidiario ao de construção de obras.

O pagamento dos salarios e ordenados destes empregados ficará por conta e sob a exclusiva responsabilidade do tarefeiro.

*Escolha dos empregados*

Art. 21. Terá o tarefeiro o maximo escripto na escolha dos empregados de sua tarefa, não admittindo senão individuos morigerados, respeitadores e com as necessarias habilitações para execução dos serviços de que se occuparem, e fica obrigado a despedir aquelles que por qualquer motivo, forem considerados pelos engenheiros da inspectoría prejudiciaes á boa marcha dos trabalhos.

*Ponto de empregados*

Art. 22. A administração da inspectoría fará tomar, por empregado seu, o ponto dos operarios e dos locadores ou conductores de vehiculos empregados diariamente nas obras da tarefa, afim de organizar as respectivas folhas de pagamento.

*Caderneta de supprimentos*

Art. 23. Cumpre ao tarefeiro fornecer a cada empregado que admittir, nos trabalhos de sua tarefa, uma caderneta, na qual fará, diariamente, o lançamento dos supprimentos em generos ou em moeda, que fizer ao empregado, e, mensalmente, o lançamento da importancia dos salarios os que este vencer em cada mez.

*Nota de supprimentos*

Art. 24. A inspectoría será fornecida pelo tarefeiro, até ao dia 10 de cada mez, uma nota dos supprimentos de que trata o artigo anterior, afim de serem as importancias desses supprimentos descontadas do total dos salarios vencidos pelos empregados da tarefa. Na falta da entrega dessa nota, perderá o tarefeiro o direito a que se faça nas folhas de pagamento o desconto dos referidos supprimentos.

*Organização das folhas de pagamento*

Art. 25. Os empregados e locadores de vehiculos de que tratam os arts. 22, 23 e 24 são aquelles que se acham nas condições dos §§ 1.<sup>o</sup> e 2.<sup>o</sup> do art. 20, e sómente esses serão incluídos nas folhas de pagamento, discriminando-se para cada um delles o numero de dias de serviço, o jornal, o total de salarios durante o mez, a importancia dos supprimentos que receber do tarefeiro e o saldo correspondente.

Essas folhas ficarão sujeitas ao mesmo processo adoptado para as folhas de pagamento ao pessoal jornalheiro e empregado em trabalhos por administração.

*Reclamações do tarefeiro: declaração nas folhas de pagamento*

Art. 26. Organizada a folha de pagamento, deverá o tarefeiro examinal-a no escriptorio da Secção de Obras, concedendo-se-lhe por isso o prazo maximo de tres dias, a contar da data em que recebeu o convite para proceder a esse exame.

§ 1.<sup>o</sup> Si tiver reclamações a fazer quanto a organização da folha, deverá o tarefeiro formulal-as immediatamente, por escripto, para serem levadas, ao chefe de Secção de Obras a quem cabe resolver sobre as mesmas reclamações.

§ 2.<sup>o</sup> Sejam ou não attendidas suas reclamações, ou si o tarefeiro nenhuma reclamação tiver a fazer, deverá declarar na folha de pagamento dos empregados de sua tarefa, que autoriza a inspectoría a pagar por conta dos trabalhos já executados ou que venha a executar, o saldo dos salarios mencionados na referida folha.

§ 3.<sup>o</sup> Na falta dessa declaração, será o pagamento feito, a revelia do tarefeiro, que nenhuma outra quantia receberá, por conta do que lhe devera a inspectoría, enquanto não satisfizer essa formalidade.

*Pagamento de empregados*

Art. 27. O pagamento do saldo devido pelo tarefeiro aos operarios e locadores de vehiculos incluídos em folhas, será feito por pessoal da inspectoría, com assistência do tarefeiro, directamente a esses empregados ou a seus legítimos representantes.

*Reclamações dos empregados*

Art. 28. Si algum empregado do tarefeiro reclamar contra a importancia de supprimentos descontada em folha, servirá de prova de sua allegação o que constar da caderneta de que trata o art. 23. Nenhuma reclamação será attendida, sem a apresentação da mesma caderneta ou se for feita após o acto do pagamento.

*Quitação nas folhas de pagamento*

Art. 29. Quitação nas folhas de pagamento será dada pelo chefe de secção da construcção, que deverá estar presente ao acto do pagamento, para verificar por si ou com o auxilio dos apontadores da inspectoría, identidade dos empregados que se apresentarem para receber seus salarios.

*Pagamentos em suspensos*

Art. 30. O saldo dos salarios dos empregados que não comparecerem ao acto do pagamento será recolhido aos cofres da inspectoría e só poderá ser reclamado pelos mesmos empregados ou por seus legitimos representantes.

## CAPITULO III

## MEDICÕES

*Medições provisórias*

Art. 31. Proceder-se-ha no começo de cada mez a medição provisoria dos trabalhos executados na tarefa durante o mez anterior, devendo o tarefeiro assistir ao acto da medição no campo, para o que será convidado por ordem do serviço com a antecedencia de tres dias pelo menos.

Na ausencia do tarefeiro será feita a medição á sua revelia.

*Trabalhos de obras que só terão medição provisoria*

Art. 32. Serão consideradas definitivas as medições provisórias de trabalhos preparatorios, de cavas para fundações, e, em geral, de todos os trabalhos e obras cuja medição não possa ser em qualquer tempo verificada com segurança.

*Registro de medições provisórias*

Art. 33. O resultado das medições provisórias será registrado em livros especiaes, archivados no escriptorio do chefe de Secção da obra, onde ficarão á disposição do tarefeiro, para que este, examinando-os, tome conhecimento da classificação e avaliação dos trabalhos executados em sua tarefa, e declare si se acha ou não de accordo com a mesma classificação e avaliação.

*Reclamações dos tarefeiros*

Art. 34. Si alguma reclamação tiver o tarefeiro contra o resultado de medições provisórias, deverá apresental-as por escripto, ao director da inspectoría, no prazo maximo de oito dias, a contar da data em que receber a ordem de serviço, convidando-o a examinar o livro registro das referidas medições. Enquanto taes reclamações não forem resolvidas pelo inspector, ou si o tarefeiro deixar de assignar o livro registro de medições, não lhe será pago salvo o saldo dos trabalhos que houver executado, continuando, porém, a ser feitos por sua conta, pela inspectoría, os pagamentos de que trata o art. 27.

*Medições finais*

Art. 35. Concluidos os trabalhos da tarefa, serão classificados e medidos definitivamente pelo chefe de Secção de Obras, com assistencia do tarefeiro, que para isso será convidado com antecedencia de tres dias pelo menos, procedendo-se á sua revelia se não comparecer.

*Avaliação definitiva dos trabalhos*

Art. 36. Feita no campo a medição final dos trabalhos da tarefa, proceder-se-ha no escriptorio da Secção de Obras, avaliação definitiva dos mesmos trabalhos, servindo para isso, além dos dados colhidos no campo, o que a respeito constar dos ordens de serviço e dos desenhos recebidos pelo tarefeiro. Os novos desenhos e folhas de calculo que forem então organizados para avaliação definitiva daquelles trabalhos receberão assignatura do tarefeiro que deverá declarar nesses documentos si está ou não de accordo com os resultados que consignam, appellando neste ultimo caso para decisão do inspector, por meio de representação estricte, no prazo maximo de oito dias a contar da data em que receber aviso para examinar os referidos documentos.

*Conta final do tarefeiro*

Art. 37. Terminada a avaliação definitiva dos trabalhos da tarefa e, si for caso disso, resolvidas as reclamações que a respeito apresentar o tarefeiro, será organizada a conta final dos mesmos trabalhos, para ser submettida a approvação do inspector, ficando dependente dessa approvação o pagamento do saldo que a inspectoría dever ao tarefeiro.

*Decisões do director da inspectoría*

Art. 38. As decisões que proferir o inspector sobre as materias das reclamações apresentadas pelo tarefeiro, sobre medições, serão sempre acatadas por este que se obriga a renunciar ao direito, que porventura lhe assista, de appellar dessas decisões para as de qualquer outra autoridade.

## CAPITULO IV

## PAGAMENTOS

*Bases para os pagamentos*

Art. 39. Servirão de base para os pagamentos as quantias devidas pela inspectoría ao tarefeiro, as contas mensaes e final, organizadas no escriptorio tecnico da Secção de Obras, com applicação dos preços de unidade em vigor para as obras da tarefa, as quantidades de obras medidas provisórias ou definitivamente, deduzindo-se da quantia assim achada a importancia do debito do tarefeiro.

*Pagamentos das contas mensaes*

Art. 40. O pagamento das contas mensaes de que trata o artigo anterior, será feito, geralmente, em tres prestações — as duas primeiras pagas directamente pela inspectoría, e a ultima pelo Thesouro Federal — de accordo com o que em seguida fica estipulado. Aos empregados do tarefeiro que se acharem nas condições dos §§ 1º e 2º do art. 20, será pago o saldo dos seus salarios, por conta e ordem do tarefeiro; se, deduzida a importancia desta primeira prestação, a conta mensal, accusar saldo a favor do tarefeiro a este será pago até ao limite deste saldo, a importancia dos supprimentos que houver feito aquelles empregados; finalmente, si pela conta mensal depois de descontada a importancia dessas duas prestações verificar o tarefeiro ainda tem a haver na inspectoría alguma quantia, ser-lhe-ha esta paga no Thesouro Federal, mediante certificado expedido pela inspectoría.

*Pagamento da conta final*

Art. 41. O pagamento da conta final do tarefeiro, só lhe será feito depois de terminado o prazo de sua responsabilidade pela solidez, conservação das obras que executar sendo estas approvadas pelo inspector.

## CAPITULO V

## CONSERVAÇÃO DAS OBRAS

*Responsabilidade do tarefeiro*

Art. 42. O tarefeiro é responsavel pela solidez e boa conservação das obras que executar, quer durante a construcção, quer depois, durante um certo periodo, que será determinado no acto da construcção da tarefa, para cada especie de obra ou para todas as obras da mesma tarefa.

*Reparação das obras durante o prazo de conservação*

Art. 43. Durante o prazo de sua responsabilidade pela solidez e conservação das obras, que executar, fica o tarefeiro obrigado a reparar á sua custa os damnos que soffrerem as mesmas obras, provenientes de vicios de construcção, de emprego ou material de má qualidade. E, si se recusar a fazer ou se não o fizer no prazo que for determinado pelos engenheiros encarregados do serviço, o inspector providenciara para que sejam as mesmas reparações feitas pelo mesmo modo que lhe parecer mais acertado, sendo debitadas ao tarefeiro as despesas que dahi provierem.

*Recepção definitiva das obras*

Art. 44. Findo o prazo de responsabilidade do tarefeiro, serão as obras de sua tarefa examinadas pelo chefe de Secção de Obras e por este acceitas definitivamente, se as achar em perfeito estado de conservação, sendo então lavrado o termo de recepção assignado pelo chefe de secção e pelo tarefeiro, que fica dessa data em diante exonerado de qualquer responsabilidade pelas mesmas obras.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1926. — *Bernardo de Oliveira*, director geral, interino.

**Directoria Geral de Contabilidade****Primeira secção**

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

*Requerimentos despachados*

Dia 16 de março de 1926

Joaquim Manoel de Arruda Moraes, thesoureiro da Administração dos Correios de Botucatu, pedindo abono de gratificação adicional por tempo de serviço. — Indeferido.

Armond Lima, telegraphista de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo abono de gratificação adicional de 20 %. — Indeferido.

**Segunda Secção**

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

*Requerimentos despachados*

Dia 9 de março de 1926

Maria Magdalena Soares, pedindo os favores da pensão de jornalheiros da Central do Brasil. — Deferido.

Marietta Moreira da Rocha, pedindo entrega de certidões para attender a exigencias desta directoria quanto a reconhecimento de firmas. — Deferido.

Cecilia de Campos, pedindo certidão. — Certifique-se.

Maria Vilhena Brandão Machado, pedindo os favores do montepio. — Prove que o finado contribuinte concorreu para o montepio nos períodos de julho de 1902 a dezembro de 1904 e de julho a outubro de 1913.

Isabel Bastos de Alencar, idem, idem. — Deferido.

Cyrrilla Estrela do Aragoão, idem, idem. — Deferido.

Alíce Prudente do Espirito Santo, pedindo reconsideração do acto que julgou illegal a concessão do montepio a que se julga com direito. — Dirija-se, querendo, ao Sr. ministro da Fazenda.

Jayne da Silveira Castro, pedindo reversão de pensão. — Faça o reconhecimento das firmas nas certidões de obito e de casamento e a prova de que a finada satisfaz o onus de que trata o n. 2 do § 2º do art. 25 do Regulamento do Montepio.

Astrogilda Duque Estrada, pedindo os favores do montepio. — Deferido.

Augusta Muniz Alvares de Azevedo, idem, idem. — Deferido, devendo tambem entrar na partilha o menor Roberto que attinge a maioridade em 1927.

Cariolina Leopoldina dos Santos, idem, idem. — Deferido.

Anna Ribeiro dos Santos Souza, idem, idem. — Prove o estado civil do contribuinte na data do fallecimento e que o mesmo não deixou filhos naturais reconhecidos.

Rosa Maria, pedindo os favores da pensão de jornalheiros da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Jurema Paes Leme, pedindo os favores do montepio. — Deferido.

Francisca Vieira Werneck de Almeida, idem, idem. — Deferido.

Elvira de Oliveira, idem, idem. — Deferido.

Clotilde de Macedo Sayão, idem, idem. — Deferido.

Bellarmina Pereira de Oliveira Santos, idem, idem. — Deferido.

**Directoria Geral de Expediente****Segunda secção**

Por portarias de 6 de corrente mez:

Foram concedidas as seguintes licenças:

Na Repartição Geral dos Telegraphos:

De seis mezes ao telegraphista de 4ª classe Affonso Chapot de Camargo;

De tres mezes ao guarda-fio de 2ª classe Aristides Nepomuceno;

De seis mezes ao tubista Francisco Nobrega;

De um mez á diarista Francisca dos Santos Cordeiro;

De seis mezes ao telegraphista Hector Fontana;

De seis mezes ao telegraphista de 4ª classe Joaquim Caetano Costa.

Por portarias de 9 do corrente mez:

Na Repartição Geral dos Telegraphos:

De tres mezes ao auxiliar de estações Julio Freitas de Carvalho;

De seis mezes ao telegraphista de 3ª classe Fernando Augusto de Araujo;

De tres mezes á diarista Guiomar Jardim Soares;

De tres mezes á auxiliar de estações Isaura de Amorim Garcia;

De tres mezes á auxiliar Marietta Priest;

De tres mezes ao guarda-fio de 2ª classe João Elias de Souza;

De tres mezes ao guarda-fio João Theomistocles de Lima;

De tres mezes ao mensageiro Alvaro Ferreira de Andrade;

De tres mezes ao mensageiro Jandyr Toledo Barbosa;

De tres mezes ao guarda-fio Manoel Carvalhaes da Silveira;

De tres mezes á auxiliar Maria Pires Gomes;

De dous mezes ao telegraphista de 4ª classe Odilon Ribeiro;

De seis mezes ao telegraphista de 3ª classe Theophilo Batinga;

De seis mezes ao telegraphista de 4ª classe Amphiloquio Antunes de Oliveira;

De tres mezes ao guarda-fio Bernardo de Oliveira;

De dous mezes ao mensageiro Luiz Laurentino Lopes;

De seis mezes ao telegraphista de 3ª classe Rodolpho Machado;

De quatro mezes ao telegraphista de 5ª classe Arthenio de Azevedo Souza;

De seis mezes ao telegraphista de 3ª classe Francisco de Paula Clorino Fialho;

De seis mezes ao telegraphista de 3ª classe Taurico da Costa.

Na Estrada de Ferro Central do Brasil:

De seis mezes, ao official operario Manoel José Pacheco;

De tres mezes, em prorrogação, ao fiel de trem Marcellio José de Souza;

De tres mezes, em prorrogação, ao concertador Raul Martins;

De dous mezes, em prorrogação, ao trabalhador Odorico Rodrigues;

De dous mezes, em prorrogação, á auxiliar de deposito Maria Arminda Breves da Cunha;

De um mez e dez dias, em prorrogação, ao trabalhador Luiz Pereira Barbosa;

De um mez, em prorrogação, ao escrevente Polipio Gomes da Silva;

De um mez, em prorrogação, ao foguista Luiz José Pires.

**EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO**

Dia 6 de março de 1926

**Avisos:**

Sr. ministro da Fazenda:

N. 71 — Acompanhado dos necessarios documentos tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., em cópia, o decreto de 28 de janeiro do corrente anno, que aposentou, a pedido, Militão Pereira de Sant'Anna no logar de machinista de 1ª classe da 4ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 72 — Acompanhado dos necessarios documentos, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., em cópia, o decreto de 1 de outubro de 1924, que aposentou, a pedido, Manoel Antonio da Silva, no logar de carteiro de 1ª classe da Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

**Requerimento despachado**

Viriato José da Trindade, amanuense da Directoria Geral dos Correios, pedindo revisão do processo pelo qual foi suspenso por tres dias. — Aguarde, para a revisão do processo, a terminação do prazo fixado em o art. 594 do Regulamento dos Correios.

**Terceira secção**

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 10 de março de 1926

Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados:

N. 2 — Em officio n. 379, de 19 de outubro ultimo, transmittiu-me V. Ex. em virtude de requisição da Commissão de Obras Publicas, o avulso do projecto n. 243, de 1925, que autoriza a construção de uma estrada de ferro que ligue a cidade do Rio Branco á villa Placido de Castro, afim de sobre o assumpto emitir este ministerio o seu parecer.

Satisfazendo a essa solicitação tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. nas cópias juntas, os pareceres formulados pelos engenheiros Antonio V. Avila e Alarico de Araujo, este da 3ª secção da Directoria Geral de Expediente desta Secretaria de Estado e aquelle da 1ª Fiscalização da Inspectoria Federal das Estradas.

Os fundamentos da justificação que acompanha o projecto parecem sufficientes para demonstrar os intuitos patrioticos deste e as vantagens da estrada a que se refere. Não sendo, porém, prudente empenhar responsabilidades do Thesouro ou favores e encargos de uma concessão sem ter antes elementos seguros de previsão dos resultados que se possam obter, seria conveniente declarar no projecto que a determinação do traçado e de seus pontos terminaes e a fixação dos creditos destinados á construção, or das condições, favores e encargos da concessão, si for esta preferida, só serão feitos depois dos estudos para cuja realização abrirá o Governo previamente, o credito necessario.

Aproveito a oportunidade para reiterar a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

## Avisos:

Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 2 — Tendo sido approvados pelo decreto n. 17.234, de 3 de corrente mezo, o novo projecto para a construção da nova estação do Norte, dessa estrada, na cidade de São Paulo, e o respectivo orçamento, na importância de réis..... 2.813:558\$669, em substituição aos planos approvados pelo decreto n. 15.729, de 13 de outubro de 1922, o que redundará em considerável redução do custo daquella nova estação, cumpre á directoria dessa estrada, de accordo com o recommendado em seu aviso n. 278/G, de 3 de junho de 1925, propor a reforma do contracto de construção. E nos termos do mesmo aviso recommendo-vos providenciar para que, enquanto se não executam as obras constantes do novo projecto, cuja conclusão será demorada, se façam na estação do Braz os trabalhos necessários á modificação de suas más condições actuaes, alli mencionadas.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 38. — Tendo em vista o que expõe a directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil no officio n. 80, de 23 de janeiro ultimo, incluso por copia, e a que consta dos 11 documentos que o instruem, igualmente inclusos por copia, tenho a honra de solicitar a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser annullado o aforamento concedido a Francisco Salles George de um terreno pertencente áquella Estrada, no municipio do Vassouras, Estado do Rio de Janeiro.

Este ministerio julga tambem opportuna a suggestão feita no final do citado officio, no sentido de ser aquella estrada ouvida previamente sempre que se tratar de caso de aforamento de terreno, ou de pagamento de laudemio, em que ella se apresente interessada.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e elevada consideração.

N. 39 — A Directoria Geral dos Correios trouxe ao meu conhecimento que algumas repartições desse ministerio em cidades do interior, particularmente em Botucatu, Ribeirão Preto, Diamantina e Leopoldina, não estão cumprindo o novo regulamento para o serviço de *colis-postes*, approvado pelo decreto n. 16.712,

de 23 de dezembro de 1924, recusando-se a receber os direitos aduaneiros a que estão sujeitos os *colis* a serem entregues pelo Correio, por não terem recebido desse ministerio instrucções a respeito desse serviço.

Submettendo á consideração de V. Ex. por copia inclusa, o officio que nesse sentido me dirigiu aquella Directoria Geral, solicito a V. Ex. se digne de providenciar para que o serviço de encomendas postaes internacionaes possa ser executado regularmente por todas as alfandegas, delegacias fiscaes e collectorias, como determina o respectivo regulamento.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e elevada consideração.

N. 40 — Restituindo o processo que acompanhou o aviso desse ministerio n. 15, de 19 de janeiro ultimo, em que V. Ex. solicita esclarecimentos sobre o facto de estar o Sr. Sabino José Ribeiro, construindo um trapiche, em terrenos que lhe foram cedidos por aforamento, situados á margem esquerda do rio Cottinguiba, em Aracaju, Estado de Sergipe, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. na inclusa copia, a informação que, sobre o assumpto, me prestou a Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, no officio n. 4.020, de 26 de fevereiro findo, com a qual estou de accordo.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.

N. 41 — Em resposta ao aviso n. 37, de 25 de fevereiro ultimo, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. o processo relativo ao requerimento em que a "Sociedade Limitada Construtora Catharinense" pede por aforamento um terreno de marinha situado no municipio de Itajubá, e que deixou de acompanhar o aviso n. 216, de 31 de dezembro do anno proximo findo deste ministerio.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração.

## Requerimentos despachados

José Oscar de Mendonça e Abdias Pinho Borges, proprietarios da fazenda Boa Vista e da olaria na mesma installada, sitas no kilometro 29.550 do ramal de Xerém, da Estrada de Ferro Rio do

Ouro, pedindo a concessão de uma parada dos trens nesse local. Existindo uma parada a uma distancia de 1.200 metros do ponto indicado, o que este ministerio pôde fazer, por ser mais conveniente, é mudal-a para o local desejado pelos requerentes, porém, cabendo-lhes a despeza com essa mudança. (Nesse sentido foi expedido officio n. 10, de 10 de corrente, á Inspectoria de Aguas e Esgotos).

Fausto A. Werner, pedindo concessão para lançar e explorar cabos telegraphicos submarinos entre o Rio de Janeiro e a Noruega e entre o Rio de Janeiro e o Chile. — Indeferido.

## EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Sr. inspector de Aguas e Esgotos:

Officio n. 10 — Communico-vos para os devidos fins, que no processo relativo ao vosso officio n. 154, de 23 de fevereiro proximo, passado, o Sr. ministro exarou despacho concordando com essa inspectorias sobre o pedido feito pelos proprietarios da fazenda Boa Vista e da olaria na mesma installada, no sentido de ser mudada para o kilometro 29.550 do ramal de Xerém, da Estrada de Ferro Rio do Ouro, a parada existente nas proximidades da referida olaria, desde, porém, que caiba aos requerentes (José Oscar de Mendonça e Abdias Pinho Borges, signatarios do requerimento), a despeza a effectuar-se com essa mudança.

## Inspectoria Federal das Estradas

O inspector federal das Estradas, baseado no § 12 do art. 11 do regulamento baixado com o decreto n. 15.157, de 5 de dezembro de 1921, e, attendendo ao que propoz o director da Estrada de Ferro de Goyaz, resolve approvar os horarios que a esta acompanha n, assignados pelo chefe da 2ª divisão, para os trens P-1, P-2 e M-1 a M-8 para os trechos Araguay-Tavares e Govandira-Ouvidor.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1926. — Francisco B. da Cunha Lopes, pelo inspector.

Processo n. 52-Gh-26.

## SECÇÃO DE LEGISLAÇÃO, CONTRACTOS E TARIFAS

## ESTRADA DE FERRO DE GOYAZ (Araguary Tavares)

## Horario

| Estações          | P — 1   |         | M — 1   |         | M — 3   |         |
|-------------------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|
|                   | Chegada | Partida | Chegada | Partida | Chegada | Partida |
| Araguary.....     | —       | 6.00    | —       | 8.50    | —       | —       |
| Amanhece.....     | 6.20    | 6.21    | 9.20    | 9.25    | —       | —       |
| Ararapira.....    | 6.41    | 6.42    | 9.55    | 10.00   | —       | —       |
| Eng. Bethout..... | 7.35    | 7.38    | 10.56   | 11.01   | —       | —       |
| Anhanguera.....   | 7.41    | 7.42    | 11.03   | 11.10   | —       | —       |
| Cumary.....       | 8.22    | 8.23    | 12.07   | 12.12   | —       | —       |
| Goyandira.....    | 9.03    | 9.30    | 13.02   | 13.27   | —       | —       |
| Verissimo.....    | 10.29   | 10.32   | 14.40   | 14.45   | —       | —       |
| Içá.....          | 11.17   | 11.22   | 15.38   | 15.50   | —       | —       |
| Ipamery.....      | 11.56   | 12.06   | 16.30   | —       | —       | 5.30    |
| Inajá.....        | 12.42   | 12.43   | —       | —       | 6.33    | 6.38    |
| Urutahy.....      | 13.10   | 13.12   | —       | —       | 7.20    | 7.30    |
| Roncador.....     | 13.38   | 13.48   | —       | —       | 8.10    | 8.40    |
| Pires do Rio..... | 14.06   | 14.10   | —       | —       | 9.08    | 9.25    |
| Tapiocanga.....   | 14.46   | 14.51   | —       | —       | 10.20   | 10.30   |
| Ubatan.....       | 15.15   | 15.16   | —       | —       | 11.05   | 11.15   |
| Carahyba.....     | 15.49   | 15.50   | —       | —       | 12.05   | 12.15   |
| Ponte Funda.....  | 16.13   | 16.15   | —       | —       | 12.50   | 13.00   |
| Tavares.....      | 16.38   | —       | —       | —       | 13.35   | —       |

## Ramal de Catalão

| Estações        | M — 5   |         | M — 7   |         |
|-----------------|---------|---------|---------|---------|
|                 | Chegada | Partida | Chegada | Partida |
| Goyandira ..... | —       | 13.30   | —       | 9.15    |
| Catalão .....   | 14.23   | 14.33   | 10.08   | —       |
| Ouvidor .....   | 15.28   | —       | —       | —       |

| Estações           | P — 2   |         | M — 2   |         | M — 4   |         |
|--------------------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|
|                    | Chegada | Partida | Chegada | Partida | Chegada | Partida |
| Tavares .....      | —       | 5.45    | —       | —       | —       | 8.45    |
| Ponte Funda .....  | 6.08    | 6.10    | —       | —       | 9.15    | 9.20    |
| Carahyba .....     | 6.33    | 6.34    | —       | —       | 9.50    | 10.00   |
| Ubatan .....       | 7.07    | 7.08    | —       | —       | 10.42   | 11.12   |
| Tapiocanga .....   | 7.32    | 7.37    | —       | —       | 11.45   | 11.55   |
| Pires do Rio ..... | 8.13    | 8.17    | —       | —       | 12.45   | 13.10   |
| Roncador .....     | 8.35    | 8.45    | —       | —       | 13.40   | 13.50   |
| Urutahy .....      | 9.11    | 9.13    | —       | —       | 14.30   | 14.40   |
| Inajá .....        | 9.40    | 9.41    | —       | —       | 15.25   | 15.30   |
| Ipamery .....      | 10.17   | 10.45   | —       | 5.25    | 16.15   | —       |
| Içá .....          | 11.19   | 11.24   | 6.10    | 6.20    | —       | —       |
| Verissimo .....    | 12.09   | 12.12   | 7.13    | 7.18    | —       | —       |
| Goyandira .....    | 13.11   | 13.21   | 8.30    | 9.05    | —       | —       |
| Cumary .....       | 14.01   | 14.02   | 9.55    | 10.00   | —       | —       |
| Anhanguera .....   | 14.42   | 14.43   | 10.53   | 10.58   | —       | —       |
| Eng. Bethout ..... | 14.46   | 14.50   | 11.00   | 11.02   | —       | —       |
| Ararapira .....    | 15.45   | 15.46   | 12.21   | 12.26   | —       | —       |
| Amanhece .....     | 16.06   | 16.10   | 15.56   | 13.01   | —       | —       |
| Araguary .....     | 16.28   | —       | 13.31   | —       | —       | —       |

| Estações        | M — 6   |         | M — 8   |         |
|-----------------|---------|---------|---------|---------|
|                 | Chegada | Partida | Chegada | Partida |
| Ouvidor .....   | —       | 6.15    | —       | —       |
| Catalão .....   | 7.08    | 7.23    | —       | 11.07   |
| Goyandira ..... | 8.15    | —       | 12.00   | —       |

Observações — Os trens M 1 e M 4 correm às segundas, quartas e sextas-feiras. Os trens M 3 e M 2 correm às terças-feiras, quintas-feiras e sábados.

Inspeccoria Federal das Estradas.—Visto. Rio, março 8 de 1926. —Sengès. chefe da 2ª divisão.

## Directoria Geral dos Correios

## Requerimentos despachados

Dia 10 de março de 1926

Manoel Baptista Pereira, pedindo nomeação para o lugar de auxiliar de carteiro. — Indeferido.

Accindino Lindolpho Gomes, servente da agencia especial de Pelotas, Rio Grande do Sul, pedindo nomeação para o lugar de carteiro. — Existindo ainda candidatos classificados na 1ª chave, indeferido.

Tertuliano Luiz da Cunha, servente de 2ª classe da Directoria Geral. — Indeferido, em face do disposto no art. 594 do Regulamento.

Aydano Caldas, conductor de malas de agencias urbanas da agencia do Correio de Campos, pedindo nomeação para o lugar de carteiro. — Tendo, em vista sua classificação e a falta de vaga, aguarde oportunidade.

Adar de Oliveira e Silva, pedindo exoneração do lugar de auxiliar interino da agencia de Ponta Grossa, Paraná. — Deferido.

Jonathas de Mattos Milhomens, pedindo nomeação para o lugar de auxiliar interino dos Correios de Joazeiro. — Indeferido, á vista da informação prestada pelo administrador de Joazeiro.

Julio Horak, pedindo fazer a limpeza do edificio pelo aparelho denominado «Electro Vacuo», pela importancia de 750\$. — Não havendo margem no credito por onde deveria correr a despesa, indeferido.

## Ministerio da Marinha

Por portarias de 9 de março de 1926, foram exonerados:

O capitão de corveta Benedicto Ferreira Goulart do serviço da Directoria do Pessoal;

O capitão de corveta João Candido Brasil Junior do cargo de immediato da Escola de Grumetes e Aprendizés Marinheiros desta Capital;

O capitão-tenente Roberto de Alencar Osorio do cargo de chefe de machinas do navio hydrographico «Almirante Jaceguay».

— Foram nomeados:

O capitão de corveta Benedicto Ferreira Goulart para exercer o cargo de immediato da Escola de Grumetes e Aprendizés Marinheiros desta Capital;

O capitão de corveta Henrique Clementino da Costa para exercer o cargo de chefe de machinas do navio hydrographico «Almirante Jaceguay»;

O capitão de corveta João Candido Brasil Junior para exercer o cargo de ajudante da Capitania dos Portos do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro.

— Por outras de 10 do corrente:

Foi exonerado o enfermeiro naval de 2ª classe do Corpo de Sub-officiaes da Ar-

mada, Antonio Christovão Colombo, do serviço da Directoria de Pesca e Saneamento do Littoral;

Foi nomeado Alzair Leal para exercer o cargo de desenhista cartographo da Escola Naval de Guerra.

## Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao de 9 de março de 1926

Sr. presidente do Tribunal de Contas:

Pagamento de facturas.

Annexo: o processo.

N. 803 — 1. Solicito de V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser paga pelo Thesouro Nacional a importancia total de 5:955\$440, da qual são credoras as firmas abaixo mencionadas com as respectivas quantias, proveniente de fornecimentos de medicamentos, feitos ao Serviço Technico e Analytico e Directoria de Saude deste ministerio:

|                              |            |
|------------------------------|------------|
| Casa Löhner S. A.....        | 5:359\$140 |
| Lutz Ferrando & Comp. Ltd... | 38\$000    |
| Moreira Barbosa & Comp.....  | 558\$300   |

Total..... 5:955\$440

2. A liquidação do presente processo deverá correr á conta da verba «6—Directoria de Saude—Material permanente», sub-consignações: de «n. 1», 42\$800; de «n. 2», 5:373\$140, e de «n. 4», 515\$500, do orçamento deste ministerio para o exercicio de 1925, conforme se verifica do processo que a este acompanha.

Dia 10

Sr. ministro da Fazenda:

Processo de montepio civil.

Annexo: Um processo.

N. 817 — 1. Tenho a honra de transmitir a V. Ex. para os devidos fins o incluso processo de montepio civil pretendido por D. Eugenia Rebello Capanema, filha casada do lente jubilado da Escola Naval, fallecido Dr. Eugenio Guimarães Rebello.

2. Do quanto a que tiver direito a referida habilitanda deverá ser descontada a importancia de sessenta e dous mil duzentos e dezenove réis (62\$219), proveniente de contribuições não realizadas opportunamente.

— Sr. ministro da Justiça:

Naturalização.

Annexo: Um requerimento com documentos.

N. 822 — 1. Tenho a honra de transmitir a V. Ex. o requerimento que lhe dirige o cabo foguista contractado Domingos Simão Nazario, pedindo ser naturalizado cidadão brasileiro.

— Sr. director geral do Pessoal:

Nomeia uma comissão:

N. 821—1. Declaro-vos que resolvi nomear uma comissão composta do capitão de fragata Mario Espinola, capitão tenente Antonio de Santa Cruz Abreu e capitão tenente honorario João Avelino de Magalhães Padilha para apresentar um projecto de regulamento de continencias para a Marinha tendo em vista o adoptado pelo Exercito.

2. Desta resolução dareis conhecimento aos referidos officiaes.

Baixa por invalidez.

N. 823—1. Declaro-vos para os devidos fins que ora resolvo conceder baixa de praça aos marinheiros nacionaes, Octavio de Almeida, n. 9.286, cabo PE-A, e Alfredo Alves da Silva, n. 15.772, AP-AR-MA, 3ª classe,

visto terem sido julgados invalidos para o serviço da Armada em inspecção de saude a que foram submettidos.

— Sr. director geral da Fazenda:

Distribuição de credito:

N. 811 — 1. Declaro, para os fins convenientes, ter resolvido mandar distribuir á Escola de Aviação Naval, para os effeitos de empenho de despesa, a importancia de 4:610\$, á conta do credito aberto pelo decreto n. 17.196, de 25 de fevereiro ultimo, para attender a acquisição de peças de machinas de que carece a lancha de soccorro *Faisca*.

Distribuição de credito:

N. 814 — 1. Declaro ter resolvido distribuir á Directoria de Engenharia Naval, para os effeitos de empenho de despesa, a importancia de 3:149\$, á conta do credito aberto pelo decreto n. 17.196, de 25 de fevereiro ultimo, afim de attender a despesa de docagem do aviso fiscal de pesca *Aspirante Nascimento*, no dique Lahmeyer, pertencente a firma Pereira Carneiro & Comp., Limitada.

— Sr. Dr. 2º procurador da Republica:

Defeza da União:

Annexo: Uma cópia e os autos de execução de sentença a que se refere.

N. 824 — 1. Attendendo á solicitação contida em vosso officio n. 43, de 19 de janeiro ultimo, transmitto-vos uma cópia do parecer do consultor juridico deste ministerio, n. 2.177, de 5 do corrente, prestando informações sobre acção proposta contra a União pelo capitão de corveta Julio Ramos Zany.

2. Seguem junto a est. os autos de execução de sentença que acompanharam o citado officio.

Requerimentos despachados

Elvira Fernandes de Araujo. — Indeferido. (345—D. F. 4—1926).

Carlos Francisco Desmarais Junior. — Indeferido. (30—Directoria do Armamento—1926).

Pompilio da Silva Reis. — Indeferido. (Req. 26-1-1926).

Marciano João Maria. — A decisão do juiz depende ainda do pronunciamento do Supremo Tribunal Federal. (394—Capitania dos Portos do Estado do Amazonas—1925).

## Ministerio da Agricultura,

## Industria e Commercio

### Directoria Geral de Agricultura

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Dia 10 de março de 1926

Companhia Armour do Brasil (Frigorifico São Paulo), solicitando permissão para fazer uso do rotulo com a palavra «Vegetole» para designar o azeite de caroço de algodão de seu fabrico. — Indeferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 9 de março de 1926

Officios:

Sr. director da Estrada de Ferro Rêde Sul Mineira:

N. 743 a 747—Solicito, de ordem do Sr. Ministro, vossas providencias no sentido

de serem acceitas, durante o corrente anno, as requisições de passagens e transportes, que, em objecto de serviço publico foram apresentadas pelo Inspector do Ensino dos Estabelecimentos Subvencionados por este ministerio, Sr. Eugenio Bartholomeu dos Reis, correndo as despesas por conta dos depositos feitos no Thezouro Nacional pelas Escolas Subvencionadas, as quaes serão pré-viamente empenhadas de accôrdo com o Codigo de Contabilidade.

—Sr. director do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas:

N. 748—Em referencia ao vosso officio n. 380, de 8 de fevereiro proximo passado, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro resolveu autorizar o Inspector Agrícola do 7º Districto, a mudar, nas condições propostas, o horario de expediente daquela inspectoría.

Dia 10

Sr. superintendente do Serviço do Algodão:

N. 750—Em solução ao vosso officio n. 41, de 14 de janeiro do corrente anno, com o qual transmittistes o pedido de cessão, a titulo de emprestimo, do apparelhamento meteorologico existente no acude «Gargalheira», feito pelo director da Estação Experimental de Seridó solicitando ao mesmo tempo providencias nesse sentido, junto ao Ministerio da Viação, communico-vos, para os devidos effeitos, que, ouvido esse ministerio a respeito do assumpto, declarou não ser possivel a cessão supra, visto tratar-se de material necessario aos serviços das grandes barragens, cujas construcções não estão terminadas.

—Sr. director geral do Serviço do Povoamento:

N. 751—Em solução ao vosso officio numero 5.657, de 29 de dezembro do anno proximo findo, no qual foram solicitadas providencias junto ao Sr. ministro da Justiça relativamente ao desembarque de passageiros de 3ª classe de bordo dos vapores nesta Capital, feito em desacôrdo com o que estabelece o art. 7º § 2º do decreto n. 16.761, de 21 de dezembro de 1924, communico-vos, para os devidos effeitos, que foi tomada na devida consideração a reclamação feita, providenciado o Sr. chefe de Policia no sentido de ser fielmente observado o referido dispositivo da lei.

— Sr. secretario do Centro Agrícola «Luiz de Queiroz», Piracicaba — Estado de São Paulo:

N. 752 — Em resposta ao vosso officio n. 53, datado de 29 de fevereiro proximo passado, em que communicaes a eleição recentemente realizada para a directoria que terá de dirigir os destinos desse centro, cabe-me agradecer-vos e desejar prosperidades.

— Sr. director do Serviço de Informações:

N. 753 — Em cumprimento ao despacho do Sr. ministro, transmitti-vos o relatório apresentado em 25 de fevereiro proximo passado pelo apicultor Emilio Schenk, afim de que façaes inserir no Boletim do Ministerio.

— Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria:

N. 755 — De ordem do Sr. ministro, incluso vos remetto por cópia, afim de que informeis, o officio n. 75.914, de 5 do corrente, da Sociedade Nacional de Agricultura, acompanhado de cópia do officio do director do Horto Fruticola da Penha, relativamente á occupação por parte dessa escola de dependencias do referido horto.

## Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

### Requerimentos despachados

Dia 9 de março de 1926

Victor Talking Machine Company, Felix & Rezende, William F. Ridge, Antonio Sampaio Ribeiro Junior, Camargo, Barbosa & Comp., Limitada e Joaquim & Irmãos. (3 requerimentos). — Lavre-se o termo.

Momsen & Harris (4 requerimentos). — Expeçam-se guias.

Antonio Sergio Leiria. — Dê-se vista.

N. V. Philips' Gloeilampenfabriken. — Faça-se a rectificação.

Moura, Wilson & Co. — Completam o sello dos documentos.

Telmo Monteiro de Escobar e Alberto Figueiredo Pimentel. — Certifique-se o que constar da marca para a qual foi pedido registro.

The Mantle Lamp Co. of America, Luigi Casale, Anchor Cap & Closure Corporation e Rudolf Jacobsson. — Deferido.

Dr. Candido Mendes de Almeida (2 requerimentos), Sociedade em Commandita A. Vezzani & Co., Rhodigenio de Castro, American Cyanamid Company e Zaidan Hojin Rikagaku Kenkyujo e Sankich Takei. — Junte-se ao processo.

Luiz Bartholomeu, Antonio Cunha, Momsen & Harris, Telmo Monteiro de Escobar e Alberto Figueiredo Pimentel, Lucio da Cunha Carneiro, Büchner & Co. e F. de Séguier. — Dê-se certidão.

### Pedidos de privilegio:

F. Paulo de Freitas, para "um sistema de banheira portátil". — Deferido.

William Henry Harrison, para "um cultivador aperfeiçoado". — Deferido.

Te Libbey-Owens Sheet Glass Company, para "um processo aperfeiçoado para fabricar chapas de vidro polido". — Deferido.

Thor Gustaf Thornblad, para "aperfeiçoamentos em e referentes aos sistemas tachytelegraphicos". — Deferido.

Georges Person, para "uma torneira automatica, adaptavel a filtros". — Deferido.

João Simonetti e Luzino Cercal, para "protector de molas trazadeiras de automoveis". — Deferido.

Carmino Sergio e J. M. Mello & Comp., para "uma torneira aperfeiçoada, provida de bebedouro hygienico, denominada — Riachuelo". — Deferido.

Sir Charles Algernon Parsons, para "aperfeiçoamentos em dispositivos adaptados a medir o empuxo longitudinal de eixos rotativos". — Deferido.

Agnes Louise Andrea, para "aperfeiçoamentos na vedação hermética do vasilhame destinado a conservas". — Deferido.

Antonio Zaccaria, para "uma machina destinada ao beneficio de arroz, denominada Machina Victoria". — Preste esclarecimentos.

Amerigo Alves Braga, para "um novo e aperfeiçoado aparelho para collocação de estores, cortinas, cortinados ou toldos para janelas e portas, denominado — Lucy". — Preste esclarecimentos.

Aldo Ansevin, para um "dispositivo para a produção de gaz dos hydrocarburetos líquidos". — Preste esclarecimentos.

Otto Kürschner, para "um novo aparelho destinado a extinção de formigueiros". — Preste esclarecimentos.

La Mont Corporation, para "aperfeiçoamentos em geradores de vapor". — Os requerentes já foram attendidos por despacho de 26 de fevereiro ultimo.

William Haight, para "um methodo de e aparelho para causar precipitação e fins semelhantes". — Indeferido.

W. Kiel, para "modelo de utilidade de um aparelho aperfeiçoado para marcar preços em qualquer especie de mercadoria, denominado — Marcador perpetuo". — Indeferido.

### Pedidos de registro de marcas:

Carter Radio Company, da marca "Carter Radio Co.", para distinguir artigos da classe 8. — Registre-se.

F. Lopez, da marca representada por um rectangulo, tendo na parte superior a cabeça de uma mulher, com os dizeres "Pilocarpinol", de F. Lopez, para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

Atwater Kent Manufacturing Company, da marca "Atwater Kent", para distinguir artigos da classe 8. — Registre-se.

Atwater Kent Manufacturing Company, da marca representada por um circulo, vendo-se no centro do mesmo as letras A.K., para distinguir artigos da classe 8. — Registre-se.

Vicente Lead, da marca representada por um circulo negro, vendo-se na parte inferior do mesmo o rosto de uma mulher e acima os dizeres "Crema Nizan", para distinguir artigos da classe 48. — Registre-se.

C. A. Willey Company, da marca "Lustre-Elastico", para distinguir artigos da classe 1. — Registre-se.

Assumpção & Comp., da marca representada por dous circulos concentricos, vendo-se no centro do mesma uma não sobre o mar, e ao redor do mesmo circulo os dizeres: "Assumpção & Comp. — Caravela", para distinguir artigos da classe 50, letra j. — Registre-se.

A. Freitas & Comp., da marca representada pela figura de um globo terra-queado com os respectivos meridianos e paralelos, vendo-se no centro a figura de um guarda-chuva aberto e a palavra "Universal", para distinguir artigos da classe 50 letra e. — Archive-se.

The Procter & Gamble Company, da marca representada por um rotulo, com os dizeres: "Ivory Soap Procter & Gamble Cincinnati", para distinguir artigos das classes 46 e 48. — Renove-se o registro.

International Machinery Co., da marca "Saco-Lowell", para distinguir artigos da classe 6. — Prove que póde usar o nome "Lowell".

Humphreys' Homœopathic Medicine Co., da marca representada por uma etiqueta com os dizeres "Especifico de Humphreys — Dispepsia", para distinguir artigos da classe 3. — Junte certidão affirmativa ou negativa de registro no paiz de origem.

Albert Blakeley Mackenzie, da marca representada por um circulo com a figura de um elephante, lendo-se acima o nome "Sanic", para distinguir artigos da classe 3. — Complete as declarações necessarias.

Humphreys' Homœopathic Medicine Co., da marca representada por um circulo com a figura da cabeça e pescoço de um cavallo, para distinguir artigos das classes 2 e 3. — Junte certidão affirmativa ou negativa de registro no paiz de origem.

Humphreys' Homœopathic Medicine Co., da marca representada pela figura de uma rapariga correndo, com os braços levantados, segurando ramos atrevidos sobre sua cabeça e acima os dizeres: "Unguento Maravilhoso", para distinguir artigos da classe 3. — Indeferido. A marca imita a n. 12.079, desta Capital.

Foram archivadas as marcas internacionais ns. 40.708 a 40.825, comprehendidas na notificação n. 1.378, do Bureau International de la Propriété Industrielle, de Berna, excepto a numero 40.803, recusada por imitar a numero 9.299, desta Capital, sendo accetada em parte a n. 40.715, que é recusada quanto a artigos de perfumaria, por que imita a n. 18.616, desta Capital. Foram tambem archivados os avisos de transferencia, de cancelamento e de operações diversas, incluidos na mesma notificação.

### SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO (ART. 91 DO REGULAMENTO ANNEXO AO DECRETO N. 16.264, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1923)

Descrição da marca para que pediram registro Joaquim & Irmãos, destinada a artigos da classe 23.

(Deposito n. 4.458, de 9 de março de 1926):

Consiste na expressão característica — La-Valière — sublinhada.

A referida marca poderá variar de typos de letras, cores e dimensões e servirá para distinguir os productos estrangeiros comprehendidos na classe 23, especialmente um morim do commercio dos depositantes, sendo applicada por qualquer processo de graphia em rotulos ou directamente.

Descrição da marca para que pediram registro Joaquim & Irmãos, destinada a artigos da classe 23.

(Deposito n. 4.459, de 9 de março de 1926):

Consiste na expressão característica — Lord Allembly — sublinhada.

A referida marca poderá variar de typos de letras, cores e dimensões e servirá para distinguir productos estrangeiros comprehendidos na classe 23, especialmente um morim do commercio dos depositantes, sendo applicada por qualquer processo de graphia em rotulos ou directamente.

Descrição da marca para que pediram registro Joaquim & Irmãos, destinada a artigos da classe 23.

(Deposito n. 4.460, de 9 de março de 1926):

Consiste na expressão característica — Principe de Galles — sublinhada.

A referida marca poderá variar de typos de letras, cores e dimensões e servirá para distinguir os productos estrangeiros comprehendidos na classe 23, especialmente um morim do commercio dos depositantes, sendo applicada por qualquer processo de graphia em rotulos ou directamente.

Descrição da marca para que pediram registro Camargo, Barbosa & Comp., Ltd., destinada a artigos da classe 50, letra j.

(Deposito n. 4.461, de 9 de março de 1926):

Consiste na palavra característica — "Ceres" — entre aspas.

A referida marca supra, que poderá variar de tipos de letras, cores e dimensões, é destinada a distinguir uma revista nacional de agricultura da feitura e commercio dos requerentes, comprehendida na classe 50, letra j.

Descrição da marca para que pediu registro Antonio Sampaio Ribeiro Junior, destinada a artigos da classe 35.

(Deposito n. 4.462, de 9 de março de 1926):

Consiste no desenho de uma botina de feição antiquado, de ponta recurvada para cima e cujo cano, sem elastico, está partido em duas metades; entre essas metades, ha uma abertura deixando ver, por trás da botina, uma figura de um homem em trajes carnavalescos, com a mão direita repousada sobre a metade posterior do cano da bota e o braço esquerdo em linha horizontal, em attitude de quem diz alguma coisa.

As ditas figuras estão encimadas pela palavra — Progressista — e, abaixo das mesmas lê-se a expressão "Marca Registrada".

A referida marca que poderá variar de cores e dimensões será aplicada a productos nacionaes do commercio do depositante, incluídos na classe 35, aos quaes será applicada, directamente ou em rotulos por qualquer systema de graphia.

Descrição da marca para que pediu registro William F. Ridge, destinada a artigos da classe 21 (deposito n. 4.463, de 9 de março de 1926):

Consiste na palavra "Rid'ged", achari-do-se as letras d e g separadas entre si por um apostrophe. Esta marca que póde variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir travões para volantes de direcção de automoveis ou outros vehiculos, incluídos na classe 21, de fabricação e commercio do depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Victor Talking Machine Company, destinada a artigos da classe 8 (deposito n. 4.464, de 9 de março de 1926):

Consiste na palavra "Orthophone", disposta em arco. Esta marca, que póde variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir graphophones, suas partes e accessorios, discos,apparelhos e installações radio receptoras, suas partes e accessorios, amplificadores, phones, alto-fallantes, cabinets e apparelhos radio receptores combinados com graphophones, da industria e commercio da depositante, incluídos na classe 8.

Descrição da marca para que pediu registro Felix & Rezende, destinada a artigos da classe 41 (deposito numero 4.465, de 9 de março de 1926):

Consiste em um rotulo rectangular guardado de filetes sobre o qual se leem os dizeres: "Caté Odeon" — Felix & Rezende.

Dentro do rotulo em um rectângulo vê-se a figura de uma mulher semi-nua, tendo a mão direita um galho de folhas de café e na esquerda uma facha desenhada a figura que se debruça sobre uma chicara e pipes; abaixo as palavras "Marca Registrada".

Inferiormente sobre traços leem-se os dizeres: "32, praça Tiradentes, 32 — Avenida Passos, 4 — Teleph. 2.314 Central — Rio de Janeiro — Analyse gráfica ns. 695 e 696 — 2-7-1924 —

Torrado e moído no Café Triumpho e lateralmente especial café velho do Sul de Minas — Moído á vista do freguez".

A referida marca poderá variar em cores, tipos e dimensões, será applicada no café, do seu fabrico e commercio, comprehendido na classe 41 do regulamento em vigor.

Descrição da marca para que pediu registro C. Enerst & Comp., destinada a artigos das classes 6, 9, 11 e 50, letra j (deposito n. 1.512, de 2 de março de 1926):

Consiste na palavra "Príncipe" dentro de um campo formado por duas linhas longitudinaes paralellas, que em cada extremo do campo convergem em ponta.

Esta marca que poderá variar em cores, tipos de letras e dimensões, servirá para distinguir os artigos incluídos nas classes 6, 9, 11 e 50, letra j de fabricação e commercio da depositante, taes como: machinas e ferramentas de toda a especie e partes de machinas, excepto machinas de agricultura e horticultura e suas partes incluídas na classe 7; instrumentos musicaes, cutelaria e ferramentas cortantes, gaita de bocca, brinquedos, massa para rolos typographicos.

### Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 9 de março de 1926

#### Officios:

Sr. director geral de Contabilidade:

N. 702—Communico-vos para os devidos fins, que por acto de 17 de feveiro passado, do delegado desse Serviço no Estado da Bahia, foram concedidos 30 dias de licença para tratamento de saude ao auxiliar de 1ª classe do Posto de Assistencia Veterinaria de Sergipe, servindo naquelle Estado, Raymundo Jorge de Araújo, a contar da mesma data.

N. 703—Communico-vos, para os devidos fins, que José Januario Carneiro Filho, nomeado por portaria de 23 de feveiro passado, para exercer interinamente o cargo de veterinario do Corpo de Veterinarios deste Serviço, tomou posse e entrou em exercicio em 25 do mesmo mez.

N. 704—Passo ás vossas mãos, para os devidos fins, o requerimento dos Srs. R. Bandeira Vaughan & Comp., que solicitam o auxilio de 500\$ por terem construido em sua propriedade agricola, um banheiro carapaticida.

Tendo sido inspecionado, por um funcionario deste Serviço, foi julgado em boas condições technicas e hygienicas, o referido banheiro.

Assim sendo, é procedente a petição do requerente, estando no caso de ser deferida.

—Sr. director geral de Agricultura:

N. 705 — Passo ás vossas mãos, devidamente informado o requerimento do auxiliar tecnico da Fazenda-Modelo de Criação de Ponta Grossa, deste Serviço, no Estado do Paraná, José Opilio do Nascimento, que solicita seis mezes de licença para tratamento de saude.

N. 706 — Communico-vos, para os devidos fins, que por acto de 17 de feveiro passado, do delegado deste Serviço no Estado da Bahia, foram concedidos 30 dias de licença para tratamento de saude ao auxiliar de 1ª classe do Posto de Assistencia Veterinaria de Sergipe, servindo naquelle Estado, Raymundo Jorge de Araújo, a contar da mesma data.

N. 707 — Communico-vos, para os devidos fins, que José Januario Carneiro Filho, nomeado por portaria de 23 de feveiro passado, para exercer interinamente o cargo de veterinario do Corpo de Veterinarios deste Serviço, tomou posse e entrou em exercicio em 25 do mesmo mez.

—Sr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 703 — Solicito-vos providencias no sentido de ser submettido a inspecção de saude o ajudante chimico, deste Serviço, José Sampaio Fernandes, que pretende obter licença para tratar-se.

N. 709 — Solicito vossas providencias no sentido de ser submettido a inspecção de saude o funcionario deste Serviço, Josué Lopes da Silva, que pretende obter seis mezes de licença para tratar-se.

—Sr. Americo Brasileiro Fleury — Uberaba, Minas.

N. 710 — De ordem do Sr. ministro, communico-vos, para os devidos fins, não ser possível attender ao pedido que, por vosso intermedio, fizeram a este ministerio, quatroze tazendeiros do municipio de Uberaba, no sentido de lhes ser concedido auxilio para a importação de reproductores, da Syria e Egypto.

Motivou o indeferimento do referido requerimento, o facto de não existir verba, no corrente exercicio, para o fim pedido, devendo pois os citados criadores aguardar a proxima lei orçamentaria, caso nella seja consignada verba destinada para tal applicação.

### Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

Primeira secção tecnica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 5 de março de 1926

#### Officios:

Sr. inspector agricola Federal — São Paulo:

N. 403 — Esta directoria recebeu o boletim do Campo de Sementes de Lorena do mez de novembro, remettido com o vosso officio n. 397, de 26 de feveiro ultimo.

E' indispensavel que o director daquelle campo preste sobre o item 3 desse boletim os seguintes esclarecimentos: quaes as áreas semeadas, respectivamente, com milho catete no lote B, algodão rimi de boi nos lotes D, E, 21, 22, 23, 24 e 25 e ervilha no lote F.

A plantação de romã, feita no pomar, para adubação verde, deveria ter sido mencionada no item 9 (adubações e correções) e não no item 3, como consta do boletim.

Identicos para:

Belém 405.

S. Luiz 406.

Therézina 407.

Fortaleza 408.

Natal 409.

Parahyba 410.

Recife 411.

Maceió 412.

Aracajú 413.

S. Salvador 414.

Victoria 415.

Niteroy 416.

S. Paulo 417.

Curitiba 418.

Florianopolis 419.

Porto Alegre 420.

Bello Horizonte 421.

Goyaz 422.

C. yabá 423.

Senna Madureira 424.

— Sr. Inspector agrícola Federal — Ma-  
dros:

Esta directoria espera envidéis esforços no sentido de obter a colaboração do governo desse Estado na organização do serviço de estatística conforme estatuem os boletins impressos que, ha dias, vos foram enviados, porquanto o Sr. ministro, muito se interessando por esse trabalho — que reputa de indispensavel á solução de magnos problemas economicos — exige informações mensaes facilitando os prognosticos das safras, afim de que os institutos nacionais e estrangeiros altamente interessados, tenham conhecimento desses informes com a antecedencia desejada.

#### Dia 6

Sr. director do Instituto Biologico de Defesa Agricola:

N. 429 — Peço as vossas providencias no sentido de serem examinadas algumas espigas, com parte do colmo, de arroz, da variedade «Aliri» recentemente importada da Italia, cultivada no municipio de Camaquã, pelo Sr. Mario Centeno que supõem estejam as mesmas atacadas de alguma molestia cryptogamica.

Essas espigas vieram por intermedio da Inspectoria Agricola Federal, com sede em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

— Sr. director do Instituto Biologico de Defesa Agricola:

N. 431 — Peço-vos mandardes classificar os insectos que, em separado, pelo correio, foram remetidos a esse instituto.

Os insectos em questão estão causando danos á plantação de «Legustrum Japonico» do Campo de Sementes de S. Simão.

### Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

Expediente de 6 de março de 1926

#### Officios:

Ao encarregado da Estação Climatologica de Natal, Rio Grande do Norte,

N. 1.934 — Chamando a attenção para erros de observações constatados nos trabalhos referentes aos mezes de dezembro de 1925 e janeiro de 1926.

Ao ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.028 — Remettendo a primeira via da conta da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, na importancia de 88\$000.

N. 2.030 — Remettendo, para os devidos fins, a primeira via da conta da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, na importancia de 81\$500.

N. 2.035 — Remettendo, para os devidos fins, as primeiras vias das contas da Companhia Telephonica Brasileira, na importancia total de 4:892\$700.

### Superintendencia do Serviço do Algodão

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 8 de março de 1926

#### Cartas:

Srs. Pedrosa, Joppert & Comp., rua São Pedro n. 26, sobrado — Nesta:

N. 101 — Comunicando-lhe que esta su-

perintendencia telegraphou á Fazenda de Sementes de Coroatá, no Maranhão, determinando a remessa de sementes de algodão á firma Moraes, Santos & Comp., de Parahyba.

— Aos Srs. Arp & Comp., Nova Friburgo — Rio:

N. 102 — Sobre remessa de boletins de estatística do algodão.

— Ao director da Sociedade Anonyma Fiação e Malharia Ypiranga Aasad, rua Sorocabana n. 85 — S. Paulo:

N. 103 — Sobre o mesmo assumpto.

— Ao Sr. Avelino Montes Barros, Cacimbinha, Palmeira dos Indios — Alagoas:

N. 104 — Sobre o funcionamento de um descaroçador de sua propriedade.

— Ao Sr. Constantino Gregorio, rua Senador Junqueira n. 34, cidade do Bomfim — Bahia:

N. 105 — Sobre o mesmo assumpto.

— Ao Sr. Jorge Simane, Travessão, Guanhães — Minas Geraes:

N. 106 — Sobre o mesmo assumpto.

— Ao gerente da Companhia Cedro e Cachoeira — Curvello — Minas Geraes:

N. 107 — Sobre a remessa de boletins de estatística do algodão.

— Ao Sr. José Francisco Silva — Fazenda Belgica — Aquidaban — Sergipe:

N. 109 — Sobre o mesmo assumpto.

#### Officios:

— Ao Sr. director geral de Agricultura:

N. 251 — Remettendo-lhe os quadros demonstrativos do algodão classificado nos mezes de janeiro e fevereiro ultimos.

— Ao Sr. delegado do Serviço do Algodão em Minas Geraes.

N. 252 — Sobre a installação e funcionamento, em Bello Horizonte, de uma camara de expurgo.

N. 254 — Enviando-lhe um exemplar do boletim a que se refere a letra f das instrucções annexas á circular n. 16, de 11 de abril de 1925.

— Ao agente da Estação D. Pedro II da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 253 — Pedindo-lhe providencias, afim de que sejam retirados do armazem dessa estação, livres de quaesquer direitos, tres engradados constantes do conhecimento numero 161.

— Ao ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 255 — Pedindo-lhe providencias afim de que no Thesouro Nacional, seja paga uma conta da importancia total de 8:000\$, de que é credor o Centro dos Industriaes de Fiação e Tecelagem de São Paulo, proveniente do fornecimento a esta superintendencia, de 160 assignaturas do «Boletim Algodoeiro».

— Ao director geral de Contabilidade:

N. 256 — Remettendo-lhe a 2ª via da conta da importancia total de 8:000\$, de que é credor o Centro dos Industriaes de Fiação e Tecelagem de São Paulo, proveniente do fornecimento a esta superintendencia, de 160 assignaturas do «Boletim Algodoeiro».

## TERMOS DE CONTRACTO

### MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

#### Repartição Geral dos Telegraphos

Contracto de arrendamento do predio localizado na cidade de Natividade do Carangola, municipio de Natividade do Carangola, Estado do Rio de Janeiro, destinado á installação da estação telegraphica, que, entre si fazem a respectiva proprietaria Dona Elisa do Carmo Reis e a Repartição Geral dos Telegraphos:

Aos cinco dias do mez de março do anno de mil novecentos e vinte e seis, presentes no escriptorio do Districto Telegraphico do Rio de Janeiro, o respectivo chefe do districto, interino, senhor Henrique Mafaldo de Oliveira, inspector de primeira classe, autorizado por despacho do senhor director geral dos Telegraphos, exarado de conformidade com o numero cinco do artigo cento e sessenta e dous do regulamento desta repartição, approvado pelo decreto executivo numero onze mil quinhentos e vinte, de dez de março de mil novecentos e quinze, em telegramma de serviço numero quatrocentos e dez «A», de trinta de dezembro do anno de mil novecentos e vinte e cinco, da Sub-directoria da Contabilidade e a senhora Dona Elisa do Carmo Reis, proprietaria do predio localizado na cidade de Natividade do Carangola, municipio de Natividade do Carangola, no Estado do Rio de Janeiro, entre si ajustaram o arrendamento do mesmo predio para o serviço da Repartição Geral dos Telegraphos, mediante as clausulas seguintes:

Primeira — Fica o referido predio, de accordo com a autorização do artigo setecentos e sessenta e sete, paragrapho unico do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, arrendado á Repartição Geral dos Telegraphos, a contar da data do registro pelo Tribunal de Contas, até trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e oito, pelo aluguel mensal de oitenta mil reis (80\$000), pagavel por mez vencido, correndo a despeza pelo credito que na verba «Terceira — Telegraphos», do orçamento do Ministerio da Viação e Obras Publicas, em cada exercicio vem sub-consignado para alugueis de casas, observando-se em tudo os preceitos legais applicaveis aos contractos administrativos.

Segunda — A Repartição Geral dos Telegraphos, providenciara para que se mantenha, quanto possivel, o dito predio em bom estado de conservação e asseio; mas poderá, á expensas suas, adaptal-o e executar obras uteis ao serviço que lhe é proprio, obrigando-se, porém, depois de extinto o contracto, a desfazer as modificações realizadas para aquella adaptação; si assim exigir a proprietaria, que, por sua vez, não ficará obrigada a indemnizar as benfeitorias feitas no predio, tudo conforme os paragraphos terceiro e sexto do artigo quarto da lei numero mil quatrocentos e tres, de vinte e dous de dezembro de mil novecentos e vinte e um.

**Terceira** — As despesas com as obras necessárias ao predio, para sua conservação, durante o prazo do arrendamento, bem como as exigidas pelos melhoramentos publicos, ou hygienicos e circumstancias accidentaes, correrão por conta da proprietaria, sem direito a indemnização alguma por parte da Repartição Geral dos Telegraphos, de accordo com o paragrapho terceiro do artigo quarto da lei numero quatro mil quatrocentos e tres, de vinte e dois de dezembro de mil novecentos e vinte e um.

**Quarta** — Todos os impostos existentes e os que vierem a ser lançados sobre o citado predio, quer federaes, estaduais ou municipaes, correrão á conta da proprietaria, bem assim, qualquer onus judicial ou extra-judicial a que esteja ou venha a ficar sujeita aquella propriedade.

**Quinta** — Obriga-se a proprietaria, por si, seus herdeiros ou successores, inclusive o adquirente do predio, no caso de alienação do mesmo, a fazer bem firme e valioso o presente contracto durante o prazo da clausula primeira e a dar, em igualdade de condições, preferença á Repartição Geral dos Telegraphos para o novo arrendamento, emquanto convier ao publico serviço, reservando, porém o direito a qualquer das partes contractantes de rescindir este ajuste, na falta de observancia das obrigações respectivamente tomadas.

**Sexta** — Si um dos contractantes infringir uma ou mais clausulas deste contracto, ficará salvo ao outro o direito a uma multa correspondente aos alugueis dos mezes que faltarem para a terminação do prazo contractual, pago pelo contractante infractor.

**Sétima** — A rescisão por qualquer dos motivos citados se effectuará, independentemente de interpeção judicial ou extra-judicial, por termo lavrado na Repartição Geral dos Telegraphos, após despacho do respectivo director geral e mediante aviso que uma das partes contractantes dirigirá a outra. No citado aviso será marcado prazo para a assignatura do termo de rescisão, ficando entendido que si a proprietaria não comparecer para assignar-o no prazo fixado, ficará o presente contracto nullo, para todos os effectos.

**Oitava** — A proprietaria declara eleger o seu domicilio legal nesta cidade, em cujo foro responderá pelas obrigações decorrentes deste contracto.

**Nona** — Fica deduzida do credito a que se refere a clausula «Primeira» a importancia relativa ao pagamento dos alugueis do corrente anno, e dos creditos futuros, que constarem das respectivas leis orçamentarias, serão as importancias dos alugueis dos annos subsequentes; sendo as despesas de cada exercicio devidamente empenhadas, como determina o Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

**Decima** — O presente contracto só se tornará effectivo depois de aprovado pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por indemnização alguma si não for elle approved pelo ministerio ou si o tribunal denegar o respectivo registro. E, por estarem, a Repartição Geral dos Telegraphos, representada pelo senhor inspector de primeira classe, Henrique Mafaldo de Oliveira, chefe, interino, do Districto Telegraphico do Rio de Janeiro, devidamente autorizado, e a proprietaria do referido predio, Dona Elisa do Carmo Reis, perfeitamente accordes em

todas as condições acima estabelecidas, eu, Alcebiades Dionysio dos Anjos, telegraphista de terceira classe e escripturario-pagador, em commissão, lavrei o presente termo, em livro especialmente destinado a esse fim e que contém as formalidades exigidas pelo artigo setecentos e oitenta e tres do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, termo que depois de lido e achado conforme, é assignado pelos contractantes e testemunhas. Estavam colladas e devidamente inutilizadas tres estampilhas federaes no valor de seis mil réis (6\$000), datadas e assignadas parte no papel e parte nas estampilhas, da seguinte forma: Nieheroy, 5 de março de 1926, e sobre cada estampilha, 5/3/26 — 5/3/26 — 5/3/26. Henrique Mafaldo de Oliveira, chefe do districto, interino, e mais abaixo, as assignaturas Elisa do Carmo Reis, contractantes, e como testemunhas: Carlos Augusto de Lima e Cirne, telegraphista de 1ª classe. Extrahi a presente cópia autentica do original lavrado á folhas 11, verso, 12 e 13 do livro competente, que continha os requisitos constantes do artigo 783 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica. Nieheroy, em 5 de março de 1926. — *Laurentina Netto de Azevedo*, auxiliar. Confere. — *Octavio José Kenigstön*, auxiliar. Visto, em 5/3/26. — O chefe do districto, interino, *Mafaldo de Oliveira*.

### Estrada de Ferro Therezopolis

Contracto celebrado entre a Estrada do Ferro e R. Monteiro & Comp., Henrique Braga & Comp., J. R. de Oliveira & Comp., Sociedade Anonyma Litho Typographica Fluminense, J. G. Pereira & Comp. e Cardinale & Comp. para o fornecimento no primeiro semestre de mil novecentos e vinte e seis, de artigos de escriptorio e materias de expediente.

Aos seis dias do mez de fevereiro de mil novecentos e vinte e seis, presentes, no Almoarifado da Estrada do Ferro Therezopolis, o senhor director, engenheiro civil Edmundo de Almeida Monte e R. Monteiro & Comp., Henrique Braga & Comp., J. R. de Oliveira, Sociedade Anonyma Litho Typographica Fluminense, J. G. Pereira & Comp. e Cardinale & Comp., estabelecidos nesta Capital, sito, respectivamente, ás ruas São Pedro cento e setenta e nove, Assembléa noventa, São José quarenta, Quitanda vinte, Buenos Ayres cento e noventa e quatro e cento e noventa e seis, e Senador Euzébio trinta e oito e quarenta, e todos, neste acto em que são denominados «contractantes», devidamente representados conforme documentos que exhibiram, declarou o referido senhor director que, de accordo com a autorização que lhe foi conferida pelo senhor ministro da Viação e Obras Publicas, conforme officio numero duzentos e cincoenta e oito, de vinte e cinco de fevereiro do corrente anno, da Directoria Geral de Contabilidade, contractava com as mencionadas firmas, o fornecimento á Estrada de Ferro Therezopolis, no primeiro semestre de mil novecentos e vinte e seis, dos artigos de escriptorio e materias de expediente, adiante discriminados, de conformidade com as seguintes clausulas:

**Primeira** — De accordo com as propostas que apresentaram na concorrência publica convocada pelo edital approved pelo ministro da Viação e Obras

Publicas, conforme officio numero onze de onze de janeiro do corrente anno, da Directoria Geral de Contabilidade, cuja publicação foi feita, durante quinze dias, no *Diário Official*, a partir do numero quatorze do citado mez de janeiro ao de numero vinte do mesmo mez conforme consta da acta respectiva, publicada juntamente com as propostas apresentadas, no *Diário Official* numero vinte e sete, de quatro de fevereiro de mil novecentos e vinte e seis, documentos esses que ficam fazendo parte integrante deste contracto, os «contractantes» obrigam-se a fornecer á Estrada do Ferro Therezopolis, durante o primeiro semestre de mil novecentos e vinte e seis, nas condições da clausula decima quinta do referido edital, os seguintes artigos de escriptorio e materias de expediente pelos preços abaixo indicados, pelo quaes os adjudicaram, na alludida concorrência: R. Monteiro & Comp.: numero cento e vinte e sete. — Talão para empenho de despesa com folhas picotados e numerados, dez a tres mil e novecentos réis; trinta e nove mil réis; cento e quarenta e sete. — Papel manilha, mão, dez a mil e cem réis; onze mil réis; cento e cincoenta e um. — Pennas Mallat, doze, dez caixas a quatro mil trescentos e cincoenta réis; quarenta e tres mil e quinhentos réis; cento e cincoenta e seis. — Regua dupla de trinta centímetros, doze a tres mil réis; trinta e seis mil réis; total, cento e vinte e nove mil e quinhentos réis. Henrique Braga & Comp. — numero setenta e sete. — Borracha Ruby, cento e doze, sessenta a quinhentos e setenta réis; trinta e quatro mil e duzentos réis; treze, colchetes Oackville numeros um e dois, cincoenta caixas a mil e trescentos réis; sessenta e cinco mil réis; vinte e seis, boletins quinzenal de exportação T vinte e sete, cinco centos a dois mil e novecentos; quatorze mil e quinhentos réis; trinta e sete, conta corrente de empenho, um livro com cento e cincoenta folhas, trinta e tres mil réis; trinta e nove, conta corrente de receita e despesa, S. C. dezoito, livro com cento e cincoenta folhas, dois a trinta e dois mil réis; sessenta e quatro mil réis; cincoenta e tres. — enveloppes para carta S. C. tres, um cento a mil e quinhentos réis; cincoenta e quatro, enveloppes para memorandum, em branco S. C. nove, cem centos a mil e oitocentos réis; sessenta. — envelope para fêrias das estações, um milheiro, vinte e tres mil réis; setenta e dois. — livro em branco com cem folhas pautadas, S. C. um, tres a cinco mil réis; quinze mil réis; cento e trinta e tres, lapis Faber numero dois, doze duzias a doze mil e quinhentos réis; cento e cincoenta mil réis; cento e trinta e quatro. — lapis tinta Apollo, doze duzias a nove mil réis; cento e oito mil réis; cento e trinta e cinco. — lapis bicolor, tres duzias a sete mil e cincoenta réis; vinte e dois mil e oitocentos réis; cento e trinta e seis. — lapis Castell, numero zero, tres duzias a oito mil e novecentos réis; vinte e seis mil e setecentos réis; cento e trinta e sete. — mata borrão em folha, cem folhas a trescentos e vinte réis; trinta e dois mil réis; cento e trinta e nove, mão para papel, seis a mil e oitocentos réis; dez mil e oitocentos réis; cento e quarenta e oito, papel Graf, cinco mãos a tres mil e setecentos réis; dezoito mil e quinhentos réis; cento e cincoenta e dois. — pennas Leonard numero quinhentos e dezesseis, vinte caixas a seis mil e quinhentos réis; cento e trinta mil réis; cento e cincoenta e

sete, raspadeira Roger, doze a cinco mil e seiscentos réis; sessenta e sete mil e duzentos réis; cento e cinquenta e oito, registrador Geka, doze a cinco mil réis; sessenta mil réis; total, oitocentos e setenta e oito mil réis. Sociedade Anonyma Litho Typographica Fluminense — numero seis — borracha Ruby dous por dous, sessenta a oitocentos e quarenta réis; cinquenta mil e quatrocentos réis; dez, canetas de madeira, trinta e seis a duzentos e noventa réis; dez mil quatrocentos e quarenta réis; onze, cordão de algodão, rolo grande, cincoenta a tres mil e duzentos réis; cento e sessenta mil réis; dezoito — elasticos sortidos, doze caixas a quatro mil e quinhentos réis; cincoenta e quatro mil réis; dezoito — esponja de borracha, tamanho médio, seis a doze mil e trezentos; treze mil e oitocentos réis; vinte e dous — grampos Self, tres e cinco, vinte e cinco caixas a novecentos e cincoenta réis; vinte e tres mil setecentos e cincoenta réis; trinta e cinco — certificado T. dezeseite com cem folhas, dez e mil e oitocentos, dezoito mil réis; quarenta e oito — despacho de encomenda tráfego mutuo E. um block com cem folhas, trinta a dous mil e duzentos réis; sessenta e seis mil réis; quarenta e nove — despacho de encomenda a pagar tráfego mutuo, E. dous blocks com cem folhas, trinta a dous mil e duzentos réis; sessenta e seis mil réis; cincoenta e cinco — envelopes para officios S C 10, um milheiro a trinta e oito mil réis; sessenta tres — envelopes para pagamento, um milheiro a dezesseis mil réis; cento e dezesseis — rendas diversas, recibo T. 49 (dezenove) bloco com cem folhas, dez a mil e trezentos réis; treze mil réis; cento e vinte e seis — talão para officinas com cem folhas picotadas e numeradas, seis a tres mil e oitocentos réis; vinte e dous mil e oitocentos réis; cento e trinta — livro indice estreito, doze a mil e cem; treze mil e duzentos réis; cento e trinta e um — livro indice largo, doze a mil e oitocentos réis; vinte e um mil e seiscentos réis; cento e quarenta — machina para aparar lapis, duas a quatorze; vinte e oito mil réis; cento e quarenta e tres — papel almasso linho superior, dez resmas a treze mil e oitocentos réis; cento e trinta e oito mil réis; cento e cincoenta e tres, pennas Pery, mil quatrocentos e seis, dez caixas a seis mil e quinhentos réis; sessenta e cinco mil réis; cento e cincoenta e quatro — regua preta de borracha de quarenta centimetros, doze a mil e seiscentos réis; doze mil e duzentos réis; cento e sessenta e dous, tinta Stephens, vidro de um quarto, cincoenta e tres mil e duzentos réis; cento e sessenta mil réis; cento e cincoenta e quatro, tinta encarnada Sardinha, vidro de um quarto, cincoenta vidros a mil e seiscentos; oitenta mil réis; total, dous contos setenta e sete mil cento e noventa réis. J. G. Pereira & Comp. — numero um — alfinetes, vinte caixas a mil réis, vinte mil réis; vinte e nove bilhetes emitidos T. dous, dous milheiros a quatorze mil e oitocentos réis; vinte e nove mil e seiscentos réis; trinta — bilhetes para assento reservado, block com cem folhas tres mil blocks a cem réis; trezentos mil réis; sessenta e sete — guia transporte do volume M. T. nove, mil blocks a mil seiscentos e quarenta réis; um conto seiscentos e quarenta mil réis; oitenta e quatro — minuta borrador pautado S. C. nove, um conto e meio a nove mil e oitocentos réis; quatorze mil e setecentos réis; oitenta e cinco — minuta G. um pautada de linho, folhas avulsas,

dous centos e tres mil e trezentos réis; seis mil e quatrocentos réis; oitenta e seis — minuta G. duas, pautada linho, folhas avulsas, um conto a trinta mil e duzentos réis; oitenta e sete, minutas G. tres pautado, linho, folhas avulsas, um conto a trinta mil e duzentos réis; noventa e um, ponto de pessoal, S. um, dez livros a mil e novecentos réis; dezoito mil réis; noventa e dous — papel de carta S. C. dous pautado, duas caixas a dous mil e quinhentos réis, cinco mil réis; cento e nove — rendas diversas T. oito, dois milheiros a dezoito mil e quinhentos réis; trinta e nove mil réis; cento e trinta e oito — mata-borrão em tiras, pacote com cem folhas, quinhentos pacotes a dous mil réis; um conto de réis; cento e quarenta e dous, papel carbonado preto de 0,65 x 0,66 caixa com quinhentas folhas, uma a oitenta mil réis; cento e cincoenta e cinco — Regua de escala de 0,80, doze a seis mil réis; setenta e dous mil réis; total: tres contos duzentos e quarenta mil e cem réis. J. R. de Oliveira & Comp. — numero dous, alicates para grampear papel, seis a doze mil réis, setenta e dous mil réis; tres, almofada para carimbo, de 0,18 x 0,10, seis a mil e duzentos; sete mil e duzentos réis; quatro — almofada para carimbo de 0,10 x 0,8 seis a novecentos réis; cinco — almofada para carimbo de 0,20 x 0,10 seis a mil e quinhentos; nove mil réis; oito — borracha pão seis a quinhentos réis; tres mil réis; nove, buvard de madeira, doze a mil e quinhentos; dezoito mil réis; doze — cesta para papeis inúteis, seis a dous mil e quinhentos; quinze mil réis; quinze — carimbo de madeira, seis a quatro mil réis; vinte e quatro mil réis; dezesseis — elasticos largos, caixa grande, doze caixas a seis mil réis; setenta e dous mil réis; dezeseite — elasticos estreitos, caixa grande, doze caixas a quatro mil e quinhentos; cincoenta e quatro mil réis; vinte e um — furador para papel, seis a mil e quinhentos; nove mil réis; vinte e tres — grampos Gem numeros dous e tres, vinte e cinco caixas a oitocentos réis; vinte mil réis; vinte e cinco — arrecadação de renda das estações, T. vinte e nove, um milheiro a dezoito mil réis; vinte e sete — boletim de differença T. dezoito, block com cem folhas, cincoenta a mil e duzentos; sessenta mil réis; vinte e oito — balanço de receita do mez, T. vinte e seis, um milheiro trinta mil réis; trinta e um — balance do livro Razão folhas avulsas do linho S. C. vinte e quatro, cincoenta folhas a sessenta réis; tres mil réis; trinta e dous — composição de trem M. T. oito — um milheiro a vinte e dous mil réis; trinta e tres copias de encomenda E. dous A. com cento e cincoenta folhas vinte talões a dous mil e quinhentos réis; cincoenta mil réis; trinta e quatro — contas transferidas T. sete, um milheiro a quarenta mil réis; trinta e cinco — certificado T. dezeseite, block com cem folhas, dez blocks a mil e oitocentos; dezoito mil réis; trinta e seis — capas de balanço de cartolina verde S. C. — quatro, vinte e quatro a seiscentos réis; quatorze mil e quatrocentos réis; trinta e oito — conta corrente responsaveis S. C. quatorze, livro com cento e cincoenta folhas, um quarenta mil réis; quarenta e dous — Diario de taxa de viação, arrecadação T. vinte e oito, dous milheiros a onze mil réis; vinte e dous mil réis; quarenta e tres — diario de mercadorias a pagar T. treze, dous milheiros a quinze mil réis; trinta mil réis; quarenta e quatro — despacho de carga pago mutuo G. um, block com cem folhas, trinta a mil e cem; trinta e tres mil réis; quarenta e cinco — despacho

de carga a pagar mutuo block com cem folhas, trinta a mil e cem; trinta e tres mil réis; quarenta e seis — despacho de carga a pagar proprio C. tres, block com cem folhas trinta a oitocentos réis; vinte e quatro mil réis; quarenta e sete — despacho de carga proprio pago C. quatro, block com cem folhas, trinta a oitocentos réis; vinte quatro mil réis; cincoenta, despacho de encomenda, proprio E. tres, block com cem folhas, trinta a novecentos réis; vinte e sete mil réis; cincoenta e um — diario de encomenda despachada T. tres, dous milheiros a vinte mil réis; quarenta mil réis; cincoenta e dous — diario de animaes T. nove, um conto a vinte mil réis; cincoenta e seis — envelope para expediente S. C. onze, um milheiro a mil e duzentos réis; cincoenta e sete — envelopes para correspondencia, um milheiro, a quinze mil réis; cincoenta e oito — envelope para expediente das estações, um milheiro a trinta mil réis; cincoenta e nove — envelope para officio, um milheiro a trinta e cinco mil réis; sessenta e um — envelope para officio, tamanho grande, um milheiro a sessenta mil réis; sessenta e dous — envelope para correspondencia tráfego mutuo, milheiro um a vinte e seis mil réis; sessenta e quatro folhas de pagamento, cinco centos a oito mil réis; quarenta mil réis sessenta e cinco — folha de attestado de frequencia, cinco contos, a seis mil réis; trinta mil réis; sessenta e seis — folha para livro borrador S. C. dezoito, mil folhas a oitenta réis; oitenta mil réis; sessenta e oito — guia de remessa de renda T. um, vinte blocks a mil e novecentos; trinta e oito mil réis; sessenta e nove — guia de remessa do Almoxtarifado, dez blocks a mil e duzentos; doze mil réis; setenta — imposto de transporte T. vinte e dous, um milheiro a vinte e dous mil réis; setenta e um — licença de trem M. T. um, cincoenta blocks a quatrocentos réis; vinte mil réis; setenta e cinco — livro para enxada e sabida de material, um a trinta mil réis; setenta e seis — mappa de trem M. T., dous, um milheiro; doze mil réis; setenta e sete — movimento de trem, M. T. tres, caderneta, dez a quatrocentos réis; quatro mil réis; setenta e oito — movimento de trem M. T. sete, um milheiro vinte mil réis; oitenta e um — movimento de passagem T. vinte, dous milheiros a sessenta mil réis; cento e vinte mil réis; oitenta e tres, memorandum S. C. doze, block com cem folhas, tres a dous mil réis; seis mil réis; oitenta e oito — passe livre em serviço M. T. cinco blocks com cem folhas, vinte a mil e cem; vinte e dous mil réis; oitenta e nove, pedidos de bilhetes M. T. seis, blocks com cem folhas, dez a mil e quinhentos; quinze mil réis; noventa — pedido de material para consumo das locomotivas T. I. um, block, duzentos a seiscentos réis; cento e vinte mil réis; noventa e tres — papel de officio de linho, sem pauta, S. C. vinte, cem milheiros, vinte mil réis; noventa e cinco — papel para memorandum, meias folhas de linho timbrado, sem pauta, S. C. vinte, um milheiro, dezesseis mil réis; noventa e seis — papel para guia, meias folhas de linho timbrado, com pauta, um milheiro, quinze mil réis; noventa e sete — registro de encomenda recebida E. I. um, cincoenta livros a mil e duzentos; sessenta mil réis; noventa e oito — registro de encomenda despachada E. I. dous, cincoenta livros a mil duzentos; sessenta mil réis; noventa e nove — registro de carga proprio despachada C. I. um, cincoenta livros a mil e quatrocentos; setenta mil réis; cem — registro

de carga recebida C. L. dous, cincoenta livros a mil e quatrocentos: setenta mil réis; cento e um — registro de carga em trafego mutuo. C. L. tres, cincoenta livros a mil e quatrocentos: setenta mil réis; cento e dous — registro de carga recebida mutuo, C. L. quatro, cincoenta livros a mil e quatrocentos réis: setenta mil réis; cento e tres, rotulos de encomenda T. D. um, dous milheiros a tres mil réis: seis mil réis; cento e quatro — recebimento de lenha A. L. um, block com cem folhas, vinte a mil e cem: vinte e dous mil réis; cento e cinco — recebimento de fêria R. um, talão picotado com cem folhas, dez a mil e quatrocentos: quatorze mil réis; cento e onze — relação mensal de encomenda, T. onze, block com cem folhas, cincoenta a mil e trezentos: sessenta e cinco mil réis; cento e doze — relação mensal a pagar, mutuo T. doze, block com cem folhas, cincoenta a mil e trezentos: setenta e cinco mil réis; cento e treze — relação mensal de mercadorias despachadas, proprio, T. quatorze, block com cem folhas, cincoenta a mil e trezentos: setenta e cinco mil réis; cento e quatorze — relação mensal de animaes T. quinze, block com cem folhas, dez a duzentos e vinte réis: dous mil e duzentos réis; cento e quinze — revisão de fôrça, T. dezeseis, um milheiro, treze mil réis; cento e dezeseis — resumo mensal de bilhetes T. vinte e um, block com cem folhas, vinte a mil e duzentos réis: vinte e quatro mil réis; cento e vinte — razão com cento e cincoenta folhas, S. C. vinte e sete, um livro de dezeseis mil réis; cento e vinte e um — registro de bens industriaes, S. C. dezeseis, dous livros a dezenove mil réis: trinta e oito mil réis; cento e vinte e dous — registro de bens moveis, S. C. quinze, dous livros a dezenove mil réis: trinta e nove mil réis; cento e vinte e tres, resumo do balanço de receita e despesa, S. C. cinco, cem folhas a cem réis: dez mil réis; cento e vinte e quatro — receita e despesa S. C. seis, folhas impressas com a cem réis: dez mil réis; cento e vinte e cinco — resumo do balanço de receita e despesa, S. C. sete, folhas impressas, com a cem réis: dez mil réis; cento e vinte e oito — talão de guia de remessa para material picotada e numerada dez talões a mil e novecentos: dezenove mil réis; cento e vinte e nove — Talão de pedido de material picotado e numerado com cem folhas, vinte a mil e seiscentos: trinta e dous mil réis; cento e trinta e dous — laço superior barra, sessenta a cento e cincoenta réis: nove mil réis; cento e quarenta e cinco — papel para machina, de linho superior caixa com quinhentas folhas, vinte e quatro a seis mil réis: cento e quarenta e quatro mil réis; cento e quarenta e seis — papel de linho superior de 0,70 x 0,50, um milheiro, quarenta mil réis; cento e cincoenta e nove — suporte grande para carimbo, um doze mil réis; cento e sessenta — suporte pequeno, um nove mil réis; cento e sessenta e um, suporte médio, um dez mil réis; cento e sessenta e cinco — tinteiro duplo de vidro, doze a doze mil réis: cento e quarenta e quatro mil réis; total: dous contos, oitocentos e oitenta e um mil, quatrocentos réis. Cardinale & Comp. — Numero quatorze — carimbo de metal, seis a dezoito mil e setecentos réis: cento e doze mil e duzentos réis: vinte — fita para machina, encarnada e preta, cincoenta a tres mil e trescentos réis: cento e sessenta e cinco mil réis; vinte e quatro — activo e passivo, S. C. oito, cem folhas a cento e setenta réis: dezeseis mil réis; setenta

e tres — livro para protocollo interno, um cinco mil e setecentos réis; setenta e quatro — livro para protocollo externo, um quatro mil setecentos réis; setenta e nove — memorandum pautado block com cem folhas, quinhentos a quinhentos e setenta réis: duzentos e oitenta e cinco mil réis; oitenta — memorandum em branco, block com cem folhas quinhentos a quinhentos e setenta réis: duzentos e oitenta e cinco mil réis; cento e seis — relação dos fretes cobrados, carga T. quatro, trinta livros a quatro mil e quatrocentos réis: cento e trinta e dous mil réis; cento e sete — relação dos fretes cobrados, encomenda, T. cinco, trinta livros a seis mil e quatrocentos réis: cento e noventa e dous mil réis; cento e oito — relação diaria de mercadoria frete pago, T. seis, dous milheiros a cinco mil e setecentos: onze mil e quatrocentos réis; cento e dez — relação mensal dos pendentes, block com cem folhas, vinte a sete mil e quatrocentos réis: cento e quarenta e oito mil réis; cento e quarenta e um — papel carbonado de primeira qualidade preto, vinte caixas a quatro mil e quatrocentos réis: oitenta e oito mil réis; cento e quarenta e nove — pastas de cartolina superior, de 0,32 x 0,26, oitenta a setecentos réis: cincoenta e seis mil réis; cento e cincoenta — percevejos, vinte e seis caixas a mil e quatrocentos: trinta e seis mil e quatrocentos réis; cento e sessenta e tres — tinta preta Sardinha vidro de um quarto, cincoenta a mil e quatrocentos: setenta mil réis; total: um conto seiscentos e oito mil e quatrocentos réis.

Segunda — A estrada, de accordo com a clausula decima setima do edital de concorrência reserva-se o direito de augmentar ou diminuir a quantidade dos materiaes a adquirir, no limite das exigencias de seus servicos e dentro de seus recursos orçamentarios, sendo os pedidos feitos pela directoria ou de sua ordem pelo Almojarifado.

Tercera — Os contractantes obrigam-se a fazer os fornecimentos dentro do prazo minimo de trinta dias em si tratando de livros de quinze dias, si impressos e vinte e quatro horas si objecto de expediente prazos esses que serão contados da data dos respectivos pedidos. No caso de serem taes casos ultrapassados incorrerão os contractantes na multa de vinte mil réis por cada dia que exceder os referidos prazos, devendo as importancias das multas que por ventura lhes forem impostas serem recolhidas á Thesouraria do Thesouro Nacional, mediante guia expedida pelo Almojarifado desta estrada no prazo improrogavel de cinco dias contados da data da intimação que para aquelle fim lhe for imposta. Si, findo esse prazo, os contractantes não tiverem procurado a guia e feito o recolhimento da multa imposta, será esta deduzida da caução de que trata a clausula setima do citado edital de concorrência e a que se refere a clausula quarta seguinte, ficando os contractantes obrigados a integralizal-a dentro de tres dias improrogaveis após a data da communicacão escripta que tambem para esse fim lhe for feita, podendo, ainda ser rescindido o presente contracto a juizo da estrada, por simples aviso ou notificacão no caso de falta de cumprimento de qualquer de suas clausulas, independentes do accão ou interpellacão judicial, com perda, neste caso da caução alludida.

Quarta — Para garantir a fiel execucao do presente contracto, os contractantes depositarão na thesou-

raria da Estrada, conforme respectivos recibos que exhibiram, as importancias seguintes correspondentes a cinco por cento do valor dos fornecimentos que adjudicaram J. R. de Oliveira & Comp., cento e quarenta e quatro mil e setenta réis; J. G. Pereira & Comp., cento e sessenta e dous mil e cinco réis; Sociedade Anonyma Litho Typographia Fluminense, cincoenta e tres mil oitocentos e cincoenta e nove réis; Cardinale & Comp., oitenta mil quatrocentos e vinte réis; R. Monteiro & Comp., seis mil quatrocentos e setenta e cinco réis; Henrique Braga & Comp., quarenta e tres mil e novecentos réis.

Quinta — O presente contracto só se tornará effectivo depois de definitivamente approved pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, nenhuma responsabilidade cabendo á União caso aquelle instituto negue registro.

Sexta — O sello proporcional devido pelo presente contracto, na importancia de vinte e cinco mil réis, que será pago pelos contractantes em estampilhas federaes nelle collocadas e devidamente inutilizadas, e foi calculado sobre o valor dos fornecimentos que os mesmos se obrigam a fazer e que está descriminado na clausula primeira do presente contracto.

Setima — As despesas resultantes do presente contracto serão pagas no Thesouro Nacional, mediante contas apresentadas e processadas pela contadoria dessa Estrada, depois de verificados os fornecimentos, e correrá por conta da consignação Material, sub-consignação II — Material de consumo, numero seis — outros materiaes, da verba decima quarta, a que se refere a vigente lei de despesa, tendo sido as referidas despesas emperhadas nos seguintes documentos: empenho numero vinte e um, R. Monteiro & Comp.; empenho numeros 19 e 20, Henrique Braga & Comp.; empenhos numeros de sete a treze, J. R. de Oliveira & Comp.; empenhos numeros dezeseis e dezeseite, Sociedade Anonyma Litho Typographia Fluminense; empenhos numeros quatorze e quinze, Cardinale & Comp.; empenho numero dezoito, J. G. Pereira & Comp.; empenhos esses cujas segundas vias foram enviadas ao Tribunal de Contas com officio numero setenta e seis de março do corrente anno, e por assim haverem contractado, eu, Luiz Togo Moreira, segundo escriptuario, lavrei em livro proprio, na sala do almojarifado, o presente contracto, que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelo senhor director, pelas partes contractantes e as testemunhas abaixo. Rio de Janeiro, seis de março de mil novecentos e vinte e seis. — *Edmundo de Almeida Monte.* — Por procuração, S. A. Litho Typographia Fluminense, *Ed. G. May.* — *J. R. de Oliveira & Comp.* — Por procuração, Cardinale & Comp., *Aloysio Ferreira Carneiro.* — Por procuração, J. G. Pereira & Comp., *Laente dos Santos.* — *Monteiro & Borrelli.* — Por procuração, Henrique Braga & Comp., *Carlos Pereira Braga.* Testemunhas: *Amancio Marcelino Bourbon.* — *Olyntho Ribeiro e Silva.*

Nota — Estavam colladas e devidamente inutilizadas duas estampilhas federaes no valor total de vinte e cinco mil réis.

Está conforme o original. Estrada de Ferro Theresopolis, 9 de março de 1926. — *Dagmar Silva*, dactylographa. Visto. Estrada de Ferro Theresopolis, 9 de março de 1926. — *Wemkattderas*, almojarife.

# MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

## Directoria Geral de Contabilidade

Termo de contracto entre o Governo da União e a Sociedade Anonyma «Fabricas Orion» com sede na cidade de São Paulo, para a concessão de favores á sua fabrica de artefactos de borracha.

Aos oito dias do mez de março de mil novecentos e vinte e seis, presentes na secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, o respectivo ministro de Estado, engenheiro civil Miguel Calmon du Pin e Almeida, por parte do Governo da União e o senhor Alberto Moreira Junior, advogado, brasileiro, casado, residente nesta capital como representante da Sociedade Anonyma «Fabricas Orion», com sede na cidade de S. Paulo, Estado de São Paulo, conforme procuração passada no cartorio do tabellião Thiago Masagão, da referida cidade de S. Paulo, no livro cento e quarenta e sete a folhas quinze, com firma e signal publico reconhecidos pelo tabellião Fonseca Hermes, desta capital, e que fica archivada nesta secretaria de Estado, e estando a já designada sociedade anonyma legalmente constituída na dita cidade de S. Paulo, conforme os estatutos publicados no *Diário Official*, do mesmo Estado, de dois de setembro de mil novecentos e vinte e tres, e registrados no registro geral de hypothecas da primeira circumscripção da comarca da capital do referido Estado, em seis de setembro de mil novecentos e vinte e tres, sob o numero oitocentos e sessenta e sete, conforme certidão que fica archivada nesta secretaria de Estado, declarou o senhor ministro que, autorizado pelo decreto numero dezesseis mil novecentos e setenta e tres, de oito de julho de mil novecentos e vinte e cinco, e tendo sido previamente ouvido o ministro da Fazenda, que tambem assigna o presente contracto de accordo com o art. 776, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, ficavam concedidos á mesma sociedade anonyma que, neste termo, em seguida, será chamada «A Sociedade» — os favores estabelecidos e regulados nas seguintes clausulas, os quaes são exclusivamente applicaveis á sua fabrica de artefactos de borracha.

Clausula 1ª — São concedidas á sociedade:

I. Isenção de impostos de importação e expediente, durante o prazo de vinte e cinco annos, para:

a) machinismos, utensilios, ferramentas e materiaes necessarios á ampliação da sua fabrica de artefactos de borracha;

b) substancias chimicas tecidos, materiaes diversos, combustiveis e lubrificantes indispensaveis ao funcionamento da mesma fabrica.

II. Isenção, durante o mesmo prazo de vinte e cinco annos, de todos os impostos federaes que porventura incidirem sobre as construcções, ampliações e exploração da mesma fabrica.

III. Um premio de animação até o maximo de quinhentos contos de réis (500:000\$000), correspondente a não mais de cinco por cento (5 %) sobre o capital effectivamente empregado, na dita fabrica, e desde que a produção total desta, dentro de um anno de funcionamento, tenha dado applicação effectiva

va a cem mil (100.000) kilos de borracha bruta, no minimo.

IV. Um premio de duzentos contos de réis (200:000\$000), pela installação da usina de beneficiamento de borracha bruta, annexa á fabrica de artefactos de borracha, desde que a installação tenha capacidade effectiva para beneficiar trezentos mil (300.000) kilos de borracha bruta e se obrigue a sociedade a beneficiar borracha bruta pertencente a terceiros, mediante o pagamento de taxas modicas approvadas pelo Governo.

Clausula 2ª — A sociedade obriga-se ao seguinte:

a) sujeitar-se á fiscalização do Governo, fornecendo todas as informações e esclarecimentos solicitados, além de um relatório annual sobre o estado de suas construcções, produção da fabrica e usina, estado financeiro da sociedade, qualidade, quantidade e procedencia da borracha utilizada como materia prima; especie, quantidade, e valor dos productos da fabrica para o consumo interno e para a exportação discriminadamente, e, bem assim, o numero de operarios nacionaes e estrangeiros que tiverem trabalhando durante o anno;

b) recolher annualmente ao Thesouro Nacional a quota de doze contos de réis (12:000\$000) para as despesas de fiscalização podendo fazê-lo de uma só vez, até trinta e um de janeiro, ou em duas prestações semestrais, sendo a primeira até a mesma data e a segunda até trinta e um de julho de cada anno;

c) apresentar ao exame e aprovação do Governo todos os planos, organogramas e especificações da usina de beneficiamento e das obras para ampliação da fabrica, bem como as alterações substanciaes e os processos novos a adoptar no desenvolvimento das mesmas, os quaes serão considerados approvados para todos os effectos se não tiverem sido impugnados no prazo de sessenta (60) dias, a contar da data da apresentação de todos os documentos ao fiscal deste contracto;

d) empregar somente borracha de procedencia brasileira na produção de seus artefactos;

e) ter nos seus serviços pelo menos cinquenta por cento (50 %) de operarios brasileiros;

f) manter na fabrica e usina, além de dez menores aprendizes, até tres (3) chimicos industriaes, em trabalhos attinentes ás mesmas, de accordo com a indicação feita pelo ministerio da Agricultura Industrial e Commercio durante o prazo de dois annos e com a gratificação mensal minima de quinhentos mil réis (500\$000);

g) vender ao Governo até trinta por cento (30 %) da produção annual da fabrica e usina a preço inferior ao de identico material importado, e acrescido de impostos alfandegarios e taxas de expediente, sendo o valor da differença objecto de ajuste, na occasião da compra e venda;

h) não vender os machinismos, utensilios, ferramentas, substancias chimicas, tecidos, materiaes diversos, combustivel e lubrificantes que tiverem gozado de isenção de direitos de importação e expediente, salvo se recolher antecipadamente aos cofres publicos a importancia correspondente aos direitos aduaneiros e taxas fiscaes; importando a infracção desta condição em applicação das penalidades legais.

Clausula 3ª — A isenção de direitos de importação e expediente (clausula 1ª) somente será concedida si os machinismos, utensilios, ferramentas, substan-

cias chimicas, tecidos, materiaes diversos, combustivel e lubrificantes importados não tiverem similares no paiz.

Clausula 4ª — O Governo poderá conceder utilização das forças hydraulicas do seu dominio para o desenvolvimento da fabrica de artefactos de borracha e usina de beneficiamento desde que tais forças não sejam necessarias aos serviços federaes.

Clausula 5ª — O Governo interporá seus bons officios para que a sociedade obtenha isenção de quaesquer impostos e taxas estaduais e municipaes que incidirem sobre a fabrica, usina e suas dependencias, trafego de materias primas, combustiveis e respectivos productos.

Clausula 6ª — O Governo poderá, em qualquer tempo, requisitar por necessidade de salvação publica ou em caso de guerra, a fabrica e usina e suas dependencias de conformidade com as leis em vigor.

Clausula 7ª — O pagamento dos premios de que tratam os numeros III e IV da clausula primeira fica sujeito á condição de serem satisfeitas todas as exigencias e formalidades legais para que se possa tornar effectivo.

Clausula 8ª — Findo o prazo de noventa annos, contados da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas, a fabrica e a usina, com todas as suas installações, edificios e accessorios, em perfeito estado de conservação, reverterão ao Governo Federal, sem onus algum para os cofres publicos. Ficam apenas exceptuados do disposto nesta clausula os edificios, machinismos, outras installações e accessorios já de propriedade da Sociedade antes de dezesseis de abril de mil novecentos e vinte e cinco, constantes do inventario levantado pela commissão do Governo e que fica archivado nesta secretaria de Estado.

Clausula 9ª — A sociedade obriga-se a concluir as obras de construção da usina de beneficiamento e de ampliação da sua fabrica dentro de dois annos e a manter em perfeito e constante funcionamento os serviços da fabrica de artefactos de borracha e da usina de beneficiamento de borracha bruta, designadas na clausula 1, sob pena de caducidade de que será declarada pelo Governo, independente de interpellação ou acção judicial desde que fiquem paralyzados os trabalhos ou serviços por mais de noventa (90) dias consecutivos, salvo caso de força maior comprovada, a juizo do Governo devendo a mesma no caso de caducidade restituir ao Governo a importancia das isenções e premios concedidos, e perder em favor da Fazenda Nacional a caução estipulada na clausula 13ª.

Clausula 10ª — Por qualquer outra infracção deste contracto incorrerá a «Sociedade» em multa de um conto de réis (1:000\$000) a cinco contos de réis (5:000\$000), a juizo do Governo, e do dobro nas reincidencias; obrigando-se a sociedade a recolher aos cofres publicos, no prazo de quarenta e oito horas, que se seguirem ao recebimento da intimação feita para cada multa, a importancia desta, sob pena de ser cobrada da caução de que trata a clausula 13ª.

Clausula 11ª — O foro federal desta capital será o competente para todas as acções que se fundarem em direitos e obrigações resultantes deste contracto.

Clausula 12ª — O presente contracto não entrará em vigor sem que tenha sido registrado pelo Tribunal de Contas não se responsabilizando o governo por indemnização alguma si aquelle in-

stifuto denegar o registro. Da data do registro começaram os prazos de todos os direitos e obrigações estipuladas neste contracto.

Clausula 13ª — Para garantia do presente contracto depositou a «sociedade» no Thesouro Nacional a quantia de cem contos de réis (100:000\$000), em cem apolices ao portador de numeros quatrocentos e vinte e nove mil setecentos e vinte e quatrocentos e vinte e nove mil oitocentos e dezanove, do emprestimo a que se refere o decreto numero dezesseis mil duzentos e cinquenta e oito, de doze de dezembro de mil novecentos e vinte e tres conforme conhecimento de deposito do mesmo thesouro numero seiscentos e um, de oito de outubro de mil novecentos e vinte cinco e que fica archivado nesta secretaria de Estado.

Paragrapho unico — Desfalçada esta caução, por cobrança de multas de accordo com a clausula 10ª, deverá ser ella reintegrada dentro do prazo de cinco dias seguintes ao recebimento da intimação para ser completada a caução, sob pena de ser o contracto rescindido nos termos da clausula 9ª.

Clausula 14ª — Para o effeito do pagamento do sello proporcional, estimou-se em mil contos de réis (1.000:000\$000) o valor deste contracto; devendo o sello proporcional ao valor excedente ser cobrado sobre a importancia das isenções e outros favores a medida que se forem tornando effectivos. A contractante apresentou a esta secretaria de Estado o certificado da Recbedoria do Districto Federal, numero tres mil oitocentos e oitenta e nove de seis do corrente mez, provando ter pago a quantia de dous contos de réis (2:000\$000) por sello da verba.

E, para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se o presente termo no livro numero oito de contractos desta secretaria de Estado, e, depois de lido e achado conforme, vai assignado pelas partes contractantes já mencionadas, pelo ministro da Fazenda, doutor Annibal Freire da Fonseca, e pelas testemunhas: Paulo Vidal e bacharel Dermeval de Sá Lessa e por mim Pedro Paes Leme, terceiro official, interino, da Directoria Geral de Contabilidade da secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio com exercicio na Terceira Secção da mesma directoria geral, que o lavrei. Rio de Janeiro, 8 de março de 1926. — Miguel Calmon da Pin e Almeida. — Annibal Freire da Fonseca. — Alberto Moreira Junior. Como testemunhas: Paulo Vidal. — Dermeval de Sá Lessa. — Pedro Paes Leme. Confere a cópia. — Lauro Soares Ferreira. 3º official. Visto. — Theophilo Leal.

## NOTICIARIO

O Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, recebeu a seguinte carta autographa de Sua Magestade o Rei da Hespanha:

«Madrid, 17 de febrero de 1926 — Grande y buen amigo. Profundamente emocionado por la acogida cariñosa y fraternal que, con el mismo fervor que la colonia española, habeis tributado a mis aviadores, el pueblo brasileiro, sua Gobierno y Vos, Señor Presidente, cumplo el grado deber de significar mi gratitud y la de esta Nación,

por la alta muestra de sentimientos amistosos y de amor, manifestada en Rio de Janeiro hacia España.

He querido expresaros de una manera que no fuese la de los términos protocolarios, mi hondo reconocimiento personal como español, como Rey y como gran amigo del Brasil, con el que tan estrechos vinculos nos unen y donde tantos españoles laboran en perfecta identificación con los naturales. Hago votos por que la visita de mis aviadores y el acuerdo comercial que venturosamente acabamos de concluir, sean preludio de compenetraciones cada vez mas intimas y mas provechosas, en el orden espiritual y en el económico, entre los dos pueblos hermanos.

En vuestra persona, Señor Presidente, deseo estrechar con un abrazo, que al serlo mio es de España, a todos los prosperos Estados brasileiros cuya suprema magistratura ejerceis. Grande y buen amigo, vuestro grande y suco amigo — Alfonso R. XIII. — El Ministro de Estado, José de Yangués Messia. — Señor Presidente de la República del Brasil.

No Palacio Rio Negro realizou-se hontem sob a presidencia do Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, a reunião semanal do Ministerio, tendo á mesma comparecido os Srs. Dr. Annibal Freire, ministro da Fazenda; Felix Pacheco, ministro das Relações Exteriores; marechal Setembrino de Carvalho, ministro da Guerra; Dr. Francisco Sá, ministro da Viação, e Dr. Miguel Calmon, ministro da Agricultura.

— Esteve hontem no Palacio Rio Negro com o Sr. Presidente da Republica o Sr. Dr. Almor Prata, Prefeito do Districto Federal.

— O Sr. Presidente da Republica recebeu telegramma do Sr. Abel Girard, presidente da Camara Municipal de Magdalena, no Estado do Rio, dando conhecimento a S. Ex. de haver a referida camara votado uma moção de apoio e solidariedade ao seu benemerito governo.

Na primeira pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas hoje as seguintes folhas do decimo dia util:

Montepio da Fazenda de A a Z.

Nota — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pessoas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabella de pagamento, só serão attendidas ás quintas-feiras e tambem do 18º ao 21º dia util.

Expediente das 11 ás 15 horas e aos sabbados das 11 ás 11.

Escola Polytechnica — Resultado dos exames effectuados no dia 9 do corrente:

Mineralogia. — Aprovado, gráo 9, José Moacyr de Andrade Sobrinho; plenamente gráo 8, Mario Abrantes da Silva Pinto; simplesmente gráo 3, Amelia Sapienza.

Resistencia. — Aprovados plenamente gráo 7, Alberto Amarante Peixoto de Azevedo; simplesmente gráo 4, Arthur da Costa Seixas. Foi reprovado 1.

Descriptiva. — Aprovados plenamente gráo 9, José Octavio de Sabeia Ribeiro e Jasper Loyell Parker; plenamente gráo 8, João Augusto Maia Pontido; ple-

namente gráo 6, Henrique Ernesto Greve; simplesmente gráo 5, Francisco de Paula Marquez Lopes; simplesmente gráo 3, Francisco José Teixeira Leite.

Calculo. — Aprovados, plenamente gráo 7, Alberto Rodrigues da Costa; plenamente gráo 6, Roberto Carlos Coelho da Rocha; simplesmente gráo 4, Constantino Dechamps Cavalcanti Filho; simplesmente gráo 3, Aloysio Gomes de Castro; simplesmente gráo 1, Carlos Valle Palhano de Jesus e Dilson Lessa Alves Camara.

Topographia. — Aprovados, plenamente gráo 8, Domingos da Costa Moreira; plenamente gráo 7, José Dias Campos Junior; simplesmente gráo 5, Marcos Valdetaro da Fonseca e José Abacté Esquerdo Cndty; simplesmente gráo 4, João Felipe Sampaio de Lacerda; simplesmente gráo 3; Luciano Cesar Varella.

Physica Experimental. — Aprovados, plenamente gráo 6, Moysés Azulay; simplesmente gráo 5, Luiz Gonzaga Ferreira de Andrade; simplesmente gráo 4, Edgard Pereira Braga, Daniel Paes de Almeida e Luiz Gioseffi Dannuzzi. Reprovado, 1.

Quimica Inorganica. — Aprovados, plenamente, gráo 6, Nelson Itubem Monte e Ivam Pehr Jansen; simplesmente gráo 5, Oswaldo Gonçalves Chaves; simplesmente gráo 2, Mario Vieira Willington; simplesmente gráo 1, Philonillo Pereira. Foi reprovado 1.

Hydraulica. — Foram reprovados 2.

Exercicios de Mineralogia. — Aprovados, plenamente gráo 9, Francisco Saturnino Braga e Haroldo Bezerra Cavalcanti; plenamente gráo 8, Alcino Cruz Guimarães; plenamente gráo 7, Alfredo Romff Fiuza Guimarães e Luiz Pereira Teixeira; plenamente gráo 6, José Pompeu Monte.

Exercicio pratico de Physica Industrial. — Aprovado simplesmente gráo 4, José Pessoa Cavalcanti de Petribú.

Exercicios praticos de Machinas. — Aprovados, com distincção 10, Luiz Eduardo Schuller; plenamente gráo 9, Fernando da Silva Porfo; plenamente gráo 7, Aguinaldo Barcellos, Olavo Pompeia Guimarães, Roberto Bergallo e Henrique Villela dos Santos.

Exercicios praticos de portos de mar. — Aprovados, plenamente gráo 9, Haroldo Lisboa da Graça Couto e Oscar Lisboa da Graça Couto; aprovados plenamente gráo 8, Sylvio do Couto Fernandes, Rubens Gomes dos Santos e Benjamin Magalhães de Oliveira.

Exercicios praticos de Hydraulica. — Aprovados, com distincção gráo 10, Jorge Felipe Kfur, José Mauricio da Justa e José Diogo Broxado da Rocha; plenamente gráo 9, José de Alencar Veloso; plenamente gráo 8, Jorge de Oliveira Tinoco; plenamente gráo 7, Jorge Frederico de Souza da Silveira, José Fernandes de Oliveira Penna, José Rodrigues Machado e Roberto Bevilacqua; plenamente gráo 6, Carlos Leal Burlamaqui, Luiz Alberto Watcly e Hermann Guimarães Palmeira.

Exercicios praticos de Estradas. — Aprovados, com distincção gráo 10, José Diogo Broxado da Rocha; plenamente gráo 9, Diogo Borges Fortes; plenamente gráo 6, Oswaldo Paes; simplesmente gráo 4, Gloyis Pestana e João Chrisostomo Belesá; simplesmente gráo 3, Arnaldo da Silva Martins Junior.

Realizam-se hoje, dia 10, as provas oraes das seguintes cadeiras:

A's 10 horas — Calculo — Renato Frota Pessoa, José Rodrigues Leite e Officena Filho, Renato de Azevedo Feio, Roberto Victor De Lamare, Sylvio José Monteiro, e Sylvio Nunes da Costa.

Turma suplementar — Vicente da Pinho Pessoa, Elthron Teixeira da Silva, Florentino Cesar Sampaio Vianna, Gaspar Lovell Parker e Nilton Norberto de Oliveira.

Descriptiva — Mario Pechanha de Carvalho, Oscar Edivaldo Porto Carrero, Raul Jorge Gonçalves, e Constancio Deschamps Cavalcanti Filho.

Turma suplementar — Lohengrim Meira do Vasconcellos Chaves, Lelio Ribeiro Boaventura, Decio Silvino de Faria, Encas Trigueira da Silva, Ernani Pedro Bolato, Ernani da Motta Rezende, Rubem Brisac e Antonio Ferreira Jacobina Filho.

Physica experimental — Arthur Hehl Neiva, Aloysio Gomes de Castro, Ariovaldo da Costa Araujo e Alcides de Almeida Rego.

Turma suplementar commun ás duas turmas — Carlos Valle Palhano de Jesus, Cyro Guimarães Fernandes, Cid Rocha Amaral, Dilson Lessa Alves Camara, Francisco Amaral de Carvalho, Fernando Nascimento Silva, Francisco de Paula Marques Lopes, Gastão Quartim Pinto de Moura, Gaspar da Silveira Martins Rodrigues Pereira e Jorge de Abreu Schilling.

Topographia — Philonillo Pereira, Renato Uzeda, Valmy Demillecamp, Valdir Acatuassu Nunes, Waldemar Pereira Lima e Waldemar de Magalhães Lopes.

Turma suplementar — Paulo Gomes Braga, Moysés Azulay, Mario Vieira Willington, Nelson Robem Monte, Oswaldo Gonçalves Chaves, Aresio Xavier de Miranda, José Hermann de Rezende e Pedro Moreira Ortiz.

Chimica inorganica — Sylvio d'Osi, João Felipe Sampaio de Lacerda, Antonio Arlindo Laviola e Antonio Ferreira Jacobina Filho.

Turma suplementar — Jorge de Moraes, José Gomes de Lemos, Leon Davidovick, Luciano Cesar Vureda e Marcos Valdetaro da Fonseca.

Chimica industrial — Francisco Ribeiro Junqueira, Floriano Japejú Thompson Esteves e José João de Figueiredo de Almeida.

Turma suplementar — João Ferreira Lopes e Romeu Andrade Duffles Teixeira.

Mineralogia — Arnaldo Ferreira da Silva, Carlos Hermann Otto Nieleen Kopecke, Christiano Teixeira Lobão, Edgar Machado Werneck, Frederico Guilherme de Castilho Lisboa e Guilmar de Macedo Soares.

Turma suplementar — Gilberto Aragona, Gastão Pereira Cordeiro, José Luiz da Silva Bastos, Hilton Jesus Gaudet, Israel Gonçalves dos Santos Filho e João Ponce de Arruda.

Resistencia — Ney Rebello Tourinho, Oswaldo Campos, Paulo Meirelles Reis, Pantaleão Pinto de Moraes, Paulo Osorio Jordão de Brito e Romeu da Silveira Marques.

Turma suplementar — Lito Livio de Sant'Anna, Victor Stawiarcki, Venâncio Cesar da Silva Derredo, Fernando Gomes Ferraz, João Rodrigues do Lago Junior, Manoel Raposo dos Santos, Ophir Ventura Barcellos, Pedro Sinisgalli e Waldemiro Janssem de Mello Cavalcanti.

Archiectura — Victor Rossé de Gouveia, Adalberto Campilido de Sant'Anna, José Souza de Miranda Gentil, Ferreira

de Souza, Luiz Alberto Whately e Thomaz Marinho de A. Andrade.

Turma suplementar — Hermann Guimarães Palmeira, José Oliveira Reis e Marino Brigido.

A's 11 horas:

Mecanica racional — Alberto da Silva Gordo, Alberto Sá Freire Paes, Abel Ribeiro Filho e Affonso Thomsen.

Turma suplementar — Adhemar Benevolo, Alexandre Ribeiro Junior, Carlos Frago de Lima Campos, Carlos Saint Martin, Domingos da Costa Moreira, Ernesto Luiz Grove, Frederico Oscar Carneiro Monteiro, Frederico Oliveira Coutinho, Floriano Peixoto de Souza Franca, Godofredo Freire da Silva, José Beltrão Cavalcanti, José Carlos de Chermont Rodrigues, José de Souza Carvalho Salgado, João Rosauro de Almeida, Luiz Derenne, Paulo Bittencourt Sampaio e Roberto de Carvalho Pires Ferrão.

Physica Experimental (2ª turma) — Arnaldo Fernandes Guedes, Oscar Athayde, Benedicto Dutra e Damaso Bauer Carneiro.

Economia politica — Alberto de Oliveira Coutinho Filho, Henrique Medeiros de Saboia Filho, Jorge Fox Saladino d'Argolo Silvado, Jayme Ferreira Sampaio, Moacyr Teixeira da Silva e Reynaldo Ramos Saldanha da Silva.

Turma suplementar — Pedro Paulo Martins Guimarães, Petronio Barcellos, Sylvio Lisboa da Cunha, Alfredo Paula Bandeira de Mello, Amelia Sapientza, Luiz Pereira Teixeira e João Ponce de Arruda.

Hydraulica — Alcindo Cruz Guimarães, Arthur da Costa Seixas, Alberto Amarante Peixoto de Azevedo, Alfredo Kempff Fiuza Guimarães, Ernesto Frederico de Oliveira e Miguel Pernambuco Rodrigues de Campos.

Portos de mar — Carinen Velasco Portinho, Hilmar Tavares da Silva, Hortencio Pereira Gonçalves, Miran Monteiro de Barros Latif, Mauro Santos e Roberto Mendes de Oliveira Castro.

A's 10 horas — Exercícios praticos de machinas — Antonio Balestero, Antonio C. Leite Pinto, Haroldo Lisboa da Graça Couto, Oscar Lisboa da Graça Couto e Sylvio do Couto Fernandes.

Provas escriptas de historia natural e chimica industrial (ás 10 horas).

Provas graphicas (ás 10 horas) — Desenho de aguadas — Adelino de Almeida Prado, Constancio Deschamps Cavalcanti Filho, Dorival Vigne, Paulo de Cerqueira Leite e Lelio Ribeiro Boaventura.

Desenho topographico — Francisco José Teixeira Leite, Luciano Cesar Vureda, Nelson Rubens Monte, Roberto de Carvalho Leão Teixeira, Hely Franco Belmiro da Silva e José Fernandes Pantoja.

Desenho cartographico — Adhemar Benevolo, Jacintho Xavier Martins Junior, José Carlos de Mello e Souza, Adilson Benevolo, Renato da Justa Menescal Fiuza e Raymundo Gladio Corrêa Leitão.

Desenho de estradas — Antonio de Moura Abud, Fernando Teixeira Heráculano Antonio Pereira da Cunha e João Rodrigues Lago Junior.

Desenho de architectura — Agualdo Rocha Lima, Luciano de Souza Frago, Luiz Alberto Whately, Michel Monteiro de Barros Latif, Oscar Carvalho de Toledo, Paulo Dudivier, Roberto Mendes de Oliveira Castro e Sigismundo Martins Ferreira.

Exercícios praticos de machinas (ás 12 horas) — Antonio Junqueira Bo-

telho, José Pedro Escobar, Breno de Rezende Pinto, José de Almeida Vieira Sobrinho, Flausino Mendes da Silva, Heleno dos Santos Jordão, Ariel Leite Barreto e Euclydes Fleury.

Exercícios praticos de topographia (ás 12 horas) — Todos os alumnos aprovados na cadeira, assim como em hydraulica, estradas de ferro, portos de mar e electrotechnica.

Collegio Militar do Rio de Janeiro — Realizam-se no dia 11 do corrente ás Realizam-se hoje, ás 11 horas da manhã, os seguintes exames:

1º anno — Admissão: Alecy Jardim de Mattos, Alberto O. Brandão de M. Lima, Amaury Hippert Verdini, Alberto Elias, Adalberto Telles de Menezes, Agnaldo da Silva Ribas, Alcides Santos, Amilcar Washington Cometta, Adil Barbosa de Oliveira, Alinor de Albuquerque, Aloysio Soares Castello Branco, Benjamin da Costa amara, Brígido Gomes Monteiro, Bernardino Pinto da Fonseca, João Paulo Pinheiro. Suplementares: Benedicto Maia Pinto de Almeida, Cezar Augusto Villa Boim, Celso Augusto Brasão Guimarães e Carlos Cesar de S. Dias. Banca: Dr. Felisberto, F. da Rosa e Garcez.

1º anno oral de arithmetica para os seguintes candidatos á matricula no 2º anno: Nelson da Silva Feital e Newton Gama de Barcellos.

1º anno oral da arithmetica — Alumnos ns. 305, 447, 551, 558, 650, 680, 680, 695, 738. Banca: Dr. Mendes, Serra e Agricola.

3º anno oral de portuguez — Alumnos ns. 80, 102, 122, 129, 130, 318, 350, 385, 543, 660, 718, 768, 773, 778, 787. Suplementar: ns. 370, 802, 626, 835, 846. Banca: Drs. Alcides, Vossio e S. Lima.

4º anno — Francez — Alumnos n.ºs 77, 96, 222, 296, 470, 631, 732, 113. Banca: Drs. Curcio, Mundim e Glenadel.

5º anno — Historia geral — Alumnos ns. 66, 530, 743.

6º anno — Historia geral — Alumnos ns. 204, 258. Banca: Drs. Daltro, P. Guimarães e Braga.

Realizam-se amanhã, 12 do corrente, ás 11 horas, os seguintes exames:

1º anno — Admissão — Para os seguintes candidatos: Antonio da Nova Monteiro, Amilcar Amando da Costa Machado, Benedicto Mila Pinto de Almeida, Cezar Montagna de Souza, Carlos Cezar de S. Dias, Carlos Jorge Corrêa, Celso Augusto Brasão Guimarães, Cyro Alves Borges, Cezar Augusto Villaboin, Cid Dulce Lyra, Dalmyr da Costa Müller de Campos, Julio Lima de Moura, Egas Muniz de Aragão, Jacob Coelho Carneiro, Paulo Emilio da Camara Ortegall. Suplementares: Elmar de Mattos, Dias, Edgard da Costa Amorim, Enio Brandão. Banca: Drs. Felisberto, F. Rosa e Garcez.

2º anno escripta de francez para os alumnos reprovados em 1ª epoca (exame este que estava marcado para o dia 17). Banca: Drs. Curcio, Candido Hollanda e Glenadel.

3º anno oral de arithmetica — Alumnos ns. 5, 24, 68, 71, 82, 119, 194, 203, 214, 332, 395, 575, 735, 759, 790. Suplementar: 80, 129, 297. Banca: Drs. Julio, Bario e Cintra.

Avisos — O poulo oral para o exame de mathematica para os alumnos que faltaram em 1ª epoca os exames por motivo justificado, será dado ás 9 horas da manhã, na Secretaria.

Deverá comparecer com urgencia na Secretaria deste Collegio os ex-alumnos,

Ramiro J. Palma Dias Ribeiro e Olympio de Sá Tavares, e também o aluno Tumero 163.

Os alumnos que não estiverem guites com o Collegio, não serão submettidos a exame oral.

Os alumnos que terminaram o curso e que se destinam á Escola Militar, deverão comparecer, neste Collegio, dia 15 do corrente, ás 10 horas da manhã, afim de incorporados seguirem para a referida Escola.

Uniforme 3º, calça, garance e blusa kaki.

Archimínio Pereira, 1º tenente secretario.

Escola Militar — Concurso de admissão — Serão chamados, amanhã, 11 do corrente, ás 8 horas, para a prova escripta de arithmetica, os seguintes candidatos á matricula ao primeiro anno do Curso Fundamental:

2º tenente commandante Carlos Cyro de Miranda Correia, Adhemar Pinto, Alcides Boileux Piazza, Agualdo Oliveira do Almeida, Antonio de Mello Gomes, Alcides Pinho, Ario Rodrigues Ribas, Angelo Cabeda, Benedicto Siqueira, Benjamin Quimella, Carlos dos Santos Jacintho, Cyro da Cruz Soares, 3º sargento Francisco Camara Simões, Iubere Gouveia do Amaral, Januario Joao del Ré, João Bina Machado, Mario Lopes Martins, Mauricio Eugenio de Gusmão Pereira Lessa, Moacyr do Couto e Silva, Nabor Carvalho da Cruz, Nilo Cruz, Nelson Mesquita de Miranda, Octavio Dias Moreira, Plauto Antunes Rodrigues, Roberto Biscotti, Sylvio de Mello Calu, Salvador Baptista do Rego, Samuel Cavalcante Lips, Ubiratan Miranda e Levy de Souza.

No Externato do Collegio Pedro II — Exames de preparatorios — Serão chamados amanhã, dia 12 do corrente, os seguintes candidatos:

Arithmetica — Dia 12 — A's 9 horas — Sala 1 — Prova escripta — Fiscal: De Lamare S. Paulo.

Candidatos numeros: 660 — 686 — 736 — 1.401 — 734 — 2 — 373 — 287 — 96 — 63 — 683 — 688 — 692 — 658 — 799 — 13 — 1.317 — 776 — 808 — 1.205 — 1.384 — 1.385 — 1.164 — 1.230 — 832 — 1.234 — 1.235 — 994 — 711 — 963 — 1.998 — 540 e 984.

Arithmetica — Dia 12 — A's 9 horas — Sala 2 — Prova escripta — Fiscal: Armádo Godoy.

Candidatos numeros: 743 — 591 — 704 — 985 — 1.336 — 651 — 687 — 283 — 171 — 1.167 — 1.375 — 129 — 650 — 1.005 — 489 — 907 — 149 — 971 — 1.034 — 801 — 609 — 1.062 — 1.404 — 1.403 — 944 — 1.349 — 1.047 — 607 — 509 — 262 — 252 — 795 e 1.121.

Arithmetica — Dia 12 — A's 9 horas — Sala 3 — Prova escripta — Fiscal: Alberto de Barros.

Candidatos numeros: 943 — 903 — 1.053 — 1.190 — 1.977 — 1.109 — 1.027 — 1.298 — 297 — 35 — 1.163 — 441 — 387 — 512 — 988 — 680 — 92 — 1.098 — 653 — 833 — 1.376 — 877 — 1.448 — 70 — 1.024 — 628 — 1.154 — 1.329 — 1.437 — 997 — 739 — 3 e 295.

Arithmetica — Dia 12 — A's 9 horas — Sala 4 — Prova escripta — Fiscal: Oscar do Pillar.

Candidatos numeros: 1.215 — 745 — 1.431 — 1.055 — 613 — 880 — 547 — 1.226 — 654 — 922 — 633 — 1.421 — 1.450 — 1 — 302 — 1.418 — 1.436 — 624 — 208 — 150 — 979 — 1.077 — 1.041 — 513 — 758 — 435 — 312 — 675 — 1.206 — 749 — 147 — 121 — 1.296 e 1.335.

Arithmetica — Dia 12 — A's 9 horas — Sala 5 — Fiscal Abel Pinto — Prova escripta.

Candidatos numeros: 781 — 1.425 — 611 — 879 — 1.236 — 1.160 — 725 — 616 — 50 — 742 — 426 — 454 — 308 — 299 — 1.379 — 1.092 — 206 — 57 — 657 — 1.257 — 1.259 — 1.091 — 1.207 — 528 — 580 — 56 — 681 — 1.204 — 1.148 — 1.427 — 1.068 e 508.

Historia do Brasil — Dia 12 — A's 14 horas — Sala 1 — Prova escripta — Fiscal: Dr. Gastão Ruch.

Candidatos numeros: 391 — 331 — 500 — 424 — 155 — 88 — 259 — 253 — 395 — 254 — 419 — 231 — 1.302 — 317 — 106 — 327 — 248 — 1.204 — 1.397 — 911 — 1.395 — 716 — 872 — 289 — 1.301 — 1.113 — 252 — 930 — 1.176 — 98 — 555 — 993 — 1.355 — 1.086 — 1.602 — 52 e 62.

Historia do Brasil — Dia 12 — A's 14 horas — Sala 2 — Prova escripta — Fiscal: Mendes de Aguiar.

Candidatos numeros: 1.175 — 677 — 804 — 606 — 1.008 — 717 — 751 — 399 — 876 — 579 — 1.177 — 1.437 — 416 — 250 — 1.030 — 12 — 1.201 — 525 — 777 — 1.080 — 359 — 206 — 449 — 527 — 1.239 — 950 — 1.221 — 1.222 — 387 — 1.107 — 433 — 918 — 1.271 — 769 — 1.006 — 1.273 e 569.

Historia do Brasil — Dia 12 — A's 14 horas — Sala 3 — Prova escripta — Fiscal: Rocha Lima.

Candidatos numeros: 1.212 — 76 — 720 — 694 — 243 — 389 — 804 — 814 — 1.081 — 102 — 775 — 561 — 274 — 579 — 998 — 940 — 951 — 908 — 763 — 14 — 1.421 — 707 — 374 — 32 — 1.389 — 1.309 — 336 — 302 — 765 — 1.418 — 60 — 1.084 — 1.017 — 1.367 — 271 — 79 e 279.

Historia do Brasil — Dia 12 — A's 14 horas — Sala 4 — Prova escripta — Fiscal: Castello Branco.

Candidatos numeros: 121 — 754 — 236 — 286 — 611 — 125 — 1.498 — 1.137 — 386 — 216 — 1.214 — 235 — 1.444 — 246 — 290 — 542 — 915 — 1.357 — 1.178 — 480 — 817 — 1.066 — 108 — 627 — 229 — 357 — 280 — 1.187 — 823 — 111 — 755 — 1.424 — 756 — 319 — 225 — 1.429 — 422.

Portuguez — Dia 12 — A's 9 horas — Sala 13 — Prova oral — Examinadores: José Otlicica, Antenor Nascentes e Waldemiro Potech.

Supplentes: Pedro Aufranc e Roberto Jordão.

Turma effectiva:

Candidatos numeros: 355 — 207 — 1.108 — 20 — 69 — 550 — 1.354 — 1.253 — 200 — 905 — 59 — 274 — 371 — 1.157 — 175 — 718 — 707 — 633 — 114 — 472.

Turma suplementar: 352 — 1.060 — 1.105 — 1.191 — 518.

Portuguez — Dia 12, ás 14 horas — Sala 13 — Prova oral — Examinadores: A mesma commissão acima mencionada.

Turma effectiva:

Candidatos ns. 641 — 1.280 — 115 — 159 — 1 — 402 — 451 — 549 — 545 — 414 — 1.195 — 436 — 663 — 502 — 305 — 1.256 — 1.243 — 491 — 478 e 805.

Turma suplementar:

Ns. 977 — 209 — 1.236 — 1.282 e 680.  
Franez — Dia 12, ás 9 horas — Sala 14 — Prova oral — Examinadores: Floriano de Brito, Mario Barreto e Alcides Fonseca. Supplentes: Sylvio Bevilacqua e Eugenio de Moraes.

Turma effectiva:

Candidatos ns. 62 — 1.227 — 1.342 — 497 — 113 — 926 — 1.311 — 1.219 — 1.391 — 746 — 70 — 584 — 125 — 1.136 — 1.411 — 1.321 — 949 — 37 — 536 e 937.

Turma suplementar:

Ns. 493 — 153 — 1.431 — 190 e 873.  
Franez — Dia 12, ás 14 horas — Sala 14 — Prova oral — Examinadores: a mesma commissão acima mencionada.

Turma effectiva:

Candidatos ns. 81 — 1.267 — 721 — 1.208 — 961 — 954 — 1.329 — 1.312 — 628 — 810 — 1.430 — 319 — 233 — 1.087 — 539 — 968 — 1.307 — 42 — 482 e 437.

Turma suplementar:

Ns. 29 — 51 — 1.284 — 579 e 700.  
Latim — Dia 12, ás 9 horas — Sala 15 — Prova oral — Examinadores: Julio Nogueira, Washington Garcia e Tristão da Cunha. Supplentes: P. Nino Minelli e Ernani Reis.

Turma effectiva:

Candidatos ns. 511 — 850 — 83 — 293 — 45 — 874 — 551 — 277 — 186 — 750 — 498 — 1.373 — 508 — 730 — 599 — 358 — 575 — 445 — 202 e 571.

Turma suplementar:

Ns. 1.111 — 793 — 856 — 161 e 495.  
Latim — Dia 12, ás 14 horas — Sala 15 — Prova oral — Examinadores: A mesma commissão acima mencionada.

Turma effectiva:

Candidatos numeros: 1.323, 71, 260, 572, 864, 997, 797, 167, 201, 238, 417, 292, 27, 940, 1.393, 1.112, 1.050, 1.056, 467 e 771.

Turma suplementar:

Ns. 463, 600, 1.031, 791 e 416.  
Ingles — Dia 12 — A's 9 horas — Sala 16 — Prova oral — Examinadores: Silva Ramos, Delgado de Carvalho e Augusto Pinho. Supplentes: Augusto Vianna e Alexandre Kitzinger.

Turma effectiva:

Candidatos numeros 5, 1.174, 105, 1.285, 1.000, 1.009, 858, 514, 474, 474, 141, 196, 145, 288, 481, 210, 1.001, 97, 438, 363 e 144.

Turma suplementar:

Ns. 1.281, 1.410, 610, 81 e 157.  
Ingles — Dia 12 — A's 14 horas — Sala 16 — Prova oral — Examinadores: A mesma commissão acima mencionada.

Turma effectiva:

Candidatos numeros 1.323, 205, 242, 1.307, 1.295, 539, 1.085, 572, 685, 810, 1.329, 1.215, 1.213, 868, 467, 921, 311, 54, 790 e 1.284.

Turma suplementar:

Ns. 204, 175, 307, 1.129 e 472.  
Historia natural — Dia 12, ás 9 horas — Sala 12 — Prova oral — Examinadores: Lafayette Pereira, Benedicto Raymundo e Helio Fabricio. Supplentes: Hermelindo Rodrigues e Ernesto Marroca.

Turma effectiva:

Candidatos ns. 1.119 — 605 — 1.075 — 672 — 847 — 1.054 — 28 — 895 — 1.101 — 481 — 938 e 213.

**Turma suplementar:**

Ns. 483 — 382 — 265 — 588 e 812.  
 Historia natural — Dia 12, às 14 ho-  
 ras — Sala 20 — Prova oral.  
 Examinadores: a mesma comissão  
 acima mencionada.

**Turma effectiva:**

Candidatos ns. 1.128 — 24 — 337 —  
 2.276 — 577 — 1.200 — 160 — 966 —  
 4.390 — 214 — 1.002 e 1.225.

**Turma suplementar:**

Ns. 996 — 93 — 381 — 1.409 e 803.  
 Algebra — Dia 12, às 9 horas — Sala  
 18 — Prova oral.

Examinadores: Benedicto Nascimento,  
 Eurico Sampaio e Julio C. Mello e  
 Souza.

Supplentes: Zenethilde de Carvalho e  
 Antonio S. Moreira.

**Turma effectiva:**

Candidatos ns. 1.057 — 744 — 787 —  
 861 — 90 — 18 — 452 — 4 — 933 —  
 691 — 637 — 158 — 857 — 404 — 470 —  
 408 — 1.203 — 176 — 487 e 249.

**Turma suplementar:**

Ns. 351 — 666 — 151 — 682 — 1.252.  
 Algebra — Dia 12, às 14 horas —  
 Sala 18 — Prova oral.  
 Examinadores: a mesma comissão  
 acima mencionada.

**Turma effectiva:**

Candidatos ns. 1.382 — 345 — 498 —  
 1.063 — 990 — 383 — 567 — 523 —  
 303 — 670 — 806 — 1.010 — 596 —  
 475 — 891 — 350 — 192 — 116 — 662  
 e 298.

**Turma suplementar:**

Ns. 1.305 — 887 853 — 849 e 264.  
 Historia Universal — Dia 12, às 9 ho-  
 ras — Sala n. 17 — Prova oral — Exa-  
 minadores: Adrien Delpech, Antonio Fi-  
 gueira de Almeida e Irmã Barreto.  
 Supplente: Bandeira de Mello.

**Turma effectiva:**

Candidatos ns. 431 — 323 — 759 —  
 500 — 1.224 — 42 — 424 — 88 —  
 1.155 — 1.216 — 837 — 230 — 255 —  
 1.022 — 321 — 722 — 541 — 740 —  
 311 e 1.181.

**Turma suplementar:**

Candidatos ns. 412 — 1.089 — 203 —  
 1.244 e 770.  
 Historia Universal — Dia 12, às 14  
 horas — Sala n. 17 — Prova oral —  
 Examinadores: A mesma comissão aci-  
 ma mencionada.

**Turma effectiva:**

Candidatos ns. 743 — 587 — 701 —  
 430 — 151 — 270 — 1.463 — 445 —  
 94 — 237 — 47 — 913 — 1.109 — 652  
 e 1.027 — 845 — 703 — 642 — 1.439  
 e 961.

**Turma suplementar:**

Candidatos ns. 992 — 702 — 43 — 441  
 e 450.  
 Geometria — Dia 12, às 9 horas —  
 Sala n. 19 — Prova oral — Examinado-  
 res: José de Lamare, Miguel Novo e Eu-  
 genio de Almeida. Supplente: Jacerda  
 Coutinho e Sylvio Schleider.

**Turma effectiva:**

Candidatos ns. 110 — 582 — 1.320 —  
 579 — 870 — 911 — 378 — 1.369 —  
 372 — 369 — 17 — 1.473 — 276 —  
 224 — 604 — 646 — 1.074 — 535 —  
 1.059.

**Turma suplementar:**

Candidatos ns. 884 — 98 — 858 —  
 830 e 1.118.  
 Geometria — Dia 12, às 14 horas —  
 Sala n. 19 — Prova oral — Examinado-  
 res: A mesma comissão acima men-  
 cionada.

**Turma effectiva:**

Candidatos ns. 481 — 1.227 — 118 —  
 268 — 1.049 — 1.001 — 479 — 1.122  
 — 534 — 698 — 347 — 1.083 — 1.311  
 — 138 — 58 — 273 — 329 — 1.316 —  
 964 e 191.

**Turma suplementar:**

Candidatos ns. 1.181 — 810 — 198 —  
 730 e 1.180.

**Alumnos matriculados no collegio:**

Serão chamados, amanhã, 12 do cor-  
 rente, os seguintes alumnos:

Physica e Chimica — A's 9 horas —  
 Prova escripta — Examinadores: Oli-  
 veira de Menezes, Venancio Filho e Hen-  
 rique Dodsworth. Supplente: Arlindo  
 Fróes.

Alumnos ns.: 59 — 449 — 413 —  
 2.415.

Francez — 1º anno — Promoção — A's  
 9 horas — Sala 6 — Examinadores:  
 Gastão Ruch, Adrien Delpech e Annibal  
 Costa. Supplente: Raphael Mayrink.

Alumnos ns.: 395 — 162 — 474 —  
 163 — 280 — 302 — 301 — 387 — 435  
 — 354 — 303 — 399 — 426.

Latim — 2º anno — Promoção — A's  
 9 horas — Sala 7 — Examinadores: José  
 Accioly, Mendes de Aguiar e Julio No-  
 gueira. Supplente: Ernani Reis.

Alumnos ns.: 469 — 455 — 388 —  
 268 — 287.

Inglez — 3º anno — Promoção — A's  
 9 horas — Sala 8 — Examinadores: Del-  
 gado de Carvalho, Christiano Franco e  
 Washington Garcia. Supplente: Ricardo  
 Dias Vieira.

Alumno n. 352.

Inglez — 1º anno — Promoção — A's  
 9 horas — Sala 8 — Examinadores: a  
 mesma comissão acima mencionada.  
 Alumnos ns.: 423 — 463.

Instrução Moral e Civica — 1º anno  
 — Provas escripta e oral — A's 14 ho-  
 ras — Sala 5 — Examinadores: Conego  
 Mac Dowell, Balthazar da Silveira e An-  
 tonio Guedes. Supplente: Eduardo Sá.  
 Alumnos ns.: 399 — 428 — 107.

Algebra — 2º anno — Promoção — A's  
 9 horas — Sala 10 — Examinadores:  
 Octavio de Castro, Lacerda Coutinho e  
 Gama e Silva.

Alumnos ns.: 346 — 365 — 473.

O tempo — Boletim da Directoria de  
 Meteorologia — Previsões para o perio-  
 do de 18 horas do dia 10 até 18 horas  
 do dia 11:

Distrito Federal e Niteroy — Tempo  
 instavel com chuvas.

Temperatura — Ligeiro declinio.

Ventos — Predominarão os do qua-  
 drante leste.

Estado do Rio — Tempo instavel com  
 chuvas.

Temperatura — Ligeiro declinio, salvo  
 a leste, onde o declinio será mais sen-  
 sível.

Estados do Sul — Tempo perturbado,  
 com chuvas em S. Paulo e Paraná; me-  
 llhorará em Santa Catharina e instabili-  
 zar-se-há no Rio Grande do Sul, com  
 chuvas e trovoadas.

Temperatura — Ligeiro declinio em  
 S. Paulo, estavel no Paraná e em as-  
 censão nos demais Estados.

Ventos — De norte á leste, com rajadas  
 no Rio Grande.

Notas — Não recebemos as informações  
 meteorologicas expedidas entre 9h e 30m.  
 e 10 horas dos Estados da Bahia e gran-  
 de parte dos de Matto Grosso.

As previsões ficam sujeitas á rectifi-  
 cação com o serviço da noite.

**Synopse do tempo occorrido:**

No Distrito Federal — De 18 horas de  
 hontem até 15 horas de hoje — Segundo  
 as observações do Observatorio Meteorolo-  
 gico da Avenida das Nações, o tempo  
 decorreu ameaçador, com chuvas á noite  
 e instavel hoje de dia, isto é, com alter-  
 nativas de tempo incerto e ameaçador  
 com chuvas. A temperatura foi estavel á  
 noite tendo soffrido declinio accentuado  
 de dia. As médias das temperaturas ex-  
 tremas observadas nos postos do Distri-  
 cto Federal, foram: 27.5 e 22.8 e as  
 extremas verificadas no Observatorio  
 Meteorologico, foram: maxima 28.1 e  
 22.8, respectivamente, ás 12h.30. e 3h.  
 e 20 m. Os ventos foram variaveis pre-  
 dominando os do quadrante sul, por vezes  
 frescos.

Em todo o paiz (de 9 horas da manhã  
 de hontem, até 9 horas de hoje):

Zona Norte — Por falta absoluta dos  
 despachos, não é feita a synopse.

Zona Centro — Nas 24 horas, o tempo  
 foi, em geral, instavel, com chuvas, tendo  
 trovejado em partes de Minas e Estado  
 do Rio de Janeiro. As 9 horas de hoje  
 o tempo era instavel. Temperatura em  
 declinio. Não recebemos os despachos  
 usuaes de parte de Matto Grosso.

Zona Sul — O tempo, nas 24 horas, foi  
 instavel com chuvas, salvo no Rio Gran-  
 de e parte de Santa Catharina onde foi  
 bom. As 9 horas de hoje, o tempo era bom  
 no Rio Grande e instavel nos demais Es-  
 tados. Temperatura em ligeiro declinio.  
 Não recebemos os despachos usuaes de  
 partes desta zona.

Estações de aguas — Em Passa Quatro  
 e Caxambú, o tempo, nas 24 horas, foi  
 instavel, com chuvas, tendo trovejado  
 nesta ultima localidade. As 9 horas de  
 hoje, o tempo era instavel. Temperaturas  
 extremas: 26.0 e 17.0 em Caxambú e  
 22.0 e 16.0 em Passa Quatro. Não re-  
 cebemos os despachos usuaes de Pocos  
 de Caldas, Araxá e S. Lourenço.

Maiores temperaturas: 35.9 em Santa  
 Maria e Uruguayana e 31.0 em Taubaté  
 e S. Fidélis.

Maiores chuvas recolhidas hoje —  
 84m/mo em Santos e 73m/mo em Re-  
 zende.

Estado do mar na costa do paiz —  
 Do Distrito Federal, para o sul, chão  
 e tranquillo em toda a costa, salvo no  
 Rio Grande, onde foram observadas  
 vagas.

Chuvas fortes — Em Santos, Rezende  
 e Taubaté, cahiram hontem chuvas for-  
 tes, sendo que em Rezende foram acom-  
 panhadas de trovoadas.

Tendencia do Rio Paratyba — Nivel  
 das aguas: Subindo rapidamente em Re-  
 zende; lentamente entre Cacapava e Gua-  
 ratinguetá e entre Barra do Pirahy e  
 baixando no resto do curso. Não recebe-  
 mos de Porto Novo do Cunha.

Dados aerologicos — Distrito Federal  
 9h e 30m. Cor: Não foi feita a sondagem  
 devido á presença de nuvens baixas. 7  
 horas, Cor. var. entre SSE e SE até 500  
 ms. vel. méd. de 6 ms. e cor. var. en-  
 tre E e NNE até 3.800 ms. vel. méd.  
 de 4 ms. Devido nuvens baixas, não fo-  
 ram feitas as sondagens de Campos, Men-  
 dos, Curitiba, Florianopolis, Santos, e  
 Cuyabá; das demais, não recebemos  
 nossos despachos aerologicos.

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA — Instituto Central — Serviço de Previsão do Tempo — Boletim do tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 10 de março de 1926

Zona Norte — Por falta absoluta dos despachos usuaes não é feita a synopse.

Zona Centro — Nas 24 horas o tempo foi em geral instavel com chuvas, tendo tróvejado em partes de Minas e Estado do Rio de Janeiro. A's 9 horas de hoje o tempo era instavel. Temperatura em declínio. Recebemos os despachos usuaes e partes de Matto Grosso.

Zona Sul — O tempo, nas 24 horas foi instavel com chuvas, salvo no Rio Grande e partes de Santa Catharina onde foi bom. A's 9 horas de hoje o tempo era bom no Rio Grande e instavel nos demais Estados. Temperatura em ligeiro declínio. Não recebemos os despachos usuaes de partes desta zona.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao meio dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 10 de março de 1926. (Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

| Estações                                       | Observações do dia             |                      |                             |          |       |                  |                  | Observações da vespera                         |                      |        |           |                                             |
|------------------------------------------------|--------------------------------|----------------------|-----------------------------|----------|-------|------------------|------------------|------------------------------------------------|----------------------|--------|-----------|---------------------------------------------|
|                                                | Pressão<br>atmospherica<br>m/m | Temperatura<br>do ar |                             | Vento    |       | Estado do<br>céo | Estado do<br>mar | Estado<br>do tempo e<br>phenomenos<br>diversos | Temperatura<br>do ar |        | Chuva m/m | Estado do tempo<br>e phenômenos<br>diversos |
|                                                |                                | Observação           | Diferença<br>em<br>24 horas | Direcção | Força |                  |                  |                                                | Maxima               | Minima |           |                                             |
| S. L. do Maranhão (X)                          |                                |                      |                             |          |       |                  |                  |                                                |                      |        |           |                                             |
| Barra do Corda (X) ..                          |                                |                      |                             |          |       |                  |                  |                                                |                      |        |           |                                             |
| Fortaleza (X) .....                            |                                |                      |                             |          |       |                  |                  |                                                |                      |        |           |                                             |
| Quixeramobim (X) ....                          |                                |                      |                             |          |       |                  |                  |                                                |                      |        |           |                                             |
| Natal (X) .....                                |                                |                      |                             |          |       |                  |                  |                                                |                      |        |           |                                             |
| Parahyba (X) .....                             |                                |                      |                             |          |       |                  |                  |                                                |                      |        |           |                                             |
| Recife (X) .....                               |                                |                      |                             |          |       |                  |                  |                                                |                      |        |           |                                             |
| Pão do Açúcar (X) ..                           |                                |                      |                             |          |       |                  |                  |                                                |                      |        |           |                                             |
| Aracajú (X) .....                              |                                |                      |                             |          |       |                  |                  |                                                |                      |        |           |                                             |
| Bahia (X) .....                                |                                |                      |                             |          |       |                  |                  |                                                |                      |        |           |                                             |
| Cactité (X) .....                              |                                |                      |                             |          |       |                  |                  |                                                |                      |        |           |                                             |
| Januária (X) .....                             |                                |                      |                             |          |       |                  |                  |                                                |                      |        |           |                                             |
| Cello Horizonte .....                          | 61.2                           | 23.0                 | —                           | NE       | 2     | 9                | —                | I. (b. manhã)                                  | 28.0                 | 20.0   | 6.0       | I. am. 5. pm.                               |
| Theophilo Ottoni ....                          | 59.5                           | 25.0                 | -1.0                        | E        | 2     | 6                | —                | Ch. (b. man.)                                  | 32.0                 | 21.0   | —         | B. am. pm.                                  |
| Uberaba (X) .....                              |                                |                      |                             |          |       |                  |                  |                                                |                      |        |           |                                             |
| Caxambu .....                                  | 61.6                           | 20.0                 | -1.0                        | C        | 0     | 10               | —                | I.                                             | 26.0                 | 17.0   | 20.2      | C. t. pm.                                   |
| Poços de Caldas (X).                           |                                |                      |                             |          |       |                  |                  |                                                |                      |        |           |                                             |
| Goyaz .....                                    | 62.6                           | 24.0                 | —                           | E        | 2     | 6                | —                | B. (b. manhã)                                  | 31.0                 | 20.0   | —         | B. am. pm.                                  |
| Santa Luzia .....                              | 63.2                           | 22.0                 | —                           | C        | 0     | 9                | —                | I. (b. manhã)                                  | 26.0                 | 18.0   | 7.0       | B. am. pm.                                  |
| Cuyabá .....                                   | 60.2                           | 25.0                 | —                           | N        | 2     | 9                | —                | Ch. (i. manhã)                                 | 32.0                 | 23.0   | —         | I. am. pm.                                  |
| Corumbá (X) .....                              |                                |                      |                             |          |       |                  |                  |                                                |                      |        |           |                                             |
| Victoria .....                                 | 61.5                           | 28.0                 | 0.0                         | N        | 2     | 9                | —                | B. (b. manhã)                                  | 33.0                 | 23.0   | —         | B. am. pm.                                  |
| Capital Federal (Torre<br>Meteorologica) ..... | 62.3                           | 25.0                 | —                           | NE       | 2     | 9                | Chão.            | I. (i. manhã)                                  | 32.5                 | 22.8   | 4.5       | I. c. am. pm.                               |
| Campos .....                                   | 62.3                           | 26.0                 | -1.0                        | C        | 0     | 9                | —                | I. (i. manhã)                                  | 33.0                 | 24.0   | —         | I. am. pm.                                  |
| Friburgo .....                                 | 62.7                           | 21.0                 | -2.0                        | C        | 0     | 9                | —                | I. (c. manhã)                                  | 28.0                 | 18.0   | 27.0      | C. am. i. pm.                               |
| Petropolis .....                               | 61.9                           | 20.0                 | -3.0                        | C        | 0     | 9                | —                | I.                                             | 26.0                 | 18.0   | 20.2      | C. am. t. pm.                               |
| Rezende .....                                  | 61.1                           | 23.0                 | 1.0                         | C        | 0     | 9                | —                | I. (i. c. man.)                                | 30.0                 | 20.0   | 73.0      | I. c. am. c. t. v. pm.                      |
| Cabo Frio .....                                | 62.0                           | 26.0                 | -3.0                        | SW       | 2     | 9                | Chão.            | I. (b. manhã)                                  | 33.0                 | 24.0   | —         | B. am. ch. pm.                              |
| Therézopolis .....                             | 63.5                           | 19.0                 | -4.0                        | C        | 0     | 9                | —                | I. (c. manhã)                                  | 25.0                 | 18.0   | —         | C. am. c. t. pm.                            |
| S. Paulo (X) .....                             |                                |                      |                             |          |       |                  |                  |                                                |                      |        |           |                                             |
| Santos .....                                   | 62.9                           | 23.0                 | -4.0                        | C        | 0     | 6                | —                | I. (c. manhã)                                  | 28.0                 | 23.0   | 34.0      | C. am. pm.                                  |
| Paranaguá .....                                | 63.2                           | 23.0                 | —                           | C        | 0     | 9                | —                | B.                                             | 26.0                 | 20.0   | —         | B. am. ch. pm.                              |
| Guarapuava (X) .....                           |                                |                      |                             |          |       |                  |                  |                                                |                      |        |           |                                             |
| Curitiba .....                                 | 63.8                           | 17.0                 | -2.0                        | E        | 5     | 9                | —                | I. (i. manhã)                                  | 22.0                 | 16.0   | —         | I. am. ch. pm                               |
| Florianopolis .....                            | 62.9                           | 23.0                 | 1.0                         | SE       | 2     | 9                | Tranquillo.      | I. (b. manhã)                                  | 26.0                 | 22.0   | —         | I. am. pm.                                  |
| Lages .....                                    | 58.9                           | 19.0                 | —                           | NE       | 2     | 6                | —                | B. (b. manhã)                                  | 31.0                 | 15.0   | —         | B. am. pm.                                  |
| Porto Alegre .....                             | 63.6                           | 24.0                 | -1.0                        | E        | 5     | 6                | —                | B. (b. manhã)                                  | 30.0                 | 20.0   | —         | B. am. pm.                                  |
| Uruguayana .....                               | 58.5                           | 25.0                 | 0.0                         | NE       | 5     | 0                | —                | B. (b. manhã)                                  | 35.0                 | 20.0   | —         | B. am. pm.                                  |
| Montevideo .....                               | 61.4                           | 20.0                 | —                           | NE       | 5     | 0                | —                |                                                |                      |        |           |                                             |
| Buenos Aires .....                             | 59.0                           | 20.0                 | —                           | NE       | 5     | 0                | —                |                                                |                      |        |           |                                             |
| Passa Quatro .....                             | 61.1                           | 19.0                 | -1.0                        | C        | 0     | 0                | —                | I. (i. c. man.)                                | 22.0                 | 16.0   | 36.0      | I. c. am. c. pm.                            |
| Araxá .....                                    |                                |                      |                             |          |       |                  |                  |                                                |                      |        |           |                                             |

Estado do céo — Em decimos de céo encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: B, bom; I, incerto; M, mau. Phenomenos diversos: C, chuva; NE, neve; N, nevoeiro denso; NT, nevoeiro tenue; SA, saraiva; GE, geada; TR, trovoadas com relampago; T, trovões; P, relampagos; O, orvalho; V, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se a Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barométrica achase reduzida a 0° C., ao nível do mar e a gravidade normal.

## Observações meteorológicas realizadas em alguns postos da Capital Federal

| Postos                                                  | Chuvas<br>em 24 horas<br>m/m | Temperaturas<br>extremas |        | Postos                   | Chuvas<br>em 24 horas<br>m/m | Temperaturas<br>extremas |        |
|---------------------------------------------------------|------------------------------|--------------------------|--------|--------------------------|------------------------------|--------------------------|--------|
|                                                         |                              | Maxima                   | Minima |                          |                              | Maxima                   | Minima |
| Forte de Copacabana (14 horas)....                      | —                            | 26.0                     | 22.0   | Santa Cruz.....          | 1.0                          | 33.0                     | 22.0   |
| Bangu (X).....                                          | —                            | —                        | —      | Aldeia Campista .....    | 9.0                          | 35.2                     | 22.3   |
| Nitheroy .....                                          | 5.7                          | 33.5                     | 20.2   | Urca (14 horas) (X)..... | —                            | —                        | —      |
| Rio Comprido.....                                       | —                            | 35.6                     | 23.0   | Olaria .....             | 8.0                          | 34.8                     | 22.4   |
| Penha.....                                              | 8.6                          | 31.8                     | 21.7   | Jardim Botânico.....     | 6.5                          | 27.8                     | 23.0   |
| Pão de Assucar (14 horas).....                          | —                            | 27.0                     | 21.0   | Realengo .....           | 9.0                          | —                        | —      |
| Encantado.....                                          | 6.4                          | 34.2                     | 21.4   | Haddock Lobo.....        | 5.0                          | 33.0                     | 23.6   |
| Gavea (X).....                                          | —                            | —                        | —      | Campo dos Afonsos .....  | 8.5                          | 33.4                     | 20.0   |
| Deodoro (X).....                                        | —                            | —                        | —      | Villa Isabel .....       | 4.0                          | —                        | —      |
| Corcovado: Temp. 26°0. Hum. rel.<br>98 %. Ventos: SW 2. | —                            | —                        | —      | Madureira.....           | 6.8                          | 33.4                     | 22.1   |

Nota: (X) Não veio telegramma.

As temperaturas e a chuva foram lidas no dia 10, às 7 horas. A máxima corresponde a hontem e a minima a esta madrugada.

Companhia de Loterias Nacionais do Brasil — Lista geral dos premios da 52ª loteria do plano 18, 53ª extracção do anno de 1926, realizada em 10 de março de 1926, em beneficio das instituições mencionadas nas leis e decretos em vigor e em virtude do contracto celebrado em 8 de outubro de 1921 na Procuradoria Geral da Fazenda Publica do Thezouro Nacional:

|             |            |             |             |
|-------------|------------|-------------|-------------|
| 12.429..... | 500\$000   | 17.816..... | 200\$000    |
| 196.....    | 500\$000   | 12.477..... | 200\$000    |
| 6.537.....  | 200\$000   | 3.963.....  | 1:000\$000  |
| 7.145.....  | 200\$000   | 8.623.....  | 200\$000    |
| 12.751..... | 200\$000   | 18.413..... | 500\$000    |
| 2.400.....  | 200\$000   | 10.703..... | 200\$000    |
| 15.103..... | 500\$000   | 12.981..... | 1:000\$000  |
| 2.764.....  | 500\$000   | 19.587..... | 200\$000    |
| 15.366..... | 200\$000   | 10.456..... | 200\$000    |
| 17.113..... | 200\$000   | 509.....    | 200\$000    |
| 12.485..... | 500\$000   | 12.131..... | 200\$000    |
| 16.463..... | 200\$000   | 7.665.....  | 200\$000    |
| 15.124..... | 200\$000   | 19.448..... | 200\$000    |
| 10.125..... | 200\$000   | 16.043..... | 2:000\$000  |
| 11.207..... | 1:000\$000 | 14.608..... | 200\$000    |
| 17.576..... | 200\$000   | 19.214..... | 200\$000    |
| 12.450..... | 200\$000   | 1.416.....  | 200\$000    |
| 8.772.....  | 200\$000   | 14.381..... | 200\$000    |
| 1.606.....  | 200\$000   | 8.161.....  | 200\$000    |
| 567.....    | 200\$000   | 16.602..... | 200\$000    |
| 7.076.....  | 200\$000   | 18.992..... | 500\$000    |
| 13.659..... | 500\$000   | 9.166.....  | 200\$000    |
| 10.381..... | 200\$000   | 4.835.....  | 500\$000    |
| 14.112..... | 200\$000   | 9.683.....  | 200\$000    |
| 10.688..... | 200\$000   | 8.533.....  | 1:000\$000  |
| 15.297..... | 1:000\$000 | 7.105.....  | 200\$000    |
| 8.828.....  | 200\$000   | 11.524..... | 2:000\$000  |
| 1.549.....  | 500\$000   | 415.....    | 200\$000    |
| 5.367.....  | 200\$000   | 5.007.....  | 200\$000    |
| 17.250..... | 200\$000   | 18.635..... | 200\$000    |
| 1.557.....  | 200\$000   | 3.307.....  | 1:000\$000  |
| 14.627..... | 5:000\$000 | 14.213..... | 200\$000    |
| 12.912..... | 200\$000   | 442.....    | 2:000\$000  |
| 3.104.....  | 200\$000   | 7.310.....  | 200\$000    |
| 2.341.....  | 200\$000   | 9.709.....  | 200\$000    |
| 17.748..... | 200\$000   | 5.249.....  | 200\$000    |
| 1.019.....  | 1:000\$000 | 16.624..... | 200\$000    |
| 6.159.....  | 200\$000   | 7.669.....  | 200\$000    |
| 19.374..... | 200\$000   | 2.896.....  | 50:000\$000 |
| 18.269..... | 200\$000   | 11.786..... | 200\$000    |
| 879.....    | 200\$000   | 18.382..... | 200\$000    |
| 5.449.....  | 200\$000   | 6.701.....  | 200\$000    |
| 7.857.....  | 200\$000   | 9.626.....  | 200\$000    |
| 11.993..... | 200\$000   | 15.687..... | 200\$000    |
| 14.109..... | 200\$000   | 12.399..... | 200\$000    |
|             |            | 2.912.....  | 200\$000    |
|             |            | 19.231..... | 200\$000    |
|             |            | 11.055..... | 200\$000    |
|             |            | 15.832..... | 200\$000    |
|             |            | 12.882..... | 200\$000    |
|             |            | 9.184.....  | 200\$000    |

## Aproximações

|                      |          |
|----------------------|----------|
| 2.895 e 2.897.....   | 600\$000 |
| 8.532 e 8.534.....   | 300\$000 |
| 14.626 e 14.628..... | 200\$000 |

## Dezenas

|                      |          |
|----------------------|----------|
| 2.891 a 2.900.....   | 400\$000 |
| 8.531 a 8.540.....   | 300\$000 |
| 14.621 a 14.630..... | 200\$000 |

## Terminação

Os numeros terminados em 6 tem 30\$000.

O fiscal das Loterias do Governo da União, *Pereira de Albuquerque*. — Pelé director assistente, *Antonio de Almeida Castanheira*, chefe de contabilidade. — O escrevão, *Firmino de Cantuaria*.

A repartição Geral dos Correios expedirá nadas pelos seguintes paquetes:

## Hoje:

*Itaquatia*, para Santos e mais portos do Sul, recebendo impressos até às 7 horas, cartas para o interior da Republica até às 7 1/2, idem, idem, com porte duplo até às 8 horas.

*Desma*, para Santos e Buenos Aires, recebendo impressos até às 7 horas, cartas para o interior da Republica até às 7 1/2, idem, idem, com porte duplo até às 8 e cartas para o exterior da Republica até às 8 horas.

*Princesa Mafalda*, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até às 11 horas, objectos para registrar até às 10, cartas para o interior da Republica até às 11, idem, idem, com porte duplo até às 12 e cartas para o exterior da Republica até às 12 horas.

## Amanhã:

*Rodrigues Alves*, para Bahia e mais portos do Norte, recebendo impressos até às 8 horas, objectos para registrar até às 18 horas do dia 11, cartas para o interior da Republica até às 8 1/2, idem, idem, com porte duplo até às 9 horas.

*Itatinga*, para Victoria, Bahia, Macaé e Recife, recebendo impressos até às 7 horas, objectos para registrar até às 18 horas do dia 11, cartas para o interior da Republica até às 4 1/2 e idem, idem, com porte duplo até às 5 horas.

*Comendante Manoel Leaozinho*, para portos de S. Paulo, S. Francisco, Ubaty, Florianopolis e Laguna, recebendo impressos até às 12, objectos para registrar até às 11, cartas para o interior da Republica até às 12 1/2 e idem, idem, com porte duplo até às 13 horas.

## PARTE COMMERCIAL

## CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal:

| Pragas:                                 | 90 d/a. | A' vista |
|-----------------------------------------|---------|----------|
| Sobre Londres .....                     | 7 1/4   | 7 3/46   |
| Sobre Paris .....                       | \$249   | \$254    |
| Sobre Italia .....                      | —       | \$278    |
| Sobre Hamburgo (rent-mark) .....        | —       | \$642    |
| Sobre Portugal .....                    | —       | \$359    |
| Sobre Belgica .....                     | —       | \$313    |
| Sobre Hespanha .....                    | —       | \$973    |
| Sobre Suissa .....                      | —       | \$327    |
| Sobre Suecia .....                      | —       | \$850    |
| Sobre Noruega .....                     | —       | —        |
| Sobre Dinamarca .....                   | —       | —        |
| Sobre Syria e Palestina .....           | —       | \$253    |
| Sobre Tcheco-Slovaquia .....            | —       | \$205    |
| Sobre Nova York .....                   | —       | \$885    |
| Sobre Montevideo .....                  | —       | \$080    |
| Sobre Buenos Aires (peso-papel) .....   | —       | \$800    |
| Sobre Buenos Aires (peso-ouro) .....    | —       | \$320    |
| Sobre Hollanda (florim) .....           | —       | \$772    |
| Sobre Japão (yen) .....                 | —       | —        |
| Sobre Rumania .....                     | —       | \$034    |
| Sobre Canada .....                      | —       | —        |
| Sobre Austria (por 10.000 corôas) ..... | —       | \$980    |

## Moedas:

|                       |         |
|-----------------------|---------|
| Libras (papel) .....  | 31\$500 |
| Escudos (papel) ..... | \$380   |
| Liras (papel) .....   | \$290   |

## Bolsa

|                                                                         |            |
|-------------------------------------------------------------------------|------------|
| Apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 % .....                            | 711\$000   |
| Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 % nom. ....                    | 673\$000   |
| Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 % port. ....                   | 630\$000   |
| Apolices emprestimo municipal de 1906, port. ....                       | 150\$000   |
| Apolices emprestimo municipal de 1914, port. ....                       | 147\$000   |
| Apolices emprestimo municipal de 7 % port. (decreto n. 1.535) .....     | 151\$000   |
| Apolices emprestimo municipal de 8 % port. (decreto n. 1.933) .....     | 175\$000   |
| Apolices emprestimo municipal de 7 % port. (decreto n. 2.097) .....     | 147\$000   |
| Apolices da Prefeitura de Nitheroy de 100\$, 6 % port. (2ª série) ..... | 68\$000    |
| Apolices do Estado da Parahyba do Norte de 100\$, 6 % port. ....        | 82\$000    |
| Apolices do Estado de Minas Geraes de 1:000\$, 5 % nom. ....            | 720\$000   |
| Banco do Brasil .....                                                   | 381\$250   |
| Companhia de Tecidos Alliança .....                                     | 165\$000   |
| Companhia Docas de Santos, nom. ....                                    | 241\$000   |
| Companhia Docas de Santos, port. ....                                   | 255\$000   |
| Companhia America Fabril .....                                          | 275\$000   |
| Companhia Cervejaria Brahma .....                                       | 350\$000   |
| Debentures da Sociedade Propagadora de Bellas Artes. ....               | 195\$000   |
| Debentures da Companhia Cervejaria Brahma. ....                         | 1:000\$000 |

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 10 de março de 1926.—Antonio Vaz de Carvalho Junior, adjunto.

## RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

NOTA DA RENDA NO DIA 10 DE MARÇO DE 1926

|                          | 1926           |                |                | 1925           |                |                |
|--------------------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
|                          | Ouro           | Papel          | Total          | Ouro           | Papel          | Total          |
| Renda de hoje.....       | 274:639\$176   | 276:402\$664   | 551:101\$840   | 235:637\$435   | 189:024\$018   | 424:711\$453   |
| Renda até 9.....         | 1.714:074\$151 | 1.640:383\$619 | 3.354:457\$770 | 1.490:446\$905 | 1.375:103\$685 | 2.865:552\$590 |
| Total.....               | 1.988:713\$327 | 1.916:846\$283 | 3.905:559\$610 | 1.726:134\$340 | 1.564:129\$703 | 3.290:264\$043 |
| Diferença para mais..... | 262:578\$987   | 352:716\$580   | 615:295\$567   | —              | —              | —              |

|                                                    |                |
|----------------------------------------------------|----------------|
| Renda-ouro convertida á taxa de hoje (3\$767)..... | 1.034:563\$775 |
| enda-papel .....                                   | 276:462\$664   |
| Total.....                                         | 1.311:028\$439 |
| Papel e ouro convertido até .....                  | 8.059:854\$576 |
| Total em papel.....                                | 9.380:883\$015 |

## Recebedoria do Distrito Federal

|                                                  |                 |
|--------------------------------------------------|-----------------|
| Renda arrecadada de 1 a 9 de março de 1926 ..... | 6.560\$302\$128 |
| Renda arrecadada em 10 de março de 1926 .....    | 770:697\$765    |
|                                                  | 7.331:000\$193  |
| Em igual periodo de 1925 .....                   | 6.113:280\$843  |
| Diferença para mais em 1926 .....                | 1.217:719\$350  |

## EDITAES E AVISOS

## MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES

## Departamento Nacional de Saude Publica

INSPECTORIA DE HYGIENE INFANTIL

De ordem do Dr. inspector, convido o Sr. José de Amorim, proprietario do predio sito á travessa General Balle-

garde, Engenho Novo, occupado desde 23 de junho de 1925 por um consultorio desta inspectoría, a comparecer na séda da mesma á Avenida Ruy Barbosa n. 12 (Morro da Viuva), nos dias uteis de 10 ás 16 horas, afim de assignar o termo do contracto em prorrogação no corrente exercicio, do mesmo immovel, para que possa ser feito o necessario empenho da despeza e processados os recibos mensaes.

Inspectoría de Hygiene Infantil, 8 de março de 1926. — Dr. Pinto Guedes, inspector sanitario.

## Directoria da Contabilidade

### CONCURRENCIA

De ordem do Sr. ministro, faço publico que nesta directoria serão recebidos, no dia 29 de março, corrente, propostas para o fornecimento, durante o anno de 1926, ás repartições dependentes deste ministerio, excepto os departamentos nacionaes do Ensino e da Saude Publica, a Policia Militar do Districto Federal e o Corpo de Bombeiros do referido Districto, dos artigos constantes dos grupos abaixo descritos:

### Condições

1ª — Todos os artigos serão de primeira qualidade, devendo as propostas trazer preços para todos os artigos e ser entregues no dia determinado para o recebimento em envelopes fechados, com a indicação do grupo.

2ª — As propostas serão feitas em tres vias, em tinta preta, manuscritas ou feitas á machina, em papel de 0,33 X 0,22, sendo a primeira via sellada convenientemente, datada e assignada, sendo nellas especificados, sem acrescimos, emendas, entrelinhas, rasuras ou resalvas, em algarismos e por extenso, os preços de cada um dos artigos, não sendo tomadas em consideração as que não tenham preços para todos os artigos, nem os artigos cujos preços estejam acima dos estabelecidos como maximos da base constante deste edital.

3ª — Os proponentes, pedindo inscripção, apresentarão, para julgamento de sua idoneidade, até ás 15 horas do dia 27 do corrente, em original ou em publica forma, seu contracto social, desde que tenham socios e, no caso contrario, certidão da Junta Commercial, indicando a importancia do capital com que giram na praça, registrado até a data deste edital, o qual terá de ser correspondente, no minimo, á relação que a este accompanha, além de carta de commerciante matriculado na referida junta, e bem assim o conhecimento do deposito a que se refere a condição seguinte.

4ª — Cada proponente depositará previamente no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta directoria, a qual se dará somente até ás 14 horas do dia 26 deste mez, as quantias mencionadas na relação citada, equivalente a 5 % do capital minimo em moeda corrente, em apolices, ao portador da divida publica, ou letras do Thesouro Nacional. Essa caução será perdida pelo concorrente que se tiver inscripto deixar de apresentar a proposta.

5ª — Dar-se-hão guias para o deposito de garantias da proposta, somente aos commerciantes que exhibirem os ultimos talões originaes de impostos da Prefeitura Municipal e Thesouro Nacional, inclusive o imposto de renda do ultimo anno e concernentes aos artigos que desejam fornecer.

6ª — Lavrar-se-ha opportunamente, na Secretaria de Estado, um contracto, obrigando-se então os contractantes ao deposito correspondente a 5 % do fornecimento integral do um anno.

7ª — As propostas serão recebidas, abertas e lidas deante dos concorrentes, em reunião que será presidida pelo Sr. director geral da Contabilidade da Secretaria de Estado da Justica e Negocios Interiores, ás 14 horas do dia 29 de março corrente, perdendo a totalidade da caução feita o commerciante que, depois de inscripto, deixar de comparecer apresentando proposta para fornecimento.

8ª — Antes de qualquer decisão as propostas serão publicadas na integra.

9ª — Fica entendido que o proponente preferido para o fornecimento total ou parcial, recusando-se a assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias uteis; a contar da data da publicação do edital, que esta directoria fará duas vezes no *Diário Official*, perderá o direito á caução feita para a apresentação da proposta.

10ª — A inscripção, que se fará até ás 15 horas do dia 27 do corrente. O commerciante que até aquelle dia e hora não tiver feito o deposito no Thesouro Nacional e não exhibir nesta directoria o documento comprobatorio da caução feita, não ficará inscripto, nem poderá ser recebida sua proposta de conformidade com este edital.

11ª — O contractante preferido fica obrigado a satisfazer os pedidos de fornecimento no prazo de quarenta e oito horas (48), que seguirem ao recebimento dos mesmos, quando se tratar de fornecimento quinzenal e não depender de confecção e, nos demais casos, a entrar com os artigos na

hora e dia fixados, incorrendo na multa de 10 % sobre o valor dos pedidos que deixar de satisfazer no prazo estabelecido.

Si essa demora exceder de 48 horas, em qualquer dos casos acima se applicará a multa de 25 % sobre o valor do pedido, e a de 50 %, si o excesso for maior de 15 dias ou no caso de rejeição dos artigos; provada sua má qualidade serão os artigos immediatamente adquiridos no mercado correndo por conta dos contractantes o excesso da despesa que possa haver.

12ª — Os contractos poderão ser rescindidos, quer haja ou não proposta do fornecedor nesse sentido, quando abandonado ou recuse satisfazer os pedidos, sujeitando-se, porém, á perda da caução que reverterá á Fazenda Nacional, descontada nas contas por pagar a diferença de preços, quando, sem ter havido rescisão, o fornecedor se recusar a fornecer e a repartição tenha sido obrigada a comprar em outrem por preço maior.

13ª — O Governo reserva-se o direito de annullar a concorrência, si assim julgar conveniente, sem que ao concorrente, cuja proposta for mais barata, assista direito a nenhuma reclamação sob qualquer titulo invocado.

14ª — Os fornecedores venderão aos funcionarios da Secretaria de Estado os artigos de que necessitem para consumo, pelos preços do contracto, com pagamento á vista, e sem obrigação de entrega a domicilio.

15ª — Fica ao Governo o direito de contractar com o concorrente que offerecer a proposta mais barata, em globo, ou de escolher por unidade nas diferentes propostas, segundo for mais conveniente, assim como o de adquirir quantidades menores que as constantes da tabella junta ao edital, sendo, porém, o fornecedor obrigado, em qualquer dos casos, a manter os preços contractados.

16ª — Os fornecimentos serão feitos estritamente dentro das verbas votadas, obrigando-se os contractantes, caso haja necessidade de maiores quantidades, a manter os preços dos contractos.

17ª — Todos os artigos serão postos á custa dos contractantes nos lugares que forem indicados, com excepção dos destinados á Colonia Correccional dos Dous Rios, que serão entregues no ponto de embarque, sendo rejeitados no acto de recebimento ou de conferencia os que não estiverem nas condições estabelecidas.

18ª — As propostas cujos preços deverão ser em moeda nacional, não poderão conter sinão uma formula de completa submisso a todas as clausulas deste edital, não se tomando em consideração qualquer offerta de vantagens não previstas no mesmo; nem as que contenham apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

19ª — Em caso de absoluta igualdade, será dada preferencia áquelle que em carta fechada offerecer maior redução. Si os preços ainda forem iguaes será preferido o concorrente nacional, e si todos forem nacionaes, será resolvido á sorte.

20ª — As contas serão apresentadas ás repartições dentro de trinta dias, da data do fornecimento, incorrendo na multa de 100\$000 os contractantes que não o fizerem.

21ª — Os contractantes sujeitar-se-hão aos descontos da importancia da multa nas quantias que tiverem de receber ou nas cauções feitas para garantia dos contractos, ficando nesse caso obrigados a complementá-las logo depois de ter recebido a infimação por escripto, para tal fim expedida.

22ª — Os contractantes ficam obrigados a pagar o sello proporcional, segundo a lei do sello que vigorar, em estampilhas appostas ao contracto.

Directoria Geral da Contabilidade, 9 de março de 1926.

Affonso de Albuquerque, director geral, em commissão.

Relação do capital das firmas e das cauções exigidas para a inscripção na concorrência a que se refere o edital prece-

do para o grupo 2. Generos de

Capital minimo. 55.000\$000 55.000\$000

Caução

Para o grupo 2. Generos de

Capital minimo. 55.000\$000 55.000\$000

Caução

Para o grupo 2. Generos de

Capital minimo. 55.000\$000 55.000\$000

Caução

|                                                    |              |             |
|----------------------------------------------------|--------------|-------------|
| Para o grupo 4 — Frutas,<br>lenha, etc. . . . .    | 25:000\$000  | 1:250\$000  |
| Para o grupo 7—Generos ali-<br>menticios . . . . . | 400:000\$000 | 20:000\$000 |
| Para o grupo 9 — Calçado... .                      | 25:000\$000  | 1:250\$000  |
| Para o grupo 11 — Gazolina e<br>kerozene . . . . . | 250:000\$000 | 12:500\$000 |

## Grupo 2 — Generos de padaria

|                                      |         |        |
|--------------------------------------|---------|--------|
| 1. Farinha de trigo, kilo.....       | 60.045  | 1\$080 |
| 2. Pão, kilo . . . . .               | 361.192 | 1\$200 |
| 3. Biscuitos, kilo . . . . .         | 420     | 5\$000 |
| 4. Bolachas de agua e sal, kilo..... | 50      | 3\$000 |
| 5. Roscas do Barão, kilo . . . . .   | 20      | 2\$400 |

Grupo 4 — Fructas, lenha e carvão ve-  
getal

|                                        |         |         |
|----------------------------------------|---------|---------|
| 1. Bananas, uma . . . . .              | 500.000 | \$059   |
| 2. Laranjas, uma . . . . .             | 30.000  | \$090   |
| 3. Lima, uma . . . . .                 | 10.000  | \$120   |
| 4. Limões, um . . . . .                | 40.000  | \$140   |
| 5. Legumes e temperos . . . . .        | 20.000  | 1\$300  |
| 6. Gelo, kilo . . . . .                | 10.000  | \$200   |
| 7. Lenha em achas, tonelada . . . . .  | 300     | 84\$000 |
| 8. Lenha em blocos, tonelada . . . . . | 450     | 90\$000 |
| 9. Carvão vegetal, sacco de 30 kilos.. | 200     | 8\$500  |

## Grupo 7 — Generos alimenticios

|                                             |         |         |
|---------------------------------------------|---------|---------|
| 1. Agua mineral nacional, garrafa...        | 1.000   | 1\$289  |
| 2. Alcool (espírito de vinho), litro...     | 7.261   | 2\$800  |
| 3. Aletria, kilo . . . . .                  | 6       | 1\$440  |
| 4. Alfafa nacional, kilo . . . . .          | 57.720  | \$520   |
| 5. Alfafa estrangeira, kilo . . . . .       | 1.000   | \$520   |
| 6. Ameixas, kilo . . . . .                  | 10      | 8\$000  |
| 7. Aguardente do euma, litro.....           | 1.000   | 1\$840  |
| 8. Alhos, cento . . . . .                   | 832     | 6\$809  |
| 9. Araruta, kilo . . . . .                  | 67      | 1\$360  |
| 10. Arroz, kilo . . . . .                   | 253.504 | 1\$280  |
| 11. Assucar de 1º, kilo . . . . .           | 31.013  | 1\$400  |
| 12. Assucar de 2º, kilo . . . . .           | 42.815  | 1\$376  |
| 13. Assucar de 3º, kilo . . . . .           | 187.831 | 1\$296  |
| 14. Assucar crystal branco, kilo . . . . .  | 3.000   | 1\$200  |
| 15. Alpiste, kilo . . . . .                 | 12      | 2\$400  |
| 16. Aveia, kilo . . . . .                   | 61      | 1\$280  |
| 17. Azeite de sebo, litro . . . . .         | 6       | 2\$000  |
| 18. Azeite doce, litro . . . . .            | 590     | 7\$200  |
| 19. Azeite francez, garrafa . . . . .       | 128     | 6\$240  |
| 20. Azeitonas, lata de kilo . . . . .       | 325     | 2\$000  |
| 21. Bacalhão, kilo . . . . .                | 13.337  | 2\$400  |
| 22. Banha nacional, kilo . . . . .          | 28.939  | 1\$160  |
| 23. Bananada, kilo . . . . .                | 60      | 2\$800  |
| 24. Batatas, kilo . . . . .                 | 148.691 | \$720   |
| 25. Cangica, kilo . . . . .                 | 155     | \$880   |
| 26. Carne secca, kilo . . . . .             | 100.181 | 2\$640  |
| 27. Carne de porco salgada, kilo.....       | 1.514   | 5\$200  |
| 28. Cebolas, cento . . . . .                | 1.640   | 9\$200  |
| 29. Cevadinha, kilo . . . . .               | 265     | 2\$560  |
| 30. Chá preto, kilo . . . . .               | 235     | 27\$200 |
| 31. Chá verde, kilo . . . . .               | 3       | 27\$200 |
| 32. Chocolate, kilo . . . . .               | 817     | 4\$000  |
| 33. Cognac francez genuino, litro . . . . . | 31      | 14\$100 |
| 34. Colorão, kilo . . . . .                 | 721     | 3\$200  |
| 35. Canella em pó, kilo . . . . .           | 24      | 4\$800  |
| 36. Cevada, kilo . . . . .                  | 62      | 1\$760  |
| 37. Centeio, kilo . . . . .                 | 62      | 2\$640  |
| 38. Cominhos, kilo . . . . .                | 6       | 8\$400  |
| 39. Ervilhas seccas, kilo . . . . .         | 347     | 2\$960  |
| 40. Esteiras, uma . . . . .                 | 3.750   | 1\$040  |
| 41. Ervilhas (petit-pois), lata . . . . .   | 200     | 5\$200  |

|                                                          |         |         |
|----------------------------------------------------------|---------|---------|
| 42. Farello, kilo . . . . .                              | 104.700 | \$280   |
| 43. Farinha de aveia, kilo . . . . .                     | 24      | 4\$160  |
| 44. Farinha de mandioca, kilo . . . . .                  | 263.300 | \$680   |
| 45. Farinha de milho, kilo . . . . .                     | 50      | \$680   |
| 46. Feijão preto, kilo . . . . .                         | 251.476 | \$880   |
| 47. Feijão de cores, kilo . . . . .                      | 21.905  | \$960   |
| 48. Fubá fino, kilo . . . . .                            | 39.408  | \$680   |
| 49. Fubá grosso, kilo . . . . .                          | 54.000  | \$520   |
| 50. Geléa nacional vidro . . . . .                       | 62      | 2\$000  |
| 51. Goiabada, kilo . . . . .                             | 3.810   | 2\$560  |
| 52. Louro, kilo . . . . .                                | 42      | 4\$800  |
| 53. Leite condensado, lata . . . . .                     | 1.912   | 2\$720  |
| 54. Linguas seccas, duzia . . . . .                      | 60      | 36\$000 |
| 55. Lombo de porco salgado, kilo.....                    | 4.095   | 5\$200  |
| 56. Maizena, pacote de 250 grammas...                    | 3.906   | \$720   |
| 57. Mainose, pacote . . . . .                            | 100     | \$720   |
| 58. Manteiga nacional, kilo . . . . .                    | 11.416  | 7\$840  |
| 59. Marmellada nacional, kilo . . . . .                  | 7.209   | 2\$800  |
| 60. Massas brancas, kilo . . . . .                       | 13.599  | \$360   |
| 61. Massas amarellas, kilo . . . . .                     | 1.920   | 1\$440  |
| 62. Massas de tomate, kilo . . . . .                     | 2.699   | 6\$000  |
| 63. Matte, kilo . . . . .                                | 10.631  | 1\$120  |
| 64. Milho em grão, kilo . . . . .                        | 239.190 | \$140   |
| 65. Paio, kilo . . . . .                                 | 60      | 6\$000  |
| 66. Palitos, pacote . . . . .                            | 2.678   | \$320   |
| 67. Potassa fina, kilo . . . . .                         | 200     | 1\$200  |
| 68. Phosphoros, pacote . . . . .                         | 3.400   | \$720   |
| 69. Pimenta da India, kilo . . . . .                     | 249     | 4\$800  |
| 70. Polvilho nacional, kilo . . . . .                    | 826     | 1\$040  |
| 71. Passas, tubo . . . . .                               | 50      | 8\$000  |
| 72. Peixe salgado, kilo . . . . .                        | 100     | 5\$200  |
| 73. Polvilho em caixas, caixa . . . . .                  | 340     | 1\$280  |
| 74. Pecegada, kilo . . . . .                             | 72      | 2\$800  |
| 75. Queijo de Minas, kilo . . . . .                      | 4.016   | 5\$200  |
| 76. Queijo Parmeson, kilo . . . . .                      | 51      | 12\$000 |
| 77. Rhum da Jamaica, garrafa . . . . .                   | 15      | 14\$000 |
| 78. Sabão virgem, kilo . . . . .                         | 80.484  | \$960   |
| 79. Sabão especial, kilo . . . . .                       | 100     | 1\$360  |
| 80. Sagú, kilo . . . . .                                 | 80      | 1\$600  |
| 81. Sal, kilo . . . . .                                  | 47.868  | \$240   |
| 82. Sal fino, vidro . . . . .                            | 458     | 2\$800  |
| 83. Sapolio, pão . . . . .                               | 200     | \$800   |
| 84. Suco de uvas Wellisch, meio litro.                   | 200     | 4\$000  |
| 85. Trigo, kilo . . . . .                                | 57      | 1\$680  |
| 86. Tapioca, kilo . . . . .                              | 434     | 1\$600  |
| 87. Toucinho, kilo . . . . .                             | 40.814  | 3\$680  |
| 88. Tijolo de arear, duzia . . . . .                     | 81      | 9\$600  |
| 89. Velas, pacote . . . . .                              | 717     | 2\$560  |
| 90. Vinagre, litro . . . . .                             | 40.699  | 1\$120  |
| 91. Vinho branco, litro . . . . .                        | 74      | 4\$100  |
| 92. Vinho do Porto, litro . . . . .                      | 505     | 4\$400  |
| 93. Vinho do Porto Macedo, garrafa...                    | 17      | 6\$000  |
| 94. Vinho do Porto Villar d'Além, gar-<br>rafa . . . . . | 17      | 6\$060  |
| 95. Vinho virgem, litro . . . . .                        | 20      | 2\$560  |
| 96. Sabão tina, kilo . . . . .                           | 50      | 1\$440  |

## Grupo 9 — Calçados

|                                                                         |       |         |
|-------------------------------------------------------------------------|-------|---------|
| 1. Sapatos de couro de vaqueta, para<br>menores, par . . . . .          | 300   | 16\$850 |
| 2. Botinas de couro de vaqueta, com<br>elastico, para menores, par...   | 300   | 18\$950 |
| 3. Botinas de couro de vaqueta, ao<br>chromo, inteiriças, par . . . . . | 2.800 | 19\$650 |

## Grupo 11 — Gazolina e kerozene

|                                                         |         |         |
|---------------------------------------------------------|---------|---------|
| 1. Gazolina em tambor de 100 litros,<br>litro . . . . . | 119.700 | \$576   |
| 2. Gazolina em latas de 48 litros, litro                | 49.296  | \$825   |
| 3. Kerozene em caixas, caixa . . . . .                  | 83      | 28\$000 |

## Inspectoria de Vehiculos do Distrito Federal

Pelo presente edital fica n.º notificados a comparecer nesta Inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do regulamento do transitô, na conformidade do art. 355, § 2º, os proprietários e condutores dos vehiculos abaixo determinados:

| Nomes                               | Numeros | Especie do vehiculo | Data da infração |       |      | Natureza da infração         | Observações   |
|-------------------------------------|---------|---------------------|------------------|-------|------|------------------------------|---------------|
|                                     |         |                     | Dia              | Mez   | Anno |                              |               |
| João B. Garcia.....                 | 43      | Automovel           | 7                | Março | 1926 | Excesso de velocidade.....   | Proprietario. |
| João B. Lopes.....                  | 393     | "                   | "                | "     | "    | Desobediencia ao signal..... | "             |
| Rogério Sant'Anna.....              | 616     | "                   | "                | "     | "    | "                            | "             |
| L. Salgado.....                     | 991     | "                   | "                | "     | "    | "                            | "             |
| Frank Meyer.....                    | 1.212   | "                   | "                | "     | "    | "                            | "             |
| Luciano.....                        | 1.218   | "                   | "                | "     | "    | Excesso de velocidade.....   | Motorista.    |
| A. Gonçalves.....                   | 1.718   | "                   | "                | "     | "    | "                            | "             |
| L. A. Salgado.....                  | 2.558   | "                   | "                | "     | "    | Desobediencia ao signal..... | Proprietario. |
| J. Elias Ibrahim.....               | 2.750   | "                   | "                | "     | "    | Excesso de velocidade.....   | Motorista.    |
| Antonio Ribeiro.....                | 3.018   | "                   | "                | "     | "    | Recusar passageiros.....     | "             |
| Dayen Mousathe.....                 | 3.061   | "                   | "                | "     | "    | Desobediencia ao signal..... | Proprietario. |
| Osorio Ribeiro.....                 | 3.232   | "                   | "                | "     | "    | Excesso de velocidade.....   | Motorista.    |
| José Fernandes.....                 | 3.462   | "                   | "                | "     | "    | Angariar passageiros.....    | "             |
| J. Alves Seixas.....                | 4.391   | "                   | "                | "     | "    | Excesso de velocidade.....   | "             |
| Antonio Lopes.....                  | 4.591   | "                   | "                | "     | "    | "                            | "             |
| Ernani R. Ferreira.....             | 4.859   | "                   | "                | "     | "    | "                            | "             |
| R. Francisco Silva.....             | 6.026   | "                   | "                | "     | "    | Estacionar em logar não per- | Proprietario. |
|                                     |         |                     |                  |       |      | mittido.....                 |               |
|                                     |         |                     |                  |       |      | Estacionar em logar não per- | Motorista.    |
|                                     |         |                     |                  |       |      | mittido.....                 |               |
| Francisco A. Mello.....             | 6.601   | "                   | "                | "     | "    | Desobediencia ao signal..... | Proprietario. |
| M. Castello Branco.....             | 6.073   | "                   | "                | "     | "    | Excesso de velocidade.....   | Motorista.    |
| Antonio M. Dias.....                | 7.304   | "                   | "                | "     | "    | Marcha ré.....               | "             |
| Giocomo Mangerani.....              | 7.368   | "                   | "                | "     | "    | Desobediencia ao signal..... | "             |
| Avelino Alves.....                  | 7.419   | "                   | "                | "     | "    | Excesso de velocidade.....   | "             |
| Lydia Guimarães.....                | 7.959   | "                   | "                | "     | "    | "                            | Proprietario. |
| Anizio Ribeiro.....                 | 8.664   | "                   | "                | "     | "    | "                            | Motorista     |
| Jesuino R. Filho.....               | 9.090   | "                   | "                | "     | "    | "                            | "             |
| M. Rezende & Comp.....              | 10.039  | "                   | "                | "     | "    | Desobediencia ao signal..... | Proprietario. |
| C. José Carvalho.....               | 21      | "                   | 8                | "     | "    | Descarga livre.....          | Motorista.    |
| Manoel Duarte.....                  | 293     | "                   | "                | "     | "    | Desobediencia ao signal..... | "             |
| A. José de Macedo.....              | 541     | "                   | "                | "     | "    | Excesso de velocidade.....   | Proprietario  |
| Hime & Comp.....                    | 882     | "                   | "                | "     | "    | Desobediencia ao signal..... | "             |
| Alvaro C. Araujo.....               | 1.070   | "                   | "                | "     | "    | "                            | Motorista     |
| A. Petraz Carvalho.....             | 1.234   | "                   | "                | "     | "    | "                            | "             |
| José de Oliveira.....               | 1.944   | "                   | "                | "     | "    | Excesso de velocidade.....   | "             |
| Martins R. Mourão.....              | 2.059   | "                   | "                | "     | "    | Desobediencia ao signal..... | "             |
| Humberto Marinho.....               | 4.214   | "                   | "                | "     | "    | Meio fio e bonde.....        | "             |
| João B. R. Paiva Junior.....        | 4.248   | "                   | "                | "     | "    | Desobediencia ao signal..... | Proprietario. |
| A. Augusto de Souza.....            | 4.309   | "                   | "                | "     | "    | Excesso de velocidade.....   | Motorista.    |
| Ernesto Passos.....                 | 4.728   | "                   | "                | "     | "    | Excesso de fumaça.....       | "             |
| Conde Pereira Carneiro.....         | 5.119   | "                   | "                | "     | "    | Desobediencia ao signal..... | Proprietario. |
| Jeremias Santos.....                | 5.505   | "                   | "                | "     | "    | "                            | "             |
| M. Ribeiro Barros.....              | 5.602   | "                   | "                | "     | "    | "                            | "             |
| Theophilo Alves.....                | 5.935   | "                   | "                | "     | "    | Angariar passageiros.....    | Motorista.    |
| José da Silva.....                  | 6.934   | "                   | "                | "     | "    | Excesso de velocidade.....   | "             |
| A. Teixeira Moura.....              | 6.014   | "                   | "                | "     | "    | Desobediencia ao signal..... | "             |
| Dr. Lilian Alhusen.....             | 6.175   | "                   | "                | "     | "    | "                            | Proprietario. |
| Alcides Vaz.....                    | 6.204   | "                   | "                | "     | "    | "                            | "             |
| Luiz C. Faria.....                  | 6.246   | "                   | "                | "     | "    | "                            | Motorista.    |
| Domingos da Silva.....              | 6.846   | "                   | "                | "     | "    | Excesso de velocidade.....   | Proprietario. |
| J. Fernandes Santos.....            | 6.971   | "                   | "                | "     | "    | Desobediencia ao signal..... | Motorista.    |
| José A. Cabral.....                 | 7.027   | "                   | "                | "     | "    | "                            | "             |
| João de Almeida.....                | 7.071   | "                   | "                | "     | "    | "                            | "             |
| A. Soares Santos.....               | 7.450   | "                   | "                | "     | "    | Não diminuir a marcha.....   | "             |
| O. Lydio de Souza.....              | 7.570   | "                   | "                | "     | "    | Desobediencia ao signal..... | "             |
| Cid Oliveira Costa.....             | 7.590   | "                   | "                | "     | "    | "                            | "             |
| Agostinho Silva.....                | 8.181   | "                   | "                | "     | "    | Excesso de velocidade.....   | "             |
| R. Lopes e Freitas.....             | 8.234   | "                   | "                | "     | "    | Desobediencia ao signal..... | "             |
| A. F. Mendes.....                   | 8.389   | "                   | "                | "     | "    | Meio fio e bonde.....        | Proprietario. |
| Theophilo Alves.....                | 8.455   | "                   | "                | "     | "    | Desobediencia ao signal..... | Motorista.    |
| Empreza Baixada Fluminense.....     | 8.625   | "                   | "                | "     | "    | Excesso de velocidade.....   | "             |
| A. Alves Pereira.....               | 8.957   | "                   | "                | "     | "    | Desobediencia ao signal..... | Proprietario. |
| The Rio de Janeiro Flour Mills..... | 9.512   | "                   | "                | "     | "    | Contra mão.....              | Proprietario. |
| A. A. Rodrigues.....                | 9.722   | "                   | "                | "     | "    | Desobediencia ao signal..... | Motorista.    |

A falta de pagamento das multas por infrações importa na remessa dos autos ao Juízo Federal, no prazo regulamentar, para a cobrança executiva, nos termos do art. 364 do regulamento que baixou com o decreto n.º 15.614, de 16 de agosto de 1923.

Inspectoria de Vehiculos, 10 de março de 1926. — O inspector, D. Bernardes.

**Instituto Nacional de Musica****EXAMES E CONCURSOS DE ADMISSÃO,  
MATRICULAS E SUBVENÇÃO**

De ordem do Sr. director, faço publico que a inscricção para os exames e concursos de admissão estara aberta na secretaria deste Instituto, nos dias uteis, de 1 a 15 de março proximo, de accordo com o disposto nos arts. 167, e 168, do regulamento anexo ao decreto numero 16.753, de 31 de dezembro de 1924.

As condições essenciaes para a admissão nos diversos cursos e o processo dos exames regulam-se pelos arts. 170, do citado regulamento; 8, do regimento interno de 1916, e instruções do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, de 17 de fevereiro de 1925.

De accordo com os arts. 180 e 181, do regulamento, os alumnos do anno lectivo anterior pagarão as respectivas taxas de matriculas e do curso, de 1 a 10 de março devendo ser considerados vagos os lugares daquelles que não satisfizerem essa exigencia.

Outrosim, faço publico que, tendo sido instituida uma subvenção de réis 2008000, para o curso de fagote, a respectiva inscricção se effectuára, igualmente, de 1 a 15 do mesmo mez, nos termos do cap XIV do regulamento.

Instituto Nacional de Musica 1 de março de 1926. — O secretario, A. Tonino.

**Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro**

De ordem do Sr. director geral interno, faço publico que, nesta secretaria serão recebidas no dia 17 do corrente propostas para encadernação de livros, durante o anno de 1926, de conformidade com o edital publicado no *Diario Officiel* de 2 do corrente, ás paginas numeros 4.883 e 4.884.

Secretaria da Bibliotheca Nacional 3 de março de 1926. — O secretario, Luiz Corte-Real de Assumpção.

**Policia do Districto Federal****INSPECTORIA DE VEHICULOS****Exame de motorista**

Chamada para o dia 11 do corrente, ás 8 1/2 horas nesta inspectoria:

Antonio Cininelli, Leopoldo da Silva, Antonio Carreira, Candido Antonio, Cicero Bernardo de Gusmão, Francisco Estacio da Silva, Francisco Antonio Gomes dos Santos, Hermano Dutra Mello, Emile Abran e José Alyarenga Bello.

**Turma suplementar**

Abilio Luiz de Mello, Moacyr Mario Salgueiro, Manoel do Nascimento Fernandes, José Vieira da Costa, Manoel Alves Bastos, Manoel Rosa e Manoel Pereira da Fonseca.

**Prova pratica**

Rodolpho Florencio da Silva.

Chamada para o dia 11 do corrente, ás 12 1/2 horas, nesta inspectoria:

Alfredo Teixeira, José Pereira de Figueiredo, Joaquim Moreira da Costa, Manoel da Silva, Pereira Feliciano Nunes Correa, Manoel da Silva, e Cesario de Almeida.

Isaac Pratigorahy, José Medeiros Oliveira, Frank Greene Irwin.

**Turma suplementar**

Joaquim Dias, Alberto Ferreira Tito, Isidoro Leiro Barreiro, Joaquim da Silva Valinho, Ramon Souto-Rajo, José Nunes e Giorgi Mattencer.

**Prova regulamentar**

Manoel Pinto.

**Prova pratica**

Vicente Pereira.

Inspectoria de Vehiculos, em 10 de março de 1926. — O inspector geral, D. Bernardes.

**MINISTERIO DA GUERRA****Directoria Geral de Saude da Guerra****CONCURSO PARA MEDICOS DO EXERCITO**

De ordem do Sr. director da Saude da Guerra, faço publico que, de accordo com as disposições em vigor, noventa dias depois da data desta publicação, estara aberta nesta directoria, durante vinte dias, a inscricção para o concurso de medicos do Exército, para o preenchimento das vagas existentes no referido quadro.

Cada candidato deverá, para esse fim, apresentar petição escripta e assignada por si ou procurador e exhibir documento provando que é cidadão brasileiro em pleno gozo de seus direitos civis, menor de 28 annos (certidão de idade em original), diploma do respectivo curso por faculdade ou escola official ou equiparada, registrado no Departamento Nacional de Saude Publica e caderneta de reservista (ou certificado de alistamento). Todos os documentos deverão ter as respectivas firmas reconhecidas por tabellião.

Provará mais cada candidato que possue aptidão, saude e robustez necessarias para o serviço militar em tempo de paz e de guerra, sendo que esse requisito será comprovado em inspecção de saude perante uma Junta Militar de Saude.

Os interessados, para mais informações, poderão dirigir-se a esta directoria ou aos chefes dos serviços de Saude dos Estados.

Directoria de Saude da Guerra, 15 de dezembro de 1925. — Dr. Alarico Damazio, tenente-coronel chefe do Gabinete.

**Primeira Circumscripção de Recrutamento**

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 13º DISTRITO; RUA DE S. LUIZ GONZAGA N. 25, SOBRADO.

Chamada de reservistas do 13º districto

O 1º tenente João Lino, delegado do Serviço Militar do 13º districto, convida a comparecerem á sessão da Junta de Alistamento a. m. v. S. Luiz Gonzaga n. 25, 14º andar, Agencia da Prefeitura, a todos os reservistas de 1ª, 2ª e 3ª categorias, residentes neste districto, afim de effectuarem o registro de suas cadernetas, conforme determina a letra fº do art. 61 do R. L. M. Esse comparecimento é obrigatorio e aquelle

que não cumpriir com esse dever incorrerá em falta prevista no regulamento. A junta funciona diariamente das 11 ás 15 horas. Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1926. — 1º tenente João Lino, delegado.

**Primeira Circumscripção de Recrutamento****Segunda secção**

Relatório nominal das partes interessadas, com declaração dos despachos proferidos por esta chefia, em seus respectivos requerimentos, relativamente ao alistamento militar.

Candido Narciso Lopes. — Como requer.

Emilio Zanaim. — Como pede.

Diamantino Camara. — Aliste-se e volte, querendo.

José Pereira de Aguiar Junior. — Deferido.

Sebastião de Souza. — Aguarde a Junta de Revisão.

Manoel Martins Monteiro. — Aguarde a Junta de Revisão.

Capital Federal, 9 de março de 1926.

— Antonio José Leal, coronel chefe.

**Undecimo Regimento de Infantaria****CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA**

De ordem do Sr. capitão presidente da Comissão de Rancho do Undecimo Regimento de Infantaria, faço publico que a referida commissão receberá proposta no quartel desta unidade, em São João D'El-Rey, Minas Geraes — no dia 30 de março corrente, ás 13 horas, para o fornecimento de alimentação preparada para officiaes e praças deste regimento, em sua sede, durante o primeiro semestre de 1926.

As propostas devem ser feitas obedecendo ás condições abaixo:

Primeira — As pessoas que pretendem concorrer a esse fornecimento deverão inscrever-se mediante requerimento dirigido ao Sr. Capitão presidente da commissão de rancho deste regimento, até ás 13 horas do dia 30 de março do corrente anno, fazendo acompanhar este requerimento, em sobrecarta fechada, dos documentos de idoneidade de que trata a clausula quarta, os quaes serão substituidos depois da abertura das propostas.

Segunda — As propostas devem ser feitas em uma ou mais folhas de papel de 0,35 x 0,22, escriptas sem, razuras, emendas ou entrelinhas, em tres vias, sendo a primeira sellada, contendo data e assignatura do proponente, declaração de serem os generos a empregar de primeira qualidade, preço da ração ordinaria, da ração extraordinaria, que se sujeitam a todas as clausulas e exigencias contidas, não só neste edital, como as que constam do contracto que deverá ser assignado e que se acha á disposição dos concurrentes na Thezouraria Regimental, não podendo exceder de 24750 o preço da ração ordinaria e de 18700 o da extraordinaria.

Terceira — As propostas serão apresentadas em sobrecartas fechadas com o nome do proponente no exterior, o qual deverá comparecer ou fazer-se representar legalmente, não só na occasião da abertura e apuração das propostas,

como também por ocasião das assignaturas do respectivo contracto.

Quarta — Os concorrentes deverão apresentar os documentos que provem:

a) haver pago, como negociante especialista do genero de que faz objecto a concorrência, impostos federaes e municipais da casa commercial relativos ao ultimo semestre vencido;

b) ser negociante matriculado, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social, extrahido por certidão da Junta Commercial, ou estar legalmente constituido nos termos do decreto n. 4.434, de julho de 1891, quando se tratar de sociedade anonyma;

c) que cumprio fielmente o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter caucionado no cofre do C. A. do Regimento a importância de 1:000\$, para assignatura do contracto.

Quinta — O proponente que se recusar a assignar o respectivo contracto, o que deve ser feito dentro do prazo que lhe for marcado, perderá, em favor do cofre do C. A. do Regimento, a caução de que trata a alinea d da clausula quarta e será considerado não idoneo para futuras concorrências publicas, por espaço de tres annos, de accordo com o aviso n. 505, de 30 de agosto de 1920.

Sexta — Os proponentes ficam sujeitos ao deposito na razão de 10 % até o valor de 50:000\$ e de 5 % sobre qualquer excesso da mesma importância, calculada sobre o fornecimento provavel durante o anno, para garantir a execução do contracto, sendo o deposito feito no cofre do C. A. do Regimento.

Setima — Não serão aceitas as propostas cujos preços excedam ao do limite-base estabelecido e organizado de accordo com o art. 755 do C. C. Publica. os quaes serão lidos em presença dos concorrentes, antes da abertura das propostas.

Oitava — A questão da idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes da abertura das propostas, que serão lidas em presença dos concorrentes.

Nona — No caso do não comparecimento do proponente ou de seu representante legal, a apuração da proposta correrá a sua revelia.

Decima — O contractante obriga-se a acompanhar com todo o pessoal empregado no rancho e a fornecer pelo mesmo preço, de accordo com a tabella que for organizada, as refeições dos officiaes e praças do regimento, quando destacadas ou fora do quartel, em exercicios, manobras e acampamentos.

Decima primeira — Não serão tomadas em consideração quaesquer offeras de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de redução sobre a proposta mais barata.

Decima segunda — Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concorrências publicas, de accordo com o regulamento do Código de Contabilidade Publica, approved pelo decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

Decima terceira — A administração do regimento poderá, quando assim o entender, alterar o cardapio das refeições, mantendo, porém, as quantidades e especies de generos de que trata a alinea e).

Decima quarta — O contractante será obrigado não só a manter e conservar em perfeito estado todo o material existente

nas cosinhas, copas e mais dependencias de rancho, renovando os utensilios que forem inutilizados, mandando concertar por sua conta os susceptiveis de concerto, como também a entrar com o material que se torne necessario ao bom andamento do serviço.

Decima quinta — No caso de duas ou mais propostas inteiramente iguaes será preferida a do licitante que propuzer por escripto e secretamente maior abatimento; verificado novo empate, terá preferencia a do negociante que já tiver fornecido, procedendo-se a sorte se este não tiver concorrido.

Decima sexta — Os concorrentes devem declarar em suas propostas que se sujeitam ao direito do Governo em annullar qualquer concorrência de accordo com o art. 740 do Código de Contabilidade Publica.

Pela comissão de rancho deste regimento, serão prestadas, nos dias uteis, das 13 ás 16 horas, as informações que os candidatos a esta concorrência desejarem.

Quartel em São João d'El-Rey, Minas Geraes, 8 de março de 1925. — *João de Magalhães Carvalho*, 2º tenente contador em comissão, secretario da comissão de Rancho.

## MINISTERIO DA VIACÃO E OBRAS PUBLICAS

### Repartição Geral dos Telegraphos

DISTRICTO DO RIO DE JANEIRO

São convidados para, no prazo de 30 dias, contados desta data, comparecer na estação telegraphica em Niteroy, os candidatos abaixo mencionados, classificados no ultimo concurso para praticantes de telegraphia, afim de iniciarem a respectiva praticagem de accordo com o art. 366 e seu paragrapho, do regulamento da repartição, os quaes serão excluidos findo o referido prazo:

50. Alvaro Julio da Silva Rocha
52. Hódicea Maria Lima.
53. Nelson Novellino Pacheco.
54. Eunice Lacerda Albuquerque.
55. Hortencia Pyrrho.
56. José Warsem.
60. Anesia Alves de Souza.
63. Sebastiana Domingues.
67. Genira de Oliveira e Silva.
69. Alfredo Faouroux Mercier.
70. Carmen E. Martins Santos.
76. Sarah Brown.
78. Henrique de Carvalho.
82. Hilda Moura Valladao.
92. Maria da Gloria Militão.
95. Dulce Bezerra Antunes.
97. Antonio Spares Branquinho.
101. Maria José Marcondes Demoreas.
102. Aracy Henley Lopes.
104. Ubirajara Porto Mendonça.
105. Zuleika de Queiroz Barros.
110. Oswaldo Brunnet Dias de Andrade.
112. Azelepiades Mendes Mendonça.
115. Diva Reis.
126. Olga Lima de Seixas Duarte.
137. Murillo Fausto Madeira.
149. Pedro Jorge de Vasconcellos.
151. Aida Reddo.
152. Cauby da Costa Moraes.
153. Lourival Corrêa Pereira.
164. Dulce Colombo Vieira da Costa.
167. Carmen Bragg.
169. Carmen Silveira.
170. Antonietta Candida da Mousca.
171. Djalmira Figueiredo.
174. Maria Augusta Baeker Barcellos.

O chefe de districto interino, *Henrique Leopoldo da Oliveira*.

## Estrada do Ferro Central do Brasil

De ordem do Sr. Dr. presidente da comissão examinadora do concurso para praticantes da 2ª divisão da Estrada do Ferro Central do Brasil, faço publico que nos dias 10, 12, 17 e 19 do corrente, ás 10 horas, no edificio da Associação de Auxilios Mutuos, á rua Visconde de Itaboraí n. 25, serão chamados á prova oral os seguintes candidatos:

Dia 10

Aizeniro Torres de Medeiros.  
Antenor Cabral de Oliveira Baranna.  
João Guedes.  
José Dacio Cavaleanti.  
Braz Victor Menezes.  
Claudionor dos Santos Gonçalves.  
Luiz Ermenegildo Barreto.  
Servulo Bustamante Sg.  
Valentin Gonçalves.  
Vicente Almeida Barbosa.  
Victor Corrêa Neves.  
Waldemar Rodrigues da Silva.

Dia 12

Adelino Marques Marcella.  
Anelio Caldas.  
Galileu de Oliveira Paes.  
Milton Schubert.  
Alfredo Inacio.  
Antonio da Costa Pureza.  
Heitor de Avellar Braga.  
João Diniz Lage Filho.  
Nicanor Vieira de Rezende.  
Plácido de Faria Barreiros.  
Brasil Figueira Rodrigues.  
Chrisanto Silveira.

Dia 17

Antonio Lisboa de Athayde.  
Antenor Pereira Ramos.  
José Militão de Almeida.  
Nelson Domingos de Souza.  
Benedicto Rocha da Silva.  
Antenor Casal.  
Candido Firmino de Godoy.  
Dorvalino Theodoro Soares.  
Joaquim Lourenço de Oliveira.  
João Gomes de Moraes Junior.  
José Claudio de Maia.  
Lindolpho José Ferreira.

Dia 19

José Marques.  
Juracy da Rocha Fitta.  
Ornellas Teixeira de Lellis.  
Sylvio de Souza.  
Alberto Quirino de Oliveira.  
Alvaro Mariano.  
Mareal Santos.  
Antonio Guilherme da Silva.  
Paixão Anastacio de Paula.  
Arthur Pires de Lima.  
Luiz Tupinambá.  
Francisco Pedroso.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 5 de março de 1926. — *João Victor*, secretario da comissão.

## Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE AÇO E FERRO PARA A 5ª DIVISÃO, EM 1926.

Transferencia da concorrência publica n. 21

De ordem da directoria, faço publico que fica transferida para as 18 horas do dia 18 do proximo mez de março, na indopla desta estrada, na estação de

ritima, a concorrência para o fornecimento de aço e ferro para a 5ª Divisão, no corrente anno, a que se referem os editaes desta secretaria, de 23 de janeiro ultimo e 4 do corrente mez.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1926. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

### Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS DIVERSOS PARA A QUINTA DIVISÃO

#### Concurrencia publica n. 16

Primeira correção do edital de 18 de janeiro de 1926

De ordem da directoria e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 1.993, de 31 de outubro de 1924, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que, ás 13 horas do dia 15 de março proximo vindouro, serão recebidas propostas na Intendencia desta estrada, na estação Maritima, para o fornecimento de artigos diversos para a 5ª divisão em 1926, de accordo com os editaes de 18 de janeiro ultimo e 12 do corrente mez, publicados no *Diário Official* de 19 daquelle mez e 13 deste, observadas, porém, as seguintes modificações:

«Fica eliminada na parte relativa ás liras facas bastardas a seguinte expressão: 2.000 (duas mil) folhas n. 0.

«O numero relativo ás trenas de lamina de aço, de 3/4" de largura, «Ches-termann» é 155 e não 115, como sahiu publicado;

«Ficam excluidas do referido edital as liras para pintura de construções metallicas, superestructuras metallicas, signaes semaphoricos, alavancas de signaes e mastros metallicos, em todas as quantidades e cores».

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 26 de fevereiro de 1926. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

### Inspectoria de Aguas e Esgotos

Não tendo sido cumpridas pelos proprietarios dos predios abaixo mencionados as intimações que lhes expediu esta inspectoría, renovo-as de ordem do Sr. inspector, devendo ser obedecidas dentro do prazo de 15 dias, a contar de hoje, sob pena de multas regulamentares:

Rua Araripe Junior n. 75, propriedade de Mascavid irmão, instalar hydrometro de 15 m/m.

Rua Barão de Mesquita n. 1.051, propriedade de Albino Ferreira, instalar hydrometro de 15 m/m.

Rua Gonzaga Bastos n. 59, propriedade de Francisco Storina, instalar hydrometro de 15 m/m.

Rua Barão de Mesquita n. 1.065, propriedade de Gervasio Saralva (Dr.), instalar hydrometro de 15 m/m.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 3 de março de 1926. — *Mendes Campos*, chefe de secção.

### Inspectoria de Aguas e Esgotos

#### SECÇÃO DE EXPEDIENTE

De ordem do Sr. Dr. inspector, convidado os proprietarios constantes da relação annexa, a virem pagar na thesauraria desta inspectoría, á rua do Riachuelo n. 287, as contas por que são responsaveis, sob pena de serem as mesmas remetidas á cobrança executiva, si o respectivo pagamento não fór satisfeito no prazo de 15 dias, a contar da data da primeira publicação.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1926. — *Mendes Campos*, chefe da secção.

#### CONTADORIA DE AGUAS E ESGOTOS

Numero da conta — Responsavel — Localidade — Numero do predio — Importancia devida

N. 70 — Pedro Grinaldi, rua Coronel Colla n. 85, 9\$972.

N. 71 — Grande Oriente do Brasil, rua Paraguay n. 92, 47\$644.

N. 72 — Prudente Ferreira, rua Eliza de Albuquerque n. 109, 7\$307.

N. 73 — José Nunes Baptista, rua Curupaty n. 165, 7\$775.

N. 13 — Manoel L. do M. Guimarães, rua Maria Rodrigues n. 31, 7\$253.

N. 15 — Nicolina D. Bastos, rua Philomena Nunes n. 112, 18\$400.

N. 24 — João Barbosa Lage, rua Pamamã n. 23, 14\$377.

N. 26 — Mercedes Velasco, rua Guatemala n. 14, 9\$430.

N. 27 — João Guedes dos Santos, rua Aymoré n. 227, 8\$452.

N. 28 — Vicente Ilangeri, rua Sati-ro Coelho n. 83, 3\$793.

N. 29 — A. Pinho França, rua Felisbello Freire n. 17, 3\$647.

N. 31 — Antonio Ferrão, rua Coimbra n. 146, 12\$865.

N. 32 — Manoel Ribeiro Cabral, rua Braga n. 128, 12\$865.

N. 33 — Amelia R. de Jesus Veiga, travessa Adahyl n. 87-1, 12\$957.

N. 34 — Joaquim M. de Gouveia, praça das Nações n. 6, 35\$596.

N. 35 — Manoel da Rocha, rua Ibiapina n. 113, 8\$337.

N. 36 — João de Araújo, travessa Barreiros n. 274, 14\$746.

N. 37 — Philomena Maria Moreira, rua Maria da Gloria n. 7, 9\$517.

N. 38 — Antonio Alves Machado, rua Portinho n. 278, 8\$337.

N. 39 — Ulysses Francisco Canejo, rua André de Azevedo n. 17, 11\$555.

N. 2 — Deolinda Ferreira Lima, rua Maria Amelia n. 68, 17\$181.

N. 3 — Fernando B. do G. Oliveira, rua Uruguay n. 405, 78\$301.

N. 4 — Hilda Gestan, rua Guaxupé n. 20, 20\$775.

N. 9 — Alberto Cordeiro Dias, rua Barão de Maipú n. 74, 38\$092.

N. 10 — Arnaldo Fraga, rua Leopoldo n. 173, 4\$625.

N. 12 — Hércul Gandelman, rua Senador Muniz Freire n. 50, 6\$950.

N. 13 — Rosa M. Ercir, rua Ararajo Lima ns. 30 e 34, 27\$741.

N. 14 — Rosalina M. Guimarães, rua Visconde de Santa Isabel n. 215, 53\$176.

N. 17 — José Tavares de Oliveira, rua Justiniano Rocha n. 67, 11\$845.

N. 18 — Francisco de S. Simões, rua Theodoro da Silva n. 222, 42\$897.

N. 22 — Maria dos Santos Ribeiro, rua Almirante Cochrane n. 553, 22\$641.

N. 23 — Francisco de Carvalho Poca-nha, rua Duqueza de Bragança n. 55, 63\$799.

N. 24 — Luiz Antonio de Carvalho, rua Duqueza de Bragança n. 57, 63\$799.

N. 25 — Epitacio F. da Silva, rua Araujo Lima n. 82, 4\$222.

N. 29 — Daniel de Mendona, rua Pereira de Siqueira n. 66, 33\$370.

N. 34 — João da Silva Dias, rua Visconde de Cabo Frio n. 46, 8\$243.

N. 35 — Moysés Teonmy, rua Senador Muniz Freire n. 70, 4\$105.

N. 36 — Moysés José Vieira, rua José Hygino n. 155, 19\$906.

N. 37 — Antonio A. Corrêa, rua Santa Luiza n. 53, 49\$473.

N. 38 — Leonina G. Torres, rua Antonio Solema n. 50, 21\$325.

N. 39 — Laudelina de Almeida, rua Senador Nabuco n. 250, 14\$032.

N. 40 — Corporação dos Trabalhadores Catholicos de Vde. de Isabel, rua Theodoro da Silva n. 240, 30\$475.

N. 41 — Joviana M. da Costa Nesé, rua Theodoro da Silva n. 478, 23\$438.

N. 42 — Salim Damião, rua Barão de São Francisco Filho ns. 366 e 368, 16\$767.

Contadoria de Aguas e Esgotos, 23 de fevereiro de 1926. — *Jesse Tavares*, contador.

### Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, convidado o proprietario do predio abaixo a vir á thesauraria desta inspectoría, á rua do Riachuelo n. 287, dentro de 30 dias, a contar de hoje, afim de effectuar o pagamento da conta de concerto de ramal de penna de agua por que é responsavel.

Avenida Suburbana n. 2.735, propriedade de Carlos Augusto Filgueiras, serviço executado na importancia de reis 8\$552.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 2 de março de 1926. — *Mendes Campos*, chefe de secção.

### Inspectoria de Aguas e Esgotos

Não tendo sido cumpridas pelos proprietarios dos predios abaixo mencionados, as intimações que lhes expediu esta inspectoría, renovo-as de ordem do senhor Dr. inspector, devendo ser obedecidas dentro do prazo de 15 dias, a contar de hoje, sob pena de multas regulamentares:

Rua Barão do Sertorio n. 64, propriedade de José Francisco Soares, concertar as torneiras de boia, do deposito de agua e do tanque.

Rua Pinto Guedes n. 97, casa III, propriedade de Francisco Carneiro Lima, substituir a caixa do deposito de agua.

Rua Barão do Sertorio n. 20, propriedade de Antonio Teixeira Brandão, concertar o encanamento interno e a torneira de boia da caixa automatica.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 6 de março de 1926. — *Mendes Campos*, chefe da secção.

### Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, convidado os proprietarios dos predios abaixo a virem cumprir as intimações e a pagar as multas por que são responsaveis: Rua Joaquim Silva n. 114, propriedade de Jeronymo Meirelles.

Rua Monte Alegre n. 482, propriedade de Antonio Januzzi.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 9 de março de 1926. — *Mendes Campos*, chefe da secção.

**Estrada de Ferro Central do Brasil****CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 1.**

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 17 do corrente mez realizar-se-ha na sala de concurrenças desta intendencia, na estação Maritima, a concorrência administrativa n. 14, sendo recebidas propostas para o fornecimento á 3ª Divisão, dos artigos abaixo mencionados:

- 4 (quatro) livros indices para o registro de licença, um.
- 3 (tres) livros modelo S. c. 881, com capa de paño, um.
- 6 (seis) livros pautados, riscados e rolados, um.
- 1 (um) chifonier com 12 gavetas, um.
- 100 (cem) blocks, modelo S. c. 4, um.
- 50 (cincoenta) blocks modelo S. c. 7, um.
- 1.000 (mil) impressos modelo S. c. 8, milheiro.
- 5.000 (cinco mil) impressos, modelo S. c. 3, milheiro.
- 2.000 (dois mil) impressos, modelo S. c. 4, milheiro.
- 1.000 (mil) impressos, modelo S. c. 5, milheiro.
- 1.000 (mil) impressos, modelo S. c. 9, milheiro.

- 1.000 (mil) impressos, modelo S. c. 10, milheiro.
- 50 (cincoenta) kilos de fio de linha, kilo.
- 1.600 (mil e seiscentos) folhas de papel pardo cartão para embrulho, de 1m.20 x 0m.90, folha.
- 100 (cem) kilos de barbanle, kilo.
- 30 (trinta) vidros de goma arábica liquida, kilo.
- 50 (cincoenta) litros de tinta "Pelikan", litro.

Os proponentes deverão declarar em as suas propostas o prazo da entrega, sendo o mais urgente possível, e bem assim que se sujeitam a todas as condições do edital da presente concorrência.

Para esta concorrência prevalecem todas as demais condições estipuladas no edital da concorrência administrativa n. 3, publicada no *Diário Oficial* de 24 de janeiro do corrente anno, sendo exhibido o recibo da caução de 20.000\$, citada no referido edital, ou o da de 400\$, feita na thesouraria da estrada até a véspera do dia da realização da concorrência, para garantia deste fornecimento. As primeiras vias das propostas da presente concorrência serão selladas com uma estampilha de 1\$000. por folha. — B. Jacob, intendente.

**Inspectoria de Aguas e Esgotos**

De ordem do Sr. Dr. inspector, convido os proprietários constantes da relação anexa, a virem pagar na thesouraria desta inspectoria, á rua do Riachuelo n. 287, as contas por que são responsáveis, sob pena de serem as mesmas remetidas á cobrança executiva, si o respectivo pagamento não fôr satisfeito no prazo de 15 dias, á contar da data da primeira publicação.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1926.  
— Mendes Campos, chefe de secção.

**CONTADORIA DE AGUAS E ESGOTOS**

Numero da conta — Responsavel — Localidade — Numero do predio — Importancia devida

- N. 1.027, Raphael Ferreira Braga, rua do Cajá n. 163, 11\$053.
- N. 1.036, Antonio Algemiro de Oliveira, rua Miguel Fernandes n. 36, réis 120\$062.
- N. 1.038, Candido Saixal Picadho, rua Tenente Costa n. 214, 11\$028.
- N. 1.040, Manoel Martins F. de Araujo, avenida Democraticos n. 1.034, I, II, 19\$763.
- N. 1.052, Manoel Augustinho Pereira, rua Dias da Cruz n. 290, 30\$396.
- N. 1.056, Colossa Pietro, rua do Pontinho n. 307, 14\$112.
- N. 1.068, José Lemos Paulo, rua Anna Nery, n. 500 A, 26\$121.
- N. 1.097, Ermelinda O. Radente, rua Barão S. Borja n. 58, 11\$801.
- N. 1.106, José dos Santos, rua Villela Tavares, n. 1 E, 13\$604.
- N. 1.167, Francisco Gonçalves da Silva, rua Macedo Costa n. 31, 14\$975.
- N. 1.170, Anna Geraldo, rua Sá, numero 62, 9\$282.
- N. 1.186, Aristão A. Baptista, rua Sargento Ferreira n. 68 A, 5\$709.
- N. 1.205, Joaquim Nunes das Neves, rua Lins Vasconcellos n. 3, 19\$930.
- N. 1.221, Antonio Santoço, rua 4 de rua Antonio Rego n. 105, 4\$757.
- N. 1.222, Mercenciana Alves Ferreira, rua Souza Barros n. 56, 7\$890.
- N. 1.230, Caceano Augusto de Souza, Novembro n. 26, 4\$757.
- N. 1.267, José Duarte, rua Araujo Leitão, n. 74, 12\$154.
- N. 1.268, Pedro de Carvalho, rua Domingos Freire n. 41, 15\$587.
- N. 1.269, Augusto E. Oliveira, rua Barão Bom Retiro n. 153, 32\$192.
- N. 1.270, Martins Vianna, rua Dignizio n. 42, 12\$844.

N. 1.272, Maria Luiza, rua Viuva Claudio n. 504, 8\$084.

N. 1.274, Ricardo Iate, rua Lino Teixeira n. 88, 7\$253.

N. 1.285, Antonio Bernardo Pinheiro, rua Plinio de Oliveira n. 2, 42\$957.

N. 1.287, Alfredo da Costa, rua Urano n. 8 A, 20\$150.

N. 1.293, Arthur Ferreira da Rocha, rua José dos Reis n. 23, 7\$056.

N. 1.301, Manoel Oliveira Mattos, travessa Rio Grande do Norte n. 68, réis 10\$207.

N. 1.309, Ignes da Rocha, travessa Francisco Matheus n. 59, 8\$840.

N. 1.310, Chrispim Lopes, rua Bernardo Figueiredo n. 47, 3\$849.

N. 1.312, Alonso de Oliveira, rua Maria Luiza n. 56, 5\$860.

N. 1.320, Encas Drego Cordilho, rua Archias Cordeiro n. 320, 26\$399.

N. 1.328, Antonio da Costa Pina, rua Gregorio Neves n. 44, 3\$654.

N. 1.329, José Perge Marinho, rua Barão Bom Retiro n. 200, 31\$303.

N. 1.333, Alvaro Costa, rua Souza Barros n. 128, 12\$760.

N. 1.336, José Gonçalves, rua Eleuterio Motta n. 39, 7\$307.

N. 1.343, Pedro S. de Freitas, rua Angelica n. 60, 17\$381.

N. 1.345, Rodolpho Joaquim de Freitas, rua Limeira n. 30, 4\$756.

N. 1.347, Francisco Lopes, rua Palm Pamplona, sem numero, 9\$167.

N. 1.353, Amilear Nelson Machado, rua Barão Bom Retiro n. 89, 12\$677.

N. 357, Emilio Candido de Souza, rua Barão Bom Retiro n. 48, 5\$787.

N. 1.361, Casa de Saude, rua Dr. Pedreira, sem numero, 21\$261.

N. 1.371, Castorina Celestino, rua Tenente Costa n. 62, 8\$500.

N. 1.374, José Joaquim R. Sant'Anna, rua do Rocha n. 63, 10\$576.

N. 1.375, Francisco Sampaio Vieira, rua Minas n. 457, 20\$373.

N. 1.383, José Santiago Lopes, rua Anna Nery n. 221, 10\$483.

N. 1.395, Mario Nasere, rua Teixeira Franco, n. 86, 8\$737.

Contadoria de Aguas e Esgotos, em 4 de março de 1926. — Jesse Tavares, contador.

**Inspectoria de Aguas e Esgotos**

De ordem do Sr. Dr. inspector, convido os proprietários constantes da relação anexa, a virem pagar na thesouraria desta inspectoria, á rua do Riachuelo n. 287, as contas por que são responsáveis, sob pena de serem as mesmas remetidas á cobrança executiva, si o respectivo pagamento não fôr satisfeito no prazo de 15 dias, á contar da data da primeira publicação.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1926. — Mendes Campos, chefe da secção.

**CONTADORIA DE AGUAS E ESGOTOS**

Numero da conta — Responsavel — Localidade — Numero do predio — Importancia devida

- N. 12, José Pinto, travessa Irene n. 6, 10\$033.
- N. 13, José Monteiro, rua Venina numero 51, 4\$750.
- N. 15, Bernardo de Almeida, rua Motta n. 2, 14\$800.
- N. 16, Paulo da Rocha Gomes, rua Projectada (antg.) n. 2, 16\$410.
- N. 18, Armando dos Santos Pereira, rua Juvenal Galeno n. XXXII, 16\$245.
- N. 19, Gaspar de Oliveira, rua Juvenal Galeno n. XXI, 16\$245.
- N. 20, Francisco Coutinho, rua João Rego n. 144, 4\$521.
- N. 21, Anna Bilhar, estação da Penha n. 1.097, 10\$340.
- N. 22, Manoel Ferreira Cabral, rua João Rego n. 140, 9\$043.
- N. 23, José Maria Dias, rua Alvarenga Peixoto n. 54, 9\$211.
- N. 24, Eduardo Pinto da Costa, rua Victorino do Amaral n. 25, 9\$366.
- N. 25, Manoel Reguengo, caminho Saeco n. 144, 23\$688.
- N. 26, Antonio da Silva Fontoura, praia Maria Angé n. 6, 8\$069.
- N. 27, Maria da Conceição, rua Panamá n. 9, 6\$469.
- N. 28, Phelcaão Nunes, rua Philomena Nunes n. 288, 18\$016.
- N. 29, Maria Francisca da Conceição, praia Grossa n. 50, 9\$576.
- N. 30, Ernani da S. Borges, rua Etelvina n. 33, 15\$901.
- N. 31, João Queiroz, caminho do Saeco n. 262, 6\$320.
- N. 32, José Rodrigues de Oliveira, rua João Romariz n. 86 D, 15\$099.
- N. 35, E. Antonio Marques, estação Braz da Pina n. 605, 5\$625.
- N. 36, Francisco Biancomano, rua Dr. Nunes n. 107, 8\$449.
- N. 2, Sr. proprietário, rua Barão Bom Retiro n. 677, 18\$034.
- N. 9, Marcelina da Silva Mamede, rua Gonzaga Bastos n. 53, 6\$222.
- N. 30, Gonçalo F. O. Costa, rua Visconde Figueiredo n. 24, 3\$381.
- N. 28, Antonio L. de Figueiredo, rua Silva Guibaarães n. 54, 7\$272.

N. 4, Emília M. W. Ribeiro, rua Uruguaçu n. 151, 17\$776.  
 N. 7, Domingos Guimarães, rua Barão de Vassouras n. 44, 6\$952.  
 N. 8, Djalma Reis, rua Barão Bom Retiro n. 770, 52\$736.  
 N. 1, Alfredo J. dos Santos, rua Barão Bom Retiro n. 778, 11\$663.  
 N. 10, Miguel Auguste Ponce, rua Pereira Nunes n. 62, 3\$413.  
 N. 11, Manoel Tavares, rua Maria Amália n. 44, 5\$191.  
 N. 18, Antonio da Silva Pinheiro, rua Conde Bomfim n. 1.256, 21\$415.  
 N. 19, Joaquim Rodrigues Veigas, Conde Bomfim n. 950, 2\$570.  
 N. 20, Joaquim Catambi, rua Conde Bomfim n. 936, 7\$086.  
 N. 21, Maria M. da S. de Oliveira, rua Conde Bomfim n. 934, 12\$905.  
 N. 22, Conde Lucena, rua Conde Bomfim n. 928, 14\$285.  
 N. 27, Joaquim Catambi, rua Conde Bomfim n. 936, 5\$869.  
 N. 31, J. Torres & Irmãos, rua Barão de Mesquita n. 596, 7\$912.  
 N. 31, Dr. Bernardo J. S. Ferra, rua Desembargador Izidro n. 19, 6\$762.  
 N. 26, Tracy D. C. Ferreira e Filhos, rua 18 de Outubro n. 20, 4\$8160.  
 N. 5, Sr. proprietário, rua Borda do Matto n. 15, 3\$381.  
 N. 8, Antonio Francisco Fructuoso, rua Barão Bom Retiro n. 761, 4\$862.  
 N. 16, Sr. proprietário, rua Conde Bomfim n. 1.289, 17\$907.  
 N. 17, Florinda L. Azevedo e outros, rua Conde Bomfim n. 1.281, 33\$806.  
 N. 15, Francisco Fernandes Carvalho, rua Conde Bomfim n. 958, 17\$907.  
 N. 25, Francisco Fernandes Carvalho, rua Conde Bomfim n. 958, 7\$433.

Contadoria de Aguas e Esgotos, em 27 de janeiro de 1926. — *Jesse Tavares*, contador.

### Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, convido os proprietários constantes da relação anexa a virem pagar na thesouraria desta Inspectoria, a rua do Riachuelo n. 287, as contas por que são responsáveis, sob pena de serem as mesmas remetidas a cobrança executiva, si o respectivo pagamento não for satisfeito no prazo de 15 dias, a contar da data da primeira publicação.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1926. — *Mendes Campos*, chefe da secção.

### CONTADORIA DE AGUAS E ESGOTOS

N. 13 — Sr. proprietário, rua Conde de Bomfim n. 696, 10\$706.  
 N. 23 — Sr. proprietário, rua Conde de Bomfim n. 452, 7\$730.  
 N. 29 — Sr. proprietário, rua dos Araújos n. 81, 18\$232.  
 N. 24 — Sr. proprietário, rua Alves de Brito n. 19, 13\$710.  
 N. 11 — Sr. proprietário, rua Borda do Matto n. 282, 7\$686.  
 N. 31 — Elisa Katrovitz, rua Alice n. 71, 10\$031.  
 N. 32 — Antonio M. Bello, rua Alice n. 71, 11\$822.  
 N. 33 — Alcino Chavantes Junior, Travessa Navarro n. 92, 4\$347.  
 N. 34 — Santa Casa de Misericórdia, rua Pereira da Silva n. 262, 24\$592.  
 N. 35 — Julio Libas, rua Pedro Américo n. 359, 4\$347.  
 N. 26 — João Manoel P. da Silva, rua Benjamin Constant n. 150, 14\$926.

N. 37 — Hernani E. de Souza, rua Fizes Ferreira n. 58, 9\$700.  
 N. 38 — Aldina M. Frankel, rua Alice n. 44, 36\$848.

N. 39 — Francisco Simeão C. da Silva, rua Tavares Bastos n. 6, 4\$347.  
 N. 40 — José Silveira Valle, rua Tavares Bastos n. 59, 4\$347.  
 N. 42 — Alvaro P. Vasconcellos, travessa dos Prazeres n. 71, 14\$163.  
 N. 43 — Geraldo Rocha, rua Santa Alexandrina n. 403, 10\$617.  
 N. 44 — Joaquim E. dos S. Braga, ladeira Smith Vasconcellos n. 25, réis 16\$568.

N. 46 — Ferdinando Mendes, rua do Aqueducto n. 976, 12\$917.  
 N. 47 — João Loureiro Milton, rua dos Prazeres n. 28, 5\$308.  
 N. 48 — Alfredo Pereira Mendes, rua Pedro Americo n. 419, 4\$347.  
 N. 50 — José Gonçalves Teixeira, rua Fluminense n. 48, 6\$292.  
 N. 51 — Alvaro P. Vasconcellos, travessa dos Prazeres n. 71, 5\$331.  
 N. 52 — Ernesto Roiz Nunes, travessa Barão de Petropolis n. 6, 13\$476.  
 N. 53 — Carlos Muellin, ladeira do Castro n. 44, 7\$731.  
 N. 54 — Baroneza de Araujo Maia, rua Professor Gabizo n. 1, 5\$331.  
 N. 55 — Antonio Gomes, rua Professor Gabizo n. 38, 5\$331.  
 N. 56 — Thereza de Castro Carvalho, rua Cosme Velho n. 30, 18\$260.  
 N. 57 — Adelia e Vera, rua Alice numero 34, 7\$731.  
 N. 59 — Arthur Vanglar, rua Santa Alexandrina n. 346, 4\$347.  
 N. 60 — Alvaro José Reis, rua dos Coqueiros n. 74, 8\$692.

N. 61 — Guilherme Ferreira Ramos, rua Barão de Petropolis n. 185, 6\$038.  
 N. 62 — Bernardo Coelho de O. Raul, travessa Fernandina n. 51, 15\$206.  
 N. 64 — José Silveira Valle, rua Tavares Bastos n. 59, 4\$347.  
 N. 65 — Carmelita Souza e Silva, rua das Laranjeiras n. 536, 33\$092.  
 N. 66 — Antonio Cid Loureiro, rua Tavares Bastos n. 21, 15\$330.

N. 67 — Baroneza de Araujo Maia, rua Professor Gabizo n. 1, 5\$331.  
 N. 68 — Alzira L. Machado, rua Jequitinhonha n. 20, 10\$631.  
 N. 70 — Pedro da Rocha Neves, ladeira Santa Thereza n. 25, 4\$347.  
 N. 71 — Antonio Izidro Gonçalves, rua do Aqueducto n. 425, 11\$822.  
 N. 72 — Geraldo Rocha, rua Santa Alexandrina n. 353, 6\$647.  
 N. 73 — Manoel Freire dos Santos, rua Barão de Petropolis n. 154, 4\$347.  
 N. 74 — Antonio C. F. de Mendonça, rua do Bispo n. 173, 14\$397.  
 N. 75 — Isabel P. Porto, rua do Bispo n. 232, 6\$038.  
 N. 76 — Malaque M. José Kajat, Avenida Paulo de Frontin n. 467 A, 10\$031.

Contadoria de Aguas e Esgotos, em 4 de março de 1926. — *Jesse Tavares*, contador.

### Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, convido os proprietários constantes da relação anexa a virem pagar, na thesouraria desta Inspectoria, a rua do Riachuelo n. 287, as contas por que são responsáveis, sob pena de serem as mesmas remetidas a cobrança executiva, si o res-

pectivo pagamento não for satisfeito no prazo de 15 dias, a contar da data da primeira publicação.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1926. — *Mendes Campos*, chefe da secção.

### CONTADORIA DE AGUAS E ESGOTOS

Numero da conta — Responsavel — Localidade — Numero do predio — Importancia devida

N. 1.620, Arminda de Sá, rua Barbosa da Silva n. 82, 4\$757.  
 N. 1.621, Domingos Ferreira Leão, rua Souza Barros n. 75, 33\$819.  
 N. 1.622, Octavio da Silva Costa, rua João Rodrigues n. 41, 8\$500.  
 N. 1.634, Luiz Fialho, rua Plauhy n. 21, 14\$303.  
 N. 1.640, Manoel Sá, rua Paim Pamplona n. 96, 14\$303.  
 N. 1.643, Francisco Rodrigues Carvalho, rua José dos Reis n. 5, 29\$626.  
 N. 1.645, Joaquina Maria B. Pinto, rua General Clarindo n. 39, 24\$175.  
 N. 1.646, Romeu Feital, rua Marechal Machado Bittencourt n. 60, 19\$745.  
 N. 1.648, Salustiano dos Santos Guerra, Estrada da Penha n. 665, 4\$871.  
 N. 1.649, Antonio Carlos da Silva, rua São Paulo n. 49, 15\$334.  
 N. 1.650, Manoel Seabra, rua Anna Guimarães n. 39, 9\$511.  
 N. 1.651, Mario Fonseca, rua Anna Guimarães n. 61, 15\$222.  
 N. 1.653, Philomena Philippe, rua Miguel Angelo n. 287, 4\$639.  
 N. 1.654, Jeronymo Sampaio da Cunha, rua Avahy n. 21, 5\$860.  
 N. 1.655, Antonio Ribeiro, rua Lucidio Lago n. 92, 8\$779.  
 N. 1.656, Luiz Almeida, rua Getulio n. 125, 6\$276.  
 N. 1.658, Jorge Takas, rua Barão do Bom Retiro n. 31, 27\$105.  
 N. 1.661, Albino Sant'Anna, rua Dr. Padilha n. 69-II-E, 14\$303.  
 N. 1.662, Mario Mendes Ferreira, rua Angelina n. 46, 7\$728.  
 N. 1.663, Amibai Rodrigues, rua Deonísio n. 53, 13\$656.  
 N. 1.664, Antonio de Almeida, rua Engenheiro Mario Nazareth n. 69, 3\$163.  
 N. 1.666, Maria Monteiro, rua Anna Nery n. 426, 3\$177.  
 N. 1.667, José Duarte, Estrada da Penha n. 1.370, 11\$123.  
 N. 1.668, Armando Henrique Magalhães, rua Barbosa da Silva n. 18, 4\$580.  
 N. 1.669, José Araujo de Carvalho, rua Anna Nery n. 51, 6\$874.  
 N. 1.671, Thereza Coutinho, rua Archias Cordeiro n. 208, 11\$624.  
 N. 1.673, Agostinho da Silva Teixeira, Avenida Suburbana n. 561, 10\$764.  
 N. 1.674, José Joaquim Soares, rua Ferreira Nobre n. 52, 5\$660.  
 N. 1.675, Lage e Martins, rua Visconde de Nitheroy n. 340, 28\$554.  
 N. 1.676, Albino Martins, Avenida Suburbana n. 1.201, 11\$539.  
 N. 1.681, Antonino Ferrari, rua Conselheiro Agostinho n. 51, 11\$679.  
 N. 1.682, Henrique de Paula Mascarenhas, rua José Bonifacio n. 193, 12\$075.  
 N. 1.686, Baixada Fluminense, Estrada da Penha n. 4, 6\$069.  
 N. 1.687, José Mendes, rua Capitão Bezende n. 78, 8\$068.  
 N. 1.688, Victorino Alves de Souza, rua Dionysio Fernandes n. 48, 10\$995.  
 N. 1.689, Martins Ferreira Ribeiro, rua José Verissimo n. 41, 7\$309.

N. 1.696, Celina Vadi, rua da Abolição n. 164, 13\$373.  
 N. 1.698, Eugenio Robel, rua Affonso Arinos n. 5, 15\$384.  
 N. 1.699, Francisco Salmaão, rua José Verissimo n. 28, 3\$654.

Contadoria de Aguas e Esgotos, em 6 de março de 1926. — *Jesse Tavares*, contador.

## MINISTERIO DA FAZENDA

### Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. 1º delegado do Imposto sobre a Renda, faço publico que foram calculados os impostos correspondentes ás declarações cujos numeros e signatarios constam da relação abaixo:

N. 20.121 — R. Villa Real, rua dos Ourives n. 115.  
 N. 11.094 — R. Prouvot, avenida Rio Branco n. 117, 2º andar, sala 26.  
 N. 20.272 — Francisco Affonso Raab, rua Barão de Itapagipe n. 40.  
 N. 13.608 — Carlos Raacke, rua Triunpho n. 30, Santa Thereza.  
 N. 13.607 — Wilhelm Raacke, rua Constante Ramos n. 79.  
 N. 3.349 — Alfredo de Sá Rabello, rua Cosme Velho n. 185.  
 N. 3.800 — Augusto Cardozo Rabello, rua Bomfim n. 143, S. Christovão.  
 N. 1.555 — José Corrêa Rabello, rua da Gloria n. 40.  
 N. 3.216 — José Gonçalves de Souza Rabello, rua Barão de Guaratiba n. 51.  
 N. 28.444 — José de Magalhães Rabello, rua Senador Dantas n. 73.  
 N. 36.922 — Sylvio da Motta Rabello, rua Conde do Irajá n. 45, Botafogo.  
 N. 14.509 — Ove Raffenberg, praia do Flamengo n. 224.  
 N. 9.051 — Alberto Raissle, rua Dr. José Hygino n. 115.  
 N. 11.300 — Adrião Pereira Ramada, rua do Mattoso n. 67.  
 N. 34.504 — Manoel Esteves Ramalhal, rua do Riachuelo numeros 57-63.  
 N. 15.134 — José Ramalho, rua São Christovão n. 386.  
 N. 40.845 — José Luiz Ramalho, rua Moura Brito n. 22.  
 N. 2.701 — Julio da Silva Ramalho, rua S. Bento n. 17.  
 N. 22.160 — Regulo Ramalho, rua Archias Cordeiro n. 378.  
 N. 32.559 — Dr. Francis Eugene Rambo, rua Republica do Peru n. 104, sobrado.  
 N. 5.938 — Dr. Henock Ramidoff, rua Goyaz n. 294, Estação de Piedade.  
 N. 43.484 — Antonio Almeida Ramôa, avenida Rio Branco n. 165.  
 N. 24.320 — Luiz Fernandes Ramôa, rua Evaristo da Veiga n. 95.  
 N. 8.301 — Alberto Ramos, rua Hilario de Gouvêa n. 28.  
 N. 11.889 — Amelia Saraiva Ramos, rua Vieira Fazenda n. 89.  
 N. 6.592 — Arnaldo Ramos, rua Buenos Aires n. 90.  
 N. 18.897 — Arthur Ramos, rua Visconde do Rio Branco n. 51.  
 N. 18.378 — Arthur da Silva Ramos, rua dos Ourives n. 95, 2º andar.  
 N. 33.707 — Augusto Ferreira Ramos, avenida Rio Branco (Hotel Avenida).  
 N. 44.621 — Balduino do Couto Ramos, rua Angelina n. 104, (Encantado).  
 N. 1.373 — Contra-almirante Carlos Ramos, rua Barão do Amazonas n. 75, Tijuca.  
 N. 2.873 — Carlos Porphirio de Andrade Ramos, rua do Bispo n. 195.  
 N. 38.799 — Flavio da Silva Ramos, praia do Flamengo n. 888.

N. 3.714 — Francisco S. Ramos, rua Pereira Franco n. 63.  
 N. 36.435 — Henrique Ramos, rua Primeiro de Março n. 127.  
 N. 30.365 — Herculano Ramos, rua Visconde Silva n. 59.  
 N. 43.530 — Hugo Ramos, rua Antonio Basilio n. 113, Tijuca.  
 N. 18.983 — João de Castro Ramos, rua S. Pedro n. 144.  
 N. 26.259 — Dr. João Ladisláo Ramos, rua Araujo Lima n. 79.  
 N. 19.746 — Dr. Joaquim Gonçalves Ramos, avenida Pedro Ivo n. 164.  
 N. 1.402 — General Joaquim Lourenço da Silva Ramos, rua Marquez de São Vicente n. 208.  
 N. 14.357, José Antonio Ramos, rua do Senado n. 159.  
 N. 39.343, José Craveiro Ramos, rua Gratidão n. 4.  
 N. 10.366, José Julio da Silva Ramos, rua São Clemente n. 508.  
 N. 9.435, Julio Corrêa Ramos, rua Goyaz n. 51.  
 N. 10.347, Laudelino Ramos (major), rua Theodoro da Silva n. 319-A — Villa Izabel.  
 N. 6.693, Manoel da Costa Ramos, rua Teixeira de Mello n. 24 — Ipanema.  
 N. 21.235, Manoel da Costa Machado Ramos, rua Buenos Aires n. 77, 2º andar.  
 N. 3.637, Manoel de Souza Ramos, rua Clapp n. 17.  
 N. 1.456, Mario Ramos, rua Assis Carneiro n. 168.  
 N. 19.570, Mario Ramos, avenida Rio Branco (Club Militar).  
 N. 7.227, Mario Ramos, rua Buenos Aires n. 18.  
 N. 33.391, Pio Maria de Paula Ramos, rua Copacabana n. 839.  
 N. 4.673, Renato Ramos, rua Theophilo Ottoni n. 52.  
 N. 15.251, Renato Ramos, avenida Rio Branco n. 20.  
 N. 15.449, Rodrigo Ramos, travessa Santos Rodrigues n. 21-A.  
 N. 10.359, Tito Livio de Oliveira Ramos, rua Paes de Andrade n. 37.  
 N. 10.362, Virgilio Napoleão Ramos, (general), rua São Francisco Xavier numero 90.  
 N. 18.792, Attila Machado Soares Ramos Sobrinho, rua do Rosário n. 97.  
 N. 41.937, Arthur Trajano da Cruz Rangel, rua Gomes Serpa n. 58 — Piedade.  
 N. 23.326, Candido de Souza Rangel, travessa Cruz Lima n. 29, casa 1.  
 N. 11.728, Eduardo da Cruz Rangel, rua São João n. 31 — Rocha.  
 N. 178, Eugenio dos Santos Rangel, (engenheiro), Instituto Biologico de Defesa Agricola.  
 N. 28.538, Eurico Rangel (Dr.), rua São Francisco Xavier n. 208.  
 N. 16.096, João Rangel (Dr.), rua da Carioca n. 40, 1º andar.  
 N. 1.430, João Baptista Franca Rangel, rua Cosme Velho n. 204.  
 N. 24.766, José Monteiro de Moura Rangel, (vice almirante), rua Professor Gabizo n. 132.  
 N. 33.070, Lelio José da Costa Rangel, rua Desembargador Lacerda n. 156.  
 N. 26.747, Oswaldo da Cruz Rangel, rua Real Grandeza n. 216.  
 N. 23.426, Sylvio Ferreira Rangel, rua Aristides Lobo n. 81.  
 N. 3.012, Victor de Magalhães Carlos Rangel, rua Barroso n. 18.  
 N. 17.370, Alberto de Araujo Rangel,

Filho, rua Theodoro da Silva n. 53 — Aldeia Campista.  
 N. 20.871, José Rangel Junior, rua Figueira n. 12.  
 N. 41.748, Antonio Albano Raposo, rua Theodoro da Silva n. 416.  
 N. 41.875, Juvenal M. Raposo, rua Adriano n. 82.  
 N. 8.608, Manoel de Medeiros Raposo, rua Coronel Carneiro Campos n. 31.  
 N. 39.209, Trajano de Viveiros Raposo, rua Assumpção n. 93-A — Botafogo.  
 N. 39.101, Moris Raschkovsky, rua Visconde de Itauna n. 100.  
 N. 1.292, Axel Lund Rasmussen, rua Hermengarda n. 80.  
 N. 34.879, Lindolpho Rodrigues Rasteiro, rua Caixa d'Agua n. 36.  
 N. 13.539, Alfred Raudsepp, rua do Rezende n. 56.  
 N. 28.078, Eduardo Jorge Raunier, rua Aqueducto n. 176 — Santa Thereza.  
 N. 41.279, Alfredo Marinho Ravaseo, (capitão), rua Barão de Mesquita numero 687, casa III.  
 N. 6.184 — Carlos Raynsford, rua S. Francisco Xavier n. 896.  
 N. 2.857 — Francisco Ferreira Real, rua Gago Coutinho n. 28.  
 N. 9.086 — José Nunes Corte Real, avenida Rio Branco n. 136.  
 N. 18.537 — Luiz Pierino Ré, rua D. Delphina n. 83, Tijuca.  
 N. 18.693 — Julio Rebecchi, rua Otto Simon n. 103, Copacabana.  
 N. 18.692 — Sylvio Rebecchi, rua Copacabana n. 655.  
 N. 35.376 — Alfredo Camillo Ferreira Rebello, rua Conde de Bomfim n. 625.  
 N. 6.133 — Augusto Joaquim Rebello, rua 1º de Março n. 114.  
 N. 31.365 — Davis Bittencourt Rebello, rua Uruguayana n. 41.  
 N. 5.707 — Gustavo de Castro Rebello, rua Soares Cabral n. 12.  
 N. 12.096 — Joaquim Rebello, rua Dr. Leal n. 101.  
 N. 43.522 — Dr. José de Castro Rebello, rua Pareto n. 21.  
 N. 39.994 — Manoel Joaquim Machado Rebello, rua Camerino n. 130.  
 N. 410.334 — José Camillo Ferreira Rebello Junior, rua Desembargador Lacerda n. 36.  
 N. 36.822 — Bertie Melkias Réce, rua Almirante Tamandaré n. 36.  
 N. 4.693 — Adalberto Recksteiner, rua das Laranjeiras n. 43.  
 N. 20.786 — Carlos Vieira Recksteiner, rua Marquês de Santos n. 32, casa VIII.  
 N. 15.011 — Antonio dos Santos Redondo, rua Gomes Carneiro n. 419 (antiga do Costa).  
 N. 15.045 — Alberto Reeve, rua dos Invalidos n. 30.  
 N. 35.251 — Francisco Olympio Regis, rua Adriano n. 55.  
 N. 33.090 — Coronel Gustavo Lebon Regis, rua Indiana n. 47.  
 N. 16.503 — Alfredo d'Almeida Rego, praça 14 de Junho (Banco Ultramarino).  
 N. 25.619 — Antonio Cardoso do Rego, rua da Prainha n. 29, sobrado.  
 N. 16.171 — Antonio Luiz de Araujo Rego, rua Jardim Botânico n. 467.  
 N. 16.117 — Antonio Moraes Rego, rua Barata Ribeiro n. 803.  
 N. 11.473 — Ariovisto de Almeida Rego, rua Victor Meirelles n. 74.  
 N. 33.414 — Aristides Arminio d'Almeida Rego, rua Mossoró n. 32, casa 6.  
 N. 5.789 — Arminio de Almeida Rego, rua Rocha Fragozo n. 22, casa 3.  
 N. 40.097 — Damiao de Rego, rua Alzira Valdetaro n. 42.

N. 18.749 — Guilherme Ferreira Rego, rua Saccadura Cabral n. 144, Saude.  
 N. 10.240 — Joaquim Borges do Rego, Banco Nacional Ultramarino.  
 N. 12.298 — João Gomes do Rego, avenida Rio Branco, Bibliotheca Nacional.  
 N. 41.717 — Heitor Lopes Rego, rua Elvira Machado n. 6, Botafogo.  
 N. 2.806 — Manoel Luiz Gonçalves Rego, rua dos Coqueiros n. 47, II.  
 N. 8.364 — Oziel Bordeaux Rego, rua Prudente de Moraes n. 35, Ipanema.  
 N. 30.255 — Antonio de Oliveira Rei, rua S. Christovão n. 63, casa I.  
 N. 9.743 — Rodolpho Reichel, rua 1ª de Março n. 96, 2º andar.  
 N. 17.588 — João Jorge Henrique Reichert, rua Theophilus Otttoni n. 70, 2º andar.  
 N. 3.854 — Duncan Reid, rua Municipal n. 22.  
 N. 9.001 — Francis Alexander Reid, avenida Rio Branco n. 41.  
 N. 29.770 — Gerhard Reiman, rua General Camara n. 76.  
 N. 33.057 — Herbert Willi, rua Marquez de Sapucahy n. 200.  
 N. 3.030 — Albano Gomes dos Reis, rua do Ouvidor ns. 15, 17 e 19.  
 N. 41.990 — Othoniel de Uliôa Reis, rua Meyer n. 20, estação do Meyer.  
 N. 16.607 — Alfredo Moulinho dos Reis, rua Moraes e Silva n. 72, Engenho Velho.  
 N. 3.547 — Alfredo de Souza Reis, rua Professor Gabizo n. 340.  
 N. 3.322 — Alvaro José dos Reis, rua Ilapiru n. 30.  
 N. 29.532 — Amandio Alves dos Reis, rua do Livramento n. 145.  
 N. 11.227 — Amphilouquio Reis, Depósito Naval — Ilha das Cobras.  
 N. 7.739 — Avelino de Souza Reis, rua Pedro Americo n. 251.  
 N. 40.349 — Carlos Miranda da S. Reis, rua Victor Meirelles n. 43.  
 N. 1.454 — Carlos Monteiro Reis, rua Haddock Lobo n. 326.  
 N. 4.365 — Gaspar José de Souza Reis, rua Frei Caneca n. 245.  
 N. 14.857 — Guilhermino Xavier e Teixeira Reis, rua Senador Pompeu numero 140.  
 N. 20.149 — Henrique Moutinho Reis, praça Saeuz Peña n. 13, casa 2.  
 N. 1.016 — João dos Reis, Avenida Rio Branco ns. 110 e 112.  
 N. 2.993 — João Joaquim de Oliveira Reis, rua Victor Meirelles n. 83.  
 N. 35.631 — João da Silveira Reis, rua da Candelaria n. 42, loja.  
 N. 5.773 — Joaquina Mesbão dos Reis, rua Paraguay n. 52.  
 N. 9.249 — José de Sá Reis, rua dos Arcos n. 34.  
 N. 34.284 — José Modach Justiniano dos Reis, rua Frei Caneca n. 17, sobrado.  
 N. 724 — José de Souza Reis, rua 13 de Maio n. 9, sobrado.  
 N. 43.535 — Luiz Antonio Reis, rua das Missões n. 227, Ramos.  
 N. 40.767 — Luiz Antonio dos Reis, rua 4 de Novembro n. 89, Ramos.  
 N. 514 — Manoel Saude Reis, rua Club Athletico n. 27.  
 N. 12.324 — Mario de Souza Reis, rua da Quitanda ns. 197 e 199.  
 N. 26.263 — Thomaz Reis, rua Professor Gabizo n. 267.  
 N. 41.108 — Washington Reis, rua Dr. Silva Pinto n. 81.  
 N. 9.218 — Yernancio de Sá Reis, rua dos Arcos n. 34.  
 N. 15.278 — Aarão Reis Filho, rua Henrique de Barros n. 24.

N. 16.466 — José Guedes dos Reis Junior, Avenida Rio Branco ns. 110 e 112.  
 N. 32.642 — Malvino da Silva Reis Junior, rua Barão de Mesquita n. 858.  
 N. 33.089 — Adolf Renken, ladeira do Acurra n. 274.  
 N. 23.281 — João Renner, Avenida Rio Branco n. 104.  
 N. 9.148 — Georg Repsold, rua da Alfandega n. 30.  
 N. 22.845 — Udo Repsold, Avenida Rio Branco n. 133.  
 N. 43.907 — José Restier Junior, rua Maria Romana n. 11.  
 N. 27.709 — Fritz Reuter, rua Andrade Pertence n. 50.  
 N. 17.089 — Alberto Rezende, rua Assumpção n. 44.  
 N. 22.860 — Hilario de Mello Rezen-de, Forte do Vigia — Leme.  
 N. 26.709 — Gustavo Adolpho Vieira de Rezende, rua Ilapiru n. 407, casa 2.  
 N. 22.860 — Hilario de Mello Rezen-de, rua 26 de Maio n. 148.  
 N. 25.936 — José Monteiro de Rezen-de, rua S. Pedro n. 38.  
 N. 3.029 — Manoel Oscar Rezen-de, rua do Ouvidor ns. 15, 17 e 19.  
 N. 32.241 — Sylvio de Souza Rezen-de, Avenida Rio Branco ns. 106 e 108.  
 N. 33.937 — Tito Vieira de Rezen-de, rua do Riachuelo n. 99.  
 N. 41.230 — Valrinescio Rezen-de, rua 2 de dezembro n. 32.  
 N. 10.358 — Walter de Paiva Rezen-de, rua Sete de Setembro n. 193.  
 N. 28.568 — Adolpho Lourenço Rheingantz, rua 1ª de Março n. 435.  
 N. 43.529 — Agostinho Ribas, rua Joaquim Meyer n. 13, Meyer.  
 N. 23.981 — Dr. Domingos Pillar Ribas, rua da Quitanda n. 61, sobrado.  
 N. 17.896 — Emilio Rodrigues Ribas, rua Goyaz n. 334.  
 N. 8.486 — Ribeiro & Comp., rua Dr. Carmo Netto n. 6.  
 N. 1.387 — Abelardo Ribeiro, rua da Alfandega n. 227.  
 N. 15.351 — Adalberto Mario Ribeiro, rua Professor Gabizo n. 38, casa I.  
 N. 3.172 — Affonso Duarte Ribeiro, rua Visconde de Garandahy n. 48, Jardim Botânico.  
 N. 12.740 — Agostinho Pinto Ribeiro, rua de S. Pedro n. 342.  
 N. 32.596 — Dr. Alberto Ribeiro, estrada Dr. Castorina n. 130.  
 N. 17.162 — Dr. Alvaro Ribeiro, rua S. Salvador n. 40, Cattete.  
 N. 14.052 — Alipio de Miranda Ribeiro, rua São Luiz Gonzaga n. 127.  
 N. 6.513 — Anizio Ribeiro, avenida 28 de Setembro n. 414.  
 N. 41.213 — Antenor Pinto Ribeiro, rua Barão de Mesquita n. 149, sobrado.  
 N. 25.240 — Antenor Soares Ribeiro, rua da Candelaria n. 42, sobrado.  
 N. 39.819 — Antonio Ribeiro, rua Daniel Carneiro n. 140.  
 N. 1.440 — Antonio Ribeiro, rua do Rezende n. 155, casa 3.  
 N. 2.164 — Antonio Guedes Ribeiro, rua Sylvio Romero n. 44, Santa Theresia.  
 N. 7.749 — Antonio José Ribeiro, rua de S. Pedro n. 146.  
 N. 20.192 — Antonio Luiz Ribeiro, rua Lins Vasconcellos n. 414.  
 N. 40.075 — Antonio Marques da Costa Ribeiro, rua S. Clemente n. 168, casa 28, Botafogo.  
 N. 42.317 — Antonio Marques Ribeiro, rua da Quitanda ns. 197 e 199.  
 N. 41.024 — Armando Alves Ribeiro, travessa Carvalho Alvim n. 22.  
 N. 42.774 — Arthur Leal Ribeiro, rua de S. Pedro n. 86.

N. 48.658 — Arthur de Miranda Ribeiro, rua Dr. José Hygino n. 249.  
 N. 36.979 — Attila Schultz Ribeiro, rua Hermengarda n. 165, Meyer.  
 N. 11.813 — Augusto Duarte Ribeiro, rua Sorocaba n. 71.  
 N. 21.503 — Bolivar Bastos Ribeiro, rua Fonseca n. 13, S. Christovão.  
 N. 8.611 — Camillo Dias Ribeiro, rua Gonçalves Dias n. 68.  
 N. 4.616 — Carlos Antonio Ribeiro, rua General Glycério n. 69.  
 N. 30.364 — Claudio da Costa Ribeiro, rua Visconde de Silva n. 59, Botafogo.  
 N. 3.605 — Dagoberto Drago Telles Ribeiro, rua Silva Rabello n. 59, Meyer.  
 N. 10.248 — Domingos de Souza Ribeiro, rua Corrêa Dutra n. 27.  
 N. 8.831 — Eduardo Alves Ribeiro, rua Maria Amalia n. 30 (antigo lado do Morro).  
 N. 7.079 — Capitão Eduardo Martins Ribeiro, rua Lopes da Cruz n. 22, Meyer.  
 N. 12.543 — Emygdio José Ribeiro, rua Alice da Figueiredo n. 31, Riachuelo.  
 N. 10.534 — Fernando Vidal Leite Ribeiro, rua Buenos Aires n. 51.  
 N. 29.628 — Fernando Vidal Leite Ribeiro, avenida Rio Branco n. 152, Hotel Avenida.  
 N. 17.531 — Florismundo Ribeiro, rua José Maurício n. 55.  
 N. 21.371 — Francisco Ribeiro, rua dos Invalidos n. 13.  
 N. 3.795 — Dr. Francisco Salama Garcia Ribeiro, rua de São Christovão n. 560.  
 N. 25.361 — Francisco Vieira Ribeiro, rua Victor Meirelles n. 16 A.  
 N. 26.022 — Heraclito de Moura Ribeiro, avenida Pedro II n. 194, casa 1.  
 N. 44.792 — Israel Ribeiro, rua Buenos Aires n. 94.  
 N. 4.800 — Jair Dantas Ribeiro, rua Marechal Bittencourt n. 137, Riachuelo.  
 N. 33.704 — João Ribeiro, rua 18 de outubro n. 37.  
 N. 25.142 — João Antonio Martins Ribeiro, rua Gonçalves Dias n. 32.  
 N. 18.695 — João Domingues Ribeiro, rua S. Clemente n. 34.  
 N. 29.247 — Joaquim de Paula Ribeiro, rua General Roca n. 174.  
 N. 11.053 — Joaquim Santos Ribeiro, rua Mariz e Barros n. 405.  
 N. 41.881 — José de Souza Ribeiro, rua Garibaldi n. 46.  
 N. 31.491 — Juribio Ribeiro, rua da Assembléa ns. 23-25.  
 N. 18.060 — Leopoldo Antonio Ribeiro, rua Bella de S. João n. 125.  
 N. 10.951 — Luiz Ribeiro, rua Pinto Telles n. 88, Cascadura.  
 N. 15.817 — Luiz Alves Ribeiro, rua Silveira Martins n. 161.  
 N. 43.513 — Luiz Avelino Ribeiro, rua Uruguaiana n. 11.  
 N. 28.003 — Luiz Carneiro Ribeiro, rua da Candelaria n. 91.  
 N. 4.472 — Manoel Ribeiro, rua do Ouvidor n. 12.  
 N. 22.154 — Manoel Conceição Fernandes Ribeiro, avenida Rio Branco numero 10.  
 N. 48.362 — Manoel Dias da Silva Ribeiro (maior), rua das Laranjeiras numero 22.  
 N. 21.707 — Manoel Lopes Ribeiro, rua Theophilus Otttoni n. 115.  
 N. 39.997 — Marcelino Teixeira Ribeiro, rua Silva Rabello n. 97.  
 N. 16.546 — Mario de Gouvea Ribeiro, rua Sete de Setembro n. 75.  
 N. 39.358 — Nelson Ribeiro, rua Sete de Setembro ns. 69-71.  
 N. 15.066 — Oscar Ribeiro, rua Coronel Figueira de Mello n. 11.

- N. 6.813 — Oscar Martins Ribeiro, rua Marechal Machado Bittencourt número 143.
- N. 7.613 — Pedro Ribeiro, praça Duque de Caxias n. 6.
- N. 43.412 — Polybio Cesar Ribeiro, travessa Souza Dantas n. 23, S. Francisco Xavier.
- N. 4.357 — Raul Alves Ribeiro, rua Barão de Guaratiba n. 118.
- N. 8.659 — Roberto Ribeiro, rua da Quitanda ns. 53-55.
- N. 31.873 — Rodrigo Mendes Ribeiro, rua 1.º de Março n. 14.
- N. 18.650 — Rameu Ribeiro, rua Senador Furtado n. 78.
- N. 33.908 — Silvestre Augusto Ribeiro, rua do Rosário n. 5.
- N. 9.187 — Sylvio Ribeiro, rua Jardim Botânico n. 177.
- N. 36.578 — Sylvio Vidal Leite Ribeiro, rua Joaquim Murinho n. 99, Santa Thereza.
- N. 13.316 — Thiers de Andrade Ribeiro (Dr.), rua General Severiano número 52 A, Botafogo.
- N. 36.499 — Walfrido Ribeiro, Inspectoria Federal de Obras contra as Secas.
- N. 41.795, Antonio Pacheco Ribeiro Junior, Alfandega do Rio de Janeiro.
- N. 26.816, Leonidas Ribeiro Filho, (Dr.), rua São Francisco Xavier n. 367.
- N. 17.892, Manoel Luiz Alexandre Ribeiro Junior, rua Coronel Figueira de Mello n. 293.
- N. 15.063, Charles A. Rice, avenida Rio Branco n. 9, 3.º andar.
- N. 15.641, Pedro Richard Filho, avenida Rio Branco n. 344, 1.º andar.
- N. 23.581, Kathleen Richardson, rua 29 de Novembro n. 49 — Ipanema.
- N. 763, João Frederico Richter, rua General Camara n. 424, sobrado.
- N. 12.496, Gino Ridolfi, rua São José n. 53, sobrado.
- N. 18.929, Rodolpho Riegel, rua Barão de Guaratiba n. 44.
- N. 15.444, Guilherme Rieken, rua São Clemente n. 460, casa X — Botafogo.
- N. 16.095, Henry Victor Riley, avenida Rio Branco n. 9, sala 136.
- N. 27.567, Thomaz Rine, rua Gonzaga Bastos n. 88.
- N. 15.438, Gastão da Silva Rios, rua Fernandes da Cunha n. 65 — Estação de Vigário Geral.
- N. 32.680, Henrique Maximo Rios, rua Magalhães Castro n. 83 — Riachuelo.
- N. 29.851, Sebastião Ferreira Rios, rua Paraguay n. 40.
- N. 41.710, Tobias Candido Rios, rua do Rozo n. 30.
- N. 26.643, Alcides Augusto Rist, rua 7 de Setembro n. 77.
- N. 41.482, Luiz Augusto Rist, rua Barão de Itapagipe n. 85, casa I.
- N. 5.442, Emilio Rizel, rua Pinheiro Machado n. 22.
- N. 29.292, Carlo Rivolta, avenida Atlantica n. 374.
- N. 29.291, Ida Rollini Rivolta, avenida Atlantica n. 374.
- N. 15.408, Alfredo Rizzo, rua Ceará n. 20 — Estação de São Francisco Xavier.
- N. 3.895, Jós Robalino, rua Marquez da Sapucaia n. 477.
- N. 41.417, Amílrio Robbe, rua do Ouvidor n. 164.
- N. 29.507, John Roberts, rua Joaquim Murinho n. 82.
- N. 43.154, Thomas James Robinson, rua Visconde de Itaboraite n. 75.
- N. 13.449, William Kennedy Robinson, rua da Candelaria n. 19.
- N. 8.701, Domingo Rocco, rua Barão do Bom Retiro n. 75.
- N. 43.073, Orlando Roccas, (Dr.), rua Teixeira de Mello n. 31 — Ipanema.
- N. 19.236, Alberto Maria Pinto da Rocha, rua Evaristo da Veiga n. 109, sobrado.
- N. 7.803, Alberto Moreira da Rocha, rua Joaquim Murinho n. 120.
- N. 11.698, Alcino da Silva Rocha, rua D. Anna Nery n. 225 — Jockey Club.
- N. 22.292, Alfredo Moreira da Rocha, rua da Misericórdia n. 43, sobrado.
- N. 8.227, Alvaro Rocha, rua Diamantina n. 53, casa I.
- N. 15.265, Amaro Mariano da Rocha, (major), Estrada do Sapê n. 4 — Oswaldo Cruz.
- N. 650, Antonio Francisco da Rocha, rua General Pedra n. 146, sobrado.
- N. 39.199, Antonio Pedro Carvalhão Rocha, rua General Bellegard n. 97.
- N. 7.050, Antonio Pinto da Rocha, rua Victor Meirelles n. 15.
- N. 29.042, Antonio da Silva Rocha, rua Duque de Caxias n. 37.
- N. 7.764, Argemiro Campos Rocha, rua Souza Barros n. 89.
- N. 10.244, Armando Coelho da Rocha, rua Sabino Vieira n. 9 — Umbelina.
- N. 15.856, Arnaldo Marques da Rocha, rua do Mattoso n. 184.
- N. 26.035, Arthur Maximiano da Rocha, rua da Relação n. 23.
- N. 31.892, Augusto Ribeiro da Rocha, rua Senador Esteves junior n. 4.
- N. 5.067, Benjamin Rocha, rua Marechal Deodoro n. 32.
- N. 5.430, Bonifacio de Aragão Faria Rocha (Dr.), rua Anna Barbosa n. 36, Meyer.
- N. 17.627, Carlos Pereira da Rocha, rua Ezequiel n. 22.
- N. 24.890, Celestino Alves de Foutes Rocha, rua S. Januario n. 161.
- N. 21.673, Egas de Almeida Rocha, rua Idalina n. 25.
- N. 4.474, Eurico da Conceição Rocha, rua do Ouvidor n. 12.
- N. 27.482, Floriano Peixoto da Rocha, rua do Ouvidor n. 54.
- N. 11.730, Francisco Barbosa da Rocha, rua da Quitanda n. 181.
- N. 10.254, Francisco Gomes da Rocha, rua Theresopolis n. 22.
- N. 4.077, Franklin F. S. Rocha, rua Visconde de Inhaúma n. 97.
- N. 11.600, Gil C. Rocha, rua Buenos Aires n. 177, 1.º andar.
- N. 19.711, Haroldo Carlos de Carvalho Rocha, rua Vinco e Oito de Agosto n. 426, (Ipanema).
- N. 3.616, Henrique Carlos Coelho da Rocha, rua do Agulha n. 216 (Alto da Boa Vista).
- N. 5.474, Hermes Soares da Rocha, rua da Quitanda n. 186, sobrado.
- N. 17.548, Jeronymo Medeiros da Rocha, rua Barão de Guaratiba n. 121.
- N. 31.927, João Leopoldo Moreira da Rocha, rua Senador Esteves Junior número 4.
- N. 2.332, João Rabello da Rocha, rua Villela Tavares n. 51 (Meyer).
- N. 26.643, Joaquim da Silva Rocha, rua S. Luiz Gonzaga n. 249 A.
- N. 39.674, Joaquim Theodoro da Rocha, rua Morja Reis n. 75.
- N. 41.403, José Augusto Barreto de Mello Rocha, rua Ramal n. 49.
- N. 16.278, José Pinto da Rocha, rua Alfândega n. 17 (Banco do Brasil).
- N. 1.809, José Peixoto da Rocha, rua do Cattle n. 300.
- N. 29.145, Julio Antonio Pereira Rocha, rua Brasília n. 29 (Cascadura).
- N. 28.751, Leonel Justiniano da Rocha, (Dr.), rua Benjamin Constant número 18.
- N. 41.542, Leonidas Rocha, rua General Bruce n. 112 (S. Christovão).
- N. 18.860, Manoel José da Rocha, rua Livramento n. 108.
- N. 34.516, rua Barão de Itapagipe n. 295.
- N. 33.345, Pio Dutra da Rocha, praia do Zumbi (ilha do Governador).
- N. 40.504, Renato Valença de Assis Rocha, rua Lucio de Mendonça n. 19.
- N. 26.661, Salino da Rocha, Estrada de Ferro Central do Brasil (Maritima — 1.ª Seção — Intendencia).
- N. 28.676, Samuel Lima Rocha, avenida Mem de Sá n. 261.
- N. 25.108, Silvestre Rocha (general), rua Carvalho Alvim n. 39.
- N. 42.325, Tobias Philadelpho da Rocha, rua Senador Nabuco n. 76 (Villa Izabel).
- N. 1.986, Waldemar Rocha (capitão), rua Pereira de Almeida n. 6.
- N. 29.999, Otto Rocketroh, praia de Botafogo n. 210.
- N. 5.861, Alberto de Paula Rodrigues, rua General Glycerio n. 29.
- N. 25.732, Alexandre Rodrigues, rua Visconde Silva n. 119.
- N. 40.943, Alexandre José Rodrigues, rua Sete de Setembro n. 110.
- N. 28.118, Alvaro, Gonçalves da Silva Rodrigues, rua Amaral n. 88, Andaraí.
- N. 34.506, Angelo Rodrigues, rua Sete de Setembro n. 196.
- N. 43.605, Amílal Rodrigues, rua Machado Coelho n. 170.
- N. 40.569, Amílal Xavier Rodrigues, rua Duque de Caxias n. 34.
- N. 3.796, Antonio José Julio Rodrigues, rua Gonzaga Bastos n. 43.
- N. 12.793, Antonio Olavo de Lima Rodrigues, rua Padre Miguelino n. 141.
- N. 43.091, Augusto Regulo da Cunha Rodrigues (Dr.), rua S. Luiz Gonzaga n. 215.
- N. 9.927, Candido Augusto Rodrigues, Beco da Musica n. 8.
- N. 32.309, Carlos Barbosa Rodrigues, rua Primeiro de Março n. 80, sobrado, sala 5.
- N. 4.660, Carlos Howat Rodrigues, rua Andrade Perence n. 39.
- N. 3.245, Dinarte Pereira Rodrigues, rua Real Grandeza n. 152.
- N. 10.162, Eurico da Costa Rodrigues, rua Carolina Santos n. 33.
- N. 44.657, Elias Coelho Rodrigues, rua Torres Homem n. 482.
- N. 8.061, Eduardo Rodrigues, rua Visconde de Inhaúma n. 65.
- N. 3.627, Gracilio Peixoto, Costa Rodrigues, Praia do Flamengo n. 106.
- N. 43.249, Jane Sampson Rodrigues, rua S. Pedro n. 64, 1.º andar.
- N. 10.502, João Rodrigues, rua Paula Brito n. 250, Andaraí.
- N. 4.153, João Conceição Rodrigues, rua Evaristo da Veiga n. 67.
- N. 3.399, Joaquim Augusto Rodrigues, rua Carvalho Monteiro n. 46.
- N. 27.009, José Antonio Rodrigues, rua José Affonso n. 20.
- N. 42.219, José Augusto Rodrigues, rua Angelica Motta n. 85, Andaraí.
- N. 29.307, José Jocco Rodrigues, rua Visconde Rio Branco n. 51.
- N. 5.779, José Maria Rodrigues, rua do Cattle n. 248.

N. 464, José dos Santos Rodrigues, rua D. Anna Nery n. 303.  
 N. 24.458, José Vianna Rodrigues, rua Bento Lisboa n. 174.  
 N. 29.235, Luiz Rodrigues, Directoria de Meteorologia.  
 N. 15.364, Manoel Rodrigues, rua da Relação n. 20.  
 N. 1.379, Manoel Almeida Rodrigues, rua da Quitanda n. 89.  
 N. 8.866, Manoel Belmiro Rodrigues, avenida Atlantica n. 698.  
 N. 24.672, Nelson Barbosa Rodrigues, rua General Caldwell n. 216.  
 N. 36.532, Philuvio de Cerqueira Rodrigues, rua Visconde de Ilaborahy numero 80.  
 N. 16.173, Raul Howat Rodrigues, rua Andrade Perence n. 39.  
 N. 18.837, José Carlos Rodrigues Junior, rua Goyaz n. 714.  
 N. 37.558, Henrique Roemer, rua Candido Mendes n. 73.  
 N. 3.314, Alvaro Rohe, rua Professor Gabizo n. 217, casa VIII, Engenho Velho.  
 N. 4.184, Carlos Rohr (Dr.), rua Sorocaba n. 133.  
 N. 15.234, Marius Rolin, rua Benedictinos n. 16.  
 N. 11.051, Alfredo Romaguera Junior, rua Sergipe n. 118.  
 N. 17.324, Antonio Viegas Maximo Romano, rua Buenos Aires ns. 98 e 100.  
 N. 35.310, Elvino Romano, avenida Rio Branco ns. 107 e 109.  
 N. 4.394, Jeronymo Maximo Romano Junior, rua do Ouvidor n. 74.  
 N. 33.721, Tibor E. Rombauer, rua Evaristo da Veiga n. 132.  
 N. 16.263, Gabriel Baptista Rombo, rua Clovis Bevilacqua n. 55.  
 N. 2.142, Celso Ramos Romero, rua Carolina Machado n. 282 (Estação de Madureira).  
 N. 18.842, José Gabriel Marcondes Romero (Dr.), rua da Matriz n. 87, Botafogo.  
 N. 4.981, José Vieira Romeiro (Dr.), rua Sorocaba n. 46.  
 N. 1.224, José Antonio Martins Roméo, rua Club Athletico n. 62.  
 N. 30.490, Edgar de Araujo Roméro, rua Paulo Frontin n. 24.  
 N. 13.222, João de Araujo Roméro, rua da Passagem n. 167.  
 N. 4.978, Sylvio Roméro Filho, rua Sylvio Roméro n. 63.  
 N. 6.234, Mario Romitti, rua Ricardo Machado n. 44, S. Christovão.  
 N. 869, Antonio de Oliveira Roque, rua Barão de S. Felix n. 148.  
 N. 41.437, Walfred C. Roques, rua Gustavo Sampaio n. 62, Leme.  
 N. 3.162, Alberto Leal Cunha da Rosa, rua Barão de Ubá n. 34, casa VII.  
 N. 16.574, Alcides Romero da Rosa, rua Martins Ferreira n. 41 (Botafogo).  
 N. 26.476, Antonio Gomes Rosa, rua do Areal n. 34.  
 N. 26.407, Edmundo Leite, Rosas, rua Maia Lacerda n. 65.  
 N. 16.165, Eurico Marques Rosa, rua General Amador Neves n. 290.  
 N. 19.853, Francisco Ferreira da Rosa, rua Jacob Botânico n. 55.  
 N. 6.573, Francisco José Rosa, rua Argemiro n. 20, S. Christovão.  
 N. 8.030, Frederico Cesar Rosa, rua 24 de Maio n. 130.  
 N. 8.922, Henrique Rosa, rua 24 de Maio n. 128.  
 N. 8.049, Henrique Rosa, rua 24 de Maio n. 120.  
 N. 29.986, João Rosas, avenida Amapá, Candelaria n. 269.  
 N. 46.042, José Antonio da Rosa, rua Conde de Roraima n. 204.  
 N. 20.304, José da Souza Rosa, praça Tiradentes n. 59, 1º andar.

N. 21.686, Luiz Pereira da Rosa, rua dos Araujos n. 82, Tijuca.  
 N. 1.534, Manoel Vieira Rosas, rua Senador Euzébio n. 404.  
 N. 19.039, Octacilio Octaviano Rosa, rua D. Zulmira n. 107.  
 N. 25.151, Virgilio Garcia Rosa, rua Paula Freitas n. 37.  
 N. 576, Paulino José da Silva Rosa (general), rua da Capella n. 28, Piedad.  
 N. 12.781, Joaquim José de Paula Rosa Junior, rua Haddock Lobo n. 366.  
 N. 19.977, Miguel Francisco da Rosa Sobrinho, rua Theophilo Ottoni n. 76.  
 N. 20.456, Luiz Ribeiro Rosado, rua Conde Leopoldina n. 116.  
 N. 6.455, Alfred Edward Rose, rua Barroco n. 10, casa I.  
 N. 32.094, Julio Rosché, rua da Quitanda n. 24.  
 N. 14.022, Roges Rosenvald, rua São Clemente n. 490.  
 N. 22.809, Salvador Rosa de Mattos Rosiere, rua S. Gabriel n. 90, Cachamby, Meyer.  
 N. 23.843, Daniel Alexander Ross, rua Camerino ns. 55/57.  
 N. 29.287, Antonio Rossa, rua Copacabana n. 592.  
 N. 32.638, William Stanley Rostron, rua Barão de Mesquita n. 858.  
 N. 13.459, William Percy Rothman, rua da Candelaria n. 19.  
 N. 32.617, Adolpho Rouband, rua Barão de Mesquita n. 858.  
 N. 20.188, Clement de Rouffignac, rua da Candelaria n. 92.  
 N. 16.089, Agenor Gurgel de Roura, rua Sorocaba n. 206.  
 N. 16.820, Mario de Oliveira Roxo, rua Soares Cabral n. 69.  
 N. 26, Oscar Eusebio Rodrigues Roxo, rua do Ouvidor n. 58.  
 N. 29.044, Bernardo José Teixeira Ruas, rua Duque de Caxias n. 36.  
 N. 4.166, Bibiano José Teixeira Ruas (general), rua Santa Sophia n. 88.  
 N. 21.478, Ilidio José Lopes Ruas, rua Buenos Aires n. 109, sobrado.  
 N. 24.553, Lourenço Robio, rua Escobar n. 47.  
 N. 23.871, Eduardo Ruch Filho, rua General Andrade Neves n. 234.  
 N. 13.444, Thomas Edgar Rucherford, rua da Candelaria n. 19.  
 N. 6.260, Roberto Eduardo Ruge, rua Benjamin Constant n. 39.  
 N. 33.289, Thomas Charles Rusling, rua da Quitanda ns. 108/110.  
 N. 11.171, Joseph Henry Rutt, rua, Columbia n. 51 (Quilino Bocayuva).  
 N. 30.915, Ewald Ruwidel, rua Dação de Itapigipe n. 39.  
 N. 9.874, Francisco Rodolpho van Hybrolk, rua Marquez de Abrantes n. 143.  
 N. 8.018, Ladislao Rziha, rua Pereira Nunes n. 163.

A todas essas pessoas foram expedidas notificações, nas quaes se menciona a importancia do imposto lançado, dependendo o respectivo pagamento de outra notificação em devido tempo, pela Recebedoria do Distrito Federal.

Os contribuintes tem o prazo de dez dias, contados da data desta publicação, para reclamar a bem dos seus direitos em requerimentos dirigidos ao delegado geral do Imposto sobre a Renda.

Os despachos serão publicados no *Diário Official*, e dentro de cinco dias depois da publicação serão recebidos os recursos para a instancia superior, sem effecto suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1926.  
 — O secretario da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, Carlos Corrêa Rodrigues.

## Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 376

Pelo presente, fica intimada a firma Raymundo Barbosa Serra, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 30 dias, satisfazer a exigencia do sello, sob pena de cobrança executiva no processo n. 5.697, de 1925, junto a ordem n. 62, de 10 de julho de 1925, da Directoria

Geral do Thesouro Nacional.

Recebedoria, 10 de março de 1926.  
*Julio de Abreu Gomes.*

## Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 377

Pelo presente, fica intimada a firma Abrahão Aché, a rua Clarimundo de Mello n. 238, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 30 dias, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base a representação sem numero, de 31 de julho de 1915, instaurada nesta repartição.

Recebedoria, 10 de março de 1926.  
*Julio de Abreu Gomes.*

## Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 378

Pelo presente, fica intimada a firma Borges & Comp., a rua Dr. Manoel Victorino n. 467, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 30 dias, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base a representação sem numero, de 31 de julho de 1915, instaurada nesta repartição.

Recebedoria, 10 de março de 1926.  
*Julio de Abreu Gomes.*

## Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 379

Pelo presente, fica intimada a firma João da Costa, a rua Clarimundo de Mello n. 207, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 30 dias, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base a representação sem numero, de 31 de julho de 1915, instaurada nesta repartição.

Recebedoria, 10 de março de 1926.  
*Julio de Abreu Gomes.*

## Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 380

Pelo presente, fica intimada a firma Manoel Antonio das Neves, a rua Assis Carneiro n. 51, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 30 dias, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base a representação sem numero, de 10 de novembro de 1915, instaurada nesta repartição.

Recebedoria, 10 de março de 1926.  
*Julio de Abreu Gomes.*

## Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 381

Pelo presente, fica intimada a firma Joseph Belmonte, a rua Argemiro de

Dentro n. 33, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 30 dias, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base a representação sem numero, de 31 de dezembro de 1915, instaurada nesta repartição.

Recebedoria, 10 de março de 1926. — O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

### Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 382

Pelo presente, fica intimada a firma Gius Soewes, á rua do Ouvidor n. 94, 1º andar, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontrada, para, no prazo de 30 dias, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 850, de 12 de dezembro de 1923, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 10 de março de 1926. — O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

### Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 383

Pelo presente, fica intimada a firma C. A. Ferreira, á praça dos Governadores ns. 9 e 11, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 30 dias, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 858, de 18 de dezembro de 1923, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 10 de março de 1926. — O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

### Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 384

Pelo presente ficam intimadas as firmas Pedro de Almeida Godinho e Avelino Mendes & Comp., rua do Ouvidor n. 39, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontradas, para, no prazo de 30 dias, allegarem o que julgarem a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 876, de 18 de abril de 1923, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 10 de março de 1926. — O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

### Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 385

Pelo presente, fica intimada a firma Coutinho & Comp., desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 30 dias, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 860, de 21 de dezembro de 1923, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 10 de março de 1926. — O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

### Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 386

De ordem do Sr. ajudante do director, desta repartição, fica intimada a firma José Tavares, á rua Visconde de Nitheroy n. 166, desta cidade do Rio de Janeiro, do despacho do mesmo Sr. ajudante, proferido na representação n. 1.336, de 1925, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 140\$.

correspondentes ao registro de seu estabelecimento no anno de 1925, e multada em 150\$, por infração do regulamento anexo ao decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 15 dias, sem o deposito prévio das mencionadas importancias.

Terceira Sub-directoria, 10 de março de 1926. — O sub-director, *Julio de Oliveira Gomes*.

### Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 387

De ordem do Sr. ajudante do director, desta repartição, fica intimada a firma Manoel C. Silva, á rua Nabuco de Freitas n. 163, desta cidade do Rio de Janeiro, do despacho do mesmo Sr. ajudante, proferido na representação n. 1.421, de 1925, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 120\$, correspondentes ao registro de seu estabelecimento no anno de 1925, e multada em 150\$, por infração do regulamento anexo ao decreto n. 14.648, de 16 de janeiro de 1921.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 15 dias, sem o deposito prévio das mencionadas importancias.

Terceira Sub-directoria, 10 de março de 1926. — O sub-director, *Julio de Oliveira Gomes*.

### Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 388

De ordem do Sr. ajudante do director, desta repartição, fica intimada a firma Motta & Fernandes, á rua dos Rubins n. 12, desta cidade do Rio de Janeiro, do despacho do mesmo Sr. ajudante, proferido na representação n. 1.229, de 1925, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 100\$, correspondentes ao registro de seu estabelecimento no anno de 1925, e multada em 150\$, por infração do regulamento anexo ao decreto n. 14.648, de 16 de janeiro de 1921.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 15 dias, sem o deposito prévio das mencionadas importancias.

Terceira Sub-directoria, 10 de março de 1926. — O sub-director, *Julio de Oliveira Gomes*.

### Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 389

De ordem do Sr. ajudante do director, desta repartição, fica intimada a firma João Alves de Carvalho, á rua Visconde de Nitheroy n. 166, desta cidade do Rio de Janeiro, do despacho do mesmo Sr. ajudante, proferido na representação numero 1.335, de 1925, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 145\$, correspondentes ao registro de seu estabelecimento no anno de 1925, e multado em 150\$, por infração do regulamento anexo ao decreto n. 14.648, de 16 de janeiro de 1921.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 15 dias, sem o deposito prévio das mencionadas importancias.

Terceira Sub-directoria, 10 de março de 1926. — O sub-director, *Julio de Oliveira Gomes*.

### Caixa Economica do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA PARA OBRAS NA 3ª SECCÃO (MONTE DE SOCCORRO)

De ordem do Dr. presidente do conselho administrativo da Caixa Economica do Rio de Janeiro, faço publico, para conhecimento de quem interessar possa, que até o dia 26 do corrente mez se recebem propostas para as obras de marcenaria de que carece o Monte de Socorro, (3ª secção). Informações e esclarecimentos serão fornecidos pelo chefe da respectiva secção.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1926. — O gerente, *Horacio Ribeiro da Silva*, (1.695)

### Camara Syndical

O Dr. Ary de Almeida e Silva, presidente da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos, etc.:

Faz saber, de ordem da Camara Syndical que, tendo fallecido em 19 de janeiro ultimo o corretor de fundos publicos desta praça, Sr. Antonio Pereira da Motta, pelo presente são chamados quaesquer interessados em transacções em que houvesse intervindo o mesmo corretor, a virem liquidar-as no prazo de seis mezes, conforme procedida o art. 14, do decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897, incorrendo nas disposições da lei os que no referido prazo não fizerem valer os seus direitos. E eu, Lucrecio Fernandes de Oliveira, secretario, o subscrevi.

Secretaria da Camara Syndical, 25 do fevereiro de 1926. — *Ary de Almeida e Silva*, syndico. (1.339)

### Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL, COM O PRAZO DE 30 DIAS

De ordem do Sr. inspector, fica intimado o jornal *A Rua* a comparecer a esta alfandega, dentro do prazo de trinta dias, a contar da publicação deste, afim de satisfazer o pagamento da importancia de quinze mil réis (15\$000), proveniente da publicação, no *Diario Official*, de um edital de leilão referente a 44 bobinas de papel para impressão, simples, commum, marca DC, O 617, em triangulo, ns. 1/44, vindos pelo vapor *Salto*, entrado em 9 de maio de 1923, retiradas do leilão em virtude de petição feita pelo dito jornal.

Secretaria da Alfandega do Rio de Janeiro, em 10 de março de 1926. — *Paulo Emilio de Oliveira*, 2º escriptuario.

### Alfandega do Rio de Janeiro

A vista do que consta das peças, deste processo, e do quanto esclarecem as declarações prestadas pelos indiciados, no facto que determinou as diligencias praticadas por esta alfandega, não seria fundado nem licito considerar como contrabando as mercadorias apprehendidas pela policia do Cães do Porto, no dia 11 de setembro do anno passado, da qual dá noticia o officio n. 39, do dia subsequente, do inspector da mesma policia (documento n. 2 do processo).

No processo não se conseguiu formar uma só prova de convicção e nem ainda surgiram alli indícios venhem os do

delicto de contrabando, ao contrario, tudo afasta esta hypothese.

Os proprios funcionarios desta alfandega, encarregados de classificar as mercadorias, verificaram que as referencias contidas nas etiquetas appostas em uma parte das ditas mercadorias se combinavam com as descripções na factura commercial da firma J. P. de Souza & Comp. (documento n. 12 do processo). Circunstancia esta que bem demonstra

se tratar de mercadorias já nacionalizadas.

Incluida, assim, a hypothese do crime de contrabando, escapa, *ipso-facto*, a competencia desta inspectoría julgar o caso, que, aliás, se apresenta com todos os característicos de crime de furto, e, consequentemente, affecto á alçada da policia; e, por assim considerar, deixou de tomar conhecimento do facto apurado neste processo, para o

fim de derivar o seu julgamento para a autoridade competente.

Tire-se cópia do processo e remetta-se a mesma cópia ao marechal chefe de policia, para os devidos fins, pondo-se á sua disposição as mercadorias apprehendidas, que, quando requisitadas, deverão ser entregues, mediante as formalidades legais.

Alfandega do Rio de Janeiro, em 9 de março de 1926. — *Lisboa Serra*.

## MINISTERIO DA MARINHA

### Directoria de Fazenda

#### CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

##### I

De ordem do Sr. contra-almirante, director geral de Fazenda, communico aos interessados que no dia 17 do corrente, ás tres (3) horas, na sala das sessões da Commissão de Concurrencias, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento, a este ministerio, dos artigos constantes da relação junta.

##### II

A concorrência será presidida pelo chefe de divisão mais antigo da mesma directoria e as propostas serão dirigidas ao presidente da Commissão de Concurrencias, em 3 vias, sendo a primeira sellada, com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvida, e encerradas em envelopes lacrados, trazendo o assumpto da concorrência.

##### III

Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o art. 15 do regimento interno mandado executar pelo aviso n. 5.268 «A», de 31 de dezembro de 1924.

##### IV

As propostas serão abertas em presença dos concorrentes, nenhuma será aceita fóra dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748 e 749, do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concorrentes sujeitos a todas as determinações desse regulamento.

##### V

Os concorrentes apresentarão com as propostas documento provando que depositaram na pagadoria deste ministerio, até o dia 16 do corrente, a quantia de cinco contos de réis (5:000\$000). Essa caução, que garantirá o fornecimento supra, reverterá para a Fazenda Nacional si o proponente preferido se recusar a entrar com o referido fornecimento no prazo determinado.

##### VI

Todos os artigos serão de primeira qualidade e subordinados ás especificações juntas; a entrega será feita nas repartições deste ministerio, nesta capital, onde serão submetidos ao exame de qualidades e verificação das quantidades.

##### VII

Na Directoria de Fazenda (D. F. 1) serão fornecidos aos Srs. proponentes os impressos para esta concorrência.

Commissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda, em 9 de fevereiro de 1926. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

## GRUPO 39

### MADEIRAS

#### Relação dos artigos para a concorrência

Janela de Santa Catharina, em taboado.

1. Larga, de 1ª qualidade, duzia.
2. Larga, de 2ª qualidade, duzia.
3. Larga, de refugo, duzia.
4. Larga, de qualidade, duzia.
5. Estreita, de 1ª qualidade, duzia.
6. Estreita, de 2ª qualidade, duzia.
7. Estreita, de refugo, duzia.
8. Estreita, de qualidade, duzia.

Cedro em fóra de circunferencia média de, pelo menos:

9. 1m.20 a 1m.80 de 4 metros até 6 metros, decimetro cubico.
10. 1m.20 a 1m.80 acima de 6 metros, até 8 metros, decimetro cubico.
11. 1m.20 a 1m.80 acima de 8 metros, até 10 metros, decimetro cubico.
12. 1m.20 a 1m.80 acima de 10 metros, até 12 metros, decimetro cubico.
13. 1m.80 a 2m.40 de 4 metros até 6 metros, decimetro cubico.
14. 1m.80 a 2m.40 acima de 6 metros até 8 metros, decimetro cubico.
15. 2m.40 de 3 metros a 5 metros, decimetro cubico.
16. 2m.40 acima de 5 metros até 6 metros, decimetro cubico.

Cedro para forro em friso de:

17. 10 c. em folhas de 5 pollegadas em couceira, macho e fêmea (0m.011), metro linear.
18. 10 c. em folhas de 6 pollegadas em couceira, macho e fêmea (0m.008), metro linear.

Cedro para forro em taboas de:

19. 20 c. em folhas de 5 pollegadas em couceira, saia e camisa (0m.011), metro linear.
20. 20 c. em folhas de 6 pollegadas em couceira, saia e camisa (0m.008), metro linear.
21. Cedro em marcos de 7 x 4 c/m, metro linear.

Cedro em pranchão, aparelhado, de:

22. 51 a 75 m/m de espessura, decimetro cubico.
23. 76 a 100 m/m de espessura, decimetro cubico.
24. 101 a 200 m/m de espessura, decimetro cubico.

Cedro em pranchão, não aparelhado, de:

25. 51 a 75 m/m de espessura, decimetro cubico.
26. 76 a 100 m/m de espessura, decimetro cubico.
27. 101 a 200 m/m de espessura, decimetro cubico.

## Cedro em sarrafos, de:

- 28. 12 em cougoeira, metro linear
- 29. 8 em cougoeira, metro linear
- 30. 6 em cougoeira, metro linear.

## Cedro em taboado, de:

- 31. 10 a 15 m/m de espessura, decímetro cubico.
- 32. 16 a 22 m/m de espessura, decímetro cubico.
- 33. 23 a 30 m/m de espessura, decímetro cubico.
- 34. 31 a 50 m/m de espessura, decímetro cubico.

## Guarabú para soalho em frisos, de:

- 35. 70 c/m de largura x 25 m/m de espessura até 6 metros, metro linear.
- 36. 10 c/m de largura x 25 m/m de espessura acima de 6 metros até 10 metros, metro linear.
- 37. 10 c/m de largura x 30 m/m de espessura até 6 metros, metro linear.
- 38. 10 c/m de largura x 30 m/m de espessura acima de 6 metros até 10 metros, metro linear.
- 39. 10 c/m de largura x 22 m/m de espessura até 6 metros, metro linear.
- 40. 10 c/m de largura x 22 m/m de espessura acima de 6 metros até 10 metros, metro linear.

## Genipapo em tóra de circunferência média de, pelo menos:

- 41. 0m,80 de 2 metros até 4 metros, decímetro cubico.
- 42. 0m,80 acima de 4 metros até 6 metros, decímetro cubico.
- 43. 0m,80 acima de 6 metros até 8 metros, decímetro cubico.

## Madeira de lei para vigamento com bitola, de:

- 44. 3" x 9" até 6 metros, metro linear.
- 45. 3" x 7" até 6 metros, metro linear.
- 46. 3" x 6" até 6 metros, metro linear.
- 47. 3" x 4 1/2" até 6 metros, metro linear.
- 48. 3" x 3" até 6 metros, metro linear.
- 49. 3" x 2" até 6 metros, metro linear.
- 50. 3" x 9" acima de 6 metros, metro linear.
- 51. 3" x 7" acima de 6 metros, metro linear.
- 52. 3" x 6" acima de 6 metros, metro linear.
- 53. 3" x 4 1/2" acima de 6 metros, metro linear.
- 54. 3" x 3" acima de 6 metros, metro linear.
- 55. 3" x 2" acima de 6 metros, metro linear.

## Madeira de lei em folhas aparelhadas, de:

- 56. 3 em cougoeira (0m,20 x 0m,20), metro linear
- 57. 4 em cougoeira (0m,20 x 0m,013), metro linear
- 58. 5 em cougoeira (0m,20 x 0m,010), metro linear
- 59. 6 em cougoeira (0m,20 x 0m,008), metro linear.

## Madeira de lei em folhas não aparelhadas, de:

- 60. 3 em cougoeira (0m,22 x 0m,22), metro linear.
- 61. 4 em cougoeira (0m,22 x 0m,015), metro linear.
- 62. 5 em cougoeira (0m,22 x 0m,012), metro linear.
- 63. 6 em cougoeira (0m,22 x 0m,010), metro linear.

## Madeira de lei em tóra de circunferência média de, pelo menos, 1m,20 a 1m,80, de:

- 64. 4 até 8 metros, decímetro cubico.
- 65. 6 até 8 metros, decímetro cubico.
- 66. Acima de 8 até 10 metros, decímetro cubico.
- 67. Acima de 10 até 12 metros, decímetro cubico.

## Madeira de lei em tóra de circunferência média de, pelo menos, 1m,80 a 2m,40, de:

- 68. Acima de 4 até 6 metros, decímetro cubico.
- 69. Acima de 6 até 8 metros, decímetro cubico.

## Madeira de lei em tóra de circunferência média de, pelo menos, 2m,40, de:

- 70. 3 até 5 metros, decímetro cubico.
- 71. Acima de 5 até 6 metros, decímetro cubico.

## Madeira de lei em pranchão aparelhado, de:

- 72. 51 a 75 m/m de espessura, decímetro cubico.
- 73. 76 a 100 m/m de espessura, decímetro cubico.
- 74. 101 a 200 m/m de espessura, decímetro cubico.

## Madeira de lei em pranchão não aparelhado, de:

- 75. 51 a 75 m/m de espessura, decímetro cubico.
- 76. 76 a 100 m/m de espessura, decímetro cubico.
- 77. 101 a 200 m/m de espessura, decímetro cubico.

## Madeira de lei em ripas, de:

- 78. 16 em cougoeira, metro linear.
- 79. 20 em cougoeira, metro linear.
- 80. 24 em cougoeira, metro linear.

## Madeira de lei em sarrafos, de:

- 81. 6 em cougoeira, metro linear.
- 82. 8 em cougoeira, metro linear.
- 83. 12 em cougoeira, metro linear.

## Madeira de lei em taboado, de:

- 84. 10 a 15 m/m de espessura, decímetro cubico.
- 85. 16 a 22 m/m de espessura, decímetro cubico.
- 86. 23 a 30 m/m de espessura, decímetro cubico.
- 87. 31 a 50 m/m de espessura, decímetro cubico.

## Madeira de lei em cougoeira, de:

- 88. 3" x 9" até 6 metros, metro linear.
- 89. 3" x 9" acima de 6 metros até 10 metros, metro linear.

## Madeira de lei em perna de serra, de:

- 90. 3" x 3" até 6 metros, metro linear.
- 91. 3" x 3" acima de 6 até 10 metros, metro linear.
- 92. 3" x 2" até 6 metros, metro linear.
- 93. 3" x 2" acima de 6 até 10 metros, metro linear.

## Madeira de lei em peças, de:

- 94. 3" x 7" até 6 metros, metro linear.
- 95. 3" x 7" acima de 6 até 10 metros, metro linear.
- 96. 3" x 6" até 6 metros, metro linear.
- 97. 3" x 6" acima de 6 até 10 metros, metro linear.
- 98. 3" x 4 1/2" até 6 metros, metro linear.
- 99. 3" x 4 1/2" acima de 6 metros até 10 metros, metro linear.

## Peroba de Campos em cinella, de:

- 100. 3, metro linear.
- 101. 4, metro linear.

## Peroba de Campos em folha aparelhada, de:

- 102. 3 em cougoeira (0m,20 x 0m,20), metro linear.
- 103. 4 em cougoeira (0m,20 x 0m,13), metro linear.
- 104. 5 em cougoeira (0m,20 x 0m,10), metro linear.
- 105. 6 em cougoeira (0m,20 x 0m,008), metro linear.

## Peroba de Campos em folha não aparelhada, de:

- 106. 3 em cougoeira (0m,20 x 0m,20), metro linear.
- 107. 4 em cougoeira (0m,22 x 0m,015), metro linear.
- 108. 5 em cougoeira (0m,22 x 0m,012), metro linear.
- 109. 6 em cougoeira (0m,22 x 0m,010), metro linear.

## Peroba de Campos em marco, de:

110. 7 x 4 c/m. metro linear.

## Peroba de Campos em tóra de circumferencia média de, pelo menos, 1m,20 a 1m,80, de:

111. 4 até 6 metros, decimetro cubico.

112. Acima de 6 até 8 metros, decimetro cubico.

## Peroba de Campos em tóra de circumferencia média de, pelo menos, 1m,20 a 1m,80, de:

113. Acima de 8 até 10 metros, decimetro cubico.

114. Acima de 10 até 12 metros, decimetro cubico.

## Peroba de Campos em tóra de circumferencia média de, pelo menos, 1m,80 a 2m,40, de:

115. 4 até 6 metros, decimetro cubico.

116. Acima de 6 até 8 metros, decimetro cubico.

## Peroba de Campos em tóra de circumferencia média de, pelo menos, 2m,40, de:

117. 3 até 5 metros, decimetro cubico.

118. Acima de 5 até 6 metros, decimetro cubico.

## Peroba de Campos para portaes, de:

119. 3" x 4 1/2", metro linear.

120. 3" x 6", metro linear.

## Peroba de Campos em pranchões aparelhados, de:

121. 51 a 75 m/m de espessura, decimetro cubico.

122. 76 a 100 m/m de espessura, decimetro cubico.

123. 101 a 200 m/m de espessura, decimetro cubico.

## Peroba de Campos em pranchões não aparelhados, de:

124. 51 a 75 m/m de espessura, decimetro cubico.

125. 76 a 100 m/m de espessura, decimetro cubico.

126. 101 a 200 m/m de espessura, decimetro cubico.

## Peroba de Campos em ripas, de:

127. 16 em couçoeira, metro linear.

128. 20 em couçoeira, metro linear.

129. 24 em couçoeira, metro linear.

## Peroba de Campos em sarrafos, de:

130. 6 em couçoeira, metro linear.

131. 8 em couçoeira, metro linear.

132. 12 em couçoeira, metro linear.

## Peroba de Campos para soalho em frisos, de:

133. 10 c/m x 22 m/m até 6 metros, metro linear.

134. 10 c/m x 22 m/m acima de 6 metros até 10 metros, metro linear.

135. 10 c/m x 25 m/m até 6 metros, metro linear.

136. 10 c/m x 25 m/m acima de 6 até 10 metros, metro linear.

137. 10 c/m x 30 m/m até 6 metros, metro linear.

138. 10 c/m x 30 m/m acima de 6 até 10 metros, metro linear.

## Peroba de Campos em taboado, de:

139. 10 a 15 m/m de espessura, decimetro cubico.

## Peroba de Campos em taboado, de:

140. 16 a 22 m/m de espessura, decimetro cubico.

141. 23 a 30 m/m de espessura, decimetro cubico.

142. 31 a 50 m/m, decimetro cubico.

## Peroba de Campos em couçoeiras, de:

143. 3" x 9" até 6 metros, metro linear.

144. 3" x 9" acima de 6 até 10 metros, metro linear.

## Peroba de Campos em perna de serra, de:

145. 3" x 3" até 6 metros, metro linear.

146. 3" x 3" acima de 6 até 10 metros, metro linear.

147. 3" x 2" até 6 metros, metro linear.

148. 3" x 2" acima de 6 até 10 metros, metro linear.

## Peroba de Campos em peças, de:

149. 3" x 7" até 6 metros, metro linear.

150. 3" x 7" acima de 6 até 10 metros, metro linear.

151. 3" x 6" até 6 metros, metro linear.

152. 3" x 6" acima de 6 até 10 metros, metro linear.

153. 3" x 4 1/2" até 6 metros, metro linear.

154. 3" x 4 1/2" acima de 6 até 10 metros, metro linear.

## Peroba rosa em cimalha, de:

155. 3" (0m,075), metro linear.

156. 4" (0m,10), metro linear.

## Peroba rosa em folhas aparelhadas, de:

157. 3 em couçoeira (0m,20 x 0m,20), metro linear.

158. 4 em couçoeira (0m,20 x 0m,013), metro linear.

159. 5 em couçoeira (0m,20 x 0m,010), metro linear.

160. 6 em couçoeira (0m,20 x 0m,008), metro linear.

## Peroba rosa em folhas não aparelhadas, de:

161. 3 em couçoeira (0m,22 x 0m,22), metro linear.

162. 4 em couçoeira (0m,22 x 0m,015), metro linear.

163. 5 em couçoeira (0m,22 x 0m,12), metro linear.

164. 6 em couçoeira (0m,22 x 0m,010), metro linear.

## Peroba rosa em frisos para forro, de:

165. 10 c/m em folhas de 5 em couçoeira, macho e fêmea (0m,011), metro linear.

166. 10 c/m em folhas de 6 em couçoeira, macho e fêmea (0m,008), metro linear.

## Peroba rosa para forro em taboas, de:

167. 20 c/m em folhas de 5 em couçoeira, saia e camisa (0m,011), metro linear.

168. 20 c/m em folhas de 6 em couçoeira, saia e camisa (0m,008), metro linear.

## Peroba rosa em marcos, de:

169. 7 x 4 c/m, metro linear.

## Peroba rosa em tóra de circumferencia média de, pelo menos, 1m,20 a 1m,80:

170. De 4 até 6 metros, decimetro cubico.

171. Acima de 6 até 8 metros, decimetro cubico.

172. Acima de 8 até 10 metros, decimetro cubico.

173. Acima de 10 até 12 metros, decimetro cubico.

## Peroba rosa em tóra de circumferencia média de, pelo menos, 1m,80 a 2m,40:

174. De 4 até 6 metros, decimetro cubico.

175. Acima de 6 até 8 metros, decimetro cubico.

Peroba rosa em tóca de circunferência média de, pelo menos, 2m,40:

176. De 3 a 5 metros, decímetro cúbico.  
177. Acima de 5 até 6 metros, decímetro cúbico.

Peroba rosa para portaes, de:

178. 3" x 4 1/2", metro linear.  
179. 3" x 6", metro linear.

Peroba rosa em pranchão aparelhado, de:

180. 51 a 75 m/m de espessura, decímetro cúbico.  
181. 76 a 100 m/m de espessura, decímetro cúbico.  
182. 101 a 200 m/m de espessura, decímetro cúbico.

Peroba rosa em pranchão não aparelhado, de:

183. 51 a 75 m/m de espessura, decímetro cúbico.  
184. 76 a 100 m/m de espessura, decímetro cúbico.  
185. 101 a 200 m/m de espessura, decímetro cúbico.

Peroba rosa em ripas, de:

186. 16 em cougoeira, metro linear.  
187. 20 em cougoeira, metro linear.  
188. 24 em cougoeira, metro linear.

Peroba rosa em sarrafos, de:

189. 6 em cougoeira, metro linear.  
190. 8 em cougoeira, metro linear.  
191. 12 em cougoeira, metro linear.

Peroba rosa para soalho em frisos, de:

192. 10 c/m x 22 m/m até 6 metros, metro linear.  
193. 10 c/m x 22 m/m acima de 6 até 10 metros, metro linear.  
194. 10 c/m x 25 m/m até 6 metros, metro linear.  
195. 10 c/m x 25 m/m acima de 6 até 10 metros, metro linear.  
196. 10 c/m x 30 m/m até 6 metros, metro linear.  
197. 10 c/m x 30 m/m acima de 6 até 10 metros, metro linear.

Peroba rosa em taboado, de:

198. 10 a 15 m/m de espessura, decímetro cúbico.  
199. 16 a 22 m/m de espessura, decímetro cúbico.  
200. 23 a 30 m/m de espessura, decímetro cúbico.  
201. 31 a 50 m/m de espessura, decímetro cúbico.

Peroba rosa em cougoeira, de:

202. 3" x 9" até 6 metros, metro linear.  
203. 3" x 9" acima de 6 até 10 metros, metro linear.

Peroba rosa em perna de serra, de:

204. 3" x 3" até 6 metros, metro linear.  
205. 3" x 3" acima de 6 até 10 metros, metro linear.  
206. 3" x 2" até 6 metros, metro linear.  
207. 3" x 2" acima de 6 até 10 metros, metro linear.

Peroba rosa em peças, de:

208. 3" x 7" até 6 metros, metro linear.  
209. 3" x 7" acima de 6 até 10 metros, metro linear.  
210. 3" x 6" até 6 metros, metro linear.  
211. 3" x 6" acima de 6 até 10 metros, metro linear.  
212. 3" x 4 1/2" até 6 metros, metro linear.  
213. 3" x 4 1/2" acima de 6 até 10 metros, metro linear.

Pinho do Paraná em pranchão aparelhado, de:

214. 51 a 75 m/m de espessura, decímetro cúbico.  
215. 76 a 100 m/m de espessura, decímetro cúbico.  
216. 101 a 200 m/m de espessura, decímetro cúbico.

Pinho do Paraná em pranchão não aparelhado, de:

217. 51 a 75 m/m de espessura, decímetro cúbico.  
218. 76 a 100 m/m de espessura, decímetro cúbico.  
219. 101 a 200 m/m de espessura, decímetro cúbico.

Pinho do Paraná em tóca de circunferência média de, pelo menos, 1m,20, de:

220. 4 até 6 metros, decímetro cúbico.  
221. Acima de 6 até 8 metros, decímetro cúbico.  
222. Acima de 8 até 10 metros, decímetro cúbico.  
223. Acima de 10 até 12 metros, decímetro cúbico.

Pinho do Paraná em cougoeira de 3" x 9" — Primeira:

224. Até 4m,90, metro linear.  
225. Acima de 4m,90 até 6 metros, metro linear.  
226. Acima de 6 metros, metro linear.

Pinho do Paraná em cougoeira de 3" x 9" — Segunda:

227. Até 4m,90, metro linear.  
228. Acima de 4m,90 até 6 metros, metro linear.  
229. Acima de 6 metros, metro linear.

Pinho do Paraná em cougoeira de 3" x 9" — Terceira:

230. Até 4m,90, metro linear.  
231. Acima de 4m,90 até 6 metros, metro linear.  
232. Acima de 6 metros, metro linear.

Pinho do Paraná em sarrafos, de:

233. 6 em cougoeira, metro linear.  
234. 8 em cougoeira, metro linear.  
235. 12 em cougoeira, metro linear.

Pinho do Paraná em taboado, de:

236. 10 a 15 m/m de espessura, metro linear.  
237. 16 a 22 m/m de espessura, decímetro cúbico.  
238. 23 a 30 m/m de espessura, decímetro cúbico.

Pinho do Paraná em taboado de:

239. 31 a 50 m/m de espessura, decímetro cúbico.

Pinho especial para modelo, de:

240. 4m,90 x 0m,50 x 0m,10, pranchão.  
241. 4m,00 x 0m,50 x 0m,076, pranchão.  
242. 4m,90 x 0m,50 x 0m,05, pranchão.

Pinho de Riga em cougoeiras, de 3 x 9:

243. De 3 até 5 metros, decímetro cúbico.  
244. Acima de 5 até 6 metros, decímetro cúbico.  
245. Acima de 6 até 10 metros, decímetro cúbico.

Pinho de Riga em viga, de 300 m/m x 300 m/m:

246. Até 7 metros, decímetro cúbico.  
247. Acima de 7 até 10 metros, decímetro cúbico.  
248. Acima de 10 até 12 metros, decímetro cúbico.  
249. Acima de 12 até 15 metros, decímetro cúbico.  
250. Acima de 15 até 20 metros, decímetro cúbico.

Pinho de Riga em viga, de 200 m/m x 200 m/m:

251. Até 7 metros, decímetro cúbico.  
252. Acima de 7 até 10 metros, decímetro cúbico.  
253. Acima de 10 até 12 metros, decímetro cúbico.  
254. Acima de 12 até 15 metros, decímetro cúbico.  
255. Acima de 15 até 20 metros, decímetro cúbico.

Pinho de Riga em taboado, de:

256. 10 a 15 m/m de espessura, decímetro cúbico.  
257. 16 a 22 m/m de espessura, decímetro cúbico.  
258. 23 a 30 m/m de espessura, decímetro cúbico.  
259. 31 a 50 m/m de espessura, decímetro cúbico.

Pinho de Riga em perna de serra, de:

260. 3" x 3" até 6 metros, metro linear.  
 261. 3" x 3" acima de 6 até 10 metros, metro linear.  
 262. 3" x 2" até 6 metros, metro linear.  
 263. 3" x 2" acima de 6 até 10 metros, metro linear.

Vinhatico em pranchão aparelhado, de:

264. 51 a 75 m/m de espessura, decímetro cubico.  
 265. 76 a 100 m/m de espessura, decímetro cubico.  
 266. 101 a 200 m/m de espessura, decímetro cubico.

Vinhatico em pranchão não aparelhado, de:

267. 51 a 75 m/m de espessura, decímetro cubico.  
 268. 76 a 100 m/m de espessura, decímetro cubico.  
 269. 101 a 200 m/m de espessura, decímetro cubico.

Vinhatico em taboado, de:

270. 10 a 15 m/m de espessura, decímetro cubico.  
 271. 16 a 22 m/m de espessura, decímetro cubico.  
 272. 23 a 30 m/m de espessura, decímetro cubico.  
 273. 31 a 50 m/m de espessura, decímetro cubico.

Vinhatico em viga de 300 x 300 m/m de:

274. 3 a 6 metros, decímetro cubico.  
 275. Acima de 6 até 8 metros, decímetro cubico.  
 276. Acima de 8 até 10 metros, decímetro cubico.

Vinhatico em tora de circunferencia média pelo menos de:

277. 2m,40, de 3m,00 a 5m,00, decímetro cubico.  
 278. 2m,40 acima de 5m,00 até 6m,00, decímetro cubico.  
 279. 4m,80 a 2m,40, de 4m,00 a 6m,00, decímetro cubico.  
 280. 4m,80 a 2m,40 acima de 6m,00, até 8m,00, decímetro cubico.

Vinhatico em tora de circunferencia média de pelo menos:

281. 1m,20 a 1m,80, de 4m,00 até 6m,00, decímetro cubico.  
 282. 1m,20 a 1m,80 acima de 6m,00 até 8m,00, decímetro cubico.  
 283. 1m,20 a 1m,80 acima de 8m,00 até 10m,00, decímetro cubico.  
 284. 1m,20 a 1m,80 acima de 10m,00 até 12m,00, decímetro cubico.

Os proponentes declaram que se submettem a todas as condições do edital publicado no *Diário Oficial* de ..... de ..... de 1926.

Comissão de Concorrências, 9 de março de 1926.—*Raul Cabral de Lacerda*, secretário.

Nota — Todos os preços devem ser escriptos a machina, por extenso e em algarismos, servindo-se os proponentes das linhas em branco.

## • Directoria de Fazenda

### COMISSÃO DE CONCORRÊNCIAS

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra commissario, presidente da Comissão de Concorrências, e de accordo com o art. 750 do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, publico as propostas recebidas na sessão de 9 de março corrente, para o fornecimento a este ministerio, no anno de 1926, de "Material medico cirurgico".

Directoria de Fazenda (D. F. 1), 10 de março de 1926.  
*Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

### PROPOSTAS

Proposta que fazem *Fernandes Malmo & Comp.* ao ministerio da Marinha para fornecimentos dos artigos do grupo "Material medico cirurgico":

956. Abaixa lingua fixo, de metal, um, tres mil e oitocentos réis.....

|                                                                                                                           |         |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| 957. Abaixa lingua articulado, unidade, quatro mil e setecentos réis.....                                                 | 4\$700  |
| 958. Abridor de bocca, Collin, unidade, vinte e quatro mil réis.....                                                      | 24\$000 |
| 959. Afador de ravalha (0,10x0,10), unidade, cinco mil e oitocentos réis.....                                             | 5\$800  |
| 960. Afastador Volkman (Collin), par, trinda e seis mil réis.....                                                         | 36\$000 |
| 961. Afastador de Ollier (Collin), unidade, dezoito mil réis.....                                                         | 18\$000 |
| 962. Afastador de Facabeuf (Collin), unidade, seis mil réis.....                                                          | 6\$000  |
| 963. Afastador perincal de Albarran (Collin), unidade, trinta e dois mil réis.....                                        | 32\$000 |
| 964. Afastador de palpebras Demarres (Collin), unidade, sete mil e oitocentos réis.....                                   | 7\$800  |
| 965. Afastador para tracheotomia (Collin), unidade, vinte e nove mil réis.....                                            | 29\$000 |
| 966. Agulha de Betsande, unidade, doze mil réis.....                                                                      | 12\$000 |
| 967. Agulha de Cooper (Collin), unidade, sete mil réis.....                                                               | 7\$000  |
| 968. Agulha de Carrel para suturas vasculares, unidade, onze mil e novecentos réis.....                                   | 11\$900 |
| 969. Agulha de Championiere, Collin, unidade, vinte e dois mil réis.....                                                  | 22\$000 |
| 970. Agulha de Deschamps, Collin, unidade, nove mil réis.....                                                             | 9\$000  |
| 971. Agulha fina de sutura, unidade, quatrocentos e cinquenta réis.....                                                   | 4\$50   |
| 972. Agulha de sutura ordinaria (aço inoxidavel, de 2 1/2 cms.), unidade, quatrocentos e cinquenta réis.....              | 4\$50   |
| 973. Agulha de sutura ordinaria (aço inoxidavel, de 4 cms.), unidade, quinhentos réis.....                                | 5\$00   |
| 974. Agulha ordinaria, para intestinos, unidade, quatrocentos réis.....                                                   | 4\$00   |
| 975. Agulha para corpo estranho, unidade, sete mil e oitocentos réis.....                                                 | 7\$800  |
| 976. Agulha de nickel para corpo estranho, unidade, seis mil e quinhentos réis.....                                       | 6\$500  |
| 977. Agulha de nickel de 2 1/2 cms., unidade, setecentos e cinquenta réis.....                                            | 7\$50   |
| 978. Agulha de nickel de 4 cms., unidade, mil e duzentos réis.....                                                        | 1\$200  |
| 979. Agulha de platina iridiada, para seringa, de 2 cc., e/2 1/2 cms. (7/10), unidade, cinco mil e quatrocentos réis..... | 5\$400  |
| 980. Agulha de platina iridiada, para seringa, de 2 cc., e/2 1/2 cms. (8/10), unidade, sete mil e setecentos réis.....    | 7\$700  |
| 981. Agulha de platina iridiada, para seringa, de 2 cc., e/3 cms. (7/10), unidade, seis mil e setecentos réis.....        | 6\$700  |
| 982. Agulha de platina iridiada, para seringa, de 2 cc., e/3 cms. (8/10), unidade, oito mil e novecentos réis.....        | 8\$900  |
| 983. Agulha de platina iridiada, para seringa, de 2 cc., e/4 cms. (8/10), unidade, dez mil e seiscentos réis.....         | 10\$600 |
| 984. Agulha de platina iridiada, para seringa, de 2 cc., e/6 cms. (9/10), unidade, dezenove mil réis.....                 | 19\$000 |
| 985. Agulha de platina iridiada, para seringa, de 2 cc., e/8 cms. (12/10), unidade, quarenta e dois mil réis.....         | 42\$000 |
| 986. Agulha de platina iridiada, para seringa, de 5 cc., e/3 cms. (8/10), unidade, dez mil e quinhentos réis.....         | 10\$500 |
| 987. Agulha de platina iridiada, para seringa, de 5 cc., e/3 cms. (9/10), unidade, sete mil e oitocentos réis.....        | 7\$800  |
| 988. Agulha de platina, para rachicentese, com 8 cms. (8/10), unidade, trinta e tres mil réis.....                        | 33\$000 |
| 989. Agulha de platina para rachicentese, com 8 cms. (12/10), unidade, quarenta e sete mil réis.....                      | 47\$000 |

|                                                                                                                      |          |                                                                                                                  |           |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 990. Agulha iridiada, para seringa de 2 cc., com 2 cms. (Luer, 7/10), unidade, quinze mil e seiscentos réis.....     | 15\$600  | 1.024. Aspirador de Dieulafoy, grande modelo (com cremalheira e suporte), unidade, duzentos e oitenta mil réis.. | 280\$000  |
| 991. Agulha iridiada, para seringa de 2 cc., c/3 cms. (Luer, 8/10), unidade, vinte e um mil réis.....                | 21\$000  | 1.025. Aspirador de Dieulafoy, modelo pequeno, unidade, setenta e oito mil réis                                  | 78\$000   |
| 992. Agulha iridiada, para seringa de 2 cc., c/4 cms. (Luer, 8/10), unidade, vinte e nove mil réis.....              | 29\$000  | 1.026. Aspirador de Potsin (completo), unidade, setenta e dois mil réis.....                                     | 72\$000   |
| 993. Agulha iridiada, para seringa de 2 cc., c/5 cms. (Luer, 9/10), unidade, quarenta e quatro mil réis.....         | 44\$000  | 1.027. Autoclave Kny Scheerer a gaz (30x50), unidade, quatro contos e cem mil réis .....                         | 4100\$000 |
| 994. Agulha iridiada, para seringa de 2 cc., c/8 cms. (Luer, 10/10), unidade, sessenta e oito mil réis.....          | 68\$000  | 1.028. Autoclave Kny Scheerer a gaz (0,35x x0,55), unidade, quatro contos e oitocentos mil réis .....            | 4800\$000 |
| 995. Agulha de platina iridiada, para seringa de 2 cc., c/8 cms. (Luer, 12/10), unidade, setenta e nove mil réis.... | 79\$000  | 1.029. Autoclave Kny Scheerer eléctrico (0,45x x0,50), unidade, cinco contos e seiscentos mil réis .....         | 5600\$000 |
| 996. Agulha de platina iridiada, para seringa de 5 cc., c/3 cms. (7/10), unidade, vinte e tres mil réis.....         | 23\$000  | 1.030. Autoclave Chamberlain a petroleo (para tres caixas), unidade, setecentos e noventa mil réis .....         | 790\$000  |
| 997. Agulha de platina iridiada, para seringa de 5 cc., c/3 cms. (8/10), unidade, vinte e nove mil réis.....         | 29\$000  | 1.031. Autoclave Chamberlain a gaz (para 2 caixas), unidade, quinhentos e noventa mil réis .....                 | 590\$000  |
| 998. Agulha de Reverdin, grande, curva (Collin), unidade, vinte e seis mil réis                                      | 26\$000  | 1.032. Autoclave Chamberlain a gaz (para tres caixas), unidade, seiscentos e noventa mil réis .....              | 690\$000  |
| 999. Agulha de Reverdin, pequena, curva, (Collin), unidade, vinte e sete mil réis .....                              | 27\$000  | 1.033. Autoclave Chamberlain a petroleo (para duas caixas), unidade, quatrocentos e vinte mil réis.....          | 420\$000  |
| 1.000. Agulha de Reverdin, rombuda (Collin), unidade, vinte e quatro mil réis....                                    | 24\$000  | 1.034. Autoclave Adnet a petroleo (para duas caixas), unidade, quinhentos e oitenta mil réis .....               | 580\$000  |
| 1.001. Agulha de Reverdin, grande, recta (Collin), unidade, vinte e dois mil e quinhentos réis .....                 | 22\$500  | 1.035. Autoclave Adnet a petroleo (para tres caixas), unidade, quatrocentos e sessenta mil réis .....            | 460\$000  |
| 1.002. Agulha de Reverdin, pequena, recta (Collin), unidade, vinte e tres mil réis                                   | 23\$000  | 1.036. Bacia de ferro esmaltada para curativos, 36 cms., unidade, seis mil e duzentos réis .....                 | 6\$200    |
| 1.003. Agulha de Reverdin, grande (Collin), unidade, vinte e cinco mil réis.....                                     | 25\$000  | 1.037. Bacia de ferro esmaltado para curativos, 34,0, unidade, oito mil e trezentos réis .....                   | 8\$300    |
| 1.004. Agulha de Reverdin, pequena (Collin), unidade, vinte e cinco mil réis.....                                    | 25\$000  | 1.038. Balança antropometrica (pesar e medir), unidade, duzentos e quarenta mil réis .....                       | 240\$000  |
| 1.005. Alavanca para ossos poderosos, unidade, duzentos e oitenta mil réis.....                                      | 280\$000 | 1.040. Balão para mascara Ombredane, unidade, seis mil réis .....                                                | 6\$000    |
| 1.006. Aliseo Gentile (0,60 de circulo), unidade, setenta e oito mil réis.....                                       | 78\$000  | 1.041. Balão para oxigenio, borracha, e lona para (30 litros), unidade, cincoenta e oito mil réis.....           | 58\$000   |
| 1.007. Alicates para suturas metallicas, unidade, vinte e tres mil réis.....                                         | 23\$000  | 1.042. Bandeja para instrumentos, ferro esmaltado, 0,22x0,16, unidade, sete mil e quatrocentos réis.....         | 7\$400    |
| 1.008. Alfinetes de segurança, duzia, trescentos e oitenta réis .....                                                | \$380    | 1.043. Bandeja para instrumentos, ferro esmaltado, 0,28x0,20, unidade, onze mil e oitocentos réis .....          | 11\$800   |
| 1.009. Amigdalotomo de Riault, unidade, noventa e cinco mil réis.....                                                | 95\$000  | 1.044. Bandeja para instrumentos, ferro esmaltado, 0,36x0,28, unidade, dezasseis mil e quinhentos réis.....      | 16\$500   |
| 1.010. Amigdalotomo Shuder-Balanger, unidade, duzentos mil réis .....                                                | 200\$000 | 1.045. Bandeja para instrumentos, ferro esmaltado, 0,40x0,36, unidade, vinte e dois mil réis .....               | 22\$000   |
| 1.011. Anel para spermatorrhea, unidade, sete mil e oitocentos réis.....                                             | 7\$800   | 1.016. Bionho de ferro galvanizado, de extensão para dous pannos, unidade, duzentos e sessenta mil réis.....     | 260\$000  |
| 1.012. Appareilho Faucher (com deposito Gallant), unidade, doze mil réis.....                                        | 12\$000  | 1.017. Bionho de ferro galvanizado, de extensão para tres pannos, unidade, trezentos e cincoenta mil réis.....   | 350\$000  |
| 1.013. Appareilho Delbet (para humeros), unidade, trescentos e vinte mil réis.....                                   | 320\$000 | 1.048. Bisturi abotoado, Collin, unidade, oito mil réis .....                                                    | 8\$000    |
| 1.014. Appareilho Delbet (para ante-braco), unidade, cento e noventa mil réis....                                    | 190\$000 | 1.049. Bisturi curvo, Collin, unidade, oito mil e oitocentos réis .....                                          | 8\$300    |
| 1.015. Appareilho Delbet (para braco), unidade, duzentos e quarenta mil réis....                                     | 240\$000 | 1.050. Bisturi recto, Collin, unidade, oito mil e quinhentos réis .....                                          | 8\$500    |
| 1.016. Alça recta Tyding, para amygdala, unidade, sessenta e tres mil réis.....                                      | 63\$000  | 1.051. Bisturi abotoado, unidade, cinco mil e oitocentos réis .....                                              | 5\$800    |
| 1.017. Alça recta Tyding, para nariz, unidade, cincoenta e quatro mil réis.....                                      | 54\$000  | 1.052. Bisturi curvo, unidade, cinco mil e oitocentos réis .....                                                 | 5\$800    |
| 1.018. Alça de Wezher, n. 2, unidade, vinte e nove mil réis .....                                                    | 29\$000  | 1.053. Bisturi recto, unidade, cinco mil e seiscentos réis .....                                                 | 5\$600    |
| 1.019. Appareilho para pneumothorax, Ferlani, unidade, duzentos e noventa mil réis .....                             | 290\$000 | 1.054. Bisturi Chassaignac (Collin), unidade, nove mil réis .....                                                | 9\$000    |
| 1.020. Appareilho Delbet (para perna), unidade, quatrocentos e quarenta mil réis .....                               | 440\$000 | 1.055. Bisturi duplo, Collin, unidade, quatorze mil réis .....                                                   | 14\$000   |
| 1.021. Appareilho de elevação adaptavel a parede (para dous irrigadores), unidade, cento e vinte mil réis.....       | 120\$000 | 1.056. Bisturi Farabeuf, Collin, unidade, quatorze mil réis .....                                                | 14\$000   |
| 1.022. Appareilho de Garrel, para irrigação continua, unidade, trinta e oito mil réis .....                          | 38\$000  | 1.057. Bisturi longo, Collin, cabo de 35 cms., unidade, dezoito mil réis.....                                    | 18\$000   |
| 1.023. Appareilho de endoscopia e caustica, "C. Piengo", unidade, quinhentos e sessenta mil réis .....               | 560\$000 |                                                                                                                  |           |

|                                                                                                       |            |                                                                                              |         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| 1.058. Bisturi para transsecção, lamina esterilizada, Collin, unidade, doze mil réis.....             | 12\$000    | 1.101. Clamp recta, Collin, unidade, dezoito mil réis.....                                   | 18\$000 |
| 1.059. Bisturi Ollier, Collin, unidade, quatorze mil réis.....                                        | 14\$000    | 1.102. Colchete de Michel, grande, duzia, mil réis.....                                      | 1\$000  |
| 1.060. Bisturi Nelaton, Collin, unidade, dezesseis mil réis.....                                      | 16\$000    | 1.103. Colchete de Michel, médio, duzia, trezentos e sessenta réis.....                      | \$360   |
| 1.061. Bolição de Farabeuf, Collin, unidade, quarenta e dois mil réis.....                            | 42\$000    | 1.104. Comadre de ferro esmaltado, forma de bandeja, unidade, vinte e dois mil réis.....     | 22\$000 |
| 1.062. Bolição Murphy, unidade, trinta e quatro mil réis.....                                         | 34\$000    | 1.105. Cinta elastica de 0,30 de largura, unidade, trinta e oito mil réis.....               | 38\$000 |
| 1.063. Bolição de Ollier, Collin, unidade, trinta e seis mil réis.....                                | 36\$000    | 1.106. Cigalha de Listen, unidade, vinte e quatro mil réis.....                              | 24\$000 |
| 1.064. Broca Doyen, Collin, unidade, nove mil réis.....                                               | 9\$000     | 1.108. Conductor de Marion, unidade, dezoito mil réis.....                                   | 18\$000 |
| 1.065. Broca para perfuradores, Collin, unidade, oito mil réis.....                                   | 8\$000     | 1.109. Conductor de serra de Gigli, unidade, quatorze mil réis.....                          | 14\$000 |
| 1.066. Caixa para analyse de urinas, americana, unidade, cento e sessenta mil réis.....               | 160\$000   | 1.111. Copo conico para 60 grammas, unidade, mil e oitocentos réis.....                      | 18800   |
| 1.067. Caixa cirurgica de urgencia, grande modelo, unidade, um conto e oitocentos mil réis.....       | 1:800\$000 | 1.112. Copo conico para 125 grammas, unidade, dois mil e quinhentos réis.....                | 28500   |
| 1.068. Caixa de cirurgia de urgencia, modelo médio, unidade, um conto de réis..                       | 1:000\$000 | 1.113. Copo conico para 250 grammas, unidade, quatro mil réis.....                           | 4\$000  |
| 1.069. Caixa de cirurgia de urgencia, pequeno modelo, unidade, quatrocentos e cincoenta mil réis..... | 450\$000   | 1.114. Copo graduado para 50 grammas, unidade, mil e novecentos réis.....                    | 18900   |
| 1.070. Caixa nickelada cylindrica, 0,15x0,15, unidade, vinte e dois mil réis.....                     | 22\$000    | 1.115. Copo graduado para 60 grammas, unidade, dois mil e quatrocentos réis.....             | 28400   |
| 1.071. Caixa nickelada cylindrica, 0,20x0,20, unidade, trinta e seis mil réis.....                    | 36\$000    | 1.116. Copo graduado para 125 grammas, unidade, tres mil e trezentos réis.....               | 38300   |
| 1.072. Caixa nickelada cylindrica, 0,25x0,20, unidade, quarenta e quatro mil réis.....                | 44\$000    | 1.117. Copo graduado para 250 grammas, unidade, quatro mil e quatrocentos réis.....          | 48100   |
| 1.073. Caixa nickelada para seringa, de 2,0, tipo Luer, unidade, dois mil e trezentos réis.....       | 28300      | 1.118. Copo graduado para 500 grammas, unidade, seis mil e quinhentos réis.....              | 68500   |
| 1.075. Caixa nickelada para seringa de 5,0, tipo Luer, unidade, quatro mil e duzentos réis.....       | 48200      | 1.119. Copo graduado para 1.000,0, unidade, dez mil réis.....                                | 10\$000 |
| 1.076. Caixa nickelada para seringa de 10,0, tipo Luer, unidade, cinco mil réis.....                  | 5\$000     | 1.120. Copo de lavar olhos, unidade, seiscentos réis.....                                    | \$600   |
| 1.077. Caixa nickelada para seringa de 20,0, tipo Luer, unidade, seis mil réis.....                   | 6\$000     | 1.122. Cordões para machina electrica, rotação, par, onze mil réis.....                      | 11\$000 |
| 1.079. Canula de Albarran, unidade, dezoito mil réis.....                                             | 18\$000    | 1.123. Cordões para machina electrica, corrente continua, par, doze mil réis.....            | 12\$000 |
| 1.080. Canula de Jannet Tuffier, duzia, tres mil e quinhentos réis.....                               | 38500      | 1.126. Costotomo, unidade, vinte e oito mil réis.....                                        | 28\$000 |
| 1.081. Canula metallica de Budin, unidade, doze mil réis.....                                         | 12\$000    | 1.127. Coxim de borracha, 16 cms. de diametro, unidade, vinte e tres mil réis.....           | 28\$000 |
| 1.082. Canula de Jannet, dupla corrente, duzia, nove mil réis.....                                    | 9\$000     | 1.128. Crepe Volpeau, 20 cms. de largura, metro, mil e trezentos réis.....                   | 18300   |
| 1.083. Canula de Tuffier, unidade, novecentos réis.....                                               | \$900      | 1.129. Crina Triollet, frasco de 10 fios, frasco, dois mil e oitocentos réis.....            | 28800   |
| 1.084. Canula trachal de "Krishaber", unidade, dezenove mil réis.....                                 | 19\$000    | 1.130. Cuba de ferro esmaltado, 15x20, unidade, onze mil réis.....                           | 11\$000 |
| 1.085. Canula de vidro com torreira, unidade, tres mil e quinhentos réis.....                         | 38300      | 1.131. Cuba de ferro esmaltado, 30x15, unidade, dezesseis mil réis.....                      | 178000  |
| 1.086. Canula de Berger, unidade, dezoito mil réis.....                                               | 18\$000    | 1.132. Cuba de ferro esmaltado, reniforme, média, unidade, quatro mil e quinhentos réis..... | 48500   |
| 1.087. Canula de Væder, unidade, quatorze mil réis.....                                               | 14\$000    | 1.133. Cuba de ferro esmaltado reniforme, pequena, unidade, tres mil e novecentos réis.....  | 38900   |
| 1.088. Canula de Bolog, unidade, vinte mil réis.....                                                  | 20\$000    | 1.134. Cuba de ferro esmaltado triangular, média, unidade, doze mil réis.....                | 12\$000 |
| 1.089. Capacete de borracha para gelo, grande, Gentil, unidade, vinte e quatro mil réis.....          | 24\$000    | 1.135. Cuba de vidro circular, 20 cms. de diametro, unidade, vinte e cinco mil réis.....     | 25\$000 |
| 1.090. Carro para transporte de doente, unidade, de quatrocentos e oitenta mil réis.....              | 480\$000   | 1.136. Cuba de vidro rectangular, 20x36, unidade, vinte e oito mil réis.....                 | 288000  |
| 1.092. Catgut chromado, frasco grande, frasco, mil e oitocentos réis.....                             | 18800      | 1.137. Cureta longa, Wolkman, Collin, unidade, dezoito mil réis.....                         | 18\$000 |
| 1.093. Catgut Triollet, frasco grande, frasco, mil e novecentos réis.....                             | 18900      | 1.138. Cureta média, Wolkman, Collin, unidade, de, dezesseis mil réis.....                   | 16\$000 |
| 1.094. Catgut Triollet, frasco pequeno, frasco, mil e cem réis.....                                   | 18100      | 1.139. Cureta curta Wolkman, Collin, unidade, de, doze mil réis.....                         | 12\$000 |
| 1.095. Catheteres canelado Guyon, unidade, oito mil réis.....                                         | 8\$000     | 1.140. Cureta para ovulador, Collin, unidade, nove mil réis.....                             | 9\$000  |
| 1.096. Cafelometro, unidade, quarenta e cinco mil réis.....                                           | 45\$000    | 1.141. Cystotomo, e cureta Davial, unidade, dezoito mil réis.....                            | 18\$000 |
| 1.097. Champignon para thermo cauterio, unidade, duzentos mil réis.....                               | 200\$000   | 1.143. Conta-gotas, Murphy, unidade, dezesseis mil réis.....                                 | 16\$000 |
| 1.098. Cinta elastica, unidade, vinte e cinco mil réis.....                                           | 25\$000    | 1.144. Dedeira de borracha, Gentil, unidade, duzentos e cinquenta réis.....                  | \$250   |
| 1.099. Clamp hemorrhoidal, Collin, unidade, dezoito mil réis.....                                     | 18\$000    | 1.145. Dedeiras de borracha, e/capaz, Gentil, unidade, dois mil e trezentos réis.....        | 28300   |
| 1.100. Clamp curvo, Collin, unidade, dezenove mil réis.....                                           | 19\$000    |                                                                                              |         |

|                                                                                                         |          |                                                                                                             |          |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| 1.146. Densímetro, unidade, cinco mil e seiscentos réis . . . . .                                       | 5\$600   | 1.196. Estyletes Nelaton, unidade, quatro mil e quinhentos réis. . . . .                                    | 4\$500   |
| 1.148. Destaca periosteio, recto, Collin, unidade, nove mil réis. . . . .                               | 9\$000   | 1.197. Estyletes para ouvido, unidade, dois mil e trescentos réis. . . . .                                  | 2\$300   |
| 1.149. Destaca periosteio, curvo, Collin, unidade, doze mil réis. . . . .                               | 12\$000  | 1.198. Estyletes porta algodão, longo, unidade, dois mil novecentos réis. . . . .                           | 2\$900   |
| 1.151. Dilatador-lavador de Kolmann, curvo, unidade, duzentos e quarenta mil réis . . . . .             | 240\$000 | 1.199. Explorador de bexiga, unidade, dezesseis mil réis. . . . .                                           | 16\$000  |
| 1.153. Dilatador de Laborde, unidade, trinta e cinco mil réis . . . . .                                 | 35\$000  | 1.202. Explorador de Guyon, unidade, dezesseis mil réis. . . . .                                            | 16\$000  |
| 1.154. Dilatador de Leford, unidade, sete mil réis . . . . .                                            | 7\$000   | 1.203. Faca de amputação 18 cts., Collin, unidade, vinte e um mil réis. . . . .                             | 21\$000  |
| 1.156. Dilatador rectal de Nicaise, unidade, cincoenta e quatro mil réis. . . . .                       | 54\$000  | 1.204. Faca de amputação de 12 cts., unidade, dezesseis mil réis. . . . .                                   | 16\$000  |
| 1.157. Dilatador rectal graduado, unidade, setenta mil réis . . . . .                                   | 70\$000  | 1.205. Faca de thermo cauterio Paquelin, grande, unidade, cento e trinta mil réis. . . . .                  | 130\$000 |
| 1.158. Dilatador urethral graduado, unidade, cincoenta e cinco mil réis. . . . .                        | 55\$000  | 1.206. Faca inter-ossea Collin, unidade, dezoito mil réis. . . . .                                          | 18\$000  |
| 1.159. Dinamometro com duas agulhas, unidade, quarenta e nove mil réis. . . . .                         | 49\$000  | 1.207. Faca para amygdalas Collin, unidade, vinte e tres mil réis. . . . .                                  | 23\$000  |
| 1.160. Escala de Charriere metallica, unidade, sete mil e oitocentos réis. . . . .                      | 7\$800   | 1.208. Faca para iris, unidade, doze mil réis. . . . .                                                      | 12\$000  |
| 1.162. Escala de Wecker completa, unidade, trinta e dois mil réis. . . . .                              | 32\$000  | 1.209. Faca bigume para iris, unidade, quatorze mil réis. . . . .                                           | 14\$000  |
| 1.164. Escarificador para ventosas de 6 laminae nickeladas, unidade, vinte e quatro mil réis. . . . .   | 24\$000  | 1.210. Faca lacrimal de Weber, unidade, doze mil réis. . . . .                                              | 12\$000  |
| 1.165. Escovas cirurgicas, unidade, quinhentos e sessenta réis. . . . .                                 | \$560    | 1.211. Fava de Esmareck, unidade, vinte e oito mil réis. . . . .                                            | 28\$000  |
| 1.168. Espátula de borracha para palpebras, unidade, dois mil quatrocentos réis. . . . .                | 2\$400   | 1.212. Fava de Nicaise, unidade, vinte e quatro mil réis. . . . .                                           | 24\$000  |
| 1.169. Escopro pequeno, unidade, seis mil e setecentos réis. . . . .                                    | 6\$700   | 1.213. Frio de bronze para suturas osseas Triollet, frasco, mil e quatrocentos réis. . . . .                | 1\$400   |
| 1.170. Escopro médio, unidade, seis mil e novecentos réis. . . . .                                      | 6\$900   | 1.214. Fio de allumínio para suturas Triollet, frasco, mil oitocentos réis. . . . .                         | 1\$800   |
| 1.171. Escopro de Doyen, unidade, nove mil réis . . . . .                                               | 9\$000   | 1.215. Fio de prata para suturas Triollet, frasco grande, frasco, tres mil seiscentos réis. . . . .         | 3\$600   |
| 1.175. Especulo auricular, serie 3, unidade, sete mil e oitocentos réis. . . . .                        | 7\$800   | 1.216. Fio de seda para suturas Triollet frasco grande, frasco, mil e quatrocentos réis. . . . .            | 1\$400   |
| 1.176. Especulo auricular, Politzer, unidade, sete mil e oitocentos réis. . . . .                       | 7\$800   | 1.217. Fio de prata para suturas Triollet frasco pequeno, frasco, dois mil seiscentos réis. . . . .         | 2\$600   |
| 1.177. Especulo bivaivo nasal, unidade, oito mil e quatrocentos réis. . . . .                           | 8\$400   | 1.218. Fio de seda para suturas Triollet frasco pequeno, frasco, mil réis. . . . .                          | 1\$000   |
| 1.178. Especulo annal, Nicaise Collin, unidade, sessenta e cinco mil réis. . . . .                      | 65\$000  | 1.219. Fita metrica metallica de dois metros, unidade, quatorze mil réis. . . . .                           | 14\$000  |
| 1.179. Escarradeira Hygea, unidade, cento e oitenta mil réis. . . . .                                   | 180\$000 | 1.224. Frasco para thermo cauterio, c/tampa de metal, unidade, doze mil réis. . . . .                       | 12\$000  |
| 1.180. Especulo annal «Trellat», unidade, quarenta e cinco mil réis. . . . .                            | 45\$000  | 1.225. Fixador de sondas com botões de vidro, unidade, quatro mil réis. . . . .                             | 4\$000   |
| 1.182. Espelho frontal com suporte de couro, unidade, trinta e tres mil réis. . . . .                   | 33\$000  | 1.226. Funda de carneira, simples, unidade, sete mil réis. . . . .                                          | 7\$000   |
| 1.183. Esterilizador a alcool, 40 x 20 x 10, nickelado, unidade, cento e dezesseis mil réis. . . . .    | 116\$000 | 1.227. Funda de carneira, dupla, unidade, doze mil réis. . . . .                                            | 12\$000  |
| 1.184. Esterilizador a alcool, 35 x 15 x 8, nickelado, unidade, oitenta e nove mil réis. . . . .        | 89\$000  | 1.228. Garrote de Esmareck Gentil, unidade, vinte e quatro mil réis. . . . .                                | 24\$000  |
| 1.185. Esterilizador a alcool, 25 x 12 x 6, nickelado, unidade, cincoenta e seis mil réis. . . . .      | 56\$000  | 1.231. Gancho para estrabismos, unidade, nove mil réis. . . . .                                             | 9\$000   |
| 1.186. Esterilizador de prata, 50 x 20 x 10, nickelado, unidade, trescentos e noventa mil réis. . . . . | 390\$000 | 1.233. Gancho de Kirnisen, unidade, quatorze mil réis. . . . .                                              | 14\$000  |
| 1.187. Esterilizador electrico, 25 x 12 x 10, nickelado, unidade, cento e noventa mil réis. . . . .     | 190\$000 | 1.235. Goiva para corpo extranho, unidade, quatorze mil réis. . . . .                                       | 14\$000  |
| 1.188. Esterilizador electrico, 36 x 15 x 12, nickelado, unidade, duzentos e quarenta mil réis. . . . . | 240\$000 | 1.237. Guarnição de borracha para mascaras anesthesicas, unidade, onze mil réis. . . . .                    | 11\$000  |
| 1.189. Estasiometro de Weber, unidade, quinze mil réis. . . . .                                         | 15\$000  | 1.238. Gotteira para ante-braco, arame, unidade, doze mil réis. . . . .                                     | 12\$000  |
| 1.191. Esphygmomanometro anoroide auscultatorio Tycoo, unidade, cento e vinte mil réis. . . . .         | 120\$000 | 1.239. Gotteira para braco, arame, unidade, quatorze mil réis. . . . .                                      | 14\$000  |
| 1.192. Esthetoscopia binauricular americano, unidade, dezoito mil réis. . . . .                         | 18\$000  | 1.240. Gotteira para braco e ante-braco, arame, unidade, dezoito mil réis. . . . .                          | 18\$000  |
| 1.193. Esthetoscopia de allumínio, unidade, quatorze mil réis. . . . .                                  | 14\$000  | 1.241. Gotteira para coxa, arame, unidade, dezoito mil réis. . . . .                                        | 18\$000  |
| 1.194. Estyletes de metal nickelado de 20 cets. unidade, mil e quinhentos réis. . . . .                 | 1\$500   | 1.242. Gotteira para espadua, arame, unidade, doze mil réis. . . . .                                        | 12\$000  |
| 1.195. Estyletes de metal nickelado, de 30 cets. tres mil réis. . . . .                                 | 3\$000   | 1.244. Gotteira para pé, arame, unidade, dezoito mil réis. . . . .                                          | 18\$000  |
|                                                                                                         |          | 1.246. Gotteira para perna, arame, unidade, vinte e seis mil réis. . . . .                                  | 26\$000  |
|                                                                                                         |          | 1.247. Gotteira para perna e pé, arame, unidade, vinte e seis mil réis. . . . .                             | 26\$000  |
|                                                                                                         |          | 1.248. Gotteira para o membro inferior direito e esquerdo, arame, unidade, vinte e quatro mil réis. . . . . | 24\$000  |

|                                                                                                                   |          |                                                                                                                  |          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| 1.249. Gotteira para o membro superior direito e esquerdo, arame, unidade, dezoito mil réis. . . . .              | 18\$000  | 1.305. Medida de espessura craneana de Doyan, unidade, quatorze mil réis. . . . .                                | 14\$000  |
| 1.250. Gotteira para o membro inferior, Universal, unidade, vinte e oito mil réis. . . . .                        | 28\$000  | 1.306. Meatotomo Collin, unidade, cincoenta e cinco mil réis. . . . .                                            | 55\$000  |
| 1.251. Gotteira de Manuel, corpo inteiro, unidade, cento e setenta mil réis. . . . .                              | 170\$000 | 1.307. Meia elastica com calcanhar, unidade, dezesseis mil réis. . . . .                                         | 16\$000  |
| 1.256. Impermeavel com 1 metro de largura, metro, treze mil réis. . . . .                                         | 13\$000  | 1.308. Meia elastica sem calcanhar, unidade, quatorze mil réis. . . . .                                          | 14\$000  |
| 1.257. Inbaidor Nocalay, unidade, quatorze mil réis. . . . .                                                      | 14\$000  | 1.309. Mesa de operações, ferro esmaltado, articulado, unidade, trezentos e vinte mil réis. . . . .              | 320\$000 |
| 1.258. Insuflador para pulverizador, Gentil, unidade, doze mil réis. . . . .                                      | 12\$000  | 1.310. Mesa de operações, ferro esmaltado, desmontavel, unidade, trezentos e sessenta mil réis. . . . .          | 360\$000 |
| 1.259. Insuflador para thermo cauterio, Gentil, unidade, dezenove mil réis. . . . .                               | 19\$000  | 1.311. Mesa auxiliar, duas divisões de vidro, unidade, cincoenta e oito mil réis. . . . .                        | 58\$000  |
| 1.260. Intermediario para seringa de Luer, unidade, quatrocentos réis. . . . .                                    | \$400    | 1.312. Mesa auxiliar, duas divisões, de ferro, unidade, quarenta e oito mil réis. . . . .                        | 48\$000  |
| 1.263. Irrigador completo de ferro esmaltado de dois litros, unidade, nove mil e novecentos réis. . . . .         | 9\$000   | 1.314. Navalha cirurgica, unidade, onze mil réis. . . . .                                                        | 11\$000  |
| 1.264. Irrigador de ferro esmaltado, para dois litros e tampa, unidade, sete mil réis. . . . .                    | 7\$000   | 1.315. Oculos furados, vidro grande e oval, unidade, quatro mil e quinhentos réis. . . . .                       | 4\$500   |
| 1.265. Irrigador de ferro esmaltado, para tres litros, e tampa, unidade, quatorze mil réis. . . . .               | 14\$000  | 1.316. Oculos amarelos, vidro grande e oval, unidade, cinco mil réis. . . . .                                    | 5\$000   |
| 1.266. Irrigador de vidro para dois litros, Ravier, para aparelho de elevação, unidade, nove mil réis. . . . .    | 9\$000   | 1.317. Oculos de grão, unidade, quatro mil e oitocentos réis. . . . .                                            | 4\$800   |
| 1.267. Irrigador de vidro para dois litros, Gentil, para aparelho de elevação, unidade, doze mil réis. . . . .    | 12\$000  | 1.318. Oculos de ophtalmoscopia, unidade, trinta e oito mil réis. . . . .                                        | 38\$000  |
| 1.268. Irrigador de vidro para dois litros, com guarnição nickelada, unidade, quatro mil novecentos réis. . . . . | 4\$900   | 1.321. Oscilometro Pachon, unidade, trezentos e vinte mil réis. . . . .                                          | 320\$000 |
| 1.273. Lacto densimetro, unidade, cinco mil réis. . . . .                                                         | 5\$000   | 1.322. Padiola de ferro galvanizado, articulada, modelo H. C. da M., unidade, cento e sessenta mil réis. . . . . | 160\$000 |
| 1.274. Lampada a alcool Globo, unidade, tres mil e quinhentos réis. . . . .                                       | 3\$500   | 1.323. Padiola de ferro esmaltado, modelo H. C. da M., unidade, cento e oitenta mil réis. . . . .                | 180\$000 |
| 1.275. Lampada para nefroscope, unidade, doze mil réis. . . . .                                                   | 12\$000  | 1.328. Papelão telha, folha de metro, folha, doze mil réis. . . . .                                              | 12\$000  |
| 1.276. Lampada para esterilizador, com duas boccas, unidade, nove mil réis. . . . .                               | 9\$000   | 1.331. Pedra de afiar navalha, unidade, quatro mil réis. . . . .                                                 | 4\$000   |
| 1.277. Lampada para esterilizador, com tres boccas, unidade, doze mil réis. . . . .                               | 12\$000  | 1.332. Pera de borracha para pulverizador, unidade, seis mil réis. . . . .                                       | 6\$000   |
| 1.278. Lampada para esterilizador, com quatro boccas, unidade, dezesseis mil réis. . . . .                        | 16\$000  | 1.333. Pera de Politzer, unidade, doze mil réis. . . . .                                                         | 12\$000  |
| 1.279. Laryngoscopia, 3, 4, 3 com cabo, unidade, oito mil e quinhentos réis. . . . .                              | 8\$500   | 1.334. Perfurador para osso, rotativo, completo, Collin, unidade, cento e noventa mil réis. . . . .              | 190\$000 |
| 1.280. Lithotritor, completo, unidade, cento e trinta mil réis. . . . .                                           | 130\$000 | 1.335. Perfurador de tympano angular Collin, unidade, doze mil réis. . . . .                                     | 12\$000  |
| 1.281. Lapis dermatografico Flaher, unidade, mil e duzentos réis. . . . .                                         | 1\$200   | 1.336. Perna de pilão, unidade, setenta e cinco mil réis. . . . .                                                | 75\$000  |
| 1.282. Lente com cabo, unidade, seis mil réis. . . . .                                                            | 6\$000   | 1.337. Perna mecanica abaixo do joelho, unidade, setecentos e cincoenta mil réis. . . . .                        | 750\$000 |
| 1.283. Lanterna electrica portatil, unidade, oito mil réis. . . . .                                               | 8\$000   | 1.338. Perna mecanica acima do joelho, unidade, novecentos e cincoenta mil réis. . . . .                         | 950\$000 |
| 1.285. Luvas de borracha Kynkitt, par, nove mil réis. . . . .                                                     | 9\$000   | 1.339. Pinça para campos, Collin, unidade, doze mil réis. . . . .                                                | 12\$000  |
| 1.287. Luvas para cirurgia, media, borracha e punhos, par, quatorze mil réis. . . . .                             | 14\$000  | 1.340. Pinça para compressas, Collin, de 12 centis., unidade, quatorze mil réis. . . . .                         | 14\$000  |
| 1.288. Luvas de borracha Chaput, Gentil, par, vinte mil réis. . . . .                                             | 20\$000  | 1.341. Pinça para curativos Collin, de 45 centis., unidade, doze mil réis. . . . .                               | 12\$000  |
| 1.290. Luvas de gannos para autopsias, par, seis mil e quinhentos réis. . . . .                                   | 6\$500   | 1.342. Pinça para corpos extranhos das fossas nazas, unidade, nove mil réis. . . . .                             | 9\$000   |
| 1.291. Machina de corrente continua Chardin 24 elementos, unidade, duzentos e noventa mil réis. . . . .           | 290\$000 | 1.343. Pinça para corpos extranhos, do globo ocular, Collin, unidade, oito mil réis. . . . .                     | 8\$000   |
| 1.292. Machina electrica de Gaiffe, de rotação, unidade, cento e oitenta mil réis. . . . .                        | 180\$000 | 1.344. Pinça para corpos extranhos da larynge, Collin, unidade, trinta e oito mil réis. . . . .                  | 38\$000  |
| 1.293. Machina magroto electrica de Gaiffe, unidade, cento e setenta mil réis. . . . .                            | 170\$000 | 1.345. Pinça para corpos extranhos da urethra, unidade, trinta e cinco mil réis. . . . .                         | 35\$000  |
| 1.295. Mandril de Gayer, unidade, oito mil réis. . . . .                                                          | 8\$000   | 1.346. Pinça para corpos extranhos do Duplas, Collin, quarenta e oito mil. . . . .                               | 48\$000  |
| 1.296. Mandril de Pezzer, unidade, sete mil réis. . . . .                                                         | 7\$000   | 1.349. Pinça para iris recta Collin, unidade, nove mil réis. . . . .                                             | 9\$000   |
| 1.299. Martello reflexo Degerine, unidade, quinze mil réis. . . . .                                               | 15\$000  | 1.350. Pinça dente de rato, Collin, unidade, seis mil e quinhentos réis. . . . .                                 | 6\$500   |
| 1.300. Martello de Vernon, unidade, vinte e quatro mil réis. . . . .                                              | 24\$000  | 1.351. Pinça dente de rato, unidade, tres mil réis. . . . .                                                      | 3\$000   |
| 1.301. Mascara commum para chloroformio, unidade, oito mil quinhentos réis. . . . .                               | 8\$500   | 1.352. Pinça de dissecação, Collin, unidade, cinco mil e oitocentos réis. . . . .                                | 5\$800   |
| 1.303. Mascara de Chabre-danne, ultimo modelo aperfeçoada, unidade, cento e oitenta mil réis. . . . .             | 180\$000 | 1.353. Pinça de dissecação, unidade, dois mil e novecentos réis. . . . .                                         | 2\$900   |
| 1.304. Mascara de Tuffier, para chloroformio, unidade, cincoenta e quatro mil réis. . . . .                       | 54\$000  | 1.356. Pinça para oculos, Collin, unidade, quatro mil e quinhentos réis. . . . .                                 | 4\$500   |
|                                                                                                                   |          | 1.357. Pinça para entropium, Collin, unidade, quatorze mil réis. . . . .                                         | 14\$000  |

|                                                                                                        |         |                                                                                                     |          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| 1.359. Pinça para polípos nasal, Collin, unidade, vinte e quatro mil réis.....                         | 24\$000 | 1.405. Porta algodão, flexível, unidade, tres mil mil e oitocentos réis.....                        | 3\$800   |
| 1.360. Pinça para trachoma Knapp, Collin, unidade, quatorze mil réis.....                              | 14\$000 | 1.408. Porta pipos de vidro Hanvier, unidade, oito mil réis.....                                    | 8\$000   |
| 1.362. Pinça esophageana Collin, unidade, cincoenta e seis mil réis.....                               | 56\$000 | 1.409. Porta-pipos de vidro francez, unidade, quatro mil e oitocentos réis.....                     | 4\$800   |
| 1.363. Pinça porta instrumentos, Collin, unidade, vinte e tres mil réis.....                           | 23\$000 | 1.411. Protector Steach, unidade, doze mil réis.....                                                | 12\$000  |
| 1.364. Pinça de Kocher, 17 cts., Collin, unidade, doze mil réis.....                                   | 12\$000 | 1.412. Pulverizador da L. Championiere, grande, unidade, cento e oitenta mil réis.....              | 180\$000 |
| 1.365. Pinça de Kocher 17 cts., unidade, sete mil oitocentos réis.....                                 | 7\$800  | 1.413. Pulverizador de L. Championiere, pequeno, unidade, trinta e cinco mil réis.....              | 35\$000  |
| 1.366. Pinça para lingua, Laborde Collin, unidade, quatorze mil réis.....                              | 14\$000 | 1.414. Pulverizador de L. Championiere, médio, unidade, noventa e oito mil réis.....                | 98\$000  |
| 1.368. Pinça longa, porta drenos, Collin, unidade, dezesseis mil réis.....                             | 16\$000 | 1.415. Pulverizador com pera de borracha, unidade, dez mil réis.....                                | 10\$000  |
| 1.369. Pinça para colchete Michel, completa, Collin, unidade, vinte e quatro mil réis.....             | 24\$000 | 1.416. Pulverizador de Lourenço, grande, unidade, noventa mil réis.....                             | 90\$000  |
| 1.370. Pinça colloca Michel Collin, unidade, seis mil e oitocentos réis.....                           | 6\$800  | 1.417. Pulverizador de Lourenço, médio, unidade, sessenta e cinco mil réis.....                     | 65\$000  |
| 1.371. Pinça tira Michel Collin, unidade, quatorze mil réis.....                                       | 14\$000 | 1.418. Pulverizador de Lourenço, pequeno, unidade, trinta e oito mil réis.....                      | 38\$000  |
| 1.372. Pinça de Museux, unidade, dezesseis mil réis.....                                               | 16\$000 | 1.419. Pulverizador para ambrina, ultimo modelo, unidade, oitenta mil réis.....                     | 80\$000  |
| 1.373. Pinça de Pean, 17 cts., Collin, unidade, doze mil réis.....                                     | 12\$000 | 1.420. Quadro para temperaturas, unidade, sessenta e cinco réis.....                                | \$065    |
| 1.374. Pinça de Pean, 17 cts., unidade, seis mil e seiscientos réis.....                               | 6\$600  | 1.422. Reophoro para machina electrica, Gaiffe, par, nove mil réis.....                             | 9\$000   |
| 1.375. Pinça em coração, Collin, unidade, onze mil e quinhentos réis.....                              | 11\$500 | 1.423. Reophoro para machina electrica, de corrente continua, par, doze mil réis.....               | 12\$000  |
| 1.376. Pinça da L., Collin, unidade, doze mil réis.....                                                | 12\$000 | 1.424. Prostato para cistoscopia, unidade, duzentos e vinte mil réis.....                           | 220\$000 |
| 1.377. Pinça Doyen Collin, unidade, quatorze mil réis.....                                             | 14\$000 | 1.425. Rugina curva, Collin, unidade, quatorze mil réis.....                                        | 14\$000  |
| 1.378. Pinça longa, porta objectos, unidade, vinte e um mil réis.....                                  | 21\$000 | 1.426. Rugina recta, Collin, unidade, onze mil réis.....                                            | 11\$000  |
| 1.379. Pinça de Lister Collin, unidade, quatorze mil réis.....                                         | 14\$000 | 1.427. Relogio pequeno, com ponteiros de segundo, nickel, unidade, sessenta e cinco mil réis.....   | 65\$000  |
| 1.380. Pinça de cabelo, Collin, unidade, seis mil réis.....                                            | 6\$000  | 1.428. Sacco para agua quente, borracha forrada de feltro, grande, unidade, dezesseis mil réis..... | 16\$000  |
| 1.381. Pinça longa, porta tampão, Collin, unidade, dezesseis mil réis.....                             | 16\$000 | 1.429. Sacco para gelo, borracha forrada de feltro, grande, unidade, onze mil réis.....             | 11\$000  |
| 1.382. Pinça urethral curva, Collin, unidade, vinte e quatro mil réis.....                             | 24\$000 | 1.430. Seringa Albarran para instillação, unidade, quarenta e cinco mil réis.....                   | 45\$000  |
| 1.383. Pinça urethral recta, Collin, unidade, vinte e oito mil réis.....                               | 28\$000 | 1.431. Seringa Albarran para lavagem de bexiga, unidade, cincoenta e oito mil réis.....             | 58\$000  |
| 1.384. Pinça fenestrada para calculos renaes e bassinets, Collin, unidade, trinta e seis mil réis..... | 36\$000 | 1.432. Seringa de Barthelemy Luer, unidade, nove mil e oitocentos réis.....                         | 9\$800   |
| 1.385. Pinça Martel, para apendicite, Collin, unidade, setenta e cinco mil réis.....                   | 75\$000 | 1.433. Seringa de Emmer, 2 grms., unidade, mil e quatrocentos réis.....                             | 1\$400   |
| 1.386. Pinça sacca-bocado, Collin, unidade, sessenta e cinco mil réis.....                             | 65\$000 | 1.434. Seringa de Emmer, 5 grms., unidade, tres mil e quinhentos réis.....                          | 3\$500   |
| 1.388. Pinça de ramos triangulares, unidade, dezoito mil réis.....                                     | 18\$000 | 1.435. Seringa de Emmer, 10 grms., unidade, quatro mil e quatrocentos réis.....                     | 4\$400   |
| 1.389. Pinça de Hallmann, para gastrotomia, Collin, unidade, dezenove mil réis.....                    | 19\$000 | 1.436. Seringa de Emmer, 20 grms., unidade, cinco mil e seiscientos réis.....                       | 5\$600   |
| 1.390. Pinça de Chaput para intestinos, Collin, unidade, quatorze mil réis.....                        | 14\$000 | 1.438. Seringa de borracha, unidade, mil e seiscientos réis.....                                    | 1\$600   |
| 1.391. Pinça para tubo de borracha, unidade, novecentos réis.....                                      | \$900   | 1.439. Seringa de jacto continuo, unidade, quatro mil e quatrocentos réis.....                      | 4\$400   |
| 1.393. Pinça tira balas, Collin, unidade, dezenove mil réis.....                                       | 19\$000 | 1.440. Seringa urethral, vidro, unidade, setecentos réis.....                                       | \$700    |
| 1.395. Pipo de vidro para curativos, longo, unidade, seiscientos réis.....                             | \$600   | 1.441. Seringa instilladora com sonda, unidade, trinta e seis mil réis.....                         | 36\$000  |
| 1.396. Ponteira de borracha para moletas, unidade, mil e novecentos réis.....                          | 1\$900  | 1.442. Seringa aspersoria, unidade, cincoenta e quatro mil réis.....                                | 54\$000  |
| 1.397. Ponta para thermo cauterio, Pakelin, unidade, oitenta e cinco mil réis.....                     | 85\$000 | 1.443. Seringa Luer, para 2 cc., unidade, cinco mil e duzentos réis.....                            | 5\$200   |
| 1.398. Ponta para galvan. cauterio, Chardin, unidade, quinze mil réis.....                             | 15\$000 | 1.444. Seringa Luer, para 5 cc., unidade, sete mil réis.....                                        | 7\$000   |
| 1.399. Porta agulhas Ugdom, Collin, unidade, vinte e quatro mil réis.....                              | 24\$000 | 1.445. Seringa Luer para 10 cc., unidade, nove mil réis.....                                        | 9\$000   |
| 1.400. Porta agulhas, Collin, unidade, vinte e oito mil réis.....                                      | 28\$000 | 1.446. Seringa Luer, para 20 cc., unidade, onze mil e oitocentos réis.....                          | 11\$800  |
| 1.401. Porta bacias, ferro galvanizado, para duas bacias, unidade, cincoenta e cinco mil réis.....     | 55\$000 | 1.448. Seringa para urethra, unidade, seiscientos réis.....                                         | \$600    |
| 1.402. Porta bacias, ferro galvanizado para tres bacias, unidade, sessenta e seis mil réis.....        | 66\$000 | 1.449. Seringa de Rehyier, unidade, dezoito mil réis.....                                           | 18\$000  |
| 1.403. Porta cubas de ferro galvanizado para duas cubas, unidade, noventa mil réis.....                | 90\$000 | 1.450. Seringa de Marphan, unidade, doze mil réis.....                                              | 12\$000  |
|                                                                                                        |         | 1.451. Seringa de Uizmahn, unidade, quatro mil réis.....                                            | 4\$000   |

|                                                                                                 |         |                                                                                                         |          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| 1.452. Seringa de Ricord, para anesthesia, unidade, quaranta e cinco mil réis....               | 45\$000 | 1.492. Sonda instilladora de bola perfurada, Gentil, unidade, tres mil e oitocentos réis .....          | 3\$800   |
| 1.453. Seringa de Roux, de 20 grms., completa, unidade, vinte e tres mil réis.....              | 23\$000 | 1.493. Sonda de jact recorrente Gentil, unidade, tres mil e duzentos réis..                             | 3\$200   |
| 1.454. Seringa para urethra posterior, unidade, quatro mil e oitocentos réis .....              | 4\$800  | 1.494. Sonda evacuadora de metal, unidade, cinco mil réis .....                                         | 5\$000   |
| 1.456. Seringa para ouvido, metallica, unidade, quarenta e cinco mil réis.....                  | 45\$000 | 1.495. Sonda evacuadora angulada, unidade, seis mil réis .....                                          | 6\$000   |
| 1.457. Seringa de anel de prata, com tres pontas, unidade, trinta e seis mil réis .....         | 36\$000 | 1.496. Sonda evacuadora dupla corrente, unidade, nove mil e quinhentos réis..                           | 9\$500   |
| 1.458. Serra rotativa, Collin, unidade, oitenta e cinco mil réis.....                           | 85\$000 | 1.497. Sphygmographo Jaquet, unidade, seiscentos e oitenta mil réis.....                                | 680\$000 |
| 1.459. Serra meta-carpiana, Collin, unidade, vinte e oito mil réis.....                         | 28\$000 | 1.498. Tala de madeira, articulada, unidade, mil e oitocentos réis.....                                 | 1\$800   |
| 1.460. Serra de dorso movel para phalange, Collin, unidade, vinte e seis mil réis .....         | 26\$000 | 1.499. Tala de papelão telha, unidade, setecentos e cincoenta réis.....                                 | \$750    |
| 1.461. Serra de arabeuf, Collin, unidade, sessenta e cinco mil réis.....                        | 65\$000 | 1.500. Tambor Test, com pello, unidade, seis mil e quinhentos réis.....                                 | 6\$500   |
| 1.462. Serra de cadeira, completa, Collin, unidade, vinte e tres mil réis.....                  | 23\$000 | 1.501. Tamborete de ferro esmaltado, giratorio unidade, quarenta e seis mil réis .....                  | 46\$000  |
| 1.463. Serra de Gigli, Collin, unidade, dezoito mil réis .....                                  | 19\$000 | 1.502. Tenaculo Collin, unidade, cinco mil réis                                                         | 5\$000   |
| 1.464. Sonda angulada, Gentile, unidade, dous mil e seiscentos réis.....                        | 2\$600  | 1.503. Tenatomo Collin, unidade, doze mil réis .....                                                    | 12\$000  |
| 1.465. Sonda Beniqué, unidade, dous mil e quatrocentos réis .....                               | 2\$400  | 1.504. Tenta canula, 15 cms., unidade, mil e seiscentos réis .....                                      | 1\$600   |
| 1.466. Sonda de Bouwmann, prata, série, unidade, dezesseis mil réis.....                        | 16\$000 | 1.505. Tenta canula, 15 cms., Collin, unidade, quatro mil réis.....                                     | 4\$000   |
| 1.467. Sonda de extremidade cortada, Gentil, unidade, dous mil e trescentos réis .....          | 2\$300  | 1.506. Tenta canula abotoada Collin unidade, seis mil réis .....                                        | 6\$000   |
| 1.468. Sonda de borracha dupla, corrente, Gentil, unidade, seis mil réis.....                   | 6\$000  | 1.507. Tesoura para iris, curva, Collin, unidade, doze mil réis.....                                    | 12\$000  |
| 1.469. Sonda de gomma macia, Gentil, unidade, dous mil e duzentos réis....                      | 2\$200  | 1.508. Tesoura para iris, recta Collin, unidade, onze mil réis .....                                    | 11\$000  |
| 1.470. Sonda de gomma com bola, Gentil, unidade, dous mil e oitocentos réis..                   | 2\$800  | 1.509. Tesoura para hystrabismo, Collin, unidade, dez mil réis.....                                     | 10\$000  |
| 1.471. Sonda de gomma conica, Gentil, unidade, dous mil réis.....                               | 2\$000  | 1.510. Tesoura para uvula, com garras Collin, unidade, vinte e seis mil réis..                          | 26\$000  |
| 1.472. Sonda de gomma com bayonete, Gentil, unidade, tres mil réis.....                         | 3\$000  | 1.511. Tesoura curva, 14 cms., Collin unidade, onze mil réis.....                                       | 11\$000  |
| 1.473. Sonda de gomma cortada, Gentil, unidade, dous mil e quinhentos réis..                    | 2\$500  | 1.512. Tesoura recta, 14 cms., Collin unidade, dez mil e quinhentos réis.....                           | 10\$500  |
| 1.474. Sonda de Guyon para instillação, unidade, dous mil e seiscentos réis....                 | 2\$600  | 1.513. Tesoura curva, 17 cms., Collin, unidade, quatorze mil e quinhentos réis .....                    | 14\$500  |
| 1.475. Sonda de borracha esophagiana, Gentil, unidade, oito mil réis.....                       | 8\$000  | 1.514. Tesoura recta, 17 cms., Collin unidade, treze mil réis.....                                      | 13\$000  |
| 1.476. Sonda de Larrey, Gentil, unidade, doze mil réis .....                                    | 12\$000 | 1.515. Tesoura curva, 14 cms., unidade oito mil réis .....                                              | 8\$000   |
| 1.477. Sonda de Nelaton, Gentil, unidade, mil e quatrocentos réis .....                         | 1\$400  | 1.516. Tesoura recta, 14 cms., unidade, sete mil e oitocentos réis.....                                 | 7\$800   |
| 1.478. Sonda de Mallecot, Gentil, unidade, quatro mil e oitocentos réis.....                    | 4\$800  | 1.517. Tesoura para aparelho 25 cms., Collin, unidade, dezoito mil réis.....                            | 18\$000  |
| 1.479. Sonda de Pezzer, Gentil, unidade, cinco mil e quatrocentos réis.....                     | 5\$400  | 1.519. Thermo cauterio, Paquelin, completo, com ponta e furo unidade, duzentos e sessenta mil réis..... | 260\$000 |
| 1.480. Sonda rectal borracha, Gentil, unidade, seis mil e quinhentos réis.....                  | 6\$500  | 1.520. Thermometro atmosphérico, Casella, unidade, vinte e cinco mil réis .....                         | 25\$000  |
| 1.481. Sonda de borracha para enteroclyse, Gentil, unidade, mil e novecentos réis .....         | 1\$900  | 1.521. Thermometro atmosphérico, Taylor, unidade, dezeseite mil e quinhentos réis .....                 | 17\$500  |
| 1.482. Sonda de uma oliva para instillação, Gentil, unidade, dous mil e quatrocentos réis ..... | 2\$400  | 1.522. Thermometro clinico, Inco, unidade, cinco mil e oitocentos réis.....                             | 5\$800   |
| 1.483. Sonda de uma oliva para exploração, Gentil, unidade, dous mil e setecentos réis .....    | 2\$700  | 1.523. Thermometro clinico, Casella, unidade, nove mil e oitocentos réis.....                           | 9\$800   |
| 1.484. Sonda de duas olivas para instillação, Gentil, unidade, tres mil e trescentos réis ..... | 3\$300  | 1.524. Thermometro clinico, Taylor, unidade, sete mil réis .....                                        | 7\$000   |
| 1.485. Sonda de duas olivas para exploração, Gentil, unidade, tres mil e duzentos réis .....    | 3\$200  | 1.525. Thermometro para estufa unidade, nove mil réis .....                                             | 9\$000   |
| 1.486. Sonda oliva, chiefa, Gentil, unidade, dous mil e quinhentos réis.....                    | 2\$500  | 1.526. Thermometro para banho, Casella, unidade, vinte mil réis.....                                    | 20\$000  |
| 1.487. Sonda urethral chiefa, Gentil, unidade, dous mil e seiscentos réis.....                  | 2\$600  | 1.527. Thermometro para banho, Inco, unidade, onze mil réis.....                                        | 11\$000  |
| 1.488. Sonda urethral chiefa, Gentil, unidade, dous mil réis.....                               | 2\$000  | 1.528. Thermometro para banho, Taylor, unidade, nove mil réis.....                                      | 9\$000   |
| 1.489. Sonda para cystoscopia, unidade, doze mil réis .....                                     | 12\$000 | 1.529. Trepano de Doyen, com perfurador, unidade, cento e vinte mil réis.....                           | 120\$000 |
| 1.490. Sonda para trepana, unidade, quatro mil e oitocentos réis.....                           | 4\$800  | 1.530. Tambor para compressora, nickelado, 15 x 15, unidade, trinta e tres mil réis .....               | 33\$000  |
| 1.491. Sonda para cystostegia electricos unidade, quinze mil réis.....                          | 15\$000 | 1.531. Tambor para compressora, nickelado, 20 x 20, unidade, cinquenta e quatro mil réis.....           | 54\$000  |
|                                                                                                 |         | 1.532. Tambor para compressora, nickelado, 25 x 20, unidade, sessenta e tres mil réis .....             | 63\$000  |

|                                                                                                                                                          |          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| 1.533. Torneira de ebonito, para ligação, unidade, novecentos réis .....                                                                                 | \$900    |
| 1.534. Torneira de ebonito, com pipo desarticulado, unidade, mil e trescentos réis .....                                                                 | 1\$300   |
| 1.535. Torneira de vidro, unidade, seis mil réis .....                                                                                                   | 6\$000   |
| 1.536. Trocat. para aspirador, do Dicalafey, unidade, oito mil réis .....                                                                                | \$8000   |
| 1.537. Trocart com torneira, unidade, sete mil réis .....                                                                                                | 7\$000   |
| 1.538. Trocart em série, unidade, dezesseis mil réis .....                                                                                               | 16\$000  |
| 1.539. Trocart para antro, unidade, quatorze mil réis .....                                                                                              | 14\$000  |
| 1.541. Tubo de borracha para irrigador, metro, oitocentos e cincoenta réis .....                                                                         | \$850    |
| 1.542. Tubo de borracha para irrigador, Gentil, metro, dous mil réis .....                                                                               | 2\$000   |
| 1.543. Tubo de borracha para aparelho de elevação, Gentil, unidade, nove mil e quinhentos réis .....                                                     | 9\$500   |
| 1.544. Tubo de borracha para drenos, com abertura, metro, três mil e quatrocentos réis .....                                                             | 3\$400   |
| 1.545. Tubo de borracha para injeção de soro, Gentil, metro, mil e seiscentos réis .....                                                                 | 1\$600   |
| 1.546. Tubo de borracha, de 3 cts. de diâmetro, metro, doze mil réis .....                                                                               | 12\$000  |
| 1.547. Tubo de desnos, unidade, oito mil e quinhentos réis .....                                                                                         | 8\$500   |
| 1.548. Tubo de drenos, de um, Gentil, unidade, quatorze mil réis .....                                                                                   | 14\$000  |
| 1.549. Tubos de ensaio, unidade, duzentos e sessenta réis .....                                                                                          | \$250    |
| 1.550. Tubo completo para injeção de soro, com agulha de platina de 4 cts., 0,9, unidade, vinte e sete mil réis .....                                    | 27\$000  |
| 1.551. Tubo de vidro para alimento, unidade, seiscentos réis .....                                                                                       | \$600    |
| 1.552. Ourinol fechado em assento, unidade, noventa e cinco mil réis .....                                                                               | 95\$000  |
| 1.553. Ourinol commum, de ferro esmaltado, unidade, quatorze mil réis .....                                                                              | 14\$000  |
| 1.554. Uretrotomo de Maisonneuve, ultimo modelo, unidade, oitenta mil réis .....                                                                         | 80\$000  |
| 1.555. Uretrocistoscopia, unidade, quinhentos e quarenta mil réis .....                                                                                  | 510\$000 |
| 1.556. Vaccinestyle, Blanz, caixa, tres mil réis .....                                                                                                   | 3\$000   |
| 1.557. Valva de Doyen, unidade, vinte e quatro mil réis .....                                                                                            | 24\$000  |
| 1.558. Valva de Proust, unidade, sessenta mil réis .....                                                                                                 | 60\$000  |
| 1.559. Valva de Tuffier, unidade, trinta e cinco mil réis .....                                                                                          | 35\$000  |
| 1.560. Vela conductora de Guyon, unidade, quatro mil e quinhentos réis .....                                                                             | 4\$500   |
| 1.561. Vela conductora para uretrotomo, Gentil, unidade, quatro mil e quinhentos réis .....                                                              | 4\$500   |
| 1.562. Vela exploradora de Guyon, unidade, três mil réis .....                                                                                           | 3\$000   |
| 1.563. Vela filiforme, com bola, unidade, três mil e quinhentos réis .....                                                                               | 3\$500   |
| 1.564. Vela filiforme, cônica, unidade, dous mil e novecentos réis .....                                                                                 | 2\$900   |
| 1.565. Vela filiforme em baioneta, unidade, cinco mil réis .....                                                                                         | 5\$000   |
| 1.566. Ventosa de vidro, grande, unidade, mil réis .....                                                                                                 | 1\$000   |
| 1.567. Ventosa de vidro, média, unidade, oitocentos réis .....                                                                                           | \$800    |
| 1.568. Ventosa de vidro, pequena, unidade, setecentos réis .....                                                                                         | \$700    |
| 1.569. Vidro conta-gotas para cloroformio, Richard, unidade, sete mil e oitocentos réis .....                                                            | 7\$800   |
| 1.570. Vidro branco para 5 litros, com rolha circular, unidade, sete mil e quinhentos réis .....                                                         | 7\$500   |
| 1.571. Vidro de cor para 5 litros, com rolha circular, unidade, dez mil réis .....                                                                       | 10\$000  |
| 1.572. Vitrine de pé 1.80 x 0.80 x 0.40, com frente e lados de vidro de meio crystal e com 4 prateleiras, unidade, quatrocentos e noventa mil réis ..... | 490\$000 |

1.573. Vitrine de pé, 12,20 x 0,80 x 0,60, unidade, quatrocentos e quarenta mil réis ..... 440\$000 |

Os abaixo assignados declaram que se submettem ás exigencias contidas no edital publicado em 3 de março de 1926. — *Fernando Malmo & Comp.*

Proposta que faz a Casa Lohner S. A., a Directoria da Fazenda do Ministerio da Marinha, de fornecer o material abaixo discriminado, durante o anno de 1926, pelos seguintes preços:

|                                                                                                                             |         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| 956. Abaixa lingua fixo, de metal, um, três mil seiscentos e cincoenta réis .....                                           | 3\$550  |
| 957. Abaixa lingua, articulado, um, quatro mil quatrocentos e cincoenta réis .....                                          | 4\$450  |
| 958. Abridor de bocca (Collin), um, vinte e dous mil e quinhentos réis .....                                                | 22\$500 |
| 959. Afiador de navalha (6,10 x 6,40), um, dezesseis mil réis .....                                                         | 16\$000 |
| 960. Afastador de Volkman (Collin), par, dezoito mil e quinhentos réis .....                                                | 18\$500 |
| 961. Afastador de Ollier (Collin), um, dezesseis mil e quinhentos réis .....                                                | 16\$500 |
| 962. Afastador de Farabéuf (Collin), um, três mil e seiscentos réis .....                                                   | 3\$600  |
| 963. Afastador Perineal de Albarran (Collin), um, quarenta e oito mil réis .....                                            | 48\$000 |
| 964. Afastador de palpebras, Desmarres, (Collin), um, quatro mil e novecentos réis .....                                    | 4\$900  |
| 965. Afastador para trachiotomia (Collin), um, trinta e dous mil réis .....                                                 | 32\$000 |
| 966. Agulha de Bensaude, uma, seis mil e novecentos réis .....                                                              | 6\$900  |
| 967. Agulha de Cooper (Collin), uma, seis mil e novecentos réis .....                                                       | 6\$900  |
| 968. Agulha de Carrel, para suturas vasculares, uma, novecentos réis .....                                                  | \$900   |
| 969. Agulha de Camponiere (Collin), uma, dezenove mil e quinhentos réis .....                                               | 19\$500 |
| 970. Agulha de Deschamps (Collin), uma, sete mil e quatrocentos réis .....                                                  | 7\$400  |
| 971. Agulha fina de sutura, uma, quinhentos réis .....                                                                      | \$500   |
| 972. Agulha de sutura, ordinaria (aço inoxidavel, de 2 1/2 centímetros), uma, quinhentos réis .....                         | \$500   |
| 973. Agulha de sutura, ordinaria (aço inoxidavel, de 4 centímetros), uma, quinhentos réis .....                             | \$500   |
| 974. Agulha ordinaria, para intestino, uma, quatrocentos e oitenta réis .....                                               | \$480   |
| 975. Agulha para corpo estranho, uma, seis mil e novecentos réis .....                                                      | 6\$900  |
| 976. Agulha de nickel para corpo estranho, uma, dous mil e quatrocentos réis .....                                          | 2\$400  |
| 977. Agulha de nickel de 2 1/2 centímetros, uma, setecentos e cincoenta réis .....                                          | \$750   |
| 978. Agulha de nickel de 4 centímetros, uma, novecentos e cincoenta réis .....                                              | \$950   |
| 979. Agulha de platina iridiada, para seringa de 2 cc., com 2 1/2 centímetros (7/10), uma, seis mil e novecentos réis ..... | 6\$900  |
| 980. Agulha de platina iridiada, para seringa de 2 cc., com 2 1/2 centímetros (8/10), uma, sete mil e novecentos réis ..... | 7\$900  |
| 981. Agulha de platina iridiada para seringa de 2 cc., com 3 centímetros (7/10), uma, oito mil e quatrocentos réis .....    | 8\$400  |
| 982. Agulha de platina iridiada para seringa de 2 cc., com 3 centímetros (8/10), uma, nove mil e quatrocentos réis .....    | 9\$400  |
| 983. Agulha de platina iridiada para seringa de 2 cc., com 4 centímetros (8/10), uma, doze mil e quatrocentos réis .....    | 12\$400 |
| 984. Agulha de platina iridiada para seringa de 2 cc., com 6 centímetros (9/10), uma, dezenove mil e quinhentos réis .....  | 19\$500 |

|                                                                                                                                      |          |                                                                                                                            |            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 985. Agulha de platina iridiada, para seringa de 2 cc., com 8 centímetros (12/10), uma, quarenta e quatro mil e quinhentos réis..... | 41\$500  | 1.012. Apparelho "Faucher" (com depósito Galant), um, dezenove mil e quinhentos réis.....                                  | 19\$500    |
| 986. Agulha de platina iridiada, para seringa de 5 cc., com 3 centímetros (8/10), uma, onze mil e novecentos réis.....               | 11\$900  | 1.013. Apparelho Delbet (p/humurus), um, duzentos e quarenta e cinco mil réis.....                                         | 245\$000   |
| 987. Agulha de platina iridiada, para seringa de 5 cc., com 3 centímetros (7/10), uma, nove mil e seiscentos réis.....               | 9\$600   | 1.014. Apparelho Delbet (p/ante-braco), um, duzentos e dez mil réis.....                                                   | 210\$000   |
| 988. Agulha de platina para rachicenteses, com 8 centímetros (8/10), uma, vinte e nove mil e quinhentos réis.....                    | 29\$500  | 1.015. Apparelho Delbet (para braco), um, duzentos e quarenta e cinco mil réis.....                                        | 245\$000   |
| 989. Agulha de platina para rachicenteses, com 8 centímetros (12/10), uma, quarenta e quatro mil e quinhentos réis.....              | 44\$500  | 1.016. Alça recta Tyding (p/amygdala), uma, trinta e seis mil e quinhentos réis.....                                       | 36\$500    |
| 990. Agulha iridiada para seringa de 2 cc., com 2 centímetros (Luer) 7/10), uma, vinte e um mil e quinhentos réis.....               | 21\$500  | 1.017. Alça recta Tyding, para nariz, uma, vinte e quatro mil e quinhentos réis.....                                       | 24\$500    |
| 991. Agulha iridiada para seringa de 2 cc., com 3 centímetros (Luer 8/10), uma, trinta e tres mil e quinhentos réis.....             | 33\$500  | 1.018. Alça de Voehner n. 2, uma, quatorze mil e novecentos réis.....                                                      | 14\$000    |
| 992. Agulha iridiada para seringa de 2 cc., com 4 centímetros (Luer 8/10), uma, trinta e nove mil e quinhentos réis.....             | 39\$0500 | 1.019. Apparelho para pneumothorax, Forlanini, um, trescentos e sesseenta e cinco mil réis.....                            | 365\$000   |
| 993. Agulha iridiada para seringa de 2 cc., com 5 centímetros (Luer 9/10), uma, quarenta e seis mil e quinhentos réis.....           | 46\$506  | 1.020. Apparelho Delbet, para perna, um, trescentos e quarenta mil réis.....                                               | 310\$000   |
| 994. Agulha iridiada para seringa de 2 cc., com 8 centímetros (Luer 10/10), uma, cento e quarenta e nove mil e quinhentos réis.....  | 149\$500 | 1.021. Apparelho de Esmaich, com garrote e faixa Gentile, uma, trinta e nove mil e quinhentos réis.....                    | 39\$500    |
| 995. Agulha de platina iridiada, para seringa de 2 cc., com 8 centímetros (Luer 12/10), uma, cento e noventa mil réis.....           | 190\$000 | 1.021-A. Apparelho de elevação adaptavel á parede (para dois irrigadores), uma, quarenta e nove mil e quinhentos réis..... | 49\$500    |
| 996. Agulha de platina iridiada, para seringa de 5 cc., com 3 centímetros (7/10), uma, nove mil e seiscentos réis.....               | 9\$600   | 1.022. Apparelho de Carrel, para irrigação continua, um, trinta e dois mil e quinhentos réis.....                          | 32\$500    |
| 997. Agulha de platina iridiada, para seringa de 5 cc., com 3 centímetros (8/10), uma, onze mil e novecentos réis.....               | 11\$900  | 1.023. Apparelho de endoscopia e caustica, "C. Fieugo", um, trescentos e quarenta e seis mil réis.....                     | 346\$000   |
| 998. Agulha de Reverdin, grande, curva, Collin, uma, vinte e quatro mil e quinhentos réis.....                                       | 24\$500  | 1.024. Aspirador de Dieulafoy, grande modelo, com cremalheira e supporte, um, duzentos e quarenta e nove mil réis.....     | 249\$000   |
| 999. Agulha de Reverdin, pequena, curva, Collin, uma, vinte e seis mil e quinhentos réis.....                                        | 26\$500  | 1.025. Aspirador de Dieulafoy, modelo pequeno, um, setenta e oito mil réis.....                                            | 78\$000    |
| 1.000. Agulha de Reverdin rombuda, Collin, uma, vinte e nove mil e quinhentos réis.....                                              | 29\$500  | 1.026. Aspirador de Potain (completo), um, cinquenta mil réis.....                                                         | 50\$000    |
| 1.001. Agulha de Reverdin, grande, recta (Collin), uma, vinte e quatro mil e quinhentos réis.....                                    | 24\$500  | 1.027. Autoclave "Kny-Scherer", a gaz (0,30 x 0,50), um, dois contos novecentos e quarento mil réis.....                   | 2.940\$000 |
| 1.002. Agulha de Reverdin, pequena, recta (Collin), uma, vinte e seis mil e quinhentos réis.....                                     | 26\$500  | 1.028. Autoclave "Kny-Scherer", a gaz (0,35 x 0,55), um, tres contos cento e cinquenta mil réis.....                       | 3.150\$000 |
| 1.003. Agulha de Reverdin, grande (Collin), uma, vinte e quatro mil e quinhentos réis.....                                           | 24\$500  | 1.029. Autoclave "Kny-Scherer", electrico, (0,45 x 0,50), um, tres contos novecentos e cinquenta mil réis.....             | 3.950\$000 |
| 1.004. Agulha de Reverdin, pequena (Collin), uma, vinte e seis mil e quinhentos réis.....                                            | 26\$500  | 1.030. Autoclave "Chamberland", a petroleo (para tres caixas), um, oitocentos e quarenta e cinco mil réis.....             | 845\$000   |
| 1.005. Alavanca para ossos, poderosos, uma, cento e quinze mil réis.....                                                             | 115\$000 | 1.031. Autoclave "Chamberland", a gaz, (para duas caixas), um, setecentos e quarenta e cinco mil réis.....                 | 745\$000   |
| 1.006. Alsele Gentile (0,60 de circulo), um, cento e quarenta e cinco mil réis.....                                                  | 145\$000 | 1.032. Autoclave "Chamberland", a gaz, (para tres caixas), um, oitocentos e quarenta e cinco mil réis.....                 | 845\$000   |
| 1.007. Alicata para suturas metallicas, um, quatorze mil e quinhentos réis.....                                                      | 14\$500  | 1.033. Autoclave Chamberland", a petroleo (para duas caixas), um, setecentos e noventa mil réis.....                       | 790\$000   |
| 1.008. Alfinetes de segurança, duzia, trescentos réis.....                                                                           | 3\$00    | 1.034. Autoclave "Adnet", a petroleo (para duas caixas), um, setecentos e quarenta e cinco mil réis.....                   | 745\$000   |
| 1.009. Amygdalotomo de Ruault, uma, quarenta e nove mil e quinhentos réis.....                                                       | 49\$500  | 1.035. Autoclave "Adnet", a petroleo (para tres caixas), um, oitocentos e quarenta e cinco mil réis.....                   | 845\$000   |
| 1.010. Amygdalotomo de Sluder-Ballenger, uma, noventa e nove mil réis.....                                                           | 99\$000  | 1.036. Bacia de ferro esmaltado, para curativos (0,35), uma, doze mil e quinhentos réis.....                               | 12\$500    |
| 1.011. Annel para espermatorrhéa, um, seis mil e duzentos réis.....                                                                  | 6\$000   | 1.037. Bacia de ferro esmaltado, para curativos (0,40), uma, quinze mil e quinhentos réis.....                             | 15\$500    |
|                                                                                                                                      |          | 1.038. Balança anthropometrica (pesar e medir), uma, quinhentos e vinte mil réis.....                                      | 520\$000   |
|                                                                                                                                      |          | 1.039. Balança com uma concha de vidro (com peso de 1,0 a 2000,0), uma, quatrocentos e noventa e seis mil réis.....        | 496\$000   |
|                                                                                                                                      |          | 1.040. Balão para mascara "Ombredanne", um, dezotto mil réis.....                                                          | 18\$000    |
|                                                                                                                                      |          | 1.041. Balão para oxigenio, borracha e lona (para 30 litros), um, cincoenta e nove mil e quinhentos réis.....              | 59\$500    |
|                                                                                                                                      |          | 1.042. Bandeja para instrumentos (ferro, esmaltado, 0,22 x 0,16), uma, doze mil e quatrocentos réis.....                   | 12\$100    |

|                                                                                                                       |          |                                                                                                            |          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| 1.043. Bandeja para instrumentos (ferro esmaltado, 0,28 x 0,20), uma, dezesseis mil e quinhentos réis.....            | 46\$500  | 1.079. Canula de Albarran, uma, dezoito mil e quinhentos réis.....                                         | 18\$500  |
| 1.044. Bandeja para instrumentos (ferro esmaltado, 0,36 x 0,28), uma, vinte e seis mil e quinhentos réis.....         | 26\$500  | 1.080. Canula de Janet-Tuffier, duzia, tres mil novecentos e cincoenta réis.....                           | 3\$950   |
| 1.045. Bandeja para instrumentos (ferro esmaltado, 0,40 x 0,36), uma, trinta e dois mil e quinhentos réis.....        | 32\$500  | 1.081. Canula metallica, de Boudin, uma, quatorze mil e quinhentos réis.....                               | 14\$500  |
| 1.046. Bionho de ferro galvanizado (de extensão para dous pannos), um, oitenta e nove mil réis.....                   | 89\$000  | 1.082. Canula de Janet, dupla corrente, uma, sete mil e novecentos réis.....                               | 7\$900   |
| 1.047. Bionho de ferro galvanizado (de extensão para tres pannos), um, cento e dezenove mil réis.....                 | 119\$000 | 1.083. Canula de Tuffier, uma, oitocentos e noventa réis.....                                              | 8\$90    |
| 1.048. Bisturi abotoado (Collin), um, oito mil e quatrocentos réis.....                                               | 8\$400   | 1.084. Canula tracheal, de "Krishaber", uma, vinte e quatro mil e quinhentos réis.....                     | 24\$500  |
| 1.049. Bisturi curvo (Collin), um, oito mil e quatrocentos réis.....                                                  | 8\$400   | 1.085. Canula de vidro com torneira, uma, dous mil seiscentos e cincoenta réis.....                        | 2\$650   |
| 1.050. Bisturi recto (Collin), um, oito mil e quatrocentos réis.....                                                  | 8\$400   | 1.086. Canula de Berger, uma, seis mil e quatrocentos réis.....                                            | 6\$400   |
| 1.051. Bisturi abotoado, um, cinco mil e novecentos réis.....                                                         | 5\$900   | 1.087. Canula de Veeder, uma, oito mil e setecentos réis.....                                              | 8\$700   |
| 1.052. Bisturi curvo, um, cinco mil e novecentos réis.....                                                            | 5\$900   | 1.088. Canula de Beloc, uma, sete mil e cem réis.....                                                      | 7\$100   |
| 1.053. Bisturi recto, um, cinco mil e novecentos réis.....                                                            | 5\$900   | 1.089. Capacete de borracha, para gelo, grande, (Gentile), um, trinta e seis mil e quinhentos réis.....    | 36\$500  |
| 1.054. Bisturi "Chassaignac", Collin, um, dezenove mil e quinhentos réis.....                                         | 19\$500  | 1.090. Carro para transporte de doentes, um, trescentos e noventa mil réis.....                            | 390\$000 |
| 1.055. Bisturi duplo (Collin), um, quatorze mil e quinhentos réis.....                                                | 14\$500  | 1.091. Carro para transporte de cadaveres, (17 e 19 Lautschlager), um, setecentos e quarenta mil réis..... | 740\$000 |
| 1.056. Bisturi Farabeuf (Collin), um, doze mil e quinhentos réis.....                                                 | 12\$500  | 1.092. Catgut chromado (frasco grande), frasco, dous mil trescentos e cincoenta réis.....                  | 2\$350   |
| 1.057. Bisturi longo (Collin), cabo de 26 centímetros, um, dezenove mil réis.....                                     | 19\$000  | 1.093. Catgut Triplet (frasco grande), frasco, dous mil trescentos e cincoenta réis.....                   | 2\$350   |
| 1.058. Bisturi para transfixão (lamina estreita), (Collin), um, quatorze mil e quatrocentos réis.....                 | 14\$400  | 1.094. Catgut Triplet (frasco pequeno), frasco, dous mil trescentos e cincoenta réis.....                  | 2\$350   |
| 1.059. Bisturi (Collin) "Olier", um, doze mil e quatrocentos réis.....                                                | 12\$400  | 1.095. Catheter canellado "Guyon", um, sete mil e quatrocentos réis.....                                   | 7\$400   |
| 1.060. Bisturi Nelaton (Collin), um, quatorze mil e quatrocentos réis.....                                            | 14\$400  | 1.096. Cephalometro, um, trinta e nove mil e quinhentos réis.....                                          | 39\$500  |
| 1.061. Botião de "Farabeuf" (Collin), uma, trinta e quatro mil e quinhentos réis.....                                 | 34\$500  | 1.097. Champignon para thermocauterio, um, cento e sessenta e cinco mil réis.....                          | 163\$000 |
| 1.062. Botião de Murphy, uma, trinta e quatro mil réis.....                                                           | 34\$000  | 1.098. Cinta elastica, uma, dezenove mil e quinhentos réis.....                                            | 19\$500  |
| 1.063. Botião de "Olier" (Collin), um, vinte e seis mil e quinhentos réis.....                                        | 26\$500  | 1.099. Clamp hemorrhoïdal (Collin), um, nove mil e quinhentos réis.....                                    | 9\$500   |
| 1.064. Breca de "Doyen" (Collin), uma, oito mil e quinhentos réis.....                                                | 8\$500   | 1.100. Clamp curvo (Collin), um, doze mil e quinhentos réis.....                                           | 12\$500  |
| 1.065. Breca para perfuradores (Collin), uma, quatro mil e quinhentos réis.....                                       | 4\$500   | 1.101. Clamp recto (Collin), um, nove mil e quatrocentos réis.....                                         | 9\$400   |
| 1.066. Caixa para analyses de urina (americana), uma, cento e trinta e cinco mil réis.....                            | 135\$000 | 1.102. Colchete de Michel, grande, duzia, novecentos réis.....                                             | \$900    |
| 1.067. Caixa de cirurgia de urgencia, grande modelo, uma, duzentos e sessenta e cinco mil réis.....                   | 265\$000 | 1.103. Colchete de Michel, médio, duzia, seiscentos e cincoenta réis.....                                  | \$650    |
| 1.068. Caixa de cirurgia de urgencia, modelo médio, uma, cento e quarenta e cinco mil réis.....                       | 145\$000 | 1.104. Comadre de ferro esmaltado (forma de bandeja), uma, vinte e nove mil e quinhentos réis.....         | 29\$500  |
| 1.069. Caixa de cirurgia de urgencia, pequeno modelo, uma, noventa e cinco mil réis.....                              | 95\$000  | 1.105. Cinta elastica (0,30 cent. de largura), uma, vinte e quatro mil e quinhentos réis.....              | 24\$500  |
| 1.070. Caixa nickelada, cylindrica (0,15 x 0,15), uma, vinte e quatro mil réis.....                                   | 24\$000  | 1.106. Cisalha de Liston, uma, vinte e quatro mil e quatrocentos réis.....                                 | 24\$400  |
| 1.071. Caixa nickelada, cylindrica (0,20 x 0,20), uma, vinte e nove mil réis.....                                     | 29\$000  | 1.107. Conductor de Syme, um, nove mil e seiscentos réis.....                                              | 9\$600   |
| 1.072. Caixa nickelada, cylindrica (0,25 x 0,20), uma, trinta e seis mil réis.....                                    | 36\$000  | 1.108. Conductor de Marion, um, seis mil e quinhentos réis.....                                            | 6\$500   |
| 1.073. Caixa nickelada rectangular (0,15 x 0,3 x 0,6), com quatro divisões, uma, dezesseis mil e quinhentos réis..... | 16\$500  | 1.109. Conductor de serra, de Gigli, um, oito mil e seiscentos réis.....                                   | 8\$600   |
| 1.074. Caixa nickelada, para seringa de 2,0, tipo Luer, uma, dous mil e vinte réis.....                               | 2\$020   | 1.110. Conductor prostatico, de Otis, um, seis mil e novecentos réis.....                                  | 6\$900   |
| 1.075. Caixa nickelada, para seringa de 5,0, tipo Luer, uma, tres mil setecentos e oitenta réis.....                  | 3\$780   | 1.111. Copo conico, para 60 grammas, um, mil trescentos e noventa réis.....                                | 1\$390   |
| 1.076. Caixa nickelada, para seringa de 10,0 (tipo Luer), uma, cinco mil quatrocentos e cincoenta réis.....           | 5\$450   | 1.112. Copo conico, para 125 grammas, um, mil novecentos e cincoenta réis.....                             | 1\$950   |
| 1.077. Caixa nickelada, para seringa de 20,0 (tipo Luer), uma, seis mil quinhentos e trinta réis.....                 | 6\$530   | 1.113. Copo conico, para 250 grammas, um, dous mil seiscentos e cincoenta réis.....                        | 2\$650   |
| 1.078. Caixa de ferro esmaltado, rectangular, (0,40 x 0,40 x 0,15), uma, quarenta e oito mil e quinhentos réis.....   | 48\$500  | 1.114. Copo graduado, para 30 grammas, um, mil quinhentos e cincoenta réis.....                            | 1\$550   |
|                                                                                                                       |          | 1.115. Copo graduado, para 60 grammas, um, mil setecentos e cincoenta réis.....                            | 1\$750   |
|                                                                                                                       |          | 1.116. Copo graduado, para 125 grammas, um, dous mil duzentos e setenta réis.....                          | 2\$270   |
|                                                                                                                       |          | 1.117. Copo graduado, para 250 grammas, um, tres mil quatrocentos e cincoenta réis.....                    | 3\$450   |
|                                                                                                                       |          | 1.118. Copo graduado, para 500 grammas, um, quatro mil e quatrocentos réis.....                            | 4\$400   |
|                                                                                                                       |          | 1.119. Copo graduado, para 1.000 grammas, um, sete mil trescentos e cincoenta réis.....                    | 7\$350   |

|                                                                                                         |          |                                                                                                                      |          |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| 1.120. Copo de lavar olhos, um, oitocentos e cinquenta réis . . . . .                                   | \$850    | 1.161. Escala de Olivas (Guyon), uma, quarenta e nove mil e quinhentos réis . . . . .                                | 49\$500  |
| 1.121. Copo de papel (pacote de 100), pacote, nove mil e quinhentos réis . . . . .                      | 9\$500   | 1.162. Escala de Wecker, completa, uma, vinte e nove mil e quinhentos réis . . . . .                                 | 29\$500  |
| 1.122. Cordões para machina electrica (rotacão), par, quatorze mil e quinhentos réis . . . . .          | 14\$500  | 1.163. Escarificador para amygdales (com duas laminas), um, vinte e nove mil e quinhentos réis . . . . .             | 29\$500  |
| 1.123. Cordões para machina electrica, corrente continua, par, quatorze mil e quinhentos réis . . . . . | 14\$500  | 1.164. Escarificador para ventosas (de seis laminas), um, vinte e nove mil e quinhentos réis . . . . .               | 29\$500  |
| 1.124. Corda para trepano Doyen, 8 millimetros, um, vinte e um mil réis . . . . .                       | 21\$000  | 1.165. Escovas chirurgicas, uma, quinhentos réis . . . . .                                                           | \$500    |
| 1.125. Corda para trepano Doyen, 4 millimetros, uma, vinte e um mil réis . . . . .                      | 21\$000  | 1.166. Escalpello para olho, um, cinco mil e novecentos réis . . . . .                                               | 5\$900   |
| 1.126. Costotomo, um, dezesseis mil e seiscentos réis . . . . .                                         | 16\$600  | 1.167. Escalpello rombo para tracheotomia, um, nove mil e novecentos réis . . . . .                                  | 9\$900   |
| 1.127. Coxim de borracha (48 cent. de diametro), um, vinte e nove mil réis . . . . .                    | 29\$000  | 1.168. Espatula de borracha para palpebra, uma, dois mil e quatrocentos réis . . . . .                               | 2\$400   |
| 1.128. Crepe Velpeau (20 cent. de largura), metro, mil seiscentos e cinquenta réis . . . . .            | 1\$650   | 1.169. Escopro pequeno, um, quatro mil seiscentos e cincoenta réis . . . . .                                         | 4\$650   |
| 1.129. Crina Triplet (frasco de 10 fios), frasco, mil novecentos e cinquenta réis . . . . .             | 1\$950   | 1.170. Escopro médio, um, quatro mil novecentos e cincoenta réis . . . . .                                           | 4\$950   |
| 1.130. Cuba de ferro esmaltado (0,15 x 0,20), uma, nove mil e quinhentos réis . . . . .                 | 9\$500   | 1.171. Escopro de Doyen um, sete mil e seiscentos réis . . . . .                                                     | 7\$600   |
| 1.131. Cuba de ferro esmaltado (0,30 x 0,15), uma, dezenove mil e quinhentos réis . . . . .             | 19\$500  | 1.172. Esmagador Martell, um, duzentos e noventa e cinco mil réis . . . . .                                          | 295\$000 |
| 1.132. Cuba de ferro esmaltado, reniforme (média), uma, sete mil e novecentos réis . . . . .            | 7\$900   | 1.173. Escarradeira de papel (pacote de 100), pacote, não temos . . . . .                                            |          |
| 1.133. Cuba de ferro esmaltado, reniforme (pequena), uma, quatro mil e novecentos réis . . . . .        | 4\$900   | 1.174. Emolador de atadura (metal), um, vinte e seis mil e quinhentos réis . . . . .                                 | 26\$500  |
| 1.134. Cuba de ferro esmaltado, triangular (média), uma, nove mil e quinhentos réis . . . . .           | 9\$500   | 1.175. Especulo auricular (serie de 3), um, tres mil duzentos e cincoenta réis . . . . .                             | 3\$250   |
| 1.135. Cuba de vidro circular (20 cent. de diametro), uma, quatorze mil e quinhentos réis . . . . .     | 14\$500  | 1.176. Especulo auricular Politzer, um, tres mil quatrocentos e cincoenta réis . . . . .                             | 3\$450   |
| 1.136. Cuba de vidro, rectangular (0,20 x 0,36), uma, dezenove mil e quinhentos réis . . . . .          | 19\$500  | 1.177. Especulo bivalvo nasal, um, quatorze mil e quinhentos réis . . . . .                                          | 14\$500  |
| 1.137. Cureta longa (Volkman, Collin), uma, doze mil e novecentos réis . . . . .                        | 12\$900  | 1.178. Especulo anal (Nicaise-Collin), um, quarenta e oito mil réis . . . . .                                        | 48\$000  |
| 1.138. Cureta media (Volkman, Collin), uma, doze mil e novecentos réis . . . . .                        | 12\$900  | 1.179. Escarradeira Hygea, uma, cento e oitenta e nove mil réis . . . . .                                            | 189\$000 |
| 1.139. Cureta curta (Volkman, Collin), uma, onze mil e quinhentos réis . . . . .                        | 11\$500  | 1.180. Especulo anal (Trillat), uma, sessenta e quatro mil réis . . . . .                                            | 64\$000  |
| 1.140. Cureta para ouvido (Collin), uma, quatorze mil e quinhentos réis . . . . .                       | 14\$500  | 1.181. Especulo anal (Collin), um, sessenta e quatro mil réis . . . . .                                              | 64\$000  |
| 1.141. Cystotomo e cureta David, um, oito mil e novecentos réis . . . . .                               | 8\$900   | 1.182. Especulo frontal com supporte de couro, um, quarenta e dois mil réis . . . . .                                | 42\$000  |
| 1.142. Compasso para sensibilidade, um, dezesseis mil e quinhentos réis . . . . .                       | 16\$500  | 1.183. Esterilizador a alcool (0,40 x 0,20 x 0,10, nickelado, um, noventa e cinco mil réis . . . . .                 | 95\$000  |
| 1.143. Conta-gelhas Murphy, um, quatro mil e quinhentos réis . . . . .                                  | 4\$500   | 1.184. Esterilizador a alcool (0,35 x 0,15 x 0,08), nickelado, um, setenta e quatro mil e quinhentos réis . . . . .  | 74\$500  |
| 1.144. Dedeira de borracha Gentile, uma, quatrocentos e cincoenta réis . . . . .                        | \$150    | 1.185. Esterilizador a alcool (0,25 x 0,12 x 0,06), nickelado, um, cincoenta e tres mil e quinhentos réis . . . . .  | 55\$500  |
| 1.145. Dedeira de borracha com capuz, Gentile, uma, dois mil e novecentos réis . . . . .                | 2\$900   | 1.186. Esterilizador d e pedal (0,50 x 0,20 x 0,10), nickelado, um, duzentos e quarenta e cinco mil réis . . . . .   | 245\$000 |
| 1.146. Densimetro, um, tres mil e novecentos réis . . . . .                                             | 3\$900   | 1.187. Esterilizador electrico (0,25 x 0,12 x 0,10), nickelado, um, duzentos e sessenta e cinco mil réis . . . . .   | 265\$000 |
| 1.147. Destacador craniano (Collin), um, doze mil e quatrocentos réis . . . . .                         | 12\$400  | 1.188. Esterilizador electrico (0,36 x 0,15 x 0,12), nickelado, um, trescentos e sessenta e cinco mil réis . . . . . | 365\$000 |
| 1.148. Destaca periosteos-recto (Collin), um, onze mil e seiscentos réis . . . . .                      | 11\$600  | 1.189. Esthesiometro de Weber, um, dezesseis mil e quinhentos réis . . . . .                                         | 16\$500  |
| 1.149. Destaca periosteos curvo, Collin, um, onze mil e seiscentos réis . . . . .                       | 11\$600  | 1.190. Estante de cirurgia (metallica), uma, vinte e quatro mil e quinhentos réis . . . . .                          | 24\$500  |
| 1.150. Deseneravador de calculos renaes, Gentile, um, quarenta e nove mil réis . . . . .                | 49\$000  | 1.191. Esphygmomanometro aneroides (auscultatorio Tyco), um, duzentos e noventa mil réis . . . . .                   | 290\$000 |
| 1.151. Dilatador lavador, de Kolman, curvo, um, cento e noventa e cinco mil réis . . . . .              | 195\$000 | 1.192. Esthetoscopio bi-auricular (americano), um, dezesseis mil e novecentos réis . . . . .                         | 16\$900  |
| 1.152. Dilatador de Trousseau, para trachea, um, vinte e quatro mil e quinhentos réis . . . . .         | 24\$500  | 1.193. Esthetoscopio de aluminio, um, quatorze mil e novecentos réis . . . . .                                       | 14\$900  |
| 1.153. Dilatador de Laborde, um, vinte e nove mil e quinhentos réis . . . . .                           | 29\$500  | 1.194. Estylete de metal nickelado (20 cent.), um, mil e duzentos réis . . . . .                                     | 1\$200   |
| 1.154. Dilatador de Lefort, um, dezenove mil e quinhentos réis . . . . .                                | 19\$500  | 1.195. Estylete de metal nickelado (30 cent.), um, mil quinhentos e oitenta réis . . . . .                           | 1\$880   |
| 1.155. Dilatador de Nelaton, um, trinta e quatro mil e quinhentos réis . . . . .                        | 34\$500  | 1.196. Estylete Nelaton, um, dois mil e quatrocentos réis . . . . .                                                  | 2\$400   |
| 1.156. Dilatador rectal de Nicaise, um, trinta e dois mil e quinhentos réis . . . . .                   | 32\$500  | 1.197. Estylete para ouvido, um, mil novecentos e cincoenta réis . . . . .                                           | 1\$950   |
| 1.157. Dilatador rectal, graduado, um, trinta e dois mil e quinhentos réis . . . . .                    | 32\$500  | 1.198. Estylete porta algodão, longo, um, dois mil novecentos e cincoenta réis . . . . .                             | 2\$950   |
| 1.158. Dilatador urethral, graduado, um, seis mil e quinhentos réis . . . . .                           | 6\$500   | 1.199. Explorador de bexiga, um, quatorze mil e quinhentos réis . . . . .                                            | 14\$500  |
| 1.159. Dinamometro com duas agulhas, um, quarenta mil e quinhentos réis . . . . .                       | 40\$500  | 1.200. Explorador de bola Otis, metallico, um, nove mil e quinhentos réis . . . . .                                  | 9\$500   |
| 1.160. Escala de Charreire (metallica), uma, quatorze mil e quinhentos réis . . . . .                   | 14\$500  |                                                                                                                      |          |

|                                                                                                         |         |                                                                                                                     |          |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| 1.201. Explorador de Tiemann, um, quatro mil e quinhentos réis .....                                    | 4\$500  | 1.242. Gotteira para espadura (arame), uma, dezoito mil e quinhentos réis .....                                     | 18\$500  |
| 1.202. Explorador de Guyon, um, dois mil e novecentos réis .....                                        | 2\$900  | 1.243. Gotteira para mão (arame), uma, seis mil e quinhentos réis .....                                             | 6\$500   |
| 1.203. Faca de amputação (18 cent., Collin), uma, dezenove mil e quinhentos réis .....                  | 19\$500 | 1.244. Gotteira para pé (arame), uma, dezesseis mil e quinhentos réis .....                                         | 16\$500  |
| 1.204. Faca de amputação (12 cent., Collin), uma, doze mil e quinhentos réis .....                      | 12\$500 | 1.245. Gotteira para meio corpo (arame), uma, cincoenta e oito mil réis .....                                       | 58\$000  |
| 1.205. Faca de thermocautério (Paquellin), grande, uma, noventa e nove mil réis .....                   | 99\$000 | 1.246. Gotteira para perna (arame), uma, dezoito mil e seiscentos réis .....                                        | 18\$600  |
| 1.206. Faca inter ossea (Collin), uma, doze mil e quatrocentos réis .....                               | 12\$400 | 1.247. Gotteira para perna e pé (arame), uma, dezenove mil e quinhentos réis .....                                  | 19\$500  |
| 1.207. Faca para amygdales (Collin), uma, nove mil e novecentos réis .....                              | 9\$900  | 1.248. Gotteira para o membro inferior direito, esquerdo (arame), uma, vinte e dois mil e quatrocentos réis .....   | 22\$400  |
| 1.208. Faca para iris, uma, oito mil e quatrocentos réis .....                                          | 8\$400  | 1.249. Gotteira para o membro superior, direito e esquerdo (arame), uma, vinte e dois mil e quatrocentos réis ..... | 22\$400  |
| 1.209. Faca de Bigume para iris, uma, nove mil mil e novecentos réis .....                              | 9\$900  | 1.250. Gotteira para o membro inferior (Universal), uma, vinte e nove mil e quinhentos réis .....                   | 29\$500  |
| 1.210. Faca lagrimal Weber, uma, oito mil e quatrocentos réis .....                                     | 8\$400  | 1.251. Gotteira para o membro superior (Universal), uma, vinte e nove mil e quinhentos réis .....                   | 29\$500  |
| 1.211. Faixa de Esmarch, uma, dezesseis mil e quinhentos réis .....                                     | 16\$500 | 1.252. Gotteira de Stokes, uma, vinte e quatro mil e seiscentos réis .....                                          | 24\$600  |
| 1.212. Faixa de Nicaise, uma, quinze mil e quinhentos réis .....                                        | 15\$500 | 1.253. Gotteira de Bennet (meio corpo), uma, cincoenta e nove mil réis .....                                        | 59\$000  |
| 1.213. Fio de bronze para sutura ossea (Triollet), frasco, mil novecentos e cincoenta réis .....        | 1\$950  | 1.254. Gotteira de Bennet (corpo inteiro), uma, cento e dezenove mil réis .....                                     | 119\$000 |
| 1.214. Fio de alumínio para sutura (Triollet), frasco, dois mil setecentos e cincoenta réis .....       | 2\$750  | 1.255. Gotteira de Hannequin para perna e coxa, uma, trinta e dois mil e quinhentos réis .....                      | 32\$500  |
| 1.215. Fio de prata para sutura (Triollet), frasco, dois mil novecentos e cincoenta réis .....          | 2\$950  | 1.256. Impermeavel (com 1 metro de largura), 1 metro, quatorze mil e quinhentos réis .....                          | 14\$500  |
| 1.216. Fio de seda para suturas (Triollet), frasco, mil setecentos e noventa réis .....                 | 1\$790  | 1.257. Inhalador de Nicolay, um, treze mil e quatrocentos réis .....                                                | 13\$400  |
| 1.217. Fio de prata para suturas (Triollet), frasco pequeno, dois mil novecentos e cincoenta réis ..... | 2\$950  | 1.258. Insuflador para pulverizador (Gentile), um, dez mil e quinhentos réis .....                                  | 10\$500  |
| 1.218. Fio de seda para suturas (Triollet), frasco pequeno, mil setecentos e noventa réis .....         | 1\$790  | 1.259. Insuflador para thermocautério, um, vinte e um mil e quatrocentos réis .....                                 | 21\$400  |
| 1.219. Fita metálica metálica de 2 metros, uma, sete mil e novecentos réis .....                        | 7\$900  | 1.260. Intermediário para seringa de Luer, um, duzentos e noventa réis .....                                        | \$290    |
| 1.220. Fita metálica de couro (de 2 metros), uma, doze mil e novecentos réis .....                      | 12\$900 | 1.261. Irrigador uterino de Koller, curvo, um, dezenove mil e quinhentos réis .....                                 | 19\$500  |
| 1.221. Fita metálica de pano (de 2 metros), seis mil e novecentos réis .....                            | 6\$900  | 1.262. Irrigador uretral de Keller, recto, um, dezenove mil e quinhentos réis .....                                 | 19\$500  |
| 1.222. Fio de metal para alça, carretel, tres mil e quinhentos réis .....                               | 3\$500  | 1.263. Irrigador completo de ferro esmaltado (2 litros), um, nove mil e quinhentos réis .....                       | 9\$500   |
| 1.223. Fio metálico para agulha de injeção, carretel, tres mil e quatrocentos réis .....                | 3\$400  | 1.264. Irrigador de ferro esmaltado para 2 litros, com tampa, um, onze mil e quinhentos réis .....                  | 11\$500  |
| 1.224. Frasco para thermocautério c/ tampa de metal, um, nove mil réis .....                            | 9\$000  | 1.265. Irrigador de ferro esmaltado para 3 litros, com tampa, um, quatorze mil e quinhentos réis .....              | 14\$500  |
| 1.225. Fixador de sondas (com botões de vidro), um, dezenove mil réis .....                             | 19\$000 | 1.266. Irrigador de vidro para 2 litros (Renvier), para aparelho de elevação, um, tres mil e novecentos réis .....  | 3\$900   |
| 1.226. Funda de carneira simples, uma, seis mil e novecentos réis .....                                 | 6\$900  | 1.267. Irrigador de vidro para 2 litros (Gentile), para aparelho de elevação, um, seis mil e novecentos réis .....  | 6\$900   |
| 1.227. Funda de carneira dupla, uma, quatorze mil e quinhentos réis .....                               | 14\$500 | 1.268. Irrigador de vidro para 2 litros, com guarnição nickelada, um, seis mil e quatrocentos réis .....            | 6\$400   |
| 1.228. Carrote de Esmarch (Gentile), um, vinte e nove mil e quinhentos réis .....                       | 29\$500 | 1.269. Irrigador de Leiter de 2 litros, um, vinte e oito mil e quinhentos réis .....                                | 28\$500  |
| 1.229. Carrote de Nicaise, um, vinte e quatro mil e quinhentos réis .....                               | 24\$500 | 1.270. Irrigador de vidro para 5 litros, c/ guarnição nickelada, um, quarenta e quatro mil réis .....               | 44\$000  |
| 1.230. Carrote de borracha (tubo), um, dezesseis mil e quinhentos réis .....                            | 16\$500 | 1.271. Jarro de ferro esmaltado, um, dezesseis mil réis .....                                                       | 16\$000  |
| 1.231. Gancho para strabismo, um, quatro mil e novecentos réis .....                                    | 4\$900  | 1.272. Keratotomy angular, um, dezenove mil e quinhentos réis .....                                                 | 19\$500  |
| 1.232. Grampo para pterigio, um, seis mil e novecentos réis .....                                       | 6\$900  | 1.273. Lactodensímetro, um, quatro mil e quinhentos réis .....                                                      | 4\$500   |
| 1.233. Gancho para Kirmisson, um, onze mil e seiscentos réis .....                                      | 11\$600 | 1.274. Lampada a alcool (Globo), uma, dois mil e oitocentos réis .....                                              | 2\$800   |
| 1.234. Gancho rombo, um, seis mil e novecentos réis .....                                               | 6\$900  | 1.275. Lampada para urethroscopio, uma, doze mil e quatrocentos réis .....                                          | 12\$400  |
| 1.235. Goiva para corpo extranho, uma, seis mil e novecentos réis .....                                 | 6\$900  | 1.276. Lampada para esterilizador (com 2 bocas), uma, vinte e nove mil e quinhentos réis .....                      | 29\$500  |
| 1.236. Gorgorete, um, nove mil e novecentos réis .....                                                  | 9\$900  | 1.277. Lampada para esterilizador (com 3 bocas), uma, trinta e nove mil e quinhentos réis .....                     | 39\$500  |
| 1.237. Guarnição de borracha para mascarar anesthetics, uma, quatorze mil e novecentos réis .....       | 14\$900 |                                                                                                                     |          |
| 1.238. Gotteira para ante-braco (arame), uma, oito mil réis .....                                       | 8\$000  |                                                                                                                     |          |
| 1.239. Gotteira para braco (arame), uma, oito mil réis .....                                            | 8\$000  |                                                                                                                     |          |
| 1.240. Gotteira para braco e ante-braco (arame), uma, nove mil e quinhentos réis .....                  | 9\$500  |                                                                                                                     |          |
| 1.241. Gotteira para coxa (arame), uma, oito mil e quinhentos réis .....                                | 8\$500  |                                                                                                                     |          |

|                                                                                                               |          |                                                                                                                           |          |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| 1.278. Lampada para esterilizador (com 4 boc-<br>cas), uma quarenta e nove mil e qui-<br>nhentos réis .....   | 49\$500  | 1.315. Oculos fumados (vidro grande e oval),<br>um, cinco mil réis .....                                                  | 5\$000   |
| 1.279. Laryngoscópio 3, 4 e 5, c/ cabo, um,<br>seis mil e quatrocentos réis .....                             | 6\$400   | 1.316. Oculos amarellos (vidro grande e oval),<br>um, cinco mil réis .....                                                | 5\$000   |
| 1.280. Lithrotidor completo, um, cento e qua-<br>renta e nove mil réis .....                                  | 149\$000 | 1.317. Oculos de grão, um, cinco mil réis ....                                                                            | 5\$000   |
| 1.281. Lapis dermatographico (Faber), um, mil<br>oitocentos e cincoenta réis .....                            | 1\$850   | 1.318. Oculos de ophthalmoscópio, um, doz mil<br>réis .....                                                               | 10\$000  |
| 1.282. Lente com cabo, uma, seis mil e quatro-<br>centos réis .....                                           | 6\$400   | 1.319. Olivas de Guyon, série, trinta e quatro<br>mil e quinhentos réis .....                                             | 34\$500  |
| 1.283. Lanterna electrica portatil, uma, doze<br>mil e novecentos réis .....                                  | 42\$900  | 1.320. Oscillometro de Pachon, um, tresentos e<br>quarenta e seis mil e quinhentos<br>réis .....                          | 318\$500 |
| 1.284. Lengol de borracha (de 1 metro de lar-<br>gura), metro, quatorze mil e nove-<br>centos réis .....      | 14\$900  | 1.321. Otopscópio, pneumático de Siegel, com 3<br>especulos, um, vinte e nove mil e<br>quinhentos réis .....              | 20\$500  |
| 1.285. Luvas de borracha (Kylkit), par, nove<br>mil e quinhentos réis .....                                   | 9\$500   | 1.322. Padiola de ferro galvanizado, articulada<br>(mod. H. C. da Marinha), uma,<br>cento e sessenta e oito mil réis .... | 168\$000 |
| 1.286. Luvas para cirurgia, grossas (borracha,<br>com punhos), par, dezesseis mil e<br>quinhentos réis .....  | 16\$500  | 1.323. Padiola de ferro semaltado (modelo H.<br>C. da Marinha), uma, duzentos e no-<br>venta e cinco mil réis .....       | 295\$000 |
| 1.287. Luvas para cirurgia, médias (borracha),<br>com punhos), par, seis mil e quatro-<br>centos réis .....   | 6\$400   | 1.324. Padiola, typo, Exército, uma, duzentos e<br>noventa mil réis .....                                                 | 200\$000 |
| 1.288. Luvas de borracha Chaput (Gentile), par,<br>vinte e quatro mil e quinhentos réis .....                 | 24\$500  | 1.325. Passa fio, um, nove mil e quatrocentos<br>réis .....                                                               | 9\$400   |
| 1.289. Luvas de crina, par, nove mil e oitocentos<br>réis .....                                               | 9\$800   | 1.326. Pediluvio, um, duzentos e quarenta e<br>oito mil réis .....                                                        | 243\$000 |
| 1.290. Luvas de panno para autopsia, par, seis<br>mil e quinhentos réis .....                                 | 6\$500   | 1.327. Piciorra de vidro, um, quatro mil e oito-<br>centos réis .....                                                     | 4\$800   |
| 1.291. Machina de corrente continua (Chardin),<br>24 elementos, uma, tresentos e qua-<br>renta mil réis ..... | 340\$000 | 1.328. Papelão telha (folha de metro), folha,<br>doze mil réis .....                                                      | 12\$000  |
| 1.292. Machina electrica de Gaiffe (de rotação),<br>uma, tresentos e noventa e cinco<br>mil réis .....        | 295\$000 | 1.329. Parafuso de Lambotte, um, mil e nove-<br>centos réis .....                                                         | 1\$000   |
| 1.293. Machina magneto-electrica de Gaiffe,<br>uma, quatrocentos e noventa mil<br>réis .....                  | 400\$000 | 1.330. Pedra de afiar agulha (carborundum),<br>uma, cinco mil e quatrocentos réis .....                                   | 5\$400   |
| 1.294. Malho, metal, um, dezenove mil e qui-<br>nhentos réis .....                                            | 19\$500  | 1.331. Pedra de afiar navalha, uma, vinte e nove<br>mil e quinhentos réis .....                                           | 29\$500  |
| 1.295. Mandril de Guyon, um, nove mil e qui-<br>nhentos réis .....                                            | 9\$500   | 1.332. Pera de borracha para pulverizador, uma,<br>seis mil e quatrocentos réis .....                                     | 6\$400   |
| 1.296. Mandril de Pezzer, um, nove mil e qui-<br>nhentos réis .....                                           | 9\$500   | 1.333. Pera de Politzer, uma, nove mil e quatro-<br>centos réis .....                                                     | 9\$400   |
| 1.297. Mandril de aço, um, seis mil e quatro-<br>centos réis .....                                            | 6\$400   | 1.334. Perfurador para osso, rotativo, completo<br>(Collin), um, cento e noventa e cinco<br>mil réis .....                | 195\$000 |
| 1.298. Martello de Dejerine, um, nove mil e qua-<br>trocentos réis .....                                      | 9\$400   | 1.335. Perfurador de tympano angular (Collin)<br>um, noventa e dois mil réis .....                                        | 92\$000  |
| 1.299. Martello reflexo Dejerine, um, treze mil<br>e quatrocentos réis .....                                  | 13\$400  | 1.336. Perna pilão, uma, setenta e nove mil réis .....                                                                    | 79\$000  |
| 1.300. Martello de Vernon, um, nove mil qua-<br>trocentos e cincoenta réis .....                              | 9\$450   | 1.337. Perna mecanica, abaixo do joelho, uma,<br>seiscentos e vinte e cinco mil réis .....                                | 625\$000 |
| 1.301. Mascara commum para chloroformio,<br>uma, quatro mil e quatrocentos réis .....                         | 4\$400   | 1.338. Perna mecanica, acima do joelho, uma,<br>novecentos e quarenta mil réis ....                                       | 940\$000 |
| 1.302. Mascara de Guyon, uma, vinte e nove mil<br>réis .....                                                  | 29\$000  | 1.339. Pinça para campos (Collin), uma, qua-<br>torze mil e quinhentos réis .....                                         | 14\$500  |
| 1.303. Mascara de Ombredanne (ultimo modelo,<br>aperfeçoada), uma, duzentos e de-<br>zenove mil réis .....    | 219\$000 | 1.340. Pinça para compressas (Collin) 12 centi-<br>metros, uma, seis mil e novecentos<br>réis .....                       | 6\$900   |
| 1.304. Mascara de Tuffier para chloroformio,<br>(Collin), uma, sessenta e dois mil<br>réis .....              | 62\$000  | 1.341. Pinça para curativos (Collin) 15 centi-<br>metros, uma, doze mil e quatrocen-<br>tos réis .....                    | 12\$400  |
| 1.305. Medida de espessura craneana de Doyen,<br>uma, treze mil e novecentos réis ....                        | 13\$900  | 1.342. Pinça para corpos extranhos das fossas<br>nasales, uma, seis mil e quatrocentos<br>réis .....                      | 6\$400   |
| 1.306. Meatotomo (Collin), uma, trinta e nove<br>mil e quinhentos réis .....                                  | 39\$500  | 1.343. Pinças para corpos extranhos do globo<br>ocular (Collin), uma, seis mil e qua-<br>trocentos réis .....             | 6\$400   |
| 1.307. Meia elastica com calcanhar, uma, quinze<br>mil e quinhentos réis .....                                | 15\$500  | 1.344. Pinça para corpos extranhos da larynge<br>(Collin), uma, quatorze mil e qui-<br>nhentos réis .....                 | 14\$500  |
| 1.308. Meia elastica, sem calcanhar, uma, treze<br>mil e quinhentos réis .....                                | 13\$500  | 1.345. Pinça para corpos extranhos da urethra<br>(Collin), uma, trinta e nove mil réis .....                              | 39\$000  |
| 1.309. Mesa de operações (ferro esmaltada, ar-<br>ticulada), uma, duzentos e noventa<br>mil réis .....        | 290\$000 | 1.346. Pinça para corpos extranhos de Duplay,<br>(Collin), uma, vinte e quatro mil e<br>quinhentos réis .....             | 24\$500  |
| 1.310. Mesa de operações (ferro esmaltado,<br>desmontavel), uma, duzentos e no-<br>venta mil réis .....       | 290\$000 | 1.347. Pinça com correia Charrière (Collin),<br>uma, vinte e quatro mil réis .....                                        | 24\$000  |
| 1.311. Mesa auxiliar (2 divisões de vidro), uma,<br>cincoenta e nove mil e quinhentos<br>réis .....           | 59\$500  | 1.348. Pinça para iris, curva (Collin), uma, nove<br>mil e duzentos réis .....                                            | 9\$200   |
| 1.312. Mesa auxiliar (2 divisões de ferro), uma,<br>quarenta e seis mil e quinhentos<br>réis .....            | 46\$500  | 1.349. Pinça para iris, recta (Collin), uma, nove<br>mil e duzentos réis .....                                            | 9\$200   |
| 1.313. Malaeta envernizada e acolchoada, uma,<br>noventa e cinco mil réis .....                               | 95\$000  | 1.350. Pinça dente de rato (Collin), uma, seis<br>mil e seiscentos réis .....                                             | 6\$600   |
| 1.314. Navalha cirurgica, uma, oito mil e seis-<br>centos réis .....                                          | 8\$600   | 1.351. Pinça dente de rato, uma, tres mil e du-<br>zentos réis .....                                                      | 3\$200   |
|                                                                                                               |          | 1.352. Pinça de disseccção (Collin), uma, quatro<br>mil e novecentos réis .....                                           | 4\$900   |
|                                                                                                               |          | 1.353. Pinça de disseccção, uma, dois mil e no-<br>vecentos réis .....                                                    | 2\$900   |

|                                                                                                                   |          |                                                                                                             |          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| 1.354. Pinça hemostática para amygdalas, uma, doze mil e quatrocentos réis .....                                  | 12\$400  | 1.392. Pinça de Ricord para phymosis, (Collin), uma, vinte e quatro mil e quinhentos réis .....             | 21\$500  |
| 1.355. Pinça para amygdala (Tyding) (Collin), uma, dezenove mil e quinhentos réis .....                           | 19\$500  | 1.393. Pinça tira balas (Collin), uma, vinte e seis mil e quinhentos réis .....                             | 26\$500  |
| 1.356. Pinça para cílios (Collin), uma, quatro mil e novecentos réis .....                                        | 4\$900   | 1.394. Pincel para ambrina, um, dezenove mil e quinhentos réis .....                                        | 19\$500  |
| 1.357. Pinça para entropium (Collin), uma, quatorze mil e novecentos réis .....                                   | 14\$900  | 1.395. Pipo de vidro para curativos, (longo), um, mil e duzentos réis .....                                 | 1\$200   |
| 1.358. Pinça para estrabismo (Collin), uma, quatorze mil e quinhentos réis .....                                  | 14\$500  | 1.396. Ponteira de borracha para muletas, uma, quatro mil réis .....                                        | 4\$000   |
| 1.359. Pinça para polypo nasal (Collin), uma, dezenove mil e quinhentos réis .....                                | 19\$500  | 1.397. Ponta para thermocauterio Paquellin, uma, cento e dezoito mil réis .....                             | 118\$000 |
| 1.360. Pinça para trachoma Knapp (Collin), uma, dezesseis mil e quinhentos réis .....                             | 16\$500  | 1.398. Ponta para galvanó cauterio, (Chardin), uma, dezenove mil e quinhentos réis .....                    | 19\$500  |
| 1.361. Pinça esophageana espiral de Tiemann (Collin), uma, dezenove mil e quinhentos réis .....                   | 19\$500  | 1.399. Porta agulhas (Hagdorne-Collin), um, trinta e nove mil e quinhentos réis .....                       | 39\$500  |
| 1.362. Pinça esophageana (Collin), uma, quatorze mil e quinhentos réis .....                                      | 14\$500  | 1.400. Porta agulhas (Collin), um, vinte e oito mil e quinhentos réis .....                                 | 28\$500  |
| 1.363. Pinça para instrumentos (Collin), uma, vinte e quatro mil e quinhentos réis .....                          | 24\$500  | 1.401. Porta bacias de ferro galvanizado (para duas bacias), uma, sessenta e quatro mil réis .....          | 64\$000  |
| 1.364. Pinça de Kocher (17 centímetros, Collin), uma, quatorze mil e novecentos réis .....                        | 14\$900  | 1.402. Porta bacias de ferro galvanizado (para tres bacias), um, setenta e dois mil réis .....              | 72\$000  |
| 1.365. Pinça de Kocher (17 centímetros), uma, nove mil e quatrocentos réis .....                                  | 9\$400   | 1.403. Porta cubas de ferro galvanizado (para 2 cubas), um, sessenta e quatro mil réis .....                | 64\$000  |
| 1.366. Pinça para lingua (Laborde, Collin), uma, dezenove mil e quinhentos réis .....                             | 19\$500  | 1.404. Porta cubas de ferro galvanizado, (para 3 cubas), um, setenta e dois mil réis .....                  | 72\$000  |
| 1.367. Pinça de Lambotte (Collin), uma, cento e vinte mil réis .....                                              | 120\$000 | 1.405. Porta algodão flexível, um, dois mil e oitocentos réis .....                                         | 2\$800   |
| 1.368. Pinça longa, porta drenos (Collin), uma, vinte e nove mil e quinhentos réis .....                          | 29\$500  | 1.406. Porta algodão de Kelly, um, quatro mil e novecentos réis .....                                       | 4\$900   |
| 1.369. Pinça para colchete Michel, completa (Collin), uma, dezesseis mil e duzentos réis .....                    | 16\$200  | 1.407. Porta compressa para larynge, um, tres mil e duzentos réis .....                                     | 3\$200   |
| 1.370. Pinça colloca Michel (Collin), uma, quatorze mil e quinhentos réis .....                                   | 14\$500  | 1.408. Porta pipos de vidro Ranvier, um, cinco mil e quinhentos réis .....                                  | 5\$500   |
| 1.371. Pinça tira Michel (Collin), uma, doze mil e quinhentos réis .....                                          | 12\$500  | 1.409. Porta pipos de vidro (fradec), um, cinco mil e quinhentos réis .....                                 | 5\$500   |
| 1.372. Pinça de Museux, uma, quatorze mil e novecentos réis .....                                                 | 14\$900  | 1.410. Placas de Lambotte, uma, quatro mil e novecentos réis .....                                          | 4\$900   |
| 1.373. Pinça de Peau (17 centímetros, Collin), uma, dezoito mil e seiscentos réis .....                           | 18\$600  | 1.411. Protector de Stach, um, oito mil e oitocentos réis .....                                             | 8\$800   |
| 1.374. Pinça de Pean (17 centímetros), uma, dez mil e seiscentos réis .....                                       | 10\$600  | 1.412. Pulverizador de L. Championnière, (grande), um, cento e setenta e oito mil réis .....                | 178\$000 |
| 1.375. Pinça em coração (Collin), uma, doze mil e novecentos réis .....                                           | 12\$900  | 1.413. Pulverizador de L. Championnière, (pequeno), um, vinte e nove mil réis .....                         | 29\$000  |
| 1.376. Pinça em T (Collin), uma, quatorze mil e quinhentos réis .....                                             | 14\$500  | 1.414. Pulverizador de L. Championnière, (médio), um, cinquenta e cinco mil réis .....                      | 55\$000  |
| 1.377. Pinça Doyen (Collin), uma, quatorze mil réis .....                                                         | 14\$000  | 1.415. Pulverizador com pera de borracha, um, dezenove mil e quinhentos réis .....                          | 19\$500  |
| 1.378. Pinça longa, porta objectos, (Collin), uma, dezenove mil e quinhentos réis .....                           | 19\$500  | 1.416. Pulverizador de Lourenço (grande), um, cento e vinte mil réis .....                                  | 120\$000 |
| 1.379. Pinça de Lister (Collin), uma, quatorze mil e seiscentos réis .....                                        | 14\$600  | 1.417. Pulverizador de Lourenço (médio), um, oitenta e quatro mil réis .....                                | 84\$000  |
| 1.380. Pinça de cabello (Collin), uma, quatro mil e seiscentos réis .....                                         | 4\$600   | 1.418. Pulverizador de Lourenço (pequeno), um, cinquenta e cinco mil réis .....                             | 55\$000  |
| 1.381. Pinça longa porta tampão (Collin), uma, dezenove mil e quinhentos réis .....                               | 19\$500  | 1.419. Pulverizador para ambrina (ultimo modelo), um, cento e setenta e cinco mil réis .....                | 175\$000 |
| 1.382. Pinça urethral, curva (Collin), uma, trinta e quatro mil e quinhentos réis .....                           | 34\$500  | 1.420. Quadro para temperaturas, um, quatrocentos réis .....                                                | 400      |
| 1.383. Pinça urethral recta (Collin), uma, trinta e quatro mil e quinhentos réis .....                            | 34\$500  | 1.421. Rectoscopia, um, cento e quinze mil réis .....                                                       | 115\$000 |
| 1.384. Pinça fenestrada para calculos renaes e bassinets (Collin), uma, trinta e nove mil e quinhentos réis ..... | 39\$500  | 1.422. Reophoro para machina electrica, Gaiffe, par, doze mil réis .....                                    | 12\$000  |
| 1.385. Pinça Martello para appendicite (Collin), uma, cento e quarenta e cinco mil réis .....                     | 145\$000 | 1.423. Reophoro para machina electrica de corrente continua, par, vinte e cinco mil réis .....              | 25\$000  |
| 1.386. Pinça sacca bocado (Collin), uma, noventa e dois mil réis .....                                            | 92\$000  | 1.424. Rheostato para cystoscopia, um, cento e quarenta e cinco mil réis .....                              | 145\$000 |
| 1.387. Pinça de ramos flexiveis para pulmão, 28 centímetros, (Collin), uma, trinta e dois mil réis .....          | 32\$000  | 1.425. Rugina curva (Collin), uma, dezenove mil réis .....                                                  | 19\$000  |
| 1.388. Pinça de ramos triangulares, uma, vinte e dois mil réis .....                                              | 22\$000  | 1.426. Rugina recta (Collin), uma, dezenove mil réis .....                                                  | 19\$000  |
| 1.389. Pinça de Hartmann para gastrotomia (Collin), uma, vinte e nove mil e quinhentos réis .....                 | 29\$500  | 1.427. Relogio pequeno com ponteiros de segundo (Michel), um, noventa e dois mil réis .....                 | 92\$000  |
| 1.390. Pinça de Chaput, (para intestinos) (Collin), uma, dezenove mil e quinhentos réis .....                     | 19\$500  | 1.428. Saco para agua quente (borracha forrada de feltro), grande, um, dezenove mil e quinhentos réis ..... | 19\$500  |
| 1.391. Pinça para tubo de borracha, uma, mil e quinhentos réis .....                                              | 1\$500   |                                                                                                             |          |

|                                                                                                         |         |                                                                                                            |          |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| 1.429. Saco para gelo (borracha forrada de ferro), grande, um, quatorze mil e quinhentos réis . . . . . | 14\$500 | 1.469. Sonda de gomma massiça (Gentile), uma, dous mil e seiscentos réis . . . . .                         | 2\$600   |
| 1.430. Seringa Albarran para instillação, uma, vinte e nove mil réis . . . . .                          | 29\$000 | 1.470. Sonda de gomma com bola, (Gentile), uma, dous mil e novecentos réis . . . . .                       | 2\$900   |
| 1.431. Seringa Albarran para lavagem de bexiga, uma, cincoenta e cinco mil réis . . . . .               | 55\$000 | 1.471. Sonda de gomma conica, (Gentile), uma, dous mil e seiscentos réis . . . . .                         | 2\$600   |
| 1.432. Seringa de Barthelemy (Luer), uma, vinte e dous mil réis . . . . .                               | 22\$000 | 1.472. Sonda de gomma com layoneta, (Gentile), uma, dous mil e novecentos réis . . . . .                   | 2\$900   |
| 1.433. Seringa de Emer, de 2 grammas, uma, dous mil e cem réis . . . . .                                | 2\$100  | 1.473. Sonda de gomma cortada, (Gentile), uma, dous mil e novecentos réis . . . . .                        | 2\$900   |
| 1.434. Seringa de Emer, de 5 grammas, uma, quatro mil e quinhentos réis . . . . .                       | 4\$500  | 1.474. Sonda de Guyon para instillação, uma, dous mil quatrocentos e cincoenta réis . . . . .              | 2\$450   |
| 1.435. Seringa de Emer, de 10 grammas, uma, cinco mil e novecentos réis . . . . .                       | 5\$900  | 1.475. Sonda de borracha esophageana, (Gentile), uma, onzo mil e seiscentos réis . . . . .                 | 11\$600  |
| 1.436. Seringa de Emer, de 20 grammas, uma, oito mil e novecentos réis . . . . .                        | 8\$900  | 1.476. Sonda de Larrey (Gentile), uma, nove mil e quatrocentos réis . . . . .                              | 9\$400   |
| 1.437. Seringa Delta, uma, dezoito mil réis . . . . .                                                   | 19\$000 | 1.477. Sonda Nelaton (Gentile), uma, mil setecentos e cincoenta réis . . . . .                             | 1\$750   |
| 1.438. Seringa de borracha, uma, mil e novecentos réis . . . . .                                        | 1\$900  | 1.478. Sonda de Malecot (Gentile), uma, quatro mil novecentos e cincoenta réis . . . . .                   | 4\$950   |
| 1.439. Seringa de jacto continuo, uma, nove mil réis . . . . .                                          | 9\$000  | 1.479. Sonda de Pezzer (Gentile), uma, quatro mil novecentos e cincoenta réis . . . . .                    | 4\$950   |
| 1.440. Seringa urethral (vidro), uma, dous mil réis . . . . .                                           | 2\$000  | 1.480. Sonda rectal (borracha, Gentile), uma, mil novecentos e cincoenta réis . . . . .                    | 1\$950   |
| 1.441. Seringa instilladora com sonda, uma, vinte e dous mil réis . . . . .                             | 22\$000 | 1.481. Sonda de borracha para enteroclyse (Gentile), uma, quatro mil e novecentos réis . . . . .           | 4\$900   |
| 1.442. Seringa aspersoria, uma, dezoito mil e quinhentos réis . . . . .                                 | 19\$500 | 1.482. Sonda de uma oliva para instillação (Gentile), uma, dous mil novecentos e cincoenta réis . . . . .  | 2\$950   |
| 1.443. Seringa Luer para 2 cc., uma, cinco mil e novecentos réis . . . . .                              | 5\$900  | 1.483. Sonda de uma oliva para exploração (Gentile), uma, dous mil novecentos e cincoenta réis . . . . .   | 2\$950   |
| 1.444. Seringa Luer para 5 cc., uma, nove mil e novecentos réis . . . . .                               | 9\$900  | 1.484. Sonda de duas olivas para instillação (Gentile), uma, tres mil e quatrocentos réis . . . . .        | 3\$400   |
| 1.445. Seringa Luer para 10 cc., uma, doze mil mil réis . . . . .                                       | 12\$000 | 1.485. Sonda de duas olivas para exploração (Gentile), uma, dous mil novecentos e cincoenta réis . . . . . | 2\$950   |
| 1.446. Seringa Luer para 20 cc., uma, quinze mil réis . . . . .                                         | 15\$000 | 1.486. Sonda olivar cheia (Gentile), uma, dous mil seiscentos e cincoenta réis . . . . .                   | 2\$650   |
| 1.447. Seringa Guyon para ouvido, uma, vinte e nove mil réis . . . . .                                  | 29\$600 | 1.487. Sonda urethral aberta (Gentile), uma, dous mil novecentos e cincoenta réis . . . . .                | 2\$950   |
| 1.448. Seringa para urethra, uma, dous mil réis . . . . .                                               | 2\$000  | 1.488. Sonda urethral massiça (Gentile), uma, dous mil seiscentos e cincoenta réis . . . . .               | 2\$650   |
| 1.449. Seringa de Bannier, uma, tres mil e novecentos réis . . . . .                                    | 3\$900  | 1.489. Sonda para cystoscopia, uma, dez mil e quinhentos réis . . . . .                                    | 10\$500  |
| 1.450. Seringa de Marla, uma, doze mil e quinhentos réis . . . . .                                      | 12\$500 | 1.490. Sonda para trompa, uma, dous mil e novecentos réis . . . . .                                        | 2\$900   |
| 1.451. Seringa de Utzmann, uma, quatorze mil e quinhentos réis . . . . .                                | 14\$500 | 1.491. Sonda para clysters electricos, uma, quatorze mil e quinhentos réis . . . . .                       | 14\$500  |
| 1.452. Seringa de Ricord para anesthesia, uma, vinte e quatro mil réis . . . . .                        | 24\$000 | 1.492. Sonda instilladora de bola perfurada (Gentile), uma, dous mil novecentos e cincoenta réis . . . . . | 2\$950   |
| 1.453. Seringa de Roux de 20 grammas, completa, uma, vinte e quatro mil e quinhentos réis . . . . .     | 24\$500 | 1.493. Sonda de jacto recorrente (Gentile), uma, tres mil e seiscentos réis . . . . .                      | 3\$600   |
| 1.454. Seringa para urethra posterior, uma, nove mil e quinhentos réis . . . . .                        | 9\$500  | 1.494. Sonda evacuadora de metal, uma, quatro mil e novecentos réis . . . . .                              | 4\$900   |
| 1.455. Seringa para amygdala, uma, tres mil e novecentos réis . . . . .                                 | 3\$900  | 1.495. Sonda evacuadora, angulada, uma, quatro mil e novecentos réis . . . . .                             | 4\$900   |
| 1.456. Seringa para ouvido, metallica, uma, dezeseis mil e quinhentos réis . . . . .                    | 16\$500 | 1.496. Sonda evacuadora, de dupla corrente, uma, seis mil e quinhentos réis . . . . .                      | 6\$500   |
| 1.457. Serrinha de anel de prata, com 3 pontas, uma, cincoenta e nove mil réis . . . . .                | 59\$000 | 1.497. Sphygmographo (Jaquet), um, trescentos e quarenta e cinco mil réis . . . . .                        | 345\$000 |
| 1.458. Serra rotativa (Collin), uma, sessenta e quatro mil réis . . . . .                               | 64\$000 | 1.498. Tala de madeira articulada, uma, seis mil réis . . . . .                                            | 6\$000   |
| 1.459. Serra metacarpiana (Collin), uma, noventa e nove mil réis . . . . .                              | 99\$000 | 1.499. Tala de papelão telha, uma, setecentos réis . . . . .                                               | 7\$00    |
| 1.460. Serra de dorso movel para phalange (Collin), uma, vinte e quatro mil réis . . . . .              | 24\$000 | 1.500. Tambor-Test com pelle, um, vinte e nove mil e quinhentos réis . . . . .                             | 29\$500  |
| 1.461. Serra de Farabeuf (Collin), uma, sessenta e dous mil réis . . . . .                              | 62\$000 | 1.501. Tamborete de ferro esmaltado (gyratorio), um, trinta e nove mil e quinhentos réis . . . . .         | 39\$500  |
| 1.462. Serra de cadeia, completa, (Collin), uma, trinta e nove mil réis . . . . .                       | 39\$000 | 1.502. Tenaaculo (Collin), um, doze mil e quinhentos réis . . . . .                                        | 12\$500  |
| 1.463. Serra de Gigli (Collin), uma, dous mil novecentos e cincoenta réis . . . . .                     | 2\$950  | 1.503. Tenotomo (Collin), um, quatorze mil e quinhentos réis . . . . .                                     | 14\$500  |
| 1.464. Sonda angulada (Gentile), uma, dous mil e novecentos réis . . . . .                              | 2\$900  |                                                                                                            |          |
| 1.465. Sonda Beniqué, uma, tres mil e novecentos réis . . . . .                                         | 3\$900  |                                                                                                            |          |
| 1.466. Sonda de Bowmann, prata-série, uma, vinte e quatro mil réis . . . . .                            | 24\$000 |                                                                                                            |          |
| 1.467. Sonda de extremidade cortada, (Gentile), uma, dous mil e novecentos réis . . . . .               | 2\$900  |                                                                                                            |          |
| 1.468. Sonda de borracha dupla corrente (Gentile), uma, cinco mil e novecentos réis . . . . .           | 5\$900  |                                                                                                            |          |

|                                                                                                                |          |                                                                                                                                                           |          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| 1.504. Tenta canula (15 centímetros), uma, mil trescentos e cincoenta réis....                                 | 1\$350   | 1.540. Trocart universal, curvo, um, dezenove mil e quinhentos réis .....                                                                                 | 19\$500  |
| 1.505. Tenta canula (15 centímetros, Collin), uma, tres mil novecentos e cincoenta réis .....                  | 3\$950   | 1.541. Tubo de borracha para irrigador, metro, novecentos e cincoenta réis .....                                                                          | \$950    |
| 1.506. Tenta canula abotoada (Collin), uma, quatro mil e novecentos réis .....                                 | 4\$900   | 1.542. Tubo de borracha para irrigador (Gentile), metro, dois mil novecentos e cincoenta réis .....                                                       | 2\$950   |
| 1.507. Tesoura para iris, curva (Collin), uma, doze mil réis .....                                             | 12\$000  | 1.543. Tubo de borracha para aparelho de elevação (Gentile), um, dois mil novecentos e cincoenta réis .....                                               | 2\$950   |
| 1.508. Tesoura para iris, recta (Collin), uma, doze mil réis .....                                             | 12\$000  | 1.544. Tubo de borracha para drenos (com abertura), metro, seis mil e quinhentos réis .....                                                               | 6\$500   |
| 1.509. Tesoura para estrabismo (Collin), uma, quatorze mil e quinhentos réis .....                             | 14\$500  | 1.545. Tubo de borracha para injeção de séros (Gentile), metro, dois mil quatrocentos e cincoenta réis .....                                              | 2\$450   |
| 1.510. Tesoura para uvula, com garras (Collin), uma, vinte e quatro mil e quinhentos réis .....                | 24\$500  | 1.546. Tubo de borracha de 3 centímetros de diametro, metro, dezoito mil réis .....                                                                       | 18\$000  |
| 1.511. Tesoura curva, (15 centímetros, Collin), uma, dezesseis mil e quinhentos réis .....                     | 16\$500  | 1.547. Tubo de Desnos, um, quatorze mil e quinhentos réis .....                                                                                           | 14\$500  |
| 1.512. Tesoura recta (14 centímetros, Collin), uma, quatorze mil e quinhentos réis .....                       | 14\$500  | 1.548. Tubo de drenos de um (Gentile), um, quatro mil setecentos e cincoenta réis .....                                                                   | 4\$750   |
| 1.513. Tesoura curva (17 centímetros, Collin), uma, vinte mil réis .....                                       | 20\$000  | 1.549. Tubo de ensaio, um, duzentos e quarenta e cinco réis .....                                                                                         | \$245    |
| 1.514. Tesoura recta (17 centímetros, Collin), uma, dezenove mil e quinhentos réis .....                       | 19\$500  | 1.550. Tubo completo para injeção de soro (com agulha de platina de 4 centímetros, 0.9), uma, vinte e nove mil e quinhentos réis .....                    | 29\$500  |
| 1.515. Tesoura curva (14 centímetros), uma, sete mil e novecentos réis .....                                   | 7\$900   | 1.551. Tubo de vidro para alimentos, um, quinhentos e cincoenta réis .....                                                                                | \$550    |
| 1.516. Tesoura recta (14 centímetros), uma, sete mil e novecentos réis .....                                   | 7\$900   | 1.552. Ouirinol fechado, em assento, um, dezenove mil e quinhentos réis .....                                                                             | 19\$500  |
| 1.517. Tesoura para aparelho (25 centímetros, Collin), uma, trinta e cinco mil réis .....                      | 35\$000  | 1.553. Ouirinol commun de ferro esmaltado, um, oito mil e quinhentos réis .....                                                                           | \$8500   |
| 1.518. Tesoura para aparelho gessado (25 centímetros, Collin), uma, vinte e quatro mil e quinhentos réis ..... | 24\$500  | 1.554. Urethrotomo de Maisonneuve (ultimo modelo), um, sessenta e nove mil réis .....                                                                     | 69\$000  |
| 1.519. Thermo-cauterio Paquelin (completo, com ponta e faca), um, duzentos e sessenta e cinco mil réis .....   | 265\$000 | 1.555. Urethro-cystoscopia, um, seiscentos e noventa mil réis .....                                                                                       | 690\$000 |
| 1.520. Thermometro - atmosferico (Casella), um, quarenta e dois mil réis .....                                 | 42\$000  | 1.556. Vaccinestyle Blanz, caixa, dezesseis mil e quinhentos réis .....                                                                                   | 16\$500  |
| 1.521. Thermometro atmosferico (Taylor), um, vinte e dois mil e quinhentos réis .....                          | 22\$500  | 1.557. Valva de Doyen, um, dezenove mil e quinhentos réis .....                                                                                           | 19\$500  |
| 1.522. Thermometro clinico (Inco), um, sete mil e novecentos réis .....                                        | 7\$900   | 1.558. Valva de Proust, uma, trinta e dois mil e quinhentos réis .....                                                                                    | 32\$500  |
| 1.523. Thermometro clinico (Casella), um, nove mil e quinhentos réis .....                                     | 9\$500   | 1.559. Valva de Tuffier, uma, vinte e dois mil e quinhentos réis .....                                                                                    | 22\$500  |
| 1.524. Thermometro clinico (Taylor), um, doze mil réis .....                                                   | 12\$000  | 1.560. Vela conductora de Guyon, uma, quatro mil e trescentos réis .....                                                                                  | 4\$300   |
| 1.525. Thermometro para estufas, um, nove mil e quinhentos réis .....                                          | 9\$500   | 1.561. Vela conductora para urethrometro, (Gentile), uma, sete mil e novecentos réis .....                                                                | 7\$900   |
| 1.526. Thermometro para banho (Casella), um, dezoito mil réis .....                                            | 18\$000  | 1.562. Vela exploradora de Guyon, uma, dez mil quatrocentos e cincoenta réis .....                                                                        | 10\$450  |
| 1.527. Thermometro para banho (Inco), um, nove mil e quinhentos réis .....                                     | 9\$500   | 1.563. Vela filiforme com bola, uma, dois mil quinhentos e cincoenta réis .....                                                                           | 2\$550   |
| 1.528. Thermometro para banho (Taylor), um, dezoito mil réis .....                                             | 18\$000  | 1.564. Vela filiforme conica, uma, dois mil quinhentos e cincoenta réis .....                                                                             | 2\$550   |
| 1.529. Trepano de Doyen com perfurador, um, cento e sessenta e cinco mil réis .....                            | 165\$000 | 1.565. Vela filiforme em bayoneta, uma, dois mil quinhentos e cincoenta réis .....                                                                        | 2\$550   |
| 1.530. Tambor para compressas (nickelado, 0.15 x 0.15), um, vinte e quatro mil réis .....                      | 24\$000  | 1.566. Ventosa de vidro (grande), uma, setecentos e noventa réis .....                                                                                    | \$790    |
| 1.531. Tambor para compressas (nickelado, 0.20 x 0.20), um, vinte e nove mil réis .....                        | 29\$000  | 1.567. Ventosa de vidro (média), uma, seiscentos e noventa réis .....                                                                                     | \$690    |
| 1.532. Tambor para compressas (nickelado, 0.25 x 0.20), um, trinta e seis mil réis .....                       | 36\$000  | 1.568. Ventosa de vidro (pequena), uma, quinhentos e cincoenta réis .....                                                                                 | \$550    |
| 1.533. Torneira de ebonite para ligação, uma, mil e quatrocentos réis .....                                    | 1\$400   | 1.569. Vidro conta-gottas para chloroformio, (Richard), um, doze mil e quinhentos réis .....                                                              | 12\$500  |
| 1.534. Torneira de ebonite com pipo (desarticulado), uma, mil duzentos e cincoenta réis .....                  | 1\$250   | 1.570. Vidro branco para 5 litros (com rolha circular), um, vinte e quatro mil réis .....                                                                 | 24\$000  |
| 1.535. Torneira de vidro, uma, cinco mil e quatrocentos réis .....                                             | 5\$400   | 1.571. Vidro de cor para 5 litros (com rolha circular), um, vinte e seis mil réis .....                                                                   | 26\$600  |
| 1.536. Trocart para spirador de Dieulafoy, um, seis mil e novecentos réis .....                                | 6\$900   | 1.572. Vitrine de pé (1.80 x 0.60 x 0.40), com frente e lados de vidro de meio crystal e com quatro prateleiras, uma, seiscentos e noventa mil réis ..... | 690\$000 |
| 1.537. Trocart com torneira, um, sete mil e quatrocentos réis .....                                            | 7\$400   | 1.573. Vitrine de pé (1.20 x 0.80 x 0.60), uma, trescentos e dez mil réis .....                                                                           | 310\$000 |
| 1.538. Trocart em serie, um, quatorze mil e novecentos réis .....                                              | 14\$900  |                                                                                                                                                           |          |
| 1.539. Trocart para antro, um, quinze mil e novecentos réis .....                                              | 15\$900  |                                                                                                                                                           |          |

## Proposta de Moreira Barboza &amp; Cia.

## Artigo — Unidade — Preço — Preços por extenso

|                                                                                                                             |         |                                                                                                                   |          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| 956. Abaixa lingua fixo de metal, um, quatro mil réis .....                                                                 | 4\$000  | 988. Agulha de platina para rachicentese com 8 centímetros 8/10, uma, cinquenta mil réis .....                    | 50\$000  |
| 957. Abaixa lingua articulado, um, seis mil réis .....                                                                      | 6\$000  | 989. Agulha de platina para rachicentese com 8 centímetros 12/10, uma, setenta mil réis .....                     | 70\$000  |
| 958. Abridor de bocca Collin, um, vinte e oito mil réis .....                                                               | 28\$000 | 990. Agulha iridiada para seringa de 2 cc. com 2 centímetros, Luer 7/10, uma, dezenove mil réis .....             | 19\$000  |
| 959. Afiador de navalha (0.10 x 0.10), um, cinco mil réis .....                                                             | 5\$000  | 991. Agulha iridiada para seringa de 2 cc., com 3 centímetros, Luer 8/10, uma, vinte e tres mil réis .....        | 23\$000  |
| 960. Afastador de Volkmanman Collin, par, vinte e oito mil réis .....                                                       | 28\$000 | 992. Agulha iridiada para seringa de 2 cc. com 4 centímetros, Luer 8/10, uma, vinte e nove mil réis .....         | 29\$000  |
| 961. Afastador de Ollier Collin, um, trinta e seis mil réis .....                                                           | 36\$000 | 993. Agulha iridiada para seringa de 2 cc. com 5 centímetros, Luer 9/10, uma, quarenta mil réis .....             | 40\$000  |
| 962. Afastador de Farabeuf Collin, um, dez, mil réis .....                                                                  | 10\$000 | 994. Agulha iridiada para seringa de 2 cc., com 8 centímetros, Luer 10/10, uma, setenta mil réis .....            | 70\$000  |
| 963. Afastador perineal de Albarran, Collin, um, quarenta mil réis .....                                                    | 40\$000 | 995. Agulha de platina iridiada para seringa de 2 cc., com 8 centímetros, Luer 12/10, uma, noventa mil réis ..... | 90\$000  |
| 964. Afastador de palpebras Demarres de Collin, um, dez mil réis .....                                                      | 10\$000 | 996. Agulha de platina iridiada para seringa de 5 cc., com 3 centímetros 7/10, uma, vinte mil réis .....          | 20\$000  |
| 965. Afastador para trachotomia Collin, um, trinta mil réis .....                                                           | 30\$000 | 997. Agulha de platina iridiada para seringa de 5 cc., com 3 centímetros 8/10, uma, vinte e cinco mil réis .....  | 25\$000  |
| 966. Agulha de Bensaude, uma, quatorze mil réis .....                                                                       | 14\$000 | 998. Agulha de Reverdin, grande, curva Collin, uma, dezeseite mil réis .....                                      | 17\$000  |
| 967. Agulha de Cooper (Collin), uma, oito mil réis .....                                                                    | 8\$000  | 999. Idem, idem, idem, pequena, uma, dezeseite mil réis .....                                                     | 17\$000  |
| 968. Agulha de carrel para suturas vasculares, uma, vinte e quatro mil réis .....                                           | 24\$000 | 1.000. Agulha de Reverdin rombuda Collin, uma, vinte e dois mil réis .....                                        | 22\$000  |
| 969. Agulha de Championiere (Collin), uma, trinta e cinco mil réis .....                                                    | 35\$000 | 1.001. Agulha Reverdin grande recta Collin, uma, dezeseite mil réis .....                                         | 17\$000  |
| 970. Agulha de Deschamps (Collin), uma, quatorze mil réis .....                                                             | 14\$000 | 1.002. Agulha de Reverdin, pequena recta, Collin, uma, dezeseite mil réis .....                                   | 17\$000  |
| 971. Agulha fina de sutura, uma, quatrocentos réis .....                                                                    | 400     | 1.003. Agulha Reverdin grande Collin, uma, trinta mil réis .....                                                  | 30\$000  |
| 972. Agulha de sutura ordinaria (aço inoxidavel de 2, 1/2 centímetros), uma, quinhentos réis .....                          | 500     | 1.004. Agulha de Reverdin pequena Collin, uma, trinta mil réis .....                                              | 30\$000  |
| 973. Agulha de sutura ordinaria aço inoxidavel de 4 centímetros, uma, quinhentos réis .....                                 | 500     | 1.005. Alavanca para ossos poderosos, uma, setenta e dois mil réis .....                                          | 72\$000  |
| 974. Agulha ordinaria para intestinos, uma, quinhentos réis .....                                                           | 500     | 1.007. Alicates para suturas metallicas, um, trinta mil réis .....                                                | 30\$000  |
| 975. Agulha para corpo estranho, uma, oito mil réis .....                                                                   | 8\$000  | 1.008. Alfinetes de segurança, duzia, quatrocentos réis .....                                                     | 400      |
| 976. Agulha de nickel para corpo estranho, uma, oito mil réis .....                                                         | 8\$000  | 1.009. Amygdalotomo de Ruault, um, quarenta e cinco mil réis .....                                                | 45\$000  |
| 977. Agulha de nickel de 2, 1/2 centímetros, uma, mil e oitocentos réis .....                                               | 1\$800  | 1.010. Amygdalotomo Sluder Ballenger, um, cento e sessenta mil réis .....                                         | 160\$000 |
| 978. Agulha de nickel de 4 centímetros, uma, tres mil réis .....                                                            | 3\$000  | 1.011. Anel para espermatorrhea, um, doze mil réis .....                                                          | 12\$000  |
| 979. Agulha de platina iridiada para seringa de 2 cc., com 2, 1/2 centímetros (7/10), uma, seis mil e oitocentos réis ..... | 6\$800  | 1.012. Appareilho Faucher com deposito Galant, um, vinte e dois mil réis .....                                    | 22\$000  |
| 980. Agulha de platina iridiada para seringa de 2 cc., com 2, 1/2 centimetro 8/10, uma, sete mil e oitocentos réis .....    | 7\$800  | 1.013. Appareilho Delbert para humerus um, cento e oitenta mil réis .....                                         | 180\$000 |
| 981. Agulha de platina iridiada para seringa de 2 cc. com 3 centímetros (7/10), uma, oito mil e oitocentos réis .....       | 8\$800  | 1.014. Appareilho Delbert para ante-braco, um, cento e oitenta mil réis .....                                     | 180\$000 |
| 982. Agulha de platina iridiada para seringa de 2 cc. com 3 centímetros 8/10, uma nove mil e oitocentos réis .....          | 9\$800  | 1.015. Appareilho Delbert para braco, um, cento e oitenta mil réis .....                                          | 180\$000 |
| 983. Agulha de platina iridiada para seringa de 2 cc. com 4 centímetros 8/10, uma, quinze mil réis .....                    | 15\$000 | 1.016. Alça recta Tyding para amygdala, uma, quinze mil réis .....                                                | 15\$000  |
| 984. Agulha de platina iridiada para seringa de 2 cc. com 6 centímetros (9/10), uma, vinte e cinco mil réis .....           | 25\$000 | 1.017. Idem, idem, idem, para nariz, uma, quinze mil réis .....                                                   | 15\$000  |
| 985. Agulha de platina iridiada para seringa de 2 cc. com 8 centímetros 12/10, uma, sessenta mil réis .....                 | 60\$000 | 1.018. Alça de Vecher n. 2, uma, trinta mil réis .....                                                            | 30\$000  |
| 986. Agulha de platina iridiada para seringa de 5 cc. com 3 centímetros 8/10, uma, dez mil réis .....                       | 12\$000 | 1.019. Appareilho para pneumothorax Forlani, um, duzentos e oitenta mil réis .....                                | 280\$000 |
| 987. Agulha de platina iridiada para seringa de 5 cc. com 3 centímetros 7/10, uma quatorze mil réis .....                   | 14\$000 | 1.020. Appareilho Delbert para perna, um, cento e oitenta mil réis .....                                          | 180\$000 |
|                                                                                                                             |         | 1.021. Appareilho de Esmareck com garrote e faixa Gentile, um, trinta e oito mil réis .....                       | 38\$000  |
|                                                                                                                             |         | 1.021 A. Appareilho de elevação adaptavel a parede para 2 irrigadores, um, cento e oitenta mil réis .....         | 180\$000 |
|                                                                                                                             |         | 1.022. Appareilho de Carrel para irrigação continua, um, cento e vinte mil réis .....                             | 120\$000 |
|                                                                                                                             |         | 1.024. Aspirador de Dieulafoy, modelo com cremalheira e suporte, um, trezentos e cinquenta mil réis .....         | 350\$000 |

|                                                                                                              |            |                                                                                                                |          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| 1.025. Aspirador de Dieulafoy, modelo reque-<br>no, um, oitenta e oito mil réis.....                         | 88\$000    | 1.071. Caixa nickelada cilíndrica 0.20 x 0.20,<br>uma, quarenta e oito mil réis.....                           | 48\$000  |
| 1.026. Aspirador de Potain completo, um,<br>oitenta e oito mil réis.....                                     | 88\$000    | 1.072. Caixa nickelada cilíndrica 0.25 x 0.20,<br>uma, cinquenta e tres mil réis.....                          | 53\$000  |
| 1.027. Autoclave "Kny-Scherer" a gaz (0.30 x<br>x 0.50), um, tres contos e duzentos<br>mil réis.....         | 3:200\$000 | 1.074. Caixa nickelada para seringa de 2.0<br>tipo de Luer, uma, tres e oitocen-<br>tos réis.....              | 3\$800   |
| 1.028. Autoclave "Kny-Scherer" a gaz 0.35 x<br>x 0.55, um, quatro contos e quin-<br>hentos mil réis.....     | 4:500\$000 | 1.075. Caixa nickelada para seringa de 5.0<br>tipo de Luer, uma, quatro mil e<br>quinhentos réis.....          | 4\$500   |
| 1.029. Autoclave "Kny-Scherer" electrico (0.45<br>x 0.50), um, cinco contos e oito-<br>centos mil réis.....  | 5:800\$000 | 1.076. Caixa nickelada para seringa de 10.0<br>tipo Luer, uma, seis mil réis.....                              | 6\$000   |
| 1.030. Autoclave Chamberland a petroleo para<br>tres caixas, um, setecentos e cin-<br>coenta mil réis.....   | 750\$000   | 1.077. Caixa nickelada para seringa de 20.0<br>tipo Luer, uma, oito mil réis.....                              | 8\$000   |
| 1.031. Autoclave Chamberland a gaz para duas<br>caixas, um, seiscentos e cincoenta<br>mil réis.....          | 650\$000   | 1.079. Canula de Albarran, uma, vinte mil réis                                                                 | 20\$000  |
| 1.032. Autoclave Chamberland a gaz para tres<br>caixas, um, setecentos e cincoenta<br>mil réis.....          | 750\$000   | 1.080. Canula de Janet-Tuffier, duzia, dez mil<br>réis.....                                                    | 10\$000  |
| 1.033. Autoclave Chamberland a petroleo para<br>duas caixas, um, setecentos mil réis                         | 700\$000   | 1.081. Canula metálica de Boudin, uma, quin-<br>ze mil réis.....                                               | 15\$000  |
| 1.034. Autoclave Adnet a petroleo para duas<br>caixas, um, um conto de réis.....                             | 1:000\$000 | 1.082. Canula de Janet dupla corrente, duzia,<br>nove mil réis.....                                            | 9\$000   |
| 1.035. Autoclave Adnet a petroleo para tres<br>caixas, um, um conto e cem mil réis                           | 1:100\$000 | 1.083. Canula de Tuffier, uma, quatorze mil<br>réis.....                                                       | 14\$000  |
| 1.038. Balança anthropométrica (pesar e me-<br>dir), uma, quatrocentos e vinte mil<br>réis.....              | 420\$000   | 1.084. Canula Tracheal de Krishaber, uma,<br>vinte e oito mil réis.....                                        | 28\$000  |
| 1.040. Balão para mascara Ombredanne, um,<br>quatorze mil réis.....                                          | 14\$000    | 1.085. Canula de vidro com torneira, uma,<br>quatro mil e quinhentos réis.....                                 | 4\$500   |
| 1.041. Balão para oxygenio borracha e lona,<br>para 30 litros, um, setenta mil réis                          | 70\$000    | 1.088. Canula de Bolog, uma, nove mil réis..                                                                   | 9\$000   |
| 1.046. Biombo de ferro galvanizado (de exten-<br>são para dous pannos), um, cento<br>e vinte mil réis.....   | 120\$000   | 1.089. Cápacete de borracha para gelo, grande,<br>Gentile, um, dezoito mil réis.....                           | 18\$000  |
| 1.047. Biombo de ferro galvanizado de esten-<br>são para tres pannos, um, cento e<br>cincoenta mil réis..... | 150\$000   | 1.090. Carro para transporte de doente, um,<br>quatrocentos mil réis.....                                      | 400\$000 |
| 1.048. Bisturi abotoado Collin, um, dez mil<br>réis.....                                                     | 10\$000    | 1.091. Carro para transporte de cadaver (17 e<br>19 Lautschlager), um, setecentos e<br>cincoenta mil réis..... | 750\$000 |
| 1.049. Bisturi curvo Collin, um, dez mil réis..                                                              | 10\$000    | 1.092. Catgut Chromado frasco grande, frasco,<br>tres mil réis.....                                            | 3\$000   |
| 1.050. Bisturi recto Collin, um, dez mil réis..                                                              | 10\$000    | 1.093. Catgut Triolett, frasco grande, frasco,<br>dous mil e oitocentos réis.....                              | 2\$800   |
| 1.051. Bisturi abotoado, um dez mil réis.....                                                                | 10\$000    | 1.094. Catgut Triolett, frasco pequeno, frasco,<br>mil e seiscentos réis.....                                  | 1\$600   |
| 1.052. Bisturi curvo, um, dez mil réis.....                                                                  | 10\$000    | 1.095. Cathetere cancelado Guyon, um, quinze<br>mil réis.....                                                  | 15\$000  |
| 1.054. Bisturi "Chassaignac", Collin, um, doze<br>mil réis.....                                              | 12\$000    | 1.096. Caphtometro, um, quarenta e quatro mil<br>réis.....                                                     | 44\$000  |
| 1.055. Bisturi duplo Collin, um, quatorze mil<br>réis.....                                                   | 14\$000    | 1.097. Champignon para thermo cauterio, um,<br>cento e noventa mil réis.....                                   | 190\$000 |
| 1.056. Bisturi Farafeuf Collin, um, treze mil<br>réis.....                                                   | 13\$000    | 1.099. Clamp hemorrhoidal Collin, uma, cin-<br>coenta mil réis.....                                            | 50\$000  |
| 1.057. Bisturi longo Collin cabo de 25 centime-<br>tros, um, dezoito mil réis.....                           | 18\$000    | 1.100. Clamp curvo Collin, um, vinte mil réis                                                                  | 20\$000  |
| 1.058. Bisturi para transfixão lamina estreita<br>Collin, um, quinze mil réis.....                           | 15\$000    | 1.101. Clamp recto Collin, um, vinte mil réis.                                                                 | 20\$000  |
| 1.059. Bisturi Ollier Collin, um, quinze mil<br>réis.....                                                    | 15\$000    | 1.102. Colchete de Michel grande, duzia, oito-<br>centos réis.....                                             | 8\$00    |
| 1.060. Bisturi Nelaton Collin, um, quinze mil<br>réis.....                                                   | 15\$000    | 1.103. Colchete de Michel médio, duzia, qua-<br>trocentos réis.....                                            | 4\$00    |
| 1.061. Bolicão Farafeuf Collin, um, cincoen-<br>ta mil réis.....                                             | 50\$000    | 1.104. Comadre de ferro esmaltado forma de<br>bandeja, uma, trinta e dous mil réis                             | 32\$000  |
| 1.062. Bolicão de Morphy, um, quatorze mil<br>réis.....                                                      | 14\$000    | 1.105. Cinta elastica 0.30 centímetros de largu-<br>ra, uma, quarenta mil réis.....                            | 40\$000  |
| 1.063. Bolicão de Ollier Collin, um, quarenta e<br>dous mil réis.....                                        | 42\$000    | 1.106. Cisalha de Lisbon, uma, trinta e cinco<br>mil réis.....                                                 | 35\$000  |
| 1.064. Broca de Doyen Collin, uma, vinte e cinco<br>mil réis.....                                            | 25\$000    | 1.107. Conductor de Syme, um, doze mil réis..                                                                  | 12\$000  |
| 1.065. Broca para perfuradores Collin, uma,<br>quinze mil réis.....                                          | 15\$000    | 1.108. Conductor de Marion, um, doze mil réis                                                                  | 12\$000  |
| 1.066. Caixa para analyse de urina americana,<br>uma caixa, uma, cento e cincoenta<br>mil réis.....          | 150\$000   | 1.109. Conductor de serra de Gigli, um, doze<br>mil réis.....                                                  | 12\$000  |
| 1.067. Caixa de cirurgia de urgencia grande<br>modelo, uma, seiscentos mil réis..                            | 600\$000   | 1.110. Conductor prostatico de Otis, um, vinte<br>mil réis.....                                                | 20\$000  |
| 1.068. Caixa de cirurgia de urgencia modelo<br>médio, uma, quatrocentos e cin-<br>coenta mil réis.....       | 450\$000   | 1.111. Copo conico para 60, grammas, um, mil<br>e quinhentos réis.....                                         | 1\$500   |
| 1.069. Caixa de cirurgia de urgencia pequeno<br>modelo, uma, cento e oitenta mil<br>réis.....                | 180\$000   | 1.112. Copo conico para 125 grammas, um,<br>dous mil réis.....                                                 | 2\$000   |
| 1.070. Caixa nickelada cylíndrica 0.15 x 0.15,<br>uma, trinta e dous mil réis.....                           | 32\$000    | 1.113. Copo conico para 250 grammas, um,<br>tres mil réis.....                                                 | 3\$000   |
|                                                                                                              |            | 1.114. Copo graduado para 30 grammas, um,<br>mil e seiscentos réis.....                                        | 1\$600   |
|                                                                                                              |            | 1.115. Copo graduado para 60 grammas, um,<br>dous mil réis.....                                                | 2\$000   |
|                                                                                                              |            | 1.116. Copo graduado para 125 grammas, um,<br>dous mil e quinhentos réis.....                                  | 2\$500   |
|                                                                                                              |            | 1.117. Copo graduado para 250 grammas, um,<br>tres mil e oitocentos réis.....                                  | 3\$800   |
|                                                                                                              |            | 1.118. Copo graduado para 500 grammas, um,<br>cinco mil réis.....                                              | 5\$000   |
|                                                                                                              |            | 1.119. Copo graduado para 1,000 grammas, um,<br>sefe mil e quinhentos réis.....                                | 7\$500   |

|        |                                                                            |          |        |                                                                                           |          |
|--------|----------------------------------------------------------------------------|----------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| 1.120. | Côpo de lavar olhos, um, oitocentos réis                                   | \$800    | 1.174. | Enrolador de ataduras (metal), um, setenta mil réis                                       | 70\$000  |
| 1.123. | Cordões para machina electrica (rotacão), par, oito mil réis               | 8\$000   | 1.175. | Especulo auricular, série de tres cada um, um, nove mil réis                              | 9\$000   |
| 1.123. | Cordões para machina electrica corrente continua, par, nove mil réis       | 9\$000   | 1.176. | Especulo auricular, Politzer, um, quatro mil réis                                         | 4\$000   |
| 1.124. | Coroa para trepano Doyen 8 millimetros, uma, vinte e oito mil réis         | 28\$000  | 1.177. | Especulo bivalvo nasal, um, nove mil réis                                                 | 9\$000   |
| 1.125. | Coroa para trepano Doyen 4 millimetros, uma, vinte e oito mil réis         | 28\$000  | 1.178. | Especulo anal, Nicaise Collin, um, oitenta mil réis                                       | 80\$000  |
| 1.126. | Costotomo, um, trinta e cinco mil réis                                     | 35\$000  | 1.180. | Especulo anal Trilatt, um, quarenta e oito mil réis                                       | 48\$000  |
| 1.127. | Coxim de borracha (48 centimetros) de diametro, um, vinte e oito mil réis  | 28\$000  | 1.181. | Especulo anal Collin, um, oitenta mil réis                                                | 80\$000  |
| 1.128. | Crepe Velpeau 20 centimetros de largura, metro, dois mil e oitocentos réis | 2\$800   | 1.182. | Especulo frontal, com suporte de couro, um, quarenta e dois mil réis                      | 42\$000  |
| 1.129. | Crina Triolett, frasco de 10 fios, frasco, dois mil réis                   | 2\$000   | 1.183. | Esterilizador a alcool 0,40 x 0,20 x 0,10, nickelado, um, cem mil réis                    | 100\$000 |
| 1.134. | Cuba de ferro esmaltado triangular, média, uma, quatorze mil réis          | 14\$000  | 1.184. | Esterilizador a alcool 0,35 x 0,15 x 0,8, nickelado, um, oitenta mil réis                 | 80\$000  |
| 1.135. | Cuba de vidro circular 20 centimetros de diametro, uma, dezoito mil réis   | 18\$000  | 1.185. | Esterilizador a alcool 0,25 x 0,12 x 0,06, nickelado, um, sessenta mil réis               | 60\$000  |
| 1.137. | Cureta longa Volkman Collin, uma, dezesseis mil réis                       | 16\$000  | 1.186. | Esterilizador de pedal, 0,50x0,20x0,10, nickelado, um, trescentos e cincoenta mil réis    | 350\$000 |
| 1.138. | Cureta média Volkman Collin, uma, quinze mil réis                          | 15\$000  | 1.187. | Esterilizador electrico, 0,25 x 0,12 x 0,10, nickelado, um, duzentos e vinte mil réis     | 220\$000 |
| 1.139. | Cureta curta Volkman Collin, uma, quatorze mil réis                        | 14\$000  | 1.188. | Esterilizador electrico 0,36 x 0,15 x 0,12 nickelado, um, trescentos e cincoenta mil réis | 350\$000 |
| 1.140. | Cureta para ouvido Collin, uma, dez mil réis                               | 10\$000  | 1.189. | Esthesiometro Weber, um, vinte e dois mil réis                                            | 22\$000  |
| 1.141. | Cystotomo e cureta, David, uma, vinte mil réis                             | 20\$000  | 1.191. | Esphygmomanometro aneroides, auscultatorio, typos, um, trescentos e cincoenta mil réis    | 350\$000 |
| 1.142. | Compasso para sensibilidade, um, vinte e cinco mil réis                    | 25\$000  | 1.192. | Esthetoscopio biauricular americano, um, vinte e dois mil réis                            | 22\$000  |
| 1.143. | Conta gotta Murphy, um, dezoito mil réis                                   | 18\$000  | 1.193. | Esthetoscopio de aluminio, um, quatorze mil réis                                          | 14\$000  |
| 1.144. | Dedeira de borracha Gentile, uma, quinhentos réis                          | \$500    | 1.194. | Estilete de metal nickelado, 20 cents., um, mil e novecentos réis                         | 1\$900   |
| 1.145. | Dedeira de borracha com capuz Gentile, uma, tres mil e quinhentos réis     | 3\$500   | 1.195. | Estilete de metal nickelado, de 30 centimetros, um, tres mil e oitocentos réis            | 3\$800   |
| 1.146. | Densimetro, um, seis mil réis                                              | 6\$000   | 1.196. | Estilete Nelaton, um, sete mil e quinhentos réis                                          | 7\$500   |
| 1.147. | Destacador craneano Collin, um, quinze mil réis                            | 15\$000  | 1.197. | Estilettes para ouvidos, um, dois mil réis                                                | 2\$000   |
| 1.148. | Destaca periosteo recto Collin, um, quinze mil réis                        | 15\$000  | 1.198. | Estilete para porta, algodão, longo, um, tres mil réis                                    | 3\$000   |
| 1.149. | Destaca periosteo curvo Collin, um, quinze mil réis                        | 15\$000  | 1.199. | Explorador de bexiga, um, dezoito mil réis                                                | 18\$000  |
| 1.150. | Deseneravador de calculos renaes Gentile, um, sessenta e tres mil réis     | 63\$000  | 1.200. | Explorador de bota, etis metallico, um, doze mil réis                                     | 12\$000  |
| 1.151. | Dilatador-lavador de Kollmann curvo, um, duzentos e cincoenta mil réis     | 250\$000 | 1.201. | Explorador de Tiemann, um, doze mil réis                                                  | 12\$000  |
| 1.152. | Dilatador de Trosseau para trachea, um, vinte e oito mil réis              | 28\$000  | 1.202. | Explorador de Goyon, um, dezoito mil réis                                                 | 18\$000  |
| 1.153. | Dilatador de Laborde, um, vinte e oito mil réis                            | 28\$000  | 1.203. | Faca de amputação de 18 cents. Collin, uma, vinte e dois mil réis                         | 22\$000  |
| 1.154. | Dilatador de Laford, um, cincoenta mil réis                                | 50\$000  | 1.204. | Faca de amputação de 12 cents. Collin, uma, vinte mil réis                                | 20\$000  |
| 1.155. | Dilatador de Nelaton, um, quarenta e cinco mil réis                        | 45\$000  | 1.205. | Faca de thermo cauterio, Paquelin, grande, uma, cento e quarenta mil réis                 | 140\$000 |
| 1.156. | Dilatador rectal de Nicaise, um, cincoenta e dois mil réis                 | 52\$000  | 1.206. | Faca interossea, Collin, uma, vinte e quatro mil réis                                     | 24\$000  |
| 1.157. | Dilatador rectal graduado, um, cincoenta mil réis                          | 50\$000  | 1.207. | Faca para amygdala Collin, uma, quinze mil réis                                           | 15\$000  |
| 1.158. | Dilatador uretral graduado, um, trinta mil réis                            | 30\$000  | 1.208. | Faca para Iris, uma, nove mil réis                                                        | 9\$000   |
| 1.159. | Dinamometro com duas agulhas, um, quarenta e cinco mil réis                | 45\$000  | 1.209. | Faca bigume para iris, uma, nove mil réis                                                 | 9\$000   |
| 1.160. | Escala de Charrière metallica, uma, doze mil réis                          | 12\$000  | 1.210. | Faca lacrimal de Weber, uma, nove mil réis                                                | 9\$000   |
| 1.161. | Escala de Olivas Guyon, uma, cincoenta mil réis                            | 50\$000  | 1.211. | Faixa de Esmarek, uma, vinte e dois mil réis                                              | 22\$000  |
| 1.162. | Escala de Wecker completa, uma, trinta e seis mil réis                     | 36\$000  | 1.212. | Faixa de Nicaise, uma, vinte e quatro mil réis                                            | 24\$000  |
| 1.163. | Escarificador para amygdalas com duas laminas, um, trinta mil réis         | 30\$000  | 1.213. | Fio de bronze para suturas osseas, Triolett, frasco, dois mil e quinhentos réis           | 2\$500   |
| 1.164. | Escarificador para ventosas, de seis laminas, um, trinta mil réis          | 30\$000  | 1.214. | Fio de aluminio para suturas Triolett, frasco, dois mil e oitocentos réis                 | 2\$800   |
| 1.165. | Escovas cirurgicas, uma, seiscentos réis                                   | \$600    | 1.215. | Fio de prata para suturas Triolett, frasco grande, quatro mil e quinhentos réis           | 4\$500   |
| 1.166. | Escarpello para olho, um, oito mil réis                                    | 8\$000   | 1.216. | Fio de seda para suturas Triolett, frasco grande, dois mil e duzentos réis                | 2\$200   |
| 1.167. | Escarpello, rombo, para tracheotomia, um, nove mil réis                    | 9\$000   |        |                                                                                           |          |
| 1.168. | Espatula de borracha para palpebra, uma, oito mil réis                     | 8\$000   |        |                                                                                           |          |
| 1.169. | Escopro pequeno, um, sete mil réis                                         | 7\$000   |        |                                                                                           |          |
| 1.170. | Escopro medio, um, seis mil réis                                           | 6\$000   |        |                                                                                           |          |
| 1.172. | Esmagador de Martel, um, quatrocentos e cincoenta mil réis                 | 450\$000 |        |                                                                                           |          |

|                                                                                                |          |                                                                                                     |          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| 1.218. Fio de seda para suturas Triolett, frasco, pequeno, frasco, mil e quinhentos réis       | 1\$500   | 1.263. Irrigador completo, de ferro esmaltado, dous litros, um, onze mil réis                       | 11\$000  |
| 1.219. Fita metrica metallica, de dous metros, uma, oito mil réis                              | 8\$000   | 1.264. Irrigador de ferro esmaltado, para dous litros, um, oito mil e quinhentos réis               | 8\$500   |
| 1.221. Fita metrica de panno de dous metros, uma, seis mil réis                                | 6\$000   | 1.265. Irrigador de ferro esmaltado, para tres litros, com tampa, um, trinta e quatro mil réis      | 34\$000  |
| 1.222. Fio de metal para alça, carretel, dous mil réis                                         | 2\$000   | 1.266. Irrigador de vidro para dous litros, Renvier, para aparelho de elevação, um, dez mil réis    | 10\$000  |
| 1.223. Fio metallico para agulha de injeção, carretel, tres mil réis                           | 3\$000   | 1.267. Irrigador de vidro para dous litros, Gentile, para aparelho de elevação, um, dez mil réis    | 10\$000  |
| 1.224. Frasco para thermo cauterio com tampo de metal, um, nove mil réis                       | 9\$000   | 1.268. Irrigador de vidro para dous litros, com guarnição nickelada, um, oito mil réis              | 8\$000   |
| 1.225. Fixador de sondas com botões de vidro, um, seis mil réis                                | 6\$000   | 1.269. Irrigador de Leiter, de dous litros, um, trinta mil réis                                     | 30\$000  |
| 1.226. Funda de carneira simples, uma, seis mil réis                                           | 6\$000   | 1.270. Irrigador de vidro para cinco litros, com guarnição nickelada, um, quarenta e cinco mil réis | 45\$000  |
| 1.227. Funda de carneira dupla, uma, doze mil réis                                             | 12\$000  | 1.273. Lacto densimetro, um, quatro mil réis                                                        | 4\$000   |
| 1.228. Garrote de Esmarck Gentile, um, vinte e quatro mil réis                                 | 24\$000  | 1.275. Lampada para urethroscopio, uma, dezesseis mil réis                                          | 16\$000  |
| 1.229. Garrote de Nicaise, um, trinta e cinco mil réis                                         | 35\$000  | 1.276. Lampada para esterilizador, com duas bocas, uma, oito mil réis                               | 8\$000   |
| 1.230. Garrote de borracha tubo, um, quinze mil réis                                           | 15\$000  | 1.277. Lampada para esterilizador, com tres bocas, uma, dez mil réis                                | 10\$000  |
| 1.231. Gancho para estrabismo, um, oito mil réis                                               | 8\$000   | 1.278. Lampada para esterilizador, com quatro bocas, uma, quinze mil réis                           | 15\$000  |
| 1.232. Gancho para ptergyo, um, nove mil réis                                                  | 9\$000   | 1.279. Laryngoscopia, 3, 4 e 5, com cabo, um, sete mil réis                                         | 7\$000   |
| 1.233. Gancho de Kirnesson, um, dez mil réis                                                   | 10\$000  | 1.280. Lithotridor, completo, um, cento e oitenta mil réis                                          | 180\$000 |
| 1.234. Gancho Rombo, um, oito mil réis                                                         | 8\$000   | 1.281. Lapis dermatographico, Faber, um, dous mil réis                                              | 2\$000   |
| 1.235. Goiva para corpo estranho, uma, dez mil réis                                            | 10\$000  | 1.282. Lente com cabo, uma, dez mil réis                                                            | 10\$000  |
| 1.236. Gorgereite, um, vinte mil réis                                                          | 20\$000  | 1.283. Lanterna electrica, portatil, uma, quinze mil réis                                           | 15\$000  |
| 1.237. Guarnição de borracha para mascara anesthesica, uma, onze mil réis                      | 11\$000  | 1.284. Lençol de borracha de um metro de largura, metro, vinte mil réis                             | 20\$000  |
| 1.238. Goteira de arame para ante-braco, uma, quinze mil réis                                  | 15\$000  | 1.285. Luvas de borracha Kykifit, par, dez mil réis                                                 | 10\$000  |
| 1.239. Goteira de arame para braço, uma, dez mil réis                                          | 10\$000  | 1.286. Luvas para cirurgia, grossas, borracha, com punhos, par, vinte mil réis                      | 20\$000  |
| 1.240. Goteira de arame para braço e ante-braco, uma, quinze mil réis                          | 15\$000  | 1.287. Luvas para cirurgia, médias, borracha, com punhos, par, vinte mil réis                       | 20\$000  |
| 1.241. Goteira de arame para coxa, uma, dez mil réis                                           | 10\$000  | 1.288. Luvas de borracha, Chaput Gentile, par, vinte e cinco mil réis                               | 25\$000  |
| 1.242. Goteira de arame para espadua, uma, vinte e oito mil réis                               | 28\$000  | 1.289. Luvas de crina, par, quinze mil réis                                                         | 15\$000  |
| 1.243. Goteira de arame para mão, uma, quinze mil réis                                         | 15\$000  | 1.291. Machina de corrente continua, Chardin, 24 elementos, uma, trescentos e sessenta mil réis     | 360\$000 |
| 1.244. Goteira de arame para pé, uma, vinte mil réis                                           | 20\$000  | 1.292. Machina electrica de Gaife, de rotação, uma, duzentos e dez mil réis                         | 210\$000 |
| 1.245. Goteira de arame para meio corpo, uma, cento e cincoenta mil réis                       | 150\$000 | 1.293. Machina magneto-electrica, de Gaife, uma, duzentos e dez mil réis                            | 210\$000 |
| 1.246. Goteira de arame para perna, uma, vinte e cinco mil réis                                | 25\$000  | 1.294. Malho metal, um, vinte mil réis                                                              | 20\$000  |
| 1.247. Goteira de arame para perna e pé, uma, vinte e cinco mil réis                           | 25\$000  | 1.295. Mandril de Guyon, um, sete mil réis                                                          | 7\$000   |
| 1.248. Goteira de arame para o membro inferior, direito e esquerdo, uma, vinte e oito mil réis | 28\$000  | 1.296. Mandril de Pezzer, um, doze mil réis                                                         | 12\$000  |
| 1.249. Goteira de arame para o membro superior, direito e esquerdo, uma, vinte e oito mil réis | 28\$000  | 1.297. Mandril de aço, um, dez mil réis                                                             | 10\$000  |
| 1.250. Goteira de arame para o membro inferior, universal, uma, vinte e cinco mil réis         | 25\$000  | 1.298. Martello de Dujardine, um, quatorze mil réis                                                 | 14\$000  |
| 1.251. Goteira de arame para o membro superior, universal, uma, vinte mil réis                 | 20\$000  | 1.299. Martello reflexo, Dujardine, um, dezesseis mil réis                                          | 16\$000  |
| 1.253. Goteiras de Bennet, meio corpo, uma, duzentos e oitenta mil réis                        | 280\$000 | 1.300. Martello de Vernou, um, dezoito mil réis                                                     | 18\$000  |
| 1.254. Goteiras de Bennet, corpo inteiro, uma, trescentos e cincoenta mil réis                 | 350\$000 | 1.301. Mascara commum, para chloroformio, uma, dez mil réis                                         | 10\$000  |
| 1.255. Goteiras de Hannequin, para perna e coxa, uma, trinta e cinco mil réis                  | 35\$000  | 1.302. Mascara de Guyon, uma, trinta e cinco mil réis                                               | 35\$000  |
| 1.256. Impermeavel, com um metro de largura, metro, dezeseite mil réis                         | 17\$000  | 1.303. Mascara de Ombredane, ultimo modelo, aperfeçoada, uma, duzentos e dezoito mil réis           | 218\$000 |
| 1.257. Inhalador de Nicolay, um, quatorze mil réis                                             | 14\$000  | 1.304. Mascara de Tuffier, para chloroformio Collin, uma, quarenta e cinco mil réis                 | 45\$000  |
| 1.258. Insulflador para pulverizador Gentile, dez mil réis                                     | 10\$000  | 1.305. Medida de espessura creneana de Döyen, uma, vinte e dous mil réis                            | 22\$000  |
| 1.259. Insulflador para thermo cauterio, Gentile, um, vinte e dous mil réis                    | 22\$000  | 1.306. Meatotomo Collin, um, quarenta e cinco mil réis                                              | 45\$000  |
| 1.260. Intermediario para seringa de Luer, um, seiscentos réis                                 | 6\$000   | 1.307. Mesa elastica com calcanhar, uma, vinte e quatro mil réis                                    | 24\$000  |
| 1.261. Irrigador uteral de Keller, curvo, um, duzentos e cincoenta mil réis                    | 250\$000 | 1.308. Mesa elastica sem calcanhar, uma, vinte mil réis                                             | 20\$000  |
| 1.262. Idem, idem, idem, recto, um, duzentos e cincoenta mil réis                              | 250\$000 | 1.309. Mesa de operações (ferro, esmaltada, articulada), uma, trescentos e vinte mil réis           | 320\$000 |

|                                                                                                                    |          |                                                                                                                 |          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| 1.310. Mesa de operações (ferro, esmaltada, desmontável), uma, trescentos e oitenta mil réis . . . . .             | 380\$000 | 1.355. Pinça para amygdales, Tyding Collin, uma, dezeseis mil réis . . . . .                                    | 16\$000  |
| 1.311. Mesa auxiliar (duas divisões de vidro), uma, sessenta e cinco mil réis . . . . .                            | 65\$000  | 1.356. Pinça para cílios Collin, uma, quatro mil réis . . . . .                                                 | 4\$000   |
| 1.312. Mesa auxiliar duas divisões, de ferro, uma, cinquenta mil réis . . . . .                                    | 50\$000  | 1.357. Pinça para entropiuma, Collin, uma, dezoito mil réis . . . . .                                           | 18\$000  |
| 1.313. Maleta envernizada e acolchoada, uma, vinte e cinco mil réis . . . . .                                      | 25\$000  | 1.358. Pinça para estrabismo Collin, uma, dez mil réis . . . . .                                                | 10\$000  |
| 1.314. Navalha cirurgica, uma, dez mil réis . . . . .                                                              | 10\$000  | 1.359. Pinça para polypo nasal, Collin, uma, quinze mil réis . . . . .                                          | 15\$000  |
| 1.315. Oculos fumados, vidro grande, e oval, um, seis mil réis . . . . .                                           | 6\$000   | 1.360. Pinça para trachoma Knapp Collin, uma, vinte mil réis . . . . .                                          | 20\$000  |
| 1.316. Oculos amarellos, vidros grandes e oval, um, sete mil réis . . . . .                                        | 7\$000   | 1.362. Pinça esophageana Collin, uma, trinta e cinco mil réis . . . . .                                         | 35\$000  |
| 1.317. Oculos de grão, um, seis mil réis . . . . .                                                                 | 6\$000   | 1.363. Pinça porta-instrumentos, Collin, uma, trinta mil réis . . . . .                                         | 30\$000  |
| 1.318. Oculos de ophthalmoscopia, um, quarenta e cinco mil réis . . . . .                                          | 45\$000  | 1.364. Pinça de Kocher, de 17 centímetros, Collin, uma, dezoito mil réis . . . . .                              | 18\$000  |
| 1.319. Olivas de Guyon, série, vinte e nove mil réis . . . . .                                                     | 29\$000  | 1.365. Pinça de Kocher de 17 centímetros, uma, dezoito mil réis . . . . .                                       | 18\$000  |
| 1.320. Oscilometro Pachon, um, quatrocentos mil réis . . . . .                                                     | 400\$000 | 1.366. Pinça para lingua, Laborde Collin, uma, quatorze mil réis . . . . .                                      | 14\$000  |
| 1.322. Padiola de ferro galvanizado, articulada, modelo H. C. da Marinha, uma, cento e oitenta mil réis . . . . .  | 180\$000 | 1.367. Pinça de Lambotte Collin, uma, cem mil réis . . . . .                                                    | 100\$000 |
| 1.323. Padiola de ferro, esmaltada, modelo H. Central da Marinha, uma, cento e quarenta e cinco mil réis . . . . . | 145\$000 | 1.368. Pinça longa, porta drenos, Collin, uma, dezoito mil réis . . . . .                                       | 18\$000  |
| 1.324. Padiola typa Exercito, uma, duzentos e oitenta mil réis . . . . .                                           | 280\$000 | 1.369. Pinça para colchete, Michel completa, Collin, uma, dezoito mil réis . . . . .                            | 18\$000  |
| 1.325. Passa fio, um, quinze mil réis . . . . .                                                                    | 15\$000  | 1.370. Pinça colloca, Michel Collin, uma, nove mil réis . . . . .                                               | 9\$000   |
| 1.327. Pichorra de vidro, uma, doze mil réis . . . . .                                                             | 12\$000  | 1.371. Pinça tira, Michel Collin, uma, doze mil réis . . . . .                                                  | 12\$000  |
| 1.328. Papelão, telha, folha de metro, folha, quinze mil réis . . . . .                                            | 15\$000  | 1.372. Pinça de Museaux, uma, quinze mil réis . . . . .                                                         | 15\$000  |
| 1.329. Parafuso de Lambotti, um, dois mil e quinhentos réis . . . . .                                              | 2\$500   | 1.373. Pinça de Pean, 17 centímetros, Collin, uma, dez mil réis . . . . .                                       | 10\$000  |
| 1.330. Pedra de afiar agulhas carburundum, uma, dezoito mil réis . . . . .                                         | 18\$000  | 1.374. Pinça de Pean, 17 centímetros, uma, dez mil réis . . . . .                                               | 10\$000  |
| 1.331. Pedra de afiar navalhas, uma, quarenta e cinco mil réis . . . . .                                           | 45\$000  | 1.375. Pinça em coração, Collin, uma, dezeseis mil réis . . . . .                                               | 16\$000  |
| 1.332. Pera de borracha para pulverizador, uma, nove mil réis . . . . .                                            | 9\$000   | 1.376. Pinça em T. Collin, uma, dezeseis mil réis . . . . .                                                     | 16\$000  |
| 1.333. Pera de Politzer, uma, doze mil réis . . . . .                                                              | 12\$000  | 1.377. Pinça Doyen Collin, uma, quatorze mil réis . . . . .                                                     | 14\$000  |
| 1.334. Perfurador para osso, rotativo, completo, Collin, um, cento e oitenta mil réis . . . . .                    | 180\$000 | 1.378. Pinça longa, porta-objectos, Collin, uma, vinte e oito mil réis . . . . .                                | 28\$000  |
| 1.335. Perfurador de timpano, angular Collin, um, trinta mil réis . . . . .                                        | 30\$000  | 1.379. Pinça de Lister Collin, uma, dezeseis mil réis . . . . .                                                 | 16\$000  |
| 1.336. Perna pilão, uma, cento e setenta mil réis . . . . .                                                        | 170\$000 | 1.380. Pinça de cabello, Collin, uma, seis mil réis . . . . .                                                   | 6\$000   |
| 1.337. Perna mecanica abaixo do joelho, uma, setecentos mil réis . . . . .                                         | 700\$000 | 1.381. Pinça longa, porta-tampão, Collin, uma, vinte mil réis . . . . .                                         | 20\$000  |
| 1.338. Perna mecanica, acima do joelho, uma, oitocentos mil réis . . . . .                                         | 800\$000 | 1.382. Pinça urethral, curva, Collin, uma, trinta e cinco mil réis . . . . .                                    | 35\$000  |
| 1.339. Pinça para campos, Collin, uma, doze mil réis . . . . .                                                     | 12\$000  | 1.383. Pinça urethral, recta, Collin, uma, trinta e cinco mil réis . . . . .                                    | 35\$000  |
| 1.340. Pinças para compressas, Collin, 12 centímetros, uma, doze mil réis . . . . .                                | 12\$000  | 1.384. Pinça fenestrada para calculos renaes, e bassinets de Collin, uma, vinte mil réis . . . . .              | 20\$000  |
| 1.341. Pinça para curativos, Collin, 15 centímetros, uma, dezeseis mil réis . . . . .                              | 16\$000  | 1.385. Pinça de Martel, para apendicite, Collin, uma, quatrocentos e vinte mil réis . . . . .                   | 420\$000 |
| 1.342. Pinça para corpos estranhos das fossas nasaes, uma, dezoito mil réis . . . . .                              | 18\$000  | 1.386. Pinça saca bocado, Collin, uma, setenta mil réis . . . . .                                               | 70\$000  |
| 1.343. Pinças para corpos estranhos dos globos oculares, Collin, uma, dezoito mil réis . . . . .                   | 18\$000  | 1.387. Pinça de ramos flexiveis, para pulmão, Collin, de 28 centímetros, uma, trinta e cinco mil réis . . . . . | 35\$000  |
| 1.344. Pinça para corpos estranhos da larynge, Collin, uma, trinta e cinco mil réis . . . . .                      | 35\$000  | 1.388. Pinça de ramos, triangulares, uma, vinte e quatro mil réis . . . . .                                     | 24\$000  |
| 1.345. Pinças para corpos estranhos da urethra, uma, cinquenta mil réis . . . . .                                  | 50\$000  | 1.389. Pinça de Hartmann para gastrectomia, Collin, uma, vinte e tres mil réis . . . . .                        | 23\$000  |
| 1.346. Pinça para corpos estranhos, de Duplay Collin, uma, vinte mil réis . . . . .                                | 20\$000  | 1.390. Pinça de Chaput, para intestinos, Collin, uma, quatorze mil réis . . . . .                               | 14\$000  |
| 1.347. Pinça para correia, Charrière Collin, uma, doze mil réis . . . . .                                          | 12\$000  | 1.391. Pinça para tubo de borracha, uma, dois mil réis . . . . .                                                | 2\$000   |
| 1.348. Pinça para iris, curva, de Collin, uma, doze mil réis . . . . .                                             | 12\$000  | 1.392. Pinça de Ricord, para phymosis, Collin, uma, dezeseis mil réis . . . . .                                 | 16\$000  |
| 1.349. Pinça para iris, recta, Collin, uma, doze mil réis . . . . .                                                | 12\$000  | 1.393. Pinça tira balas, Collin, uma, quatorze mil réis . . . . .                                               | 14\$000  |
| 1.350. Pinça, dente de rato, Collin, uma, oito mil réis . . . . .                                                  | 8\$000   | 1.395. Pipo de vidro para curativos, longo, um, quinhentos réis . . . . .                                       | \$500    |
| 1.351. Pinça, dente de rato, uma, cinco mil réis . . . . .                                                         | 5\$000   | 1.396. Ponteira de borracha para muletas, uma, dois mil réis . . . . .                                          | 2\$000   |
| 1.352. Pinça disseção, Collin, uma, oito mil réis . . . . .                                                        | 8\$000   | 1.397. Ponta para thermo cauterio, Pequelin, uma, nove mil réis . . . . .                                       | 90\$000  |
| 1.353. Pinça de disseção, uma, quatro mil e oitocentos réis . . . . .                                              | 4\$800   | 1.398. Ponta para galvano cauterio, Chardin, uma, vinte mil réis . . . . .                                      | 20\$000  |
| 1.354. Pinça hemostatica para amygdales, uma, vinte e cinco mil réis . . . . .                                     | 25\$000  | 1.399. Porta-agulhas, Hegedorne Collin, um, vinte e oito mil réis . . . . .                                     | 28\$000  |

|                                                                                                         |          |                                                                                         |          |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| 1.400. Porta-agulhas Collin, um, vinte e dois mil réis . . . . .                                        | 22\$000  | 1.447. Seringa Guyon para ouvidos, uma, vinte e dois mil réis . . . . .                 | 22\$000  |
| 1.401. Porta-bacias de ferro galvanizado, para duas bacias, um, quarenta mil réis . . . . .             | 40\$000  | 1.448. Seringa para urethra, uma, vinte e quatro mil réis . . . . .                     | 24\$000  |
| 1.402. Porta-bacias de ferro galvanizado, para tres bacias, um, cinquenta mil réis . . . . .            | 50\$000  | 1.449. Seringa de Ranvier, uma . . . . .                                                |          |
| 1.403. Porta-cubas de ferro galvanizado, para duas cubas, um, quarenta mil réis . . . . .               | 40\$000  | 1.450. Seringa de Marfan, uma, dezeseite mil réis . . . . .                             | 17\$000  |
| 1.404. Porta-cubas de ferro galvanizado, para tres cubas, um, cinquenta mil réis. . . . .               | 50\$000  | 1.451. Seringa de Ultzmann, uma, cinquenta mil réis . . . . .                           | 50\$000  |
| 1.405. Porta-algodão, flexivel, um, dous mil e nhentos réis . . . . .                                   | 2\$500   | 1.452. Seringa de Ricord para anesthesia, uma, setenta mil réis . . . . .               | 70\$000  |
| 1.406. Porta-algodão de Kelly, um, tres mil réis . . . . .                                              | 3\$000   | 1.453. Seringa de Roux de 20 grammas, completa, uma, vinte e cinco mil réis.. . . .     | 25\$000  |
| 1.407. Porta-compressa, para larynge, um, nove mil réis . . . . .                                       | 9\$000   | 1.454. Seringa para urethra posterior, uma, dez mil réis . . . . .                      | 10\$000  |
| 1.408. Porta-pipos de vidro, Ranvier, um, doze mil réis . . . . .                                       | 12\$000  | 1.455. Seringa para amygdala, uma, setenta mil réis . . . . .                           | 70\$000  |
| 1.409. Porta-pipos de vidro, Francez, um, nove mil réis . . . . .                                       | 9\$000   | 1.456. Seringa para ouvido, metallica, uma, trinta mil réis . . . . .                   | 30\$000  |
| 1.410. Placas de Lambotti, uma, oito mil réis . . . . .                                                 | 8\$000   | 1.457. Seringa de Anel, de prata com tres pontas, uma, quarenta mil réis . . . . .      | 40\$000  |
| 1.411. Protector Stach, um, dez mil réis. . . . .                                                       | 10\$000  | 1.458. Serra rotativa Collin, uma, oitenta mil réis . . . . .                           | 80\$000  |
| 1.412. Pulverizador de L. Championiére, grande, um, cento e quarenta mil réis.. . . .                   | 140\$000 | 1.459. Serra metacarpiana Collin, uma, cento e vinte mil réis . . . . .                 | 120\$000 |
| 1.413. Pulverizador de L. Championiére, pequeno, um, setenta mil réis. . . . .                          | 70\$000  | 1.460. Serra de dorso movel para phalange, Collin, uma, vinte mil réis . . . . .        | 20\$000  |
| 1.414. Pulverizador de L. Championiére, médio, um, cem mil réis. . . . .                                | 100\$000 | 1.461. Serra de Farabeuf Collin, uma, cento e dez mil réis . . . . .                    | 110\$000 |
| 1.415. Pulverizador com pera de borracha, um, doze mil réis . . . . .                                   | 12\$000  | 1.462. Serra de cadeia completa, Collin, uma, trinta mil réis . . . . .                 | 30\$000  |
| 1.416. Pulverizador de Lourenço, grande, um, setenta mil réis . . . . .                                 | 70\$000  | 1.463. Serra de Gigli Collin, uma, dous mil réis . . . . .                              | 2\$000   |
| 1.417. Pulverizador de Lourenço, médio, um, cinquenta mil réis . . . . .                                | 50\$000  | 1.464. Sonda angulada Gentile, uma, tres mil réis . . . . .                             | 3\$000   |
| 1.418. Pulverizador de Lourenço, pequeno, um, quarenta mil réis . . . . .                               | 40\$000  | 1.465. Sonda beniqué, uma, cinco mil réis . . . . .                                     | 5\$000   |
| 1.422. Rheophoro para machina electrica, Gaiffe, par, oito mil réis. . . . .                            | 8\$000   | 1.466. Sonda de Bouwmann, prafa-série, uma, dezoito mil réis . . . . .                  | 18\$000  |
| 1.423. Rheophoro para machina electrica, de corrente continua, um, oito mil réis . . . . .              | 8\$000   | 1.467. Sonda de extremidade cortada Gentile, uma, tres mil réis . . . . .               | 3\$000   |
| 1.425. Rugina curva, Collin, uma, quatorze mil réis . . . . .                                           | 14\$000  | 1.468. Sonda de borracha dupla corrente Gentile, uma, doze mil réis . . . . .           | 12\$000  |
| 1.426. Rugina recta, Collin, uma, quatorze mil réis . . . . .                                           | 14\$000  | 1.469. Sonda de gomma massica Gentile, uma, tres mil réis . . . . .                     | 3\$000   |
| 1.427. Relogio pequeno, com ponteiros de segundo, Michel, um, noventa mil réis . . . . .                | 90\$000  | 1.470. Sonda de gomma com bola Gentile, uma, tres mil réis . . . . .                    | 3\$000   |
| 1.428. Sacco para agua quente, borracha forrada de feltro, grande, um, vinte e cinco mil réis . . . . . | 25\$000  | 1.471. Sonda de gomma conica Gentile, uma, tres mil réis . . . . .                      | 3\$000   |
| 1.429. Sacco para gelo, borracha forrada de feltro, grande, um, dezoito mil réis . . . . .              | 18\$000  | 1.472. Sonda de gomma com bayoneta, uma, quatro mil réis . . . . .                      | 4\$000   |
| 1.430. Seringa Albarran para installação, uma, vinte e oito mil réis . . . . .                          | 28\$000  | 1.473. Sonda de gomma cortada Gentile, uma, tres mil réis . . . . .                     | 3\$000   |
| 1.431. Seringa Albarran para lavagem da bexiga, uma, sessenta e dous mil réis . . . . .                 | 62\$000  | 1.474. Sonda de Guyon para installação, uma, tres mil réis . . . . .                    | 3\$000   |
| 1.432. Seringa de Barthelemy-Luer, uma, nove mil réis . . . . .                                         | 9\$000   | 1.475. Sonda de borracha esophagiana Gentile, uma, nove mil réis . . . . .              | 9\$000   |
| 1.433. Seringa de Emer de duas grammas, uma, tres mil réis . . . . .                                    | 3\$000   | 1.476. Sonda de Larrey Gentile, uma, oito mil réis . . . . .                            | 8\$000   |
| 1.434. Seringa de Emer de cinco grammas, seis mil réis . . . . .                                        | 6\$000   | 1.477. Sonda de Nelaton Gentile, uma, mil e setecentos réis . . . . .                   | 1\$700   |
| 1.435. Seringa de Emer de 10 grammas, uma, oito mil réis . . . . .                                      | 8\$000   | 1.478. Sonda de Malecot Gentile, uma, cinco mil réis . . . . .                          | 5\$000   |
| 1.436. Seringa de Emer de 20 grammas, uma, dez mil réis . . . . .                                       | 10\$000  | 1.479. Sonda de Pezzer Gentile, uma, cinco mil réis . . . . .                           | 5\$000   |
| 1.437. Seringa Deltra, uma . . . . .                                                                    | 1\$000   | 1.480. Sonda rectal borracha Gentile, uma, mil e setecentos réis . . . . .              | 1\$700   |
| 1.438. Seringa de borracha, uma, mil réis. . . . .                                                      | 1\$000   | 1.481. Sonda de borracha para estercolyse Gentile, uma, mil e setecentos réis . . . . . | 1\$700   |
| 1.439. Seringa de jacto continuo, uma, oito mil réis . . . . .                                          | 8\$000   | 1.482. Sonda de uma Oliva para installação Gentile, uma, tres mil réis . . . . .        | 3\$000   |
| 1.440. Seringa urethral, vidro, uma, mil réis.. . . .                                                   | 1\$000   | 1.483. Sonda de uma Oliva para exploração Gentile, uma, tres mil réis . . . . .         | 3\$000   |
| 1.441. Seringa instilladora com sonda, uma, vinte e cinco mil réis . . . . .                            | 25\$000  | 1.484. Sonda de duas Olivas para installação Gentile, uma, tres mil réis . . . . .      | 3\$000   |
| 1.442. Seringa aspersoria, uma, quarenta mil réis . . . . .                                             | 40\$000  | 1.485. Sonda de duas Olivas para exploração Gentile, uma, cinco mil réis . . . . .      | 5\$000   |
| 1.443. Seringa Luer para 2 cc., uma, cinco mil e duzentos réis . . . . .                                | 5\$200   | 1.486. Sonda Olivar cheia Gentile, uma, tres mil réis . . . . .                         | 3\$000   |
| 1.444. Seringa Luer para 5 cc., uma, oito mil e quinhentos réis . . . . .                               | 8\$500   | 1.487. Sonda urethral aberta Gentile, uma, tres mil réis . . . . .                      | 3\$000   |
| 1.445. Seringa Luer para 10 cc., uma, nove mil e quinhentos réis . . . . .                              | 9\$500   | 1.488. Sonda urethral massica Gentile, uma, tres mil réis . . . . .                     | 3\$000   |
| 1.446. Seringa Luer para 20 cc., uma, onze mil e quinhentos réis . . . . .                              | 11\$500  | 1.489. Sonda para cystoscopia, uma, onze mil réis . . . . .                             | 11\$000  |
|                                                                                                         |          | 1.490. Sonda para trompa, uma, cinco mil réis . . . . .                                 | 5\$000   |

|                                                                                              |          |                                                                                                                                           |             |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| 1.491. Sonda para clysteres electricos, uma, dezoito mil réis                                | 18\$000  | 1.534. Torneira de ebomite com pipe desartificado, uma, mil e oitocentos réis.                                                            | 18\$000     |
| 1.492. Sonda instilladora de bola perfurada Gentile, uma, tres mil réis                      | 3\$000   | 1.535. Torneira de vidro, uma, oito mil réis                                                                                              | 8\$000      |
| 1.493. Sonda de jacto corrente Gentile, uma, quatro mil réis                                 | 4\$000   | 1.536. Trocart para aspirador Dieulafoy, uma, dez mil réis                                                                                | 10\$000     |
| 1.494. Sonda evacuadora de metal, uma, nove mil réis                                         | 9\$000   | 1.537. Trocart com torneira, uma, dez mil réis                                                                                            | 10\$000     |
| 1.495. Sonda evacuadora angulada, uma, tres mil e duzentos réis                              | 3\$200   | 1.538. Trocart em série, um, dezoito mil réis                                                                                             | 18\$000     |
| 1.496. Sonda evacuadora de dupla corrente, uma, doze mil réis                                | 12\$000  | 1.539. Trocart para antre, um, vinte e cinco mil réis                                                                                     | 25\$000     |
| 1.497. Sphygmographo Jaquet, um, quinhentos mil réis                                         | 500\$000 | 1.540. Trocart Universal curvo, um, vinte e cinco mil réis                                                                                | 25\$000     |
| 1.498. Tala de madeira articulada, uma, cinco mil réis                                       | 5\$000   | 1.541. Tubo de borracha para irrigador, metro, novecentos réis                                                                            | 900         |
| 1.499. Tala de papelão telha, uma seiscentos réis                                            | 600      | 1.542. Tubo de borracha para irrigador Gentile, metro, mil e oitocentos réis                                                              | 1\$800      |
| 1.500. Tambor-Test com pelle, um, doze mil réis                                              | 12\$000  | 1.543. Tubo de borracha para aparelho de elevação Gentile, um, onze mil réis                                                              | 11\$000     |
| 1.501. Tamborete de ferro esmaltado gyratorio, um, quarenta mil réis                         | 40\$000  | 1.544. Tubos de borracha para drenos com abertura, metro, tres mil réis                                                                   | 3\$000      |
| 1.502. Tenaculo Collin, um, oito mil réis                                                    | 8\$000   | 1.545. Tubo de borracha para injeção de soros Gentile, metro, mil e duzentos réis                                                         | 1\$200      |
| 1.503. Tenotomo Collin, um, oito mil réis                                                    | 8\$000   | 1.546. Tubo de borracha de tres centimetros de diametro, metro, mil e duzentos réis                                                       | 1\$200      |
| 1.504. Tentanacula 15 centimetros de Collin, uma, dois mil réis                              | 2\$000   | 1.547. Tubos de Desnos, um, treze mil réis                                                                                                | 13\$000     |
| 1.505. Tentanacula 15 centimetros de Collin, uma, tres mil réis                              | 3\$000   | 1.548. Tubo de drenos de Um, Gentile, um, tres mil e quinhentos réis                                                                      | 3\$500      |
| 1.506. Tentanacula abotoada Collin, uma, cinco mil réis                                      | 5\$000   | 1.549. Tubo de ensaio, um, duzentos réis                                                                                                  | 200         |
| 1.507. Tesoura para iris curva Collin, uma, dez mil réis                                     | 10\$000  | 1.550. Tubo completo para injeção de soro com agulha de platina de quatro centimetros 0,9, um, vinte e cinco mil réis                     | 25\$000     |
| 1.508. Tesoura para iris recta Collin, uma, dez mil réis                                     | 10\$000  | 1.551. Tubo de vidro para alimentos, um, setecentos réis                                                                                  | 700         |
| 1.509. Tesoura para estrabismo Collin, uma, dezesseis mil réis                               | 16\$000  | 1.552. Urethrotomo de Maisonneuve (ultimo modelo), um, oitenta e cinco mil réis                                                           | 85\$000     |
| 1.510. Tesoura para uvula com garras, de Collin, uma                                         | 9\$000   | 1.553. Urethro-cistoscópio, um, um conto e duzentos mil réis                                                                              | 1\$200\$000 |
| 1.511. Tesoura curva 14 centimetros, de Collin, uma, nove mil réis                           | 9\$000   | 1.554. Vaccinestyle Blauzy, caixa, quatorze mil réis                                                                                      | 14\$000     |
| 1.512. Tesoura recta de 14 centimetros, de Collin, uma, nove mil réis                        | 9\$000   | 1.555. Valva de Doyen, uma, vinte e quatro mil réis                                                                                       | 24\$000     |
| 1.513. Tesoura curva, 17 centimetros, Collin, uma, dezoito mil réis                          | 18\$000  | 1.556. Valva de Proust, uma, trinta e um mil réis                                                                                         | 31\$000     |
| 1.514. Tesoura recta de 17 centimetros, Collin, uma, dezoito mil réis                        | 18\$000  | 1.557. Valva de Tuffier, uma, vinte e seis mil réis                                                                                       | 26\$000     |
| 1.515. Tesoura curva de 14 centimetros, uma, quinze mil réis                                 | 15\$000  | 1.558. Vela conductora de Guyon, uma, quatro mil e quinhentos réis                                                                        | 4\$500      |
| 1.516. Tesoura recta de 14 centimetros, de Collin, uma, quinze mil réis                      | 15\$000  | 1.559. Vela conductora para uretrotomo de Gentile, uma, cinco mil réis                                                                    | 5\$000      |
| 1.517. Tesoura para aparelho de 25 centimetros, de Collin, uma, dezesseis mil réis           | 16\$000  | 1.560. Vela exploradora de Guyon, uma, tres mil réis                                                                                      | 3\$000      |
| 1.518. Tesoura para aparelho gessado, 25 centimetros, de Collin, uma, dezoito mil réis       | 18\$000  | 1.561. Vela feliforme com bola, uma, quatro mil réis                                                                                      | 4\$000      |
| 1.519. Thermo cauterio Paquelin, completo, com ponta e faca, um, duzentos e oitenta mil réis | 280\$000 | 1.562. Vela feliforme conica, uma, quatro mil réis                                                                                        | 4\$000      |
| 1.520. Thermometro atmospherico Casella, um, trinta mil réis                                 | 30\$000  | 1.563. Vela feliforme em bayoneta, uma, quatro mil réis                                                                                   | 4\$000      |
| 1.521. Thermometro atmospherico Taylor, um, vinte e cinco mil réis                           | 25\$000  | 1.564. Ventosa de vidro grande, uma, oitocentos réis                                                                                      | 800         |
| 1.522. Thermometro clinico Casella, um, quatorze mil réis                                    | 14\$000  | 1.565. Ventosa de vidro media, uma, setecentos réis                                                                                       | 700         |
| 1.523. Thermometro clinico Taylor, um, nove mil réis                                         | 9\$000   | 1.566. Ventosa de vidro pequena, uma, seiscentos réis                                                                                     | 600         |
| 1.524. Thermometros para estufas, um, nove mil réis                                          | 9\$000   | 1.567. Vidro conta gotas para chloroformio, Richard, um, onze mil réis                                                                    | 11\$000     |
| 1.525. Thermometro para banco Casella, um, cinco mil réis                                    | 5\$000   | 1.570. Vidro branco para cinco litros, com rolha circular, um, vinte mil réis                                                             | 20\$000     |
| 1.526. Trepano de Doyen com perfurador, um, cento e quarenta mil réis                        | 140\$000 | 1.571. Vitrine de pé (1,80 x 0,60 x 0,40), com frente e lados de vidro de meio crystal e com quatro prateleiras, uma, novecentos mil réis | 900\$000    |
| 1.527. Tambor para compressas nickelado, de 0,15 x 0,15, um, trinta e tres mil réis          | 33\$000  | 1.572. Vitrine de pé (1,20 x 0,80 x 0,60), uma, trescentos e oitenta mil réis                                                             | 380\$000    |
| 1.528. Tambor para compressas nickelado, de 0,20 x 0,20, um, quarenta e oito mil réis        | 48\$000  |                                                                                                                                           |             |
| 1.529. Tambor para compressas nickelado, de 0,25 x 0,20, um, cincoenta e quatro mil réis     | 54\$000  |                                                                                                                                           |             |
| 1.530. Torneira de ebomite para ligação, uma, mil e quinhentos réis                          | 1\$500   |                                                                                                                                           |             |

Declaramos que estamos de perfeito accordo com todas as clausulas editadas no edital em que se refere a presente concorrência publica, bem assim, perfeita subordinação aos artigos números 718 e 719 do Código de Contabilidade Publica, e que regem as concorrências publicas e particulares.

Capital Federal, 9 de março de 1926.

Morella Barbosa

|                                                                                                         |          |                                                                                        |          |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| 1.400. Porta-agulhas Collin, um, vinte e dous mil réis . . . . .                                        | 22\$000  | 1.447. Seringa Guyon para ouvidos, uma, vinte e dous mil réis . . . . .                | 22\$000  |
| 1.401. Porta-bacias de ferro galvanizado, para duas bacias, um, quarenta mil réis . . . . .             | 40\$000  | 1.448. Seringa para urethra, uma, vinte e quatro mil réis . . . . .                    | 24\$000  |
| 1.402. Porta-bacias de ferro galvanizado, para tres bacias, um, cincoenta mil réis . . . . .            | 50\$000  | 1.449. Seringa de Ranvier, uma . . . . .                                               |          |
| 1.403. Porta-cubas de ferro galvanizado, para duas cubas, um, quarenta mil réis . . . . .               | 40\$000  | 1.450. Seringa de Marfan, uma, dezeseite mil réis . . . . .                            | 17\$000  |
| 1.404. Porta-cubas de ferro galvanizado, para tres cubas, um, cincoenta mil réis. . . . .               | 50\$000  | 1.451. Seringa de Ultzmann, uma, cincoenta mil réis . . . . .                          | 50\$000  |
| 1.405. Porta-algodão, flexivel, um, dous mil e nhentos réis . . . . .                                   | 2\$500   | 1.452. Seringa de Ricord para anesthesia, uma, setenta mil réis . . . . .              | 70\$000  |
| 1.406. Porta-algodão de Kelly, um, tres mil réis . . . . .                                              | 3\$000   | 1.453. Seringa de Roux de 20 grammas, completa, uma, vinte e cinco mil réis.. . . .    | 25\$000  |
| 1.407. Porta-compressa, para larynge, um, nove mil réis . . . . .                                       | 9\$000   | 1.454. Seringa para urethra posterior, uma, dez mil réis . . . . .                     | 10\$000  |
| 1.408. Porta-pipos de vidro, Ranvier, um, doze mil réis . . . . .                                       | 12\$000  | 1.455. Seringa para amygdala, uma, setenta mil réis . . . . .                          | 70\$000  |
| 1.409. Porta-pipos de vidro, Francez, um, nove mil réis . . . . .                                       | 9\$000   | 1.456. Seringa para ouvido, metallica, uma, trinta mil réis . . . . .                  | 30\$000  |
| 1.410. Placas de Lambotti, uma, oito mil réis . . . . .                                                 | 8\$000   | 1.457. Seringa de Anel, de prata com tres pontas, uma, quarenta mil réis . . . . .     | 40\$000  |
| 1.411. Protector Stach, um, dez mil réis. . . . .                                                       | 10\$000  | 1.458. Serra rotativa Collin, uma, oitenta mil réis . . . . .                          | 80\$000  |
| 1.412. Pulverizador de L. Championiére, grande, um, cento e quarenta mil réis. . . . .                  | 140\$000 | 1.459. Serra metacarpiana Collin, uma, cento e vinte mil réis . . . . .                | 120\$000 |
| 1.413. Pulverizador de L. Championiére, pequeno, um, setenta mil réis. . . . .                          | 70\$000  | 1.460. Serra de dorso movel para phalange, Collin, uma, vinte mil réis . . . . .       | 20\$000  |
| 1.414. Pulverizador de L. Championiére, médio, um, cem mil réis. . . . .                                | 100\$000 | 1.461. Serra de Farabeuf Collin, uma, cento e dez mil réis . . . . .                   | 110\$000 |
| 1.415. Pulverizador com pera de borracha, um, doze mil réis . . . . .                                   | 12\$000  | 1.462. Serra de cadeia completa, Collin, uma, trinta mil réis . . . . .                | 30\$000  |
| 1.416. Pulverizador de Lourenço, grande, um, setenta mil réis . . . . .                                 | 70\$000  | 1.463. Serra de Gigli Collin, uma, dous mil réis . . . . .                             | 2\$000   |
| 1.417. Pulverizador de Lourenço, médio, um, cincoenta mil réis . . . . .                                | 50\$000  | 1.464. Sonda angulada Gentile, uma, tres mil réis . . . . .                            | 3\$000   |
| 1.418. Pulverizador de Lourenço, pequeno, um, quarenta mil réis . . . . .                               | 40\$000  | 1.465. Sonda beniqué, uma, cinco mil réis . . . . .                                    | 5\$000   |
| 1.422. Rheophoro para machina electrica, Gaiffe, par, oito mil réis. . . . .                            | 8\$000   | 1.466. Sonda de Bouwmann, prata-série, uma, dezoito mil réis . . . . .                 | 18\$000  |
| 1.423. Rheophoro para machina electrica, de corrente continua, um, oito mil réis . . . . .              | 8\$000   | 1.467. Sonda de extremidade cortada Gentile, uma, tres mil réis . . . . .              | 3\$000   |
| 1.425. Rugina curva, Collin, uma, quatorze mil réis . . . . .                                           | 14\$000  | 1.468. Sonda de borracha dupla corrente Gentile, uma, doze mil réis . . . . .          | 12\$000  |
| 1.426. Rugina recta, Collin, uma, quatorze mil réis . . . . .                                           | 14\$000  | 1.469. Sonda de gomma massica Gentile, uma, tres mil réis . . . . .                    | 3\$000   |
| 1.427. Relogio pequeno, com ponteiros de segundo, Michel, um, noventa mil réis . . . . .                | 90\$000  | 1.470. Sonda de gomma com bola Gentile, uma, tres mil réis . . . . .                   | 3\$000   |
| 1.428. Sacco para agua quente, borracha forrada de feltro, grande, um, vinte e cinco mil réis . . . . . | 25\$000  | 1.471. Sonda de gomma conica Gentile, uma, tres mil réis . . . . .                     | 3\$000   |
| 1.429. Sacco para gelo, borracha forrada de feltro, grande, um, dezoito mil réis . . . . .              | 18\$000  | 1.472. Sonda de gomma com bayoneta, uma, quatro mil réis . . . . .                     | 4\$000   |
| 1.430. Seringa Albarran para installação, uma, vinte e oito mil réis . . . . .                          | 28\$000  | 1.473. Sonda de gomma cortada Gentile, uma, tres mil réis . . . . .                    | 3\$000   |
| 1.431. Seringa Albarran para lavagem da bexiga, uma, sessenta e dous mil réis . . . . .                 | 62\$000  | 1.474. Sonda de Guyon para installação, uma, tres mil réis . . . . .                   | 3\$000   |
| 1.432. Seringa de Barthelemy-Luer, uma, nove mil réis . . . . .                                         | 9\$000   | 1.475. Sonda de borracha esophagiana Gentile, uma, nove mil réis . . . . .             | 9\$000   |
| 1.433. Seringa de Emer de duas grammas, uma, tres mil réis . . . . .                                    | 3\$000   | 1.476. Sonda de Larrey Gentile, uma, oito mil réis . . . . .                           | 8\$000   |
| 1.434. Seringa de Emer de cinco grammas, seis mil réis . . . . .                                        | 6\$000   | 1.477. Sonda de Nelaton Gentile, uma, mil e setecentos réis . . . . .                  | 1\$700   |
| 1.435. Seringa de Emer de 10 grammas, uma, oito mil réis . . . . .                                      | 8\$000   | 1.478. Sonda de Malecot Gentile, uma, cinco mil réis . . . . .                         | 5\$000   |
| 1.436. Seringa de Emer de 20 grammas, uma, dez mil réis . . . . .                                       | 10\$000  | 1.479. Sonda de Pezzer Gentile, uma, cinco mil réis . . . . .                          | 5\$000   |
| 1.437. Seringa Deltra, uma . . . . .                                                                    | 1\$000   | 1.480. Sonda rectal borracha Gentile, uma, mil e setecentos réis . . . . .             | 1\$700   |
| 1.438. Seringa de borracha, uma, mil réis. . . . .                                                      | 1\$000   | 1.481. Sonda de borracha para esterclyse Gentile, uma, mil e setecentos réis . . . . . | 1\$700   |
| 1.439. Seringa de jacto continuo, uma, oito mil réis . . . . .                                          | 8\$000   | 1.482. Sonda de uma Oliva para installação Gentile, uma, tres mil réis . . . . .       | 3\$000   |
| 1.440. Seringa urethral, vidro, uma, mil réis.. . . .                                                   | 1\$000   | 1.483. Sonda de uma Oliva para exploração Gentile, uma, tres mil réis . . . . .        | 3\$000   |
| 1.441. Seringa instilladora com sonda, uma, vinte e cinco mil réis . . . . .                            | 25\$000  | 1.484. Sonda de duas Olivas para installação Gentile, uma, tres mil réis . . . . .     | 3\$000   |
| 1.442. Seringa aspersoria, uma, quarenta mil réis . . . . .                                             | 40\$000  | 1.485. Sonda de duas Olivas para exploração Gentile, uma, cinco mil réis . . . . .     | 5\$000   |
| 1.443. Seringa Luer para 2 cc., uma, cinco mil e duzentos réis . . . . .                                | 5\$200   | 1.486. Sonda Olivar cheia Gentile, uma, tres mil réis . . . . .                        | 3\$000   |
| 1.444. Seringa Luer para 5 cc., uma, oito mil e quinhentos réis . . . . .                               | 8\$500   | 1.487. Sonda urethral aberta Gentile, uma, tres mil réis . . . . .                     | 3\$000   |
| 1.445. Seringa Luer para 10 cc., uma, nove mil e quinhentos réis . . . . .                              | 9\$500   | 1.488. Sonda urethral massica Gentile, uma, tres mil réis . . . . .                    | 3\$000   |
| 1.446. Seringa Luer para 20 cc., uma, onze mil e quinhentos réis . . . . .                              | 11\$500  | 1.489. Sonda para cystoscopia, uma, onze mil réis . . . . .                            | 11\$000  |
|                                                                                                         |          | 1.490. Sonda para trompa, uma, cinco mil réis . . . . .                                | 5\$000   |

|                                                                                                        |          |                                                                                                                                                   |            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 1.491. Sonda para cisternos electricos, uma, dezoito mil réis . . . . .                                | 18\$000  | 1.534. Torneira de chomite com pipa desarticulada, uma, mil e oitocentos réis . . . . .                                                           | 18\$00     |
| 1.492. Sonda instilladora de bola perfurada Gentile, uma, tres mil réis . . . . .                      | 3\$000   | 1.535. Torneira de vidro, uma, oito mil réis . . . . .                                                                                            | 8\$000     |
| 1.493. Sonda de jacto corrente Gentile, uma, quatro mil réis . . . . .                                 | 4\$000   | 1.536. Trocart para aspirador Dieulafoy, uma, dez mil réis . . . . .                                                                              | 10\$000    |
| 1.494. Sonda evacuatora de metal, uma, nove mil réis . . . . .                                         | 9\$000   | 1.537. Trocart com torneira, uma, dez mil réis . . . . .                                                                                          | 10\$000    |
| 1.495. Sonda evacuatora angulada, uma, tres mil e duzentos réis . . . . .                              | 3\$200   | 1.538. Trocart em serie, um, dezoito mil réis . . . . .                                                                                           | 18\$000    |
| 1.496. Sonda evacuatora de dupla corrente, uma, doze mil réis . . . . .                                | 12\$000  | 1.539. Trocart para antre, um, vinte e cinco mil réis . . . . .                                                                                   | 25\$000    |
| 1.497. Sphygmographo Jaquet, um, quinhentos mil réis . . . . .                                         | 500\$000 | 1.540. Trocart Universal curvo, um, vinte e cinco mil réis . . . . .                                                                              | 25\$000    |
| 1.498. Tala de madeira articulada, uma, cinco mil réis . . . . .                                       | 5\$000   | 1.541. Tubo de borracha para irrigador, metro, novecentos réis . . . . .                                                                          | 900        |
| 1.499. Tala de papelão telha, uma seiscientos réis . . . . .                                           | 8600     | 1.542. Tubo de borracha para irrigador Gentile, metro, mil e oitocentos réis . . . . .                                                            | 18\$00     |
| 1.500. Tambor-Test com pelle, um, doze mil réis . . . . .                                              | 12\$000  | 1.543. Tubo de borracha para aparelho de elevação Gentile, um, onze mil réis . . . . .                                                            | 11\$000    |
| 1.501. Tamborete de ferro esmaltado gyrotorio, um, quarenta mil réis . . . . .                         | 40\$000  | 1.544. Tubos de borracha para drenos com abertura, metro, tres mil réis . . . . .                                                                 | 3\$000     |
| 1.502. Tenaculo Collin, um, oito mil réis . . . . .                                                    | 8\$000   | 1.545. Tubo de borracha para injeção de soros Gentile, metro, mil e duzentos réis . . . . .                                                       | 18200      |
| 1.503. Tenotomo Collin, um, oito mil réis . . . . .                                                    | 8\$000   | 1.546. Tubo de borracha de tres centímetros de diametro, metro, mil e duzentos réis . . . . .                                                     | 1200       |
| 1.504. Tentanacula 15 centímetros de Collin, uma, duas mil réis . . . . .                              | 2\$000   | 1.547. Tubos de Desnos, um, treze mil réis . . . . .                                                                                              | 13\$000    |
| 1.505. Tentanacula 15 centímetros de Collin, uma, tres mil réis . . . . .                              | 3\$000   | 1.548. Tubo de drenos de Um, Gentile, um, tres mil e quinhentos réis . . . . .                                                                    | 3\$500     |
| 1.506. Tentanacula abotoada Collin, uma, cinco mil réis . . . . .                                      | 5\$000   | 1.549. Tubo de ensaio, um, duzentos réis . . . . .                                                                                                | 200        |
| 1.507. Tesoura para iris curva Collin, uma, dez mil réis . . . . .                                     | 10\$000  | 1.550. Tubo completo para injeção de soro com agulha de platina de quatro centímetros 0,9, um, vinte e cinco mil réis . . . . .                   | 25\$000    |
| 1.508. Tesoura para iris recta Collin, uma, dez mil réis . . . . .                                     | 10\$000  | 1.551. Tubo de vidro para alimentos, um, seitecentos réis . . . . .                                                                               | 700        |
| 1.509. Tesoura para estrabismo Collin, uma, dezesseis mil réis . . . . .                               | 16\$000  | 1.552. Urethrotomo de Maisonneuve (ultimo modelo), um, oitenta e cinco mil réis . . . . .                                                         | 85\$000    |
| 1.510. Tesoura para uvula com garras, de Collin, uma . . . . .                                         | 9\$000   | 1.553. Urethro-cistoscopia, um, um conto e duzentos mil réis . . . . .                                                                            | 1:200\$000 |
| 1.511. Tesoura curva 14 centímetros, de Collin, uma, nove mil réis . . . . .                           | 9\$000   | 1.554. Vaccinestyle Blanzy, caixa, quatorze mil réis . . . . .                                                                                    | 14\$000    |
| 1.512. Tesoura recta de 14 centímetros, de Collin, uma, nove mil réis . . . . .                        | 9\$000   | 1.555. Valva de Doyen, uma, vinte e quatro mil réis . . . . .                                                                                     | 24\$000    |
| 1.513. Tesoura curva, 17 centímetros, Collin, uma, dezoito mil réis . . . . .                          | 18\$000  | 1.556. Valva de Proust, uma, trinta e um mil réis . . . . .                                                                                       | 31\$000    |
| 1.514. Tesoura recta de 17 centímetros, Collin, uma, dezoito mil réis . . . . .                        | 18\$000  | 1.557. Valva de Tuffier, uma, vinte e seis mil réis . . . . .                                                                                     | 26\$000    |
| 1.515. Tesoura curva de 14 centímetros, uma, quinze mil réis . . . . .                                 | 15\$000  | 1.558. Vela conductora de Guyon, uma, quatro mil e quinhentos réis . . . . .                                                                      | 4\$500     |
| 1.516. Tesoura recta de 14 centímetros, de Collin, uma, quinze mil réis . . . . .                      | 15\$000  | 1.559. Vela conductora para uretrotomo de Gentile, uma, cinco mil réis . . . . .                                                                  | 5\$000     |
| 1.517. Tesoura para aparelho de 25 centímetros, de Collin, uma, dezesseis mil réis . . . . .           | 16\$000  | 1.560. Vela exploradora de Guyon, uma, tres mil réis . . . . .                                                                                    | 3\$000     |
| 1.518. Tesoura para aparelho gessado, 25 centímetros, de Collin, uma, dezoito mil réis . . . . .       | 18\$000  | 1.561. Vela feliforme com bola, uma, quatro mil réis . . . . .                                                                                    | 4\$000     |
| 1.519. Thermo cauterio Paquelin, completo, com ponta e faca, um, duzentos e oitenta mil réis . . . . . | 280\$000 | 1.562. Vela feliforme conica, uma, quatro mil réis . . . . .                                                                                      | 4\$000     |
| 1.520. Termometro atmospherico Casella, um, trinta mil réis . . . . .                                  | 30\$000  | 1.563. Vela feliforme em bayoneta, uma, quatro mil réis . . . . .                                                                                 | 4\$000     |
| 1.521. Termometro atmospherico Taylor, um, vinte e cinco mil réis . . . . .                            | 25\$000  | 1.564. Ventosa de vidro grande, uma, oitocentos réis . . . . .                                                                                    | 800        |
| 1.522. Termometro clinico Casella, um, quatorze mil réis . . . . .                                     | 14\$000  | 1.565. Ventosa de vidro media, uma, seitecentos réis . . . . .                                                                                    | 700        |
| 1.523. Termometro clinico Taylor, um, nove mil réis . . . . .                                          | 9\$000   | 1.566. Ventosa de vidro pequena, uma, seitecentos réis . . . . .                                                                                  | 800        |
| 1.524. Termometros para estufas, um, nove mil réis . . . . .                                           | 9\$000   | 1.567. Vidro conta gotas para chloroformio, Richard, um, onze mil réis . . . . .                                                                  | 11\$000    |
| 1.525. Termometro para banho Casella, um, cinco mil réis . . . . .                                     | 5\$000   | 1.568. Vidro branco para cinco litros, com rolha circular, um, vinte mil réis . . . . .                                                           | 20\$000    |
| 1.526. Trepano de Doyen com perfurador, um, cento e quarenta mil réis . . . . .                        | 140\$000 | 1.569. Vitrine de pé 1,80 x 0,60 x 0,40, com frente e lados de vidro de meio crystal e com quatro prateleiras, uma, novecentos mil réis . . . . . | 900\$000   |
| 1.527. Tambor para compressas nickelado, de 0,15 x 0,15, um, trinta e tres mil réis . . . . .          | 33\$000  | 1.570. Vitrine de pé 1,20 x 0,80 x 0,60, uma, trescentos e oitenta mil réis . . . . .                                                             | 380\$000   |
| 1.528. Tambor para compressas nickelado, de 0,20 x 0,20, um, quarenta e oito mil réis . . . . .        | 48\$000  |                                                                                                                                                   |            |
| 1.529. Tambor para compressas nickelado, de 0,25 x 0,20, um, cincoenta e quatro mil réis . . . . .     | 54\$000  |                                                                                                                                                   |            |
| 1.530. Torneira de chomite para ligação, uma, mil e quinhentos réis . . . . .                          | 1\$500   |                                                                                                                                                   |            |

Declaramos que estamos de perfeito accordo com todas as clausulas cobradas no edital em que se refere a presente concorrência publica, haçã assim, perfeita subordinação aos artigos 748 e 749 do Código de Contabilidade, Publica, e que aceita as concorrências publicas e particulares.

Capital Federal, 9 de março de 1936. *Morrell Barboza*

### Capitania dos Portos do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra capitão dos portos do Rio de Janeiro, faço sciente aos interessados para no prazo de 30 dias, contados da presente data, retirarem suas cadernetas que se acham depositadas nesta capitania, sob pena de serem as mesmas cancelladas. Secretaria da Capitania dos Portos da Capital Federal e Estado do Rio de Janeiro, em 10 de março de 1926. — *Eloy João Pierre*, secretário. — *Horacio Ferreira dos Santos Reis*, encarregado de diligências.

### MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

#### Museu Nacional

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA FORNECIMENTO DE ACCESSORIOS DE AUTOMOVEL

(Vide edital publicado no *Diário Oficial* de 4 do corrente, a pag. 5.118.) Rio de Janeiro, 5 de março de 1926. — *Octavio da S. Jorge*, pelo secretário.

#### Museu Nacional

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ELECTRICO (Vide edital publicado no *Diário Oficial* de 10 do corrente, a pag. 5.589.) Rio de Janeiro, 9 de março de 1926. — Pelo secretário, *Bourguy de Mendonça*.

### Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

(PARA INSCRIÇÃO AO EXAME VESTIBULAR DO CURSO DE ENGENHEIROS AGRONOMOS)

De ordem do Sr. Dr. director, interino, faço publico, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas, de 1 a 15 de março proximo futuro, de accordo com o artigo 65 do regimento interno, as inscrições para o exame vestibular do curso de engenheiros agronomos, desta escola.

Secretaria da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, Nitheroy, 27 de fevereiro de 1926. — Eu, Mario Justiniano Quintão, secretario-bibliothecario, que o escrevi e assigno. — *M. Quintão*, secretario-bibliothecario.

### Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

(PARA INSCRIÇÃO AO EXAME VESTIBULAR DO CURSO DE CHIMICA INDUSTRIAL AGRICOLA)

De ordem do Sr. Dr. director, interino, faço publico, pelo presente, que estarão abertas, na primeira quinzena de março, as inscrições ao exame vestibular para o curso de chimica industrial agricola.

Nos termos do art. 7º do decreto numero 17.019, de 26 de agosto de 1925, o candidato deverá provar:

a) já haver completado 13 annos;  
b) ser vaccinado e não soffrer de molestia contagiosa;

c) ter sido approvado em estabelecimentos officiaes ou officializados nas seguintes materias: portuguez, francez, inglez ou allemão, geographia, historia do Brasil, arithmetica, algebra, geometria e historia natural.

Secretaria da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, Nitheroy, 27 de fevereiro de 1926. — Eu, Mario Justiniano Quintão, secretario-bibliothecario, que o escrevi e assigno. — *M. Quintão*, secretario-bibliothecario.

### Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

EDITAL PARA INSCRIÇÃO EM EXAME DE SEGUNDA ÉPOCA

De ordem do Sr. Dr. director, interino, pelo presente faço sciente a quem interessar possa que se acham abertas até o dia 13 do corrente, ás 14 horas, a secretaria desta escola as inscrições a exames de 2ª época dos cursos de engenheiros agronomos e medicos veterinarios.

Secretaria da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, Nitheroy, 2 de março de 1926. Eu, Mario Justiniano Quintão, secretario-bibliothecario, que escrevi e assigno. — *M. Quintão*, secretario-bibliothecario.

### Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

NITHEROY

De ordem do Sr. Dr. director, interino, pelo presente, faço publico, para conhecimento dos interessados, que o exame vestibular do curso de engenheiros agronomos (algebra, geometria e trigonometria), terá lugar no dia 17 do corrente, nesta escola.

Secretaria da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, Nitheroy, 4 de março de 1926. — *Mario Justiniano Quintão*, secretario-bibliothecario.

### Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

NITHEROY

De ordem do Sr. Dr. director, interino, pelo presente, faço publico, para conhecimento dos interessados, que o exame vestibular do curso de Chimica Industrial Agricola (arithmetica, algebra, Geometria, trigonometria, physica e chimica, desenho geometrico e a mão livre), terá lugar nos dias 18 e 19 do corrente, nesta escola.

Secretaria da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, Nitheroy, 4 de março de 1926. — *Mario Justiniano Quintão*, secretario-bibliothecario.

### Directoria do Jardim Botânico

Faço publico que esta directoria receberá, no dia 12 do corrente mez, ás 13 horas, na sede desta repartição, 4 rua Jardim Botânico n. 572, proposta, em tres (3) vias, para o fornecimento e entrega immediata dos artigos abaixo relacionados, de conformidade com a letra a, do § 2º art. 738 e as regras estabelecidas pelos arts. 757, (primeira parte), a 763 do Regulamento do Odigto de Contabilidade Publica, e ainda de accordo

com a autorização do Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio.

Relação dos artigos:

Cabo n. 4 D B R C, kilo.

Fio n. 10 D B R C, kilo.

Luva para conduite de 2", uma.

Conduite de 2", metro.

Secretaria do Jardim Botânico, 9 de março de 1926. — *Pacheco Leão*, director.

### Directoria de Meteorologia

CONCURRENCIA DE EMERGENCIA

Devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, conforme o officio n. 454, de 2 do corrente, faço publico que esta directoria receberá, no dia 17 do corrente mez, ás 13 horas, no 4º andar do Palacio dos Estados, propostas de preços, em duas vias datadas e assignadas, sendo a primeira devidamente sellada, com todas as paginas das duas vias rubricadas, nellas declarando, por extenso e em algarismos, o preço por que se propõem a fazer os seguintes trabalhos:

Empalhação de quatro cadeiras communes (assentos) e de um encosto de uma cadeira de braço;

Concerto completo de quatro cadeiras communes e uma de braço;

Transformação de uma mesa grande em tres pequenas, com duas gavetas em cada uma;

Renovação da lustração em todas as peças citadas, sendo o envernizamento á boneca.

O preço não deverá exceder a 350\$000.

Foram dirigidos convites ás seguintes firmas desta praça: A. A. de Queiroz, Joaquim Ferreira Brandão e Henrique Velho & Comp.

Em involucro separado deverão os interessados apresentar recibos de pagamento de impostos federaes e municipais a que estiverem sujeitos, provas da existencia legal e attestados de repartições publicas dos trabalhos que, porventura, para ellas tenham executado.

Na Secretaria desta directoria serão fornecidos aquelles que desejarem, mais esclarecimentos a respeito.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1926. — *Sampaio Ferraz*, director.

### Directoria de Meteorologia

CONCURRENCIA DE EMERGENCIA

Devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, conforme o officio n. 454, de 2 do corrente, faço publico que esta directoria receberá, no dia 17 do corrente mez, ás 13 horas, no 4º andar do Palacio dos Estados, propostas de preços, em duas vias datadas e assignadas, sendo a primeira devidamente sellada, com todas as paginas das duas vias rubricadas, nellas declarando, por extenso e em algarismos, o preço por que se propõem a fazer os seguintes trabalhos:

Construção de dez armagões de peroba lustrada com portas envidraçadas de correr sobre trilhos e esferas de metal, com quatro prateleiras moveis de cedro, columnas torcidas com capiteis esculpturados, para cima de banquetas existentes, tudo amarrado convenientemente ás columnas do grande salão da bibliotheca e estrictamente de accordo no estylo com dous armarios do mesmo. Cada armação terá 1m,80 de altura por 1m,53 de comprimento por 0m,40 de fundo. As fechaduras deverão ser typo "Yale".

Preço maximo, 7.500\$000.

Em involucro separado deverão os interessados apresentar recibos de paga-

mento de impostos federaes e municipais a que estiverem sujeitos, provas da existencia legal e attestados de repartições publicas dos trabalhos que, porventura, para ellas tenham executado.

Na Secretaria desta directoria serão fornecidos aquelles que desejarem, mais esclarecimentos a respeito.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1926.—  
Sampaio Ferraz, director.

## Directoria de Meteorologia

### CONCURRENCIA DE EMERGENCIA

Devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, conforme o officio n. 154, de 2 do corrente, faço publico que esta directoria receberá no dia 15 do corrente mez, ás 13 horas, no 4º andar do Palacio dos Estados propostas de preços, em duas vias datadas e assignadas, sendo a primeira devidamente sellada, com todas as paginas das duas vias rubricadas, mellas declarando, por extenso e em algarismo, o preço por que se propõem a concertar as seguintes machimas e mimeographos:

Remington mod. 14-D n. 1.V.31.196 — Limpeza; 5 peças nickeladas; 2 rolos do guia papel e revista geral.

Remington n. 99.142 — Limpeza geral e substituição alavanca e demais peças do espaçador.

Underwood modelo 3 — 16 n. 247.911 — Limpeza; nickelagem completa; 6 borrachas do carro; 2 borrachas pequenas; cylindro novo; 1 prendedor de papel e concerto geral.

Underwood modelo 5 n. 232.066 — Limpeza; nickelagem; 1 prendedor de papel; pinturas e concerto geral.

Underwood 5 n. 260.756 — Limpeza; 2 peças do guia papel; vibrador; acolchoado dos typos; cylindro; puxador; escala da frente; 2 peças; nickelagem; pinturas e concerto geral.

Underwood 3 — 14 n. 7.191 — Limpeza; 2 rolos pequenos; 2 peças; pinturas e concerto geral.

Royal mod. X — 14 n. 579.421 — Limpeza; 1 typo «G»; nickelagem; pinturas e concerto geral.

Royal mod. X — 14 n. 639.068 — Limpeza e concerto geral.

Smith Bros n. 15.934 — Limpeza; nickelagem; 1 peça do guia papel; 2 borrachas do guia papel; pinturas e concerto geral.

Mimeographo «Edison Dick» — Limpeza; mudança da tela e revista geral.

Mimeographo «Edison Dick» (Teleg) — Idem, idem.

O preço não deverá exceder a réis 1:550.000.

Foram dirigidos convitos ás seguintes firmas desta praça:

John Roger, Casa Pratt e Casa Edison.

Em envolvero separado deverão os interessados apresentar recibos de pagamento de impostos federaes e municipais a que estiverem sujeitos, provas da existencia legal e attestados de repartições publicas dos trabalhos que, porventura, para ellas tenham executado.

Na secretaria desta directoria serão fornecidos aquelles que desejarem, mais esclarecimentos a respeito.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1926.  
— Sampaio Ferraz, director.

## PATENTES DE INVENÇÃO

N. 15.319 — Memorial descriptivo da invenção de «uma nova enxada para lavrou manual», para que pretende privilegio José Manoel de Carvalho, domiciliado em Palmeiras, Estado de São Paulo

A nova enxada para lavrou, que é objecto do invento, tem como característico de novidade ser constituída por uma chapa de aço plana, tendo a forma semelhante a uma ogiva, o que é uma originalidade que differença a nova enxada de todas as congêneres até hoje fabricadas.

A nova enxada para lavrou manual, que será designada por «Enxada Carvalho», consta de uma chapa forte de aço, perfeitamente plana, II, fig. 1, recortada segundo uma figura formada por duas linhas rectas, C e D, que se cortam na parte superior (junto ao cabo da enxada) e duas linhas curvas E e F, que se cortam na parte inferior, formando a ponta ou vertice G, o qual é ligeiramente arredondado. Os bordos superiores C e D rectilíneos são linhas obliquas; igualmente inclinadas em relação ao eixo de symetria AB da fig. 1. Os bordos lateraes E e F curvilíneos, são symetricos em relação ao eixo AB da figura, o que faz com que a nova enxada apresente um aspecto se assemelhando a uma ogiva, com a differença de ter o vertice G arredondado. Tanto os bordos lateraes curvos, como a ponta arredondada G da enxada, são talhados em bisel e afiados o sufficiente para apresentarem um gume ou aresta viva cortante, afim de atacar o terreno com facilidade, sem exigir do lavrador grande esforço no manejo da enxada.

Em prolongamento é na parte superior da chapa, acha-se o corpo J que contém o alvado L, fig. 1 e fig. 2, sendo esse corpo fundido juntamente com a chapa, na occasião do confeccion da enxada. Uma particularidade que distingue a nova enxada é o facto do alvado formar com o plano da chapa da enxada um angulo obliquo mais accentuado que o das enxadas de modelos communs, de maneira que a nova enxada trabalha mais deitada sobre o terreno, o que representa uma enorme vantagem sob o ponto de vista do avanço do serviço e do augmento de produção, ou rendimento do trabalho, vantagens só comprehendidas pelos que trabalham na lavra manual das terras. A fig. 1 mostra a enxada vista de frente, conforme acima descripto; a fig. 2 representa uma vista de perfil da mesma enxada, mostrando ser plana a chapa II de aço que ataca o terreno; achando-se representado em G o gume afiado do bordo curvo e da ponta da enxada. Na mesma figura 2 se mostra o alvado L, formando um angulo bem accentuado com o plano da chapa; estando representado, a título de elucidação, um cabo de madeira M, para o manejo da enxada.

A fig. 3 é uma vista perspectiva da nova enxada, segundo a presente invenção, provida do alvado para adaptação do cabo de manejo braçal.

A fig. 4 é outra, vista perspectiva da mesma enxada, destinada, porém, a ser adaptada a qualquer instrumento aratorio, á tracção animal. Nesse modelo o alvado é supprimido e substituído por um prolongamento recto N, mais longo o mais forte que o precedent, tendo a secção transversal em forma de um canal rectangular, que se introduz e se encaixa na **haste de qualquer arado, carpeleira**

ou outro instrumento aratorio á tracção animal. Neste caso deve ser a enxada presa á dita haste por meio de duas ou mais braçadeiras, taes como se vê em P, fig. 4, as quaes serão providas de argolas para a atrelagem dos animaes.

A nova enxada plana, de forma ogival, do presente invento, pôde ser feita em todos os tamanhos, desde o peso de duas libras para uso de menores ou trabalhos ligeiros, até o peso de quatro libras para uso de adultos ou trabalhos pesados, sendo que para a lavrou á tracção animal a enxada será de construcção mais reforçada independentemente de dimensões.

Em resumo, reivindico como pontos de caracteres constitutivos da invenção:

Uma nova enxada para lavrou manual, caracterizada por ser plana, apresentar uma forma semelhante a uma ogiva; sendo que os bordos lateraes curvilíneos (arcos da ogiva) são talhados em bisel e afiados, apresentando deste modo um gume cortante; podendo a dita enxada ser provida de um alvado para receber um cabo de madeira, quando for destinada á operação braçal, ou de um braço recto reforçado, sem o alvado, para se encaixar na armação de qualquer instrumento aratorio, á tracção animal ou mecanica, podendo ser feita de aço ou outro metal independente de tamanho, conservando em todos os casos os característicos acima apontados e descriptos no memorial.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1924.  
— Por procuração, Leclerc & Co. (1.680)

15.320 — Memorial descriptivo da invenção de: «Aperfeiçoamentos em suspensorios ou alças amoviveis para peças de vestuario», para que pretende privilegio Nestor Ferreira Borralho, domiciliado na cidade do Rio de Janeiro

A presente invenção consiste em um suspensorio (ou alça) ou um par de suspensorios (ou de alças) caracterizado por ser uma das suas extremidades, pelas quaes tem de ser ligado amovivelmente a peças do vestuario para segurar estas peças, constituída por uma pinça ou outro dispositivo capaz de segurar uma pequena parte de uma peça de vestuario, por meio de pressão exercida por partes do dito dispositivo contra lados oppostos da peça de vestuario, ou por meio de entalçada da pequena parte da peça de vestuario entre partes oppostas do dito dispositivo, sem que para isto haja necessidade de serem as peças do vestuario munidas de botões, cascas, ilhós ou outras guarnições, ou terem feito especial, nas suas partes que tem de ser tomadas pelas ditas pinças ou pelos ditos dispositivos, entendendo-se que as ditas pinças ou os ditos dispositivos, depois de applicados ao vestuario para o segurar, continuam a segurar o vestuario automaticamente e demandam operação manual para serem removidos do vestuario, e entendendo-se tambem que um suspensorio ou alça segundo a presente invenção tem no minimo, duas extremidades constituídas por pinças ou pelos ditos dispositivos. Não reivindico, portanto, como sendo minha invenção, suspensorios uma das extremidades somente dos quaes é constituída por uma pinça ou por um dos ditos dispositivos.

Neste memorial a expressão: «par de suspensorios» significa dous suspensorios ligados um ao outro.

As ditas pinças ou os ditos dispositivos que constituem as extremidades dos suspensorios poderão ser de qualquer

typo já conhecido (que seja adequado a segurar peças de vestuário pelo modo acima descrito) ou de qualquer typo conveniente. Estão em uso actualmente umas peças para peugas de homem e uns suspensórios para meias de senhora em que sómente uma das extremidades é constituída por uma pinga ou por outro dispositivo na qual é entalhada uma pequena parte da meia ou peuga. Tres pincas ou dispositivos poderão ser empregados para constituir as extremidades dos suspensórios feitos de accordo com a presente invenção. As outras partes destes suspensórios poderão ser feitas como as partes correspondentes de qualquer typo de suspensórios já conhecido, ou por qualquer modo conveniente.

Em resumo: reinvidico como caracteres e pontos constitutivos da invenção:

1º, um suspensorio, ou um par de suspensórios, caracterizado por ser cada uma das suas extremidades, pelas quaes tem de ser ligado directamente a uma peça de roupa ou a duas peças de roupa, constituída por uma pinga ou outro dispositivo capaz de segurar uma pequena parte de uma peça de roupa pelo modo acima descrito;

2º, um suspensorio ou alça para segurar meias ou peugas, o qual para se prender em uma peça de roupa interior da parte superior do corpo humano é munido de uma pinga ou outro dispositivo acima descrito, e para segurar a meia ou peuga é munido de uma pinga ou outro dispositivo acima descrito;

3º, um suspensorio ou alça cujas duas extremidades oppositas são constituídas por pincas ou outros dispositivos acima descritos.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1923. — *Nestor Ferreira Borralho*.

(1.680)

## SOCIEDADES CIVIS

### SOCIEDADE CIVIL MANTENEDORA DA GUARDA DO CAES DO PORTO

#### EXTRACTO DOS ESTATUTOS

A Sociedade Civil Mantenedora da Guarda do Caes do Porto, fundada nesta Capital, onde tem sua sede, sob os auspícios da Associação Commercial, Centro de Commercio e Industria, Liga do Commercio, Centro do Commercio de Café, Centro de Navegação Transatlantica, Centro dos Proprietários de Vehículos, Centro dos Empreiteiros de Estiva, Atacadegia do Rio de Janeiro, The Leopoldina Railway Company Limited e sob a superintendencia do chefe de Policia, funcionará por tempo indeterminado e tem por fim: auxiliar o policiamento da zona delimitada pelos arts. 2º e 3º do regulamento. E' administrada por uma directoria composta de presidente, secretario, thesoureiro e um conselho administrativo. E' representada pela directoria activa e passivamente em juizo e em suas relações com terceiros. Os socios não respondem nem solidaria nem subsidiariamente pelos actos da sociedade. A dissolução e o destino do patrimonio far-se-hão de accordo com os artigos 41 e 42 dos estatutos. A reforma dos estatutos póde ser feita em assembleia geral extraordinaria, convocada e reunida segundo o disposto do art. 28 e seu paragrapho; mas só entrará em vigor depois de approvada pelo chefe de Policia. — A directoria. (1.683)

## SOCIEDADES ANONYMAS

### BANCO DE ESPANHA E BRASIL

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, REALIZADA A 11 DE FEVEREIRO DE 1926.

Aos onze dias de fevereiro de 1926, ás 13 horas, reunidos na sede do Banco de Espanha e Brasil, á rua da Cantelaria n. 21, senhores accionistas representando 8.126 acções, foi, pelo senhor presidente do banco, José Vazquez Ferraz, annunciado o numero legal e proposto para presidir os trabalhos o senhor accionista doutor José Pires Brandão, que, acclamado por todos os presentes, aceitou e convidou para primeiro e segundo secretarios da assembleia os senhores accionistas Diego Paz Ares e Frederico Roma. Constituida assim a mesa, pediu o senhor presidente lêsse o senhor segundo secretario o annuncio de convocação da presente assembleia, publicado no *Diario Official* e no *Jornal do Commercio*. Ainda essa leitura, o senhor presidente declarou que não lhe era licito proseguir nos trabalhos sem uma referencia ao grande feito da acção espanhola, tendo se referido nas seguintes terminas: «Merecendo ainda desta vez a alta distincção de presidir a assembleia do Banco de Espanha e Brasil, instituição de credito fundada pela iniciativa de espanhóis e brasileiros, consociados no patriótico empenho de ampliar o commercio espanhol e no intercambio com as praças de Espanha, proponho que, na acta dos nossos trabalhos, se insira um voto de louvor á directoria do banco, pela parte activa e valiosa que tomou na apothecose feita a Ramon Franco, o immortal filho da bella peninsula, que attrahiu com seu feito heroico a attenção do Universo para si e para sua Patria estremecida. A Espanha, nas provações da hora presente, resurgiu no seu antigo esplendor no acto glorioso de seu grande filho. Tendo ella embainhado em nossa continente a espada de Cortez e de Pizarro, o gladio da victoria e da conquista celebrava valerosa ua lyra da sua toada e nos primores de seus artistas os triumphos alcançados, quando surtiu de subito, Ramon Franco, revivendo essas antigas glorias. A bella e heroica Espanha, para a qual voltam-se neste momento todos os olhos, havia soffrido pela eliminação da morte, da perda de seus maiores estadistas, poetas e artistas. Nos transees por que passou, repetia no *Miserere* de sua dor estas estrophes sentidas de Calderón de la Barca: «esola estoy, salga de mi pecho. Eja accents repetidos mi dolor».

Esta desolação soffrem todos os povos na época triste que atravessamos. Já Guillermo Ferrero, o grande pensador, com a sua alta visão historica, observou, estudando a civilização de nosso Tempo: «A força prima sobre o direito; a violencia substitue a razão. Nesta escola não se formam homens de Estado.» Ella possui uma galeria illustre de estadistas no Pantheon de suas glorias, quer no governo monarchico, quer na Republica, a que também as revoluções a arrastaram. Ainda naquella phrase agitada e anomala surge a figura olympica de Emilio Castellar, que enfeixara na eloquencia da penna e da palavra os raios brilhantes do genio espanhol. Como presidente da Republica, demonstrou a pureza de suas convicções demo-

craticas e a sinceridade do longo apostolado que fez para a fundação da Republica. Na lotta que travou com o Parlamento, interpoz-se a espada do general Pavia, que offereceu-lhe a dissolução das Camaras e o apoio da força armada. Castellar, nobremente, recusou, preferindo renunciar o Governo. A historia politica da Espanha é rica de ensinamentos e testemunhos os mais eloquentes de patriotismo, desinteresse e da alta intuição de seus estadistas. Essa bella peninsula produziu um povo alegre, audaz, valeroso, nobre e cheio de orgulho de sua Patria, exclamando nos arroubos de seu enthusiasmo, como o seu sublime poeta Zorrilla:

«No aspiro a mas laurel,  
Ni a mas hazaña  
Que a una sonrisa  
De mi dulce España.»

A Espanha cabe, incontestavelmente, a gloria da descoberta do nosso continente. Si o genio do immortal genovês conseguiu sulcar os mares para essa descoberta, quando já desanimado e merencureo bater ás portas do Mosteiro de la Rabida, em Palos, foi com o apoio que encontrou no sabio abbadé Perez e nos recursos que lhe forneceu a piedosa e sublime Rainha Isabel, a Catholica. Os tres navios que partiram para a audaciosa empreza, foram armados e tripulados por espanhóis, em Palos, Colombo commandou a nru capitanea e os dois outros foram commandados por Martin Alonso Pinzon e Vicente Jannez Pinzon, nautas experimentados e de grande valor. O motte attribuido a Colombo, e depois inscripto no seu tumulo, como epigrapho, é da maior eloquencia:

«A Castilla v Leon  
Nuevo mundo dió Colón.»

Foi também desta cidade de Palos, rica de tradições, que partiu o novo Colombo dos ares, para realizar o seu immortal feito, com a protecção, também, do valeroso Rei de Espanha, Afonso XIII. O nosso paiz, nas fachas de sua civilização, recebeu a influencia da gloriosa Espanha; em um longo e fecundo periodo historico, durante a União Iberica, fez parte do corpo da nossa legislação, as Ordenações Philipinas, e o nosso Código de Commercio, um monumento legado pelos nossos grandes juriscultos, foi inspirado no antigo Código Commercial Español; os seus insignes juriscultos são mestres a quem recorremos na elucidação do nosso Direito. Bem haja a digna directoria do Banco Espanha e Brasil por tudo que fez em auxilio do heroico Ramon Franco, representando os sentimentos dos seus accionistas. O discurso do senhor presidente foi coroado por uma enthusiasmica salva de palmas e aclamações por toda a assembleia. Tendo, após, o senhor presidente agradecido e mandado o primeiro secretario proceder á leitura do relatório da directoria e contas do anno de 1925, bem como, o parecer do conselho fiscal. Pela ordem, pediu a palavra o senhor accionista barão de Peixoto Serra para propor fosse dispensada a leitura dos referidos documentos, attendendo a que tinham sido os mesmos já publicados, de accordo com a lei. Posta em votação a proposta do senhor barão de Peixoto Serra, foi a mesma approvada por unanimidade. Declarou, então, o senhor presidente, que punha em discussão o relatório e mais documentos citados. Não havendo quem sobre elles pedisse a palavra, o senhor

presidente os submetteu á votação, sendo unanimemente approvados, com abstenção dos membros da directoria e dos effectivos do conselho fiscal. Declarando approvados o relatório da directoria, contas e parecer do conselho fiscal relativos ao anno de 1925, disse o senhor presidente, que passava á segunda parte dos trabalhos, isto é, á eleição dos membros do conselho fiscal com exercicio no corrente anno, convidando os senhores accionistas a se munirem de cédulas para esse fim. O accionista senhor Diego Paz Ares propoz a seguinte chapa: Gervasio Seabra, Alvaro Miguez de Mello e José Garcia Barreira para membros effectivos e, para supplentes, os senhores Antonio Aurelio Perez Gil, Antonio Francisco Alves e Antonio Garcia da Cruz. Posta em votação a referida chapa, foi a mesma eleita, por aclamação, unanimemente. Declarou o senhor presidente, eleitos membros do conselho fiscal para 1926, os mesmos senhores accionistas e convidou a assembléa a se manifestar sobre os honorarios do director-gerente, como preceitua o artigo undecimo dos estatutos. O senhor accionista Diego Paz Ares, fazendo referencias muito honrosas ao senhor director-gerente, propoz se lhe augmentasse os honorarios em quinhentos mil réis mensaes, tendo o senhor accionista barão de Peixoto Serra, depois de novas referencias ao senhor director-gerente, proposto que esse augmento fosse de um conto de réis. Submettida esta ultima proposta á discussão e votação da assembléa, foi a mesma approvada unanimemente, com abstenção do interessado. O senhor presidente, fazendo um historico e manifestando-se sobre a conveniencia da não installação immediata da sucursal do Banco, em Santos, declarou á assembléa que ia mandar ler pelo segundo secretario a proposta que tinha sobre a mesa, recebida pela directoria, dos pretendentes á subscrição do capital relativa áquella sucursal. A proposta, lida pelo senhor segundo secretario, é a seguinte: Os pretendentes á subscrição da parte do novo capital destinado á agencia do Banco de Espanha e Brasil em Santos, em face da resolução do mesmo Banco, de não installar, por enquanto, a referida agencia, propõem á directoria consentir em considerar sem effeito o compromisso da subscrição do mesmo capital, desligando-os destarte do mesmo compromisso. Tanto mais que todos elles já são accionistas do primitivo capital do Banco. O senhor presidente submetteu á discussão a referida proposta, sendo o senhor accionista barão de Peixoto Serra, depois de pedir a palavra, proposto que a mesma fosse, em principio, approvada, ficando, porém, pela assembléa conferida á directoria a faculdade de a acceitar ou não. Posta em votação a proposta, foi unanimemente approvada. Nada mais havendo a tratar, annunciado pelo senhor presidente o encerramento da assembléa, propoz o senhor barão de Peixoto Serra um voto de louvor á mesa pela forma elevada e cortez com que dirigiu os trabalhos, tendo o senhor presidente agradecido á assembléa a maneira por que approvou o referido voto como a distincção que uma vez mais lhe conferira de presidir os seus trabalhos. Mandou depois o senhor presidente, mandasse lavar, por mim, primeiro secretario, a presente acta, que vai assignada pela mesa e por

todos os senhores accionistas presentes. — Presidente, José Pires Brundão; 1º secretario, Diego Paz Ares. — 2º secretario, Frederico Roma. — José Vasques Ferro. — A. Cardoso. — J. D. Machado. — Barão de Peixoto Serra. — Eduardo Rodrigues Campos. — Antonio Francisco Alves. — Gonzalo de la Peña. — Barbosa Carvalho & Comp. — Eurico A. de Souza. — Pinto Ribeiro. — E. Pinto & Comp. — Por procuração dos Srs. Victor Fernandes Alonso, Victor Arnedo. — José Maria Fernandes. — Oity Lage. — Affonso Vizeu. — Antonio Lartigue Seabra. — Democrito Lartigue Seabra. — José Antonio de Souza. — Luiz Gonzalez Conde, por si e por procuração dos Srs. Albano Vianna & Comp. — Pina Gouveia & Comp. — Custodio Costa & Comp. — Manoel Alves de Oliveira Lopes. — Manoel Moreira. — Souza & Guimarães. — Simões Pereira & Comp. — Antonio Garcia da Cruz. — Luiz de Souza Lobo. — Simões Pereira & Comp. — Porfirio Martins. — Azevedo Torres & Comp. — Sequeira Leite & Comp. — Alfredo Urbino de Souza Guimarães. — Antonio Gomes da Cruz. — J. Rainho & Comp. — José Ribeiro Machado. — Domingos Gil Fernandes. — Benjamin Iglesias Malvar. — Euclides Medrado da Rocha e Silva. — Adolfo Perez Tejera. — Francisco Vidal Cubias. — Manoel Luiz Garcia. — Berenguer & Comp. — Leon Mill. — Eduardo Rodriguez Campos. — Por procuração do Sr. Benicio Augusto Ferreira, Manoel Martins de Abreu Lacerda. — C. A. Carneiro Leão. — Coelho Ramos & Comp. — Camilo Fernandes Garrido. — Alberto Soares de Sampaio. — Eduardo Corrêa de Sá e Benevides. — José Maria Villela. — José dos Santos Mendes, por procuração de D. Amorim dos Guimarães Mendes. — José dos Santos Mendes, por procuração de Manoel Diz Martinez. — Gonzalo de la Peña, por procuração dos Srs. Habib Irmãos & Comp. — Prista & Comp. — Maciel Briz Garcia. — Alvaro Lima & Veiga. — Candido Miranda. — José Piñero Blanco. — José Teixeira d'Almeida & Comp. — Adriano de Brito & Comp. — Manoel Fernandes Olerb. — Carvalho Irmãos & Comp. — Manoel Ozon Perez. — J. B. Carneiro. — Pires Coelho & Comp. — Agostinho José Vaz. — Manoel Varela. — Manoel Ferraz de Souza. — Victor Gonçalves de Sá. — Manoel Suarez Barbeito. — T. J. Levy. — Barbosa Carvalho, por procuração do Sr. Salomao Gellman. — Humberto Roma. — Catil Nasser. — Monteiro Muniz & Comp. — Joaquim Meias de Gouveia. — Antonio Paciello. — Antonio Alves Pereira. — Manoel Lopes de Araujo. — C. Lopes & Comp. — Francisco Soares Barbosa. — Luiz Ferman & A. Cherman. — Mochegitch & Irmão. — Julio Fernandes de Aquino Junior. — José M. da Silva. — João Garcia Barreira. — José Francisco de Barros. — Abel Borges. — Amancio Ponsa Soto. — Roque A. Augusto Coelho de Carvalho, por si e por procuração dos Srs. Manoel Teixeira Fonseca, Gervasio Seabra, Alfredo Mayrink da Silva Veiga, Rodolpho Vaccani, Manoel Pimentel da Luz e S. A. Fabrica Votorantim. — Mauricio Feitel. — Silva Almeida & Comp., por si e por procuração dos Srs. D. Maria Mattos Nascimento Cottas, Figueiredo Caminha & Comp. — José Pereira Fernandes Dias, S. Almeida, Thomaz Vieira Gonçalves, Silva Araujo & Comp., Delphin Perez

Martins, Segundo Vilas Barreiro, Manoel Fernandez Vidal, Francisco Dias da Costa, Aurora Perez, Horacio Teixeira, Antonio Mendes Campos Filho, Albert Daniel & Filhos. — Herculano Antunes Lando Coelho, por si e em representação dos Srs. Corbiniano de Aquino Fonseca, Pedro Bergamo da Silva, José Rufino & Comp., Mendo de Sá Barreiro Sarapaio, Benseussan Canette & Comp. — José Marques de Oliveira, José Mello Filho. — Monteiro Ferreira & Comp. — A. Terra & Comp. — Isidro Dias de la Vega. — F. Silveira. — Aquitino Castro Serra. — Juliani Guimarães & Comp. — José Bouças Gonçalves. — Elidio Corrêa de Sá. — Alvaro Miguez de Mello. — José Garcia Barreira, por si e por procuração do Sr. Salvador Oliveiras. — Vieira Araujo & Comp. (1.689)

## COMPANHIA SUL-MINEIRA DE ELETRICIDADE

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 20 DE FEVEREIRO DE 1926

No dia 20 de fevereiro de 1926, ás treze horas, achando-se reunidos na sede da companhia, á rua Sete de Setembro n. 34, accionistas representando 4.830 acções — mais de tres quartos do capital social, conforme assignaturas no livro de presença, o Sr. Silverio Ignarra Sobrinho, presidente da companhia, abriu a sessão. Foi em seguida aclamado para presidir os trabalhos da reunião o Sr. José Teixeira de Carvalho Junior, que convidou para secretario o Sr. Dermeval Dias, ficando assim constituída a mesa. Diz o Sr. presidente da assembléa que, sendo fins desta reunião o exame e julgamento do relatório, balanços, actos e contas da directoria relativos ao anno de 1925, já publicados no *Diario Official* de hontem, com o respectivo parecer do conselho fiscal, tudo sobre a mesa com outros documentos de informações e bem assim eleger o conselho fiscal para o anno corrente, segundo convocação publicada no *Diario Official* e no *Jornal do Commercio* de 20 de janeiro e 10 e 20 do corrente mez, mandava proceder á leitura desses documentos pelo Sr. secretario. Assim feito e depois de concluida a leitura, foi tudo minuciosamente examinado pelos presentes e posto em seguida em discussão e votação, ficando por unanimidade approvados o relatório, balanços, contas e actos da directoria e parecer do conselho fiscal relativos ao anno de 1925, abstendo-se de votar os membros presentes da directoria e do conselho. Passando-se depois á eleição do conselho fiscal, foram ainda eleitos todos os membros do conselho anterior, a saber: effectivos os Srs. José Teixeira de Carvalho Junior, Marcolino Ribeiro de Carvalho e Dermeval Dias; e supplentes os Srs. Dr. Gabriel Teixeira, Luiz Dias Pereira e Acylino da Rocha, que continuarão no exercicio dos respectivos cargos. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente da assembléa levantou a sessão e mandou lavar a presente acta. Feita e reaberta a sessão, foi esta lida e approvada, para ser assignada pelos presentes, e encerrada depois a reunião.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1926. — José Teixeira de Carvalho Junior, presidente. — Dermeval Dias, secretario. — Marcolino Ribeiro de Carvalho. — Silverio Ignarra Sobrinho. — Luiz Dias Pereira. — Vidal Dias. — Azarias de Brito Sobrinho. — Gabriel Teixeira. — Joaquim Dias. — Arthur de Lacerda Pinheiro. (1.671)

## COMPANHIA VIEIRAS MATTOS

RELATORIO DA DIRECTORIA QUE VAE SER APRESENTADO A ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA A REALIZAR-SE EM 15 DE MARÇO DE 1926

Srs. accionistas.

Dando cumprimento ás determinações do artigo 29 dos nossos estatutos, vimos apresentar o nosso relatório e submeter á vossa apreciação o balanço e contas correspondentes ás operações realizadas no correr do anno social findo em 31 de dezembro de 1925.

A crise que infelizmente avassalou a nossa praça no decorrer do segundo semestre, obrigando a completo retrahimento do consumidor, foi a causa principal senão unica, de não apresentar o balanço que este acompanha, vantagens correspondentes aos esforços empregados para o desenvolvimento dos negocios da companhia.

Tendo pedido a exoneração do cargo de director-presidente o Sr. coronel Henrique da Costa Ferreira, foi de conformidade com o artigo 18 dos nossos estatutos, chamado para o substituir interinamente o accionista Sr. Arnaldo Enrico Vieira, por isso tendes de eleger o seu substituto até o fim do actual mandato, assim como os membros do conselho fiscal e seus suplentes para o exercicio de 1926, cabendo-nos agradecer ao distincto conselho fiscal que ora termina o seu mandato, o auxilio prestado á nossa administração.

São estas as informações que nos occorre levar ao vosso conhecimento, estando emtão esta directoria prompta a prestar quaesquer esclarecimentos que sejam solicitados.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1926 — Arnaldo Enrico Vieira, director-presidente. — Alvaro Henrique de Mattos Vieira, director-gerente.

## PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas.

O conselho fiscal da Sociedade Anonyma Companhia Vieiras Mattos, tendo examinado a respectiva escripturação e verificado exprimir o balanço levantado em 31 de dezembro de 1925, o resultado, com fidelidade, das operações até então realizadas, e de parecer que sejam approvadas todas as contas referentes ao balanço acima citado.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1926. — Dr. Augusto Vianna do Castello. — Dr. Alfredo Gomes de Almeida. — David Jonas Eisenberg.

## BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1925

## Activo

|                                |                |
|--------------------------------|----------------|
| Bens immoveis                  | 1.024.000\$000 |
| Material Fluctuante            | 69.310\$700    |
| Automoveis                     | 10.000\$000    |
| Material e officinas           | 36.230\$000    |
| Moveis e utensilios            | 10.857\$200    |
| Apolices                       | 2.200\$000     |
| Caixa                          | 40.825\$260    |
| Obrigações a receber           | 4.807\$000     |
| Devedores em conta corrente    | 266.717\$080   |
| C/assignadas a receber         | 159.760\$900   |
| Mercadorias                    | 664.493\$800   |
| Almoxarifado                   | 14.754\$400    |
| Estampilhas vendidas mercantis | 10\$500        |
| Deposito de garantia           | 4.050\$000     |
| Accões em caução               | 40.000\$000    |
| Diversas contas                | 294.034\$119   |
|                                | 2.642.070\$959 |

## Passivo

|                            |                |
|----------------------------|----------------|
| Capital                    | 900.000\$000   |
| Obrigações a pagar         | 41.443\$870    |
| Credores em conta corrente | 1.357.106\$639 |
| C/assignadas a pagar       | 234.569\$150   |
| Caução da directoria       | 40.000\$000    |
| Diversas contas            | 68.951\$300    |
|                            | 2.642.070\$959 |

## DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1925

## Debito

|                                                       |                |
|-------------------------------------------------------|----------------|
| Despesas gerais, comissões, custeio, propaganda, etc. | 820.449\$164   |
| Honorarios e ordenados                                | 129.108\$400   |
| Juros                                                 | 120.195\$435   |
| Impostos e licenças                                   | 16.918\$620    |
| Estampilhas vendas mercantis                          | 5.760\$500     |
| Remuneração pro-labore                                | 18.000\$000    |
| Salidos devedores insolventes                         | 75.561\$735    |
| Carroças e semoventes                                 | 350\$000       |
|                                                       | 1.186.343\$854 |

## Credito

|                   |                |
|-------------------|----------------|
| Mercadorias       | 453.083\$945   |
| Receitas diversas | 707.210\$070   |
| Fundo de reserva  | 3.064\$330     |
| Lucros suspensos  | 22.982\$500    |
|                   | 1.186.343\$854 |

## COMPANHIA MINERAÇÃO DE ITAIPABA

## RELATORIO DA DIRECTORIA

Srs. accionistas.

Cumprindo o que determina o artigo 147, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, apresento-vos o relatório do occorrido no decurso da gestão do nosso primeiro anno social, apesar de nossa companhia somente datar de 28 de agosto do corrente anno.

Iniciamos os nossos trabalhos com pequenas installações, que tem sido augmentadas de accordo com as necessidades; os serviços de aparelhamento, remodelação e beneficiarias indispensaveis, foram attendidos com a maxima economia, conforme demonstram os lançamentos feitos sob o titulo "Installações e beneficiarias".

Como era de nossa expectativa, a despeito das difficuldades que communmente se apresentam no inicio de taes emprezas, extrahimos no pequeno periodo de dois mezes 295,60 quilates de diamantes, que se acham em existencia.

Dependendo da posição cambial a boa ou má collocação deste minério, deixamos de fazer prompta venda, em virtude da alta manifestada ultimamente no cambio e aguardamos melhor oportunidade.

E' o que tem a expor a directoria, permanecendo ao dispor dos Srs. accionistas para outros esclarecimentos que se tornem necessarios. Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1925. — Barão J. Smith de Vasconcellos, presidente.

## PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo firmados, membros do conselho fiscal da Companhia Mineração de Itaipaba, tendo acompanhado todos os trabalhos da companhia e tendo pleno conhecimento de todos os negocios da mesma, acabam de examinar todos os

livros e balanço encerrado nesta data, achando a escripta feita com clareza, nos livros exigidos por lei, devidamente rubricados, approvam o referido balanço e contas da directoria, louvando a mesma pela boa gestão realizada. Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1925. — Carlos Bailly. — Camillo Loschi. — Abrahão Carvalho.

## BALANÇO GERAL, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1925

## Activo

|                               |              |
|-------------------------------|--------------|
| immoveis e lotes de mineração | 201.902\$488 |
| Beneficiarias e installações  | 74.883\$657  |
| Machinismos e ferramentas     | 80.630\$960  |
| Titulos em caução             | 80.000\$000  |
| Semoventes                    | 11.511\$000  |
| Moveis e utensilios           | 5.135\$208   |
| Diamantes                     | 29.560\$000  |
| Caixa                         | 1.553\$154   |
| Lucros e perdas               | 25.534\$043  |
|                               | 510.712\$510 |

## Passivo

|                                              |              |
|----------------------------------------------|--------------|
| Capital                                      | 400.000\$000 |
| Caução da directoria                         | 80.000\$000  |
| Companhia Mecanica e Importadora de S. Paulo | 30.712\$510  |
|                                              | 510.712\$510 |

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1925. — Barão J. Smith de Vasconcellos, presidente. — J. Rosas, contador. (1.661)

## COMPANHIA UNIÃO

## RECTIFICAÇÃO

Na acta da assembleia geral desta companhia, publicada no *Diario Official* de 7 do corrente, á pag. n. 5.408, onde se lê, na 1.ª columna, 20.ª linha, Dr. Julio Ribeiro de Castro, leia-se: Dr. Julião Ribeiro de Castro; onde se lê, na 2.ª columna, 23.ª linha — Esta a vez approvada, etc., etc., leia-se: Esta proposta, uma vez approvada, etc., etc.; onde se lê, na 3.ª linha — Rio de Janeiro, 2 de março de 1926, leia-se: Rio de Janeiro, 2 de março de 1925.

## S. A. "FABRICA SANTA HELOISA"

RELATORIO QUE SERA APRESENTADO A ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DOS SENHORES ACCIONISTAS, CONVOCADA PARA 26 DE MARÇO DE 1926.

Srs. accionistas. Em cumprimento á lei, vem a directoria apresentar-vos o relatório dos seus actos e contas do anno findo em 31 de dezembro de 1925.

## Vendas

Aos nossos amigos e freguezes agradecemos a preferencia dispensada aos nossos tecidos e envidaremos todos os nossos esforços para continuarmos a merecer a confiança em nós depositada.

## Edificio e machinismos

O edificio da fabrica está em perfeito estado de conservação, bem assim todas as machinas que continuam funcionando da perfeitamente.

**Operarios**

Nada de anormal occorreu durante o anno e como temos feito nos annos anteriores, concedemos-lhes uma gratificação sobre os seus salarios.

**Serviço clinico**

Ao Sr. Dr. Moura Ferreira, agradecemos o carinho e dedicação dispensados aos nossos operarios.

**Conselho fiscal**

Aos Srs. membros do conselho fiscal agradecemos o seu valioso auxilio

que muito contribuiu para o bom exito de nossas transacções.

**Conclusão**

Crentes de havermos prestado todas as informações relativas aos negocios realizados no decorrer do anno proximo passado, ficamos no entretanto á vossa disposição para quaesquer outras que desejardes.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1926.  
— Antonio Lartigue Seabra. — Alexandre da Silva Azevedo, directores.

Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal da S. A. Fabrica Santa He-

loisa, no desempenho de suas funções, examinaram as contas e o balanço que lhes foram apresentados pela directoria e os acharam de perfeita uniformidade com a respectiva escripturação, pelo que são de parecer sejam os mesmos approvados, e consignado na acta da mesma assemblea os nossos agradecimentos ao director gerente Sr. Alexandre da Silva Azevedo, pois á sua tenacidade e esforços devemos a prosperidade desta sociedade.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1926.  
— Gervasio dos Santos Seabra. — Demócrito Lartigue Seabra. — Seabra & Comp.

(1.691)

**SOCIEDADE ANONYMA "REACÇÃO"****ACTA DA ASSEMBLÉA PREPARATORIA**

A's quinze horas do dia trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e cinco os abaixo assignados, subscriptores do capital para organização da Sociedade Anonyma "Reacção", reuniram-se no predio numero oitenta e tres á rua Theophilo Ottoni, primeiro andar, sede provisoria, sendo a sessão aberta pelos incorporadores, senhores Eustachio Alves, Mario Magalhães e Severino da Silva Ramos, tendo o Sr. Eustachio Alves convidado os presentes a indicarem quem devesse presidir os trabalhos.

Foi indicado o Sr. Mario d'Almeida, que aceitou e convidou os senhores Mario Magalhães e Silva Ramos para servirem de secretarios. O Sr. presidente expõe os fins da reunião, de accordo com o annuncio de convocação, publicado no *Diario Official* de vinte e sete do corrente mez, e declara que, não tendo sido possível aos incorporadores Srs. Eustachio Alves, Mario Magalhães e Severino da Silva Ramos, devido á demora do expediente nas repartições publicas, entregar os documentos relativos aos bens, cousas e direitos a serem incorporados como capital da sociedade, propunha que se suspendesse a sessão até o dia quatro de março proximo futuro, tempo que aquelles incorporadores julgaram sufficiente para que os referidos documentos fossem apresentados á assemblea.

Submettido á apreciação da assemblea, foi pelos presentes aprovado unanimemente. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente encerra os trabalhos e marca nova reunião para o dia quatro de março proximo futuro, e eu, Severino da Silva Ramos, servindo de primeiro secretario, fiz lavrar a presente acta dactylographada, em duplicata, que, depois de lida e achada conforme, assigno e rubrico em todas as paginas assignando commigo os presentes. — Severino da Silva Ramos, como 1º secretario. — Mario d'Almeida. — Mario Soares de Magalhães, como 2º secretario. — M. Pinto. — Francisco de Bethencourt da Silva Filho. — José Gomes de Freitas. — Norival Soares de Freitas. — Affonso Vizeu. — Por procuração de Henrique Lage, Oswaldo Santos Jacintho. — Pela Grande Manufatura de Fumos Veado, Mario de Magalhães Corrêa. — Antonio Azevedo. — I. Sampaio Gusmão. — Pedro Ferreira do Serrado. — Omar Dutra. — Delio Guaraná de Barros. — Constantino Magalhães. — Julio Bueno Horta Barbosa. — Por procuração de Luiz Guaraná, Norival Soares de Freitas. — Antonio Neves. — Por procuração de José Loureiro, Mario Magalhães.

**ACTA DA ASSEMBLÉA PREPARATORIA****Em continuação**

A's quinze horas (tres da tarde) do dia quatro de março de mil novecentos e vinte e seis, os abaixo assignados, subscriptores do capital para organização da Sociedade anonyma "Reacção", reuniram-se no predio oitenta e tres da rua Theophilo Ottoni, primeiro andar, sede provisoria, afim de continuarem os trabalhos suspensos na assemblea antecedente, sendo a sessão aberta pelos incorporadores, senhores Eustachio Alves, Mario Magalhães e Severino da Silva Ramos, tendo este ultimo pedido que se indicasse o accionista que deveria presidir os trabalhos. Indicado para isto, o Sr. Mario d'Almeida, que assumiu a presidência, convidou os senhores Severino da Silva Ramos e Mario Magalhães para servirem de primeiro e segundo secretarios. O Sr. presidente expõe os fins da reunião, de accordo com a deliberação da assemblea preparatoria, realizada em trinta e um de dezembro ultimo e declara que o capital se acha subscripto, sendo parte em direitos. Em seguida manda proceder á leitura dos estatutos sociaes, da lista de subscriptores em dinheiro e do recibo do deposito feito

na Sociedade A. Martinelli, relativo á decima parte do capital que está subscripto em dinheiro. Submettidos á apreciação da assemblea, foram todos estes documentos approvados sem discussão. O Sr. coronel Pio Dutra, pedindo a palavra, propõe que, de accordo com a lei, sejam escolhidos os louvados para fazerem a avaliação dos direitos que são offerecidos pelos senhores Eustachio Alves, Mario Magalhães e Severino da Silva Ramos e que vão constituir parte do capital da sociedade, sendo para isso nomeados pela assemblea os senhores Carlos Maggioni, Carlos Cunha e Alberto Leite Imbuzeiro. Sobre essa proposta do Sr. coronel Pio Dutra deixaram de votar os senhores Eustachio Alves, Mario Magalhães e Severino da Silva Ramos, proprietarios dos referidos direitos. O Sr. presidente declara então, que, de accordo com a lei, a organização definitiva da sociedade ficará adiada para o dia da aprovação do laudo dos louvados e marca nova reunião da assemblea para o dia cinco de março de mil novecentos e vinte e seis, ás quinze horas, neste mesmo local. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente encerra os trabalhos da presente assemblea. E eu, Severino da Silva Ramos, servindo de primeiro secretario, fiz lavrar a presente acta dactylographada em duplicada, que depois de lida e achada conforme assigno e rubrico em todas as paginas, assignando commigo todos os presentes. — Severino da Silva Ramos, como 1º secretario. — Mario d'Almeida. — Mario Soares de Magalhães, como 2º secretario. — Manoel Pinto. — Pio Dutra da Rocha. — Francisco Joaquim de Bethencourt da Silva Filho. — José Gomes de Freitas. — Norival Soares de Freitas. — Affonso Vizeu. — Por procuração de Henrique Lage, Oswaldo dos Santos Jacintho. — Por procuração da Companhia de Loterias Nacionais do Brasil, A. J. Peizoto de Castro Junior. — Antonio Azevedo. — Antonio Cardoso de Gusmão Junior. — Eustachio Alves. — I. Sampaio Gusmão. — S. Cardoso de Gusmão. — Pedro Ferreira do Serrado. — Omar Dutra. — Delio Guaraná de Barros. — Constantino Magalhães. — Julio Bueno Horta Barbosa. — Por procuração de Luiz Guaraná, Norival Soares de Freitas. — Antonio Neves. — Por procuração de José Loureiro, Mario Magalhães. — Pela Grande Manufatura de Fumos Veados, Mario de Magalhães Corrêa.

**ACTA DA ASSEMBLÉA DE CONSTITUIÇÃO DEFINITIVA**

A's nove horas do dia seis de março de mil novecentos e vinte e seis, os abaixo assignados subscriptores do capital da formação da Sociedade Anonyma "Reacção", reuniram-se no predio numero oitenta e tres da rua Theophilo Ottoni, afim de continuarem os trabalhos suspensos na assemblea precedente e deliberarem sobre a constituição definitiva da Sociedade. Acclamando novamente o Sr. Mario d'Almeida para presidir a assemblea, foi por elle aceito o encargo, convidando os senhores Severino da Silva Ramos e Mario Magalhães para secretarios.

Assim constituida a mesa, o Sr. presidente mandou proceder á leitura do laudo apresentado pelos louvados designados pela assemblea preparatoria realizada no dia quatro de março corrente, que está lançado nos seguintes termos: Direitos pertencentes a Eustachio Alves, Mario Magalhães e Severino da Silva Ramos. "Os abaixo assignados, louvados pela assemblea preparatoria da Sociedade Anonyma "Reacção", realizada em quatro de março de mil novecentos e vinte e seis, procederam a minucioso exame e verificação do titulo registrado "Reacção", pertencente a Eustachio Alves, Mario Magalhães e Severino da Silva Ramos, e dão ao mesmo o valor de 200.000\$000 (duzentos contos de reis). Rio de Janeiro, 5 de março de mil novecentos e vinte e seis. — Carlos Maggioni. — Carlos Cunha. — Alberto Leite Imbuzeiro." Fimda a leitura é o referido laudo discutido e approved, abstendo-se de sobre elle votarem os Srs. Eustachio Alves, Mario Magalhães e Severino da Silva Ramos.

A vista do voto da assembléa, o Sr. presidente declara definitivamente constituída a Sociedade Anonyma "Reacção" com o capital de 500:000\$000 (quinhentos contos de réis), integralizado com esta parte em dinheiro, de accordo com o laudo dos senhores peritos e annuncia que em seguida vae se proceder á eleição de seus administradores e fiscaes. Preenchidas as formalidades legais e corrido o escrutinio, verificou-se o seguinte resultado: Para director-presidente, Eustachio Alves; para director-gerente, Mario Magalhães e para director-secretario, Severino da Silva Ramos. Para membros do conselho fiscal, os Srs. João Baptista Roza, comandante João Carneiro de Almeida e Carlos Maggioli. Para supplentes, os Srs. Ovidio Saraiva de Carvalho, Izidore Luiz Pereira e Alberto Leite Imbuzeiro. Logo após, o Sr. presidente declarou empossados em seus cargos os directores, os membros do conselho fiscal e respectivos supplentes, declarando que a directoria eleita faria as devidas communicações e as demais providencias ultteriores. Em seguida os eleitos da administração agradecem a confiança dos accionistas e promettem tudo fazer em prol dos interesses da mesma.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente declarou encerrada a sessão e pede aos presentes que aguardem seja lavrada a presente acta, que eu, primeiro secretario, fiz dactylographada em duplicata, que depois de lida e achada conforme assigno e rubrico em todas as paginas, assignando commigo os presentes. — *Mario d'Almeida.* — *Severino da Silva Ramos*, como 1º secretario. — *Mario Soares de Magalhães*, como 2º secretario. — *Manoel Pinto.* — *Pio Dutra da Rocha.* — *Francisco Joaquim de Bethencourt da Silva Filho.* — *José Gomes de Freitas.* — *Norival Soares de Freitas.* — *Afonso Vizeu.* — Por procuração de Henrique Lage, *Oswaldo Santos Jacintho.* — Pela Manufatura de Fumos Veado, *Mario de Magalhães Correia.* — Pela Companhia de Loterias Nacionais do Brasil, *A. J. Peixoto de Castro Junior.* — *Antonio Azeredo.* — *Antonio Cardoso de Gusmão Junior.* — *Eustachio Alves.* — *S. Cardoso de Gusmão.* — *I. Sampaio Gusmão.* — *Pedro Ferreira do Serrado.* — *Omar Dutra.* — *Delio Guaruná de Barros.* — *Constantino Magalhães.* — Por procuração de Luiz Guaruná, *Norival Soares de Freitas.* — *Antonio Neves.* — Por procuração de José Loureiro, *Mario Magalhães.* — *Julio Bueno Horta Barbosa.*

## Estatutos da Sociedade Anonyma "Reacção"

### CAPITULO I

#### CONSTITUIÇÃO, DENOMINAÇÃO E FINS

Art. 1.º Com a denominação de "Reacção" constituir-se no Rio de Janeiro, Capital Federal, uma sociedade anonyma que se regerá por estes estatutos e pela legislação em vigor que for applicavel, nos casos que não forem nelles previstos.

Art. 2.º A sociedade tem por fim explorar o commercio e industria de publicidade, impressão e typographia em todas suas modalidades, montando ou adquirindo um ou mais diários, vespertinos ou matutinos, e tudo mais quanto for expressamente accordado pela directoria e que diga respeito a esse genero de negocio.

Art. 3.º A sociedade terá o prazo de duração de vinte (20) annos que poderá ser prorogado por igual tempo.

### CAPITULO II

#### DOS ACCIONISTAS, CAPITAL E TRANSFERENCIAS

Art. 4.º A sociedade selicicia com o capital de 500:000\$000 (quinhentos contos de réis) em bens e dinheiro que são divididos em accções de 200\$000 (duzentos mil réis) cada uma, podendo ser nominativas ou ao portador, operando-se a sua cessão ou transferencia, de accordo com a lei.

Art. 5.º O capital inicial da sociedade poderá ser elevado com approvação da assembléa geral ordinaria ou de uma es-senbléa especialmente convocada para esse fim.

Art. 6.º Cada grupo de cinco accções dará direito a um voto.

Art. 7.º Só poderão tomar parte nas assembléas gerais promover a sua convocação ou ser eleitos para quaisquer cargos aquelles que tiverem adquirido a qualidade de accionistas sessenta dias pelo menos, a contar da data do acto da convocação da assembléa ou da eleição.

### CAPITULO III

#### DA ADMINISTRAÇÃO, SUAS ATTRIBUIÇÕES

Art. 8.º A administração da sociedade será exercida por uma directoria composta de um director-presidente, um director-gerente, um director-secretario, e um inspector geral, os

tres primeiros eleitos em assembléa geral ordinaria de cinco em cinco annos por maioria absoluta de votos e o inspector geral nomeado pela maioria de accionistas em capital, da sociedade que representem a metade e mais dez accções do capital da sociedade.

§ 1.º Antes de assumir o exercicio do cargo, cada director fará uma caução de 100 (cem) accções da sociedade, mediante termo no livro de transferencias e annotações no registro das accções. Essa caução responde pela gestão de cada director e só poderá ser levantada depois de approvada por uma assembléa geral a gestão do respectivo director.

§ 2.º Os membros da directoria poderão ser reeleitos, e o inspector geral reconduzido.

§ 3.º O inspector geral, enquanto seus poderes não forem revogados por carta, á directoria, pela mesma forma como se procede para a sua nomeação, permanecerá no exercicio do cargo.

Art. 9.º As funções de inspector geral serão exercidas por um accionista da sociedade, devendo a nomeação ser feita por carta dirigida á directoria, de accordo com o previsto no art. 8.º, sendo que a primeira nomeação deverá ser effectuada no acto da constituição definitiva da sociedade.

Art. 10.º A directoria terá as seguintes attribuições:

§ 1.º Administrar todos os negocios da sociedade tomando em commun as deliberações necessarias ao bom andamento dos interesses sociaes, lavrando acta dessas deliberações em livro especial.

§ 2.º Organizar os regulamentos que forem necessarios.

§ 3.º Deliberar sobre a criação de agencias e correspondentes em todos os Estados do Brasil e no estrangeiro.

§ 4.º Apresentar á assembléa geral ordinaria dos accionistas, que se effectuará até 30 de março de cada anno, um relatório das operações realizadas, o qual será acompanhado do balanço geral em 31 de dezembro com a demonstração da conta de "Lucros e Perdas", e parecer do conselho fiscal.

Art. 11.º Compete ao director-presidente:

§ 1.º Superintender todos os serviços da redacção e administração e orientar os jornaes publicados pela S. A. "Reacção".

§ 2.º Ser o representante da sociedade perante os poderes publicos ou quaisquer autoridades, em juizo ou fóra d'elle, outorgando poderes a advogados ou a quem preciso for, para a defesa e representação da mesma e para a pratica de todos os actos convenientes aos interesses sociaes.

§ 3.º Ao director-presidente compete convocar as assembléas ordinarias e extraordinarias da sociedade, bem como as reuniões da directoria, sendo estas por elle presididas, attribuições que poderão, entretanto, ser exercidas por qualquer director, desde que aquelle se negue a fazel-o quando regular e devidamente requerida.

§ 4.º Ser o unico responsavel criminalmente por todas as publicações feitas pela sociedade, respeitadas os dispositivos da lei de imprensa.

Art. 12.º Compete ao director-secretario:

Chefiar o serviço da redacção, podendo impugnar, immediatamente, qualquer original, mas submettendo essa resolução á deliberação da directoria.

Art. 13.º Compete ao director-gerente:

§ 1.º Attender reclamações, gerir e fiscalizar todos os serviços e negocios commerciaes da sociedade.

§ 2.º Admittir, nomear, contractar e demittir os funcionarios da sociedade, excepto os dos serviços de redacção, que serão pelo director-secretario, marcando-lhes os respectivos vencimentos e attribuições, tudo de accordo com a directoria e o inspector geral.

§ 3.º Substituir o director-presidente nos seus impedimentos.

§ 4.º Gerir todos os negocios economicos e financeiros da sociedade assignando todos os papeis concernentes á mesma, juntamente com o director-presidente e o inspector geral.

§ 5.º Adquirir mercadorias, aceitar letras, contas ou saques emitidos sobre a sociedade, por compras ou debitos, contrahidos em nome d'elle, assignar cheques e recibos para retiradas de dinheiros da sociedade, conjuntamente com a assignatura do inspector geral. Em seu impedimento occasional será o inspector geral substituido pelo accionista que elle indicar em carta dirigida á directoria.

§ 6.º Ser o guarda dos bens da sociedade.

Art. 14.º Compete ao inspector geral rubricar e encerrar os livros em que forem registradas as actas das assembléas geraes dos accionistas, das reuniões da directoria e das do conselho fiscal, e, bem assim, todos os livros que servirem para lançamentos importantes e não forem rubricados na forma da lei; auxiliar e collaborar com os mesmos poderes e autoridade dos demais directores na direcção dos negocios commerciaes economicos e financeiros da empresa; convocar as assembléas ordinarias e extraordinarias, assim como as reuniões da directoria, quando não forem convocadas pelo director-presidente; substituir o director-gerente nos impedimentos deste.

Art. 15. No caso de vaga por fallecimento, renuncia ou impedimento de um dos seus directores, os demais convidarão qualquer membro do conselho fiscal ou qualquer accionista para preencher a vaga até que a primeira assembléa geral ordinaria eleja o substituto para completar o mandato interrompido com o fallecimento, renuncia ou impedimento.

§ 1.º Si todos os directores renunciarem ou fallecerem na mesma occasião ou si permanecer no exercicio do cargo um só director, serão por este chamados os membros do conselho fiscal para completar a directoria, sendo convocada na mesma occasião uma assembléa geral com o prazo de quatro dias, para preenchimento definitivo das vagas existentes.

Art. 16. Os directores presidente, gerente e secretario receberão os honorarios mensaes de 3:000\$000 (tres contos de réis) cada um e o inspector geral em exercicio, receberá o honorario mensal de 2:000\$000 (dous contos de réis).

#### CAPITULO IV

Art. 17. O conselho fiscal se comporá de tres membros effectivos e tres supplentes eleitos annualmente pela assembléa geral dos accionistas. No caso de vaga de membros effectivos do conselho fiscal a directoria convidará um dos supplentes ou accionistas para preenchê-la.

Art. 18. Os membros do conselho fiscal perceberão, sempre que houver distribuição de dividendo, uma remuneração de 300\$000 (trescentos mil réis) por semestre vencido.

Art. 19. São attribuições do conselho fiscal:

§ 1.º Examinar as contas e balanços e bem assim todos os documentos que lhes servirem de base, apresentando annualmente á sociedade o parecer por escripto, afim de ser publicado com o relatório da directoria.

§ 2.º Assistir ás reuniões da directoria, quando convidado, assignando as actas dessas reuniões.

§ 3.º Substituir a directoria nos casos previstos nos estatutos.

#### CAPITULO V

##### ASSEMBLÉAS GERAES

Art. 20. As convocações serão feitas pela imprensa, com quinze dias de antecedencia para as assembléas geraes ordinarias e seis dias para as extraordinarias.

§ 1.º Si no dia designado não comparecer numero legal de accionistas, convocar-se-ha uma nova reunião para dentro de 48 horas e nella se deliberará seja qual for o capital representado.

§ 2.º Serão observadas para legalidade e validade das deliberações das assembléas para constituição da sociedade, modificação dos valores dados aos bens incorporados, as disposições do art. 134, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, sobre sociedades anonymas.

Art. 21. As assembléas geraes deverão ser constituídas por accionistas que tenham as suas acções inscriptas no registro da sociedade, pelo menos sessenta dias antes da data para que for a mesma convocada, sendo as acções nominativas, e quando forem ellas ao portador deverão ser depositadas na sede da companhia, pelo menos tres dias antes da realização da assembléa.

Art. 22. Haverá um livro de presença, no qual assignarão os presentes com declaração do numero de acções que representam.

#### CAPITULO VI

##### LUCROS SOCIAES E SUA APPLICAÇÃO

Art. 23. A 31 de dezembro de cada anno serão encerrados os balanços para apuração dos lucros liquidos e estes serão assim distribuidos:

a) 20 % serão destinados ao fundo de reserva;

b) 30 % serão distribuidos entre os directores nesta proporção: 7 1/2 ao director-presidente, 7 1/2 ao director-secretario, 7 1/2 ao director gerente e 7 1/2 ao inspector geral;

c) 10 % serão distribuidos entre os empregados, a criterio da directoria;

d) o saldo será destinado á distribuição de dividendo, o que não poderá exceder de 15 % do capital realizado e o restante levado a um fundo de reserva extraordinario.

#### CAPITULO VII

##### DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 24. O anno administrativo da sociedade começará e terminará a 31 de dezembro de cada anno.

Paragrapho unico. Por excepção deste artigo, o primeiro anno administrativo da sociedade começará no dia da constituição da mesma e terminará no dia 31 de dezembro de 1926.

#### CAPITULO VIII

##### DISPOSIÇÕES TRANSITORIAS

Art. 25. As responsabilidades decorrentes da constituição da Sociedade correm por conta da mesma que as assume inteiramente, ficando assim exonerados dos fundadores e incorporadores da mesma. — Mario d'Almeida. — Severino da Silva Ramos. — Mario Soares de Magalhães. — Manoel Pinto. — Pio Dutra da Rocha. — Francisco Joaquim de Bethencourt da Silva Filho. — José Gomes de Freitas. — Norival Soares de Freitas. — S. Cardoso de Gusmão. — Antonio Cardoso de Gusmão Junior. — Eustachio Alves. — Affonso Vizeu. — Por procuração de Henrique Lage, Oswaldo Santos Jacintho. — Pela Grande Manufatura de Fumos Veado, Mario de Magalhães Corrêa. — Por procuração da Companhia de Loterias Nacionais do Brasil, A. J. Peixoto de Castro Junior. — Antonio Azeredo. — I. Sampaio Gusmão. — Pedro Ferreira do Serrado. — Omar Dutra. — Delio Guaraná de Barros. — Constantino Magalhães. — Julio Bueno Horta Barbosa. — Por procuração de Luiz Guaraná, Norival Soares de Freitas. — Antonio Neves. — Por procuração de José Loureiro, Mario Magalhães.

##### Subscriptores da Sociedade Anonyma "Reacção"

Capital 500:000\$000, dividido em acções de 200\$000 cada uma

Nomes — Profissão — Residencia — Acções — Capital

|                                                                                                 |     |              |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------------|
| Eustachio Alves, jornalista, rua Marquiza Valença n. 62.....                                    | 450 | 90:000\$000. |
| Mario Soares Magalhães, jornalista, rua Benjamin Constant n. 161.....                           | 250 | 50:000\$000  |
| Severino da Silva Ramos, jornalista, travessa Derby Club n. 25.....                             | 250 | 50:000\$000  |
| Mario d'Almeida, commercio, rua Ipanema n. 95.....                                              | 450 | 90:000\$000  |
| José Gomes Freitas, commercio, rua dos Ourives n. 23.....                                       | 10  | 2:000\$000   |
| Companhia Fumos Veado, industria, rua da Assembléa ns. 94/98.....                               | 25  | 5:000\$000   |
| Mayrink Veiga, commercio, rua Municipal n. 21.....                                              | 25  | 5:000\$000   |
| V. Fernandes & Comp., commercio, rua do Ouvidor n. 106.....                                     | 5   | 1:000\$000   |
| Francisco Joaquim de Bethencourt da Silva Filho, Deputado, avenida Almirante Barroso n. 17..... | 10  | 2:000\$000   |
| Delio Guaraná de Barros, funcionario publico, rua Senador Corrêa n. 39.....                     | 5   | 1:000\$000   |
| Norival Soares Freitas, Deputado, rua Visconde Itaborahy n. 474, Sitheroy.                      | 50  | 10:000\$000  |
| Dr. Antonio Gusmão Junior, advogado, rua General Camara n. 397.....                             | 10  | 2:000\$000   |
| Dr. S. Cardoso Gusmão, advogado, rua General Camara n. 397.....                                 | 25  | 5:000\$000   |
| Constantino Magalhães, funcionario municipal, rua Paula e Silva n. 22.                          | 10  | 2:000\$000   |
| Pedro Ferreira do Serrado, funcionario publico, rua da Quitanda n. 72.....                      | 5   | 1:000\$000   |
| Luiz Guaraná, Deputado, rua Voluntarios da Patria n. 430.....                                   | 5   | 1:000\$000   |
| Affonso Vizeu, commercio, rua da Quitanda, n. 197.....                                          | 5   | 1:000\$000   |
| E. Mattoso Maia, funcionario publico, Praia da Saudade n. 290.....                              | 5   | 1:000\$000   |
| Dr. I. Sampaio Gusmão, medico, rua Uruguayana n. 104.....                                       | 50  | 10:000\$000  |
| Eloy Chaves, industrial, Palace Hotel.                                                          | 25  | 5:000\$000   |
| Companhia Loterias Nacionais do Brasil, rua 1.º de Março n. 110.....                            | 10  | 2:000\$000   |
| Omar Dutra, advogado, rua do Carmo n. 57.....                                                   | 5   | 1:000\$000   |
| José Antonio de Moraes, Deputado, rua Sete de Setembro n. 70.....                               | 5   | 1:000\$000   |
| A. Costa Pires, engenheiro, Avenida Rio Branco n. 40.....                                       | 10  | 2:000\$000   |
| A. Azeredo, Senador, Praia de Botafogo n. 334.....                                              | 10  | 2:000\$000   |
| Antonio Muller dos Reis, commercio, rua Republica Uruguay.....                                  | 15  | 3:000\$000   |
| José Ferreira Loureiro, negociante, T. Palacio n. ....                                          | 10  | 2:000\$000   |
| Dr. Wenceslau Braz, industrial, Itajubá.                                                        | 25  | 5:000\$000   |
| Antonio Neves, negociante, rua do Rosario n. 140.....                                           | 5   | 1:000\$000   |

|                                                                         |              |                     |
|-------------------------------------------------------------------------|--------------|---------------------|
| Manoel Pinto, negociante, Theatro Recreio                               | 5            | 1:000\$000          |
| Pio Dutra da Rocha, industrial, Ilha do Governador                      | 10           | 2:000\$000          |
| Julio Bueno H. Barbosa, funcionario municipal, rua Buarque Macedo n. 57 | 10           | 2:000\$000          |
| José Ferreira Loureiro, negociante, T. Palacio                          | 1            | 200\$000            |
| Henrique Lage, industrial, Avenida Rodrigues Alves                      | 250          | 50:000\$000         |
| Dr. J. G. Pereira Lima, engenheiro, rua Voluntarios da Patria n. 455    | 5            | 1:000\$000          |
| Eustachio Alves, jornalista, rua Marquez de Vallença, n. 62             | 429          | 85:000\$000         |
| Cornelio Jardim, negociante, Praia do Flamengo n. 252                   | 25           | 5:000\$000          |
| <b>Total</b>                                                            | <b>2.500</b> | <b>500:000\$000</b> |

Sede: Avenida Rio Branco ns. 106/108 — Caixa n. 1.254 — Rio de Janeiro.

N. 2.623 — 30:000\$000

Recebemos do Sr. Mario d'Almeida, como incorporador da Sociedade Anonyma *Reacção*, a quantia supra de trinta contos de réis, importancia correspondente a 10 % (dez por cento) do capital, em dinheiro, com que se constitue, nesta praça, a referida sociedade. Firmamos o presente recibo, em duplicata, para um só effeito.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1926. — Pelo Sociedade Anonyma Martinelli, D. *Haguenauer e Siqueira*.

#### JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 10 de março de 1926, se archivaram nesta repartição sob o numero 7.022 os seguintes documentos referentes a Sociedade Anonyma *Reacção*, a saber:

Acta da assembléa geral preparatoria realizada em 31 de dezembro de 1925 que approvou a suspensão dos trabalhos até o dia 4 de março corrente; acta da assembléa preparatoria realizada em 4 do corrente que approvou os estatutos sociais bem como os documentos apresentados e nomeou tres louvados para avaliarem os direitos offercidos pelos Srs. Eustachio Alves, Mario Magalhães e Severino da Silva Ramos e que vão constituir parte do capital social; acta da assembléa de constituição definitiva realizada em 6 do corrente em que foi eleita a administração; estatutos, listas dos accionistas, recibo do deposito de 10 % do capital em dinheiro feito na Sociedade Anonyma Martinelli e guia com o pagamento do selo sobre o capital feito na Recebedoria do Distrito Federal. Na acta de constituição definitiva está transcripto o auto dos louvados. Eu, João Hygino de Araujo, 1.º official da secretaria desta junta, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1926. — João Hygino de Araujo, 1.º official (sobre duas estampilhas; uma de 508 e outra de 108000). — Visto, *Isidoro Capelas*, director, (estava o carimbo da Junta Commercial).

#### BANK OF LONDON & SOUTH AMERICA LTD

|                    |             |
|--------------------|-------------|
| Capital autorizado | £ 4.000.000 |
| Capital subscrito  | £ 3.540.000 |
| Capital realizado  | £ 3.540.000 |
| Fundo de reserva   | £ 3.600.000 |

#### BALANÇETE DA CAIXA FILIAL NESTA PRACA

Em 27 de fevereiro de 1926

#### Activo

|                                                     |                  |
|-----------------------------------------------------|------------------|
| Letras descontadas                                  | 17.835.161\$810  |
| Letras a effeitos a receber em cobrança do Interior | 63.935.598\$320  |
| Letras a effeitos a receber em cobrança do Exterior | 37.829.446\$890  |
| Empréstimos em conta corrente                       | 16.908.922\$130  |
| Valores caucionados                                 | 87.863.380\$070  |
| Valores depositados                                 | 378.257.212\$900 |
| Caixa matriz                                        | 1.814.234\$970   |
| Filiaes e agencias no paiz                          | 34.891.535\$010  |
| Filiaes e agencias no Estrangeiro                   | 1.660.495\$390   |
| Titulos e fundos pertencentes ao banco              | 2.365.373\$400   |

#### Caixa:

|                    |                        |
|--------------------|------------------------|
| Em moeda corrente  | 26.579.682\$920        |
| Em outros bancos   | 4.722.844\$440         |
| Em outras especies | 32\$900                |
| <b>Total</b>       | <b>31.302.559\$260</b> |

|                 |                         |
|-----------------|-------------------------|
| Diversas contas | 4.551.768\$890          |
| <b>Total</b>    | <b>709.266.139\$950</b> |

#### Passivo

|                                            |                  |
|--------------------------------------------|------------------|
| Capital                                    | 20.583.333\$330  |
| Depositos em conta corrente com juros      | 33.589.924\$540  |
| Depositos em conta corrente sem juros      | 23.806.517\$890  |
| Depositos a prazo fixo                     | 23.478.697\$660  |
| Depositos em conta de cobrança do interior | 63.935.598\$320  |
| Depositos em conta de cobrança do exterior | 37.829.446\$890  |
| Titulos em caução e em deposito            | 166.120.592\$970 |
| Caixa matriz                               | 20.854.693\$620  |
| Filiaes e agencias no paiz                 | 6.385.240\$390   |
| Filiaes e agencias no Estrangeiro          | 4.170.848\$960   |
| Letras a pagar                             | 444.778\$010     |
| Diversas contas                            | 8.067.474\$430   |

709.266.139\$950

S. E. & O.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1926, Bank of London & South America Ltd. — *Harry Weigall*, gerente chefe. — *A. Lind Gillan*, contador. (1.686)

#### SOCIEDADE ANONYMA WHITE MARTINS

RELATORIO DE 1925 PARA SER APRESENTADO Á ASSEMBLÉA GERAL EM 16 DE MARÇO DE 1926

A directoria cunprindo o dever que lhe impõe o artigo 18, § 5º dos nossos estatutos, vem submeter ao vosso exame e julgamento, o balanço das operações, as contas e o relatório do anno social findo.

Com prazer registramos que o movimento de todas as nossas secções tem continuado a melhorar, apesar da crise que atravessamos e em virtude dos esforços e medidas especiaes que para tal fim temos empregado. E' devido a esse augmento que temos conseguido pagar regularmente os nossos dividendos, melhorar as nossas installações, ampliar o nosso raio de accção e consolidar a nossa situação, creando reservas para garantia do futuro da nossa sociedade.

#### Usinas de oxygenio

Continuam em pleno funcionamento todas as nossas Usinas. Estão completas as novas montagens da Usina do Rio, que vêm assegurar a esta capital um fornecimento amplo e efficiente de oxygenio.

Encomendamos e acham-se na Alfandega, novos aparelhos para Agua Branca e Jundiahy. Além desses aparelhos, temos cogitado e estudado novos projectos para a ampliação de nossa industria, os quaes não podemos, por enquanto, divulgar, mas esperamos poder executar com rapidez.

#### Officinas

Continuam a ser bastante procuradas por nossos clientes, em virtude do esmero com que tentamos fazer todas as obras a nós confiadas. Cremos ser esta a razão, por que temos sempre tido muito serviço para esta nossa secção. Durante o anno foram dotadas com mais machinismos modernos, sendo hoje talvez uma das mais bem montadas e apparelhadas officinas do Rio.

#### Matriz e filiaes

Não só na matriz, como em todas as filiaes, colhemos resultados compensadores dos esforços empregados. Todas mostram desenvolvimento.

## Secção commercial

Tem mostrado bom desenvolvimento, especialmente a secção textil, á qual se acha confiada a representação dos Srs. Platt Bros. & Co., Ltd.

Apezar da forte concorrência e das dificuldades com que temos lutado, temos conseguido realizar negócios importantes, devido aos nossos clientes reconhecerem a superioridade proverbial dos machanismos de nossa representação e perceberem as vantagens que o seu emprego lhes proporcionará.

## Fazenda de São Gonçalo

Foi annullado por commum accôrdo, o contracto de arrendamento dessa nossa propriedade, a qual está sendo desenvolvida por intermedio de um administrador experimentado. A propriedade acha-se muito melhorada. Temos feito grandes derrubadas e plantações, que estão vingando bem.

## Conselho fiscal

Apresentamos aqui os nossos agradecimentos pelo auxilio que nos tem prestado os dignos membros do conselho fiscal.

Na forma do art. 16 dos nossos estatutos, tercis de eleger, nesta assembleia, os membros do conselho fiscal para o futuro exercicio.

## Pessoal

Não podemos poupar louvores ao nosso pessoal, não só da mátriz, como das filiaes, muito especialmente aos chefes de secções, pelo zelo e dedicação com que exerceram as suas funções.

## Conclusão

São estas, Srs. accionistas, as informações que temos á apresentar-vos e promptamente ministraremos quaesquer outras que desejardes.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1926: — Dr. Leopoldo de Bulhões. — Guilherme B. Martins. — Fausto B. Martins. — George A. White.

## PARECER DO CONSELHO FISCAL

O conselho fiscal da Sociedade Anonyma White Martins, tendo examinado os balanços e contas da sociedade, referentes ao anno findo em 31 de dezembro de 1925, declara que encontrou tudo em perfeita ordem e de accordo com a respectiva escripturação.

Assim é de opinião que sejam approvados os actos e contas da directoria relativos ao anno proximo passado, reconhecendo, deante dos resultados obtidos no ultimo balanço e bem assim nos anteriores, os esforços empregados pela mesma, para o fiel cumprimento dos seus deveres e engrandecimento da sociedade.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1926. — Mark Sutton. — Affonso A. Bebiano. — D. D. Keay. — Libanio da Rocha Vaz.

## BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1925

## Activo

|                                |                |
|--------------------------------|----------------|
| Propriedades urbanas e ruraes. | 1.407.376\$479 |
| Machanismos.                   | 3.877.001\$164 |
| Material fluctuante.           | 121.724\$200   |
| Material rodante.              | 80.000\$000    |
| Móveis e utensilios.           | 32.443\$000    |
| Stocks.                        | 990.371\$625   |

## Caixa:

|                    |              |
|--------------------|--------------|
| Dinheiro em cofre. | 19.332\$530  |
| Idem nos Barcos.   | 227.489\$730 |

|                    |                |
|--------------------|----------------|
| Devedores.         | 3.842.635\$753 |
| Filiaes.           | 1.743.763\$734 |
| Diversas contas.   | 230.750\$643   |
| Ações caucionadas. | 80.000\$000    |

12.652.588\$858

## Passivo

|                             |                |
|-----------------------------|----------------|
| Capital.                    | 4.000.000\$000 |
| Fundo de reserva.           | 821.578\$347   |
| Fundo de depreciação.       | 821.272\$852   |
| Lucros suspensos.           | 1.017.406\$021 |
| Reserva especial.           | 765.000\$000   |
| Fundo de seguros.           | 410.000\$000   |
| Reserva ouro (£ 7.009. 5.0) | 36.579\$388    |
| Reserva dividas duvidosas.  | 264.386\$005   |
| Credores.                   | 3.680.519\$321 |
| Depositos de cylindros.     | 370.495\$000   |

## Dividendos:

|                                 |              |
|---------------------------------|--------------|
| 5º dividendo, á razao 12% a.a.  | 240.000\$    |
| Saldo dividendos não reclamados | 14.760\$     |
|                                 | 254.760\$000 |

|                         |              |
|-------------------------|--------------|
| Diversas contas.        | 130.591\$924 |
| Deposito da directoria. | 80.000\$000  |

12.652.588\$858

Leopoldo de Bulhões, director-presidente. — Milton Marques Mello, guarda-livros.

(1.692)

## CASA BANCARIA C. REIS &amp; COMP

## SEDE SOCIAL — RUA D. MANOEL N. 28

Capital realizado e fundos diversos — 4.722.622\$905 — Correspondentes em todos os Estados do Brasil.

BALANÇETE DAS OPERAÇÕES BANCARIAS, PROCEDIDO EM 27 DE FEVEREIRO DE 1925

(Decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921)

## Activo

|                                               |                |
|-----------------------------------------------|----------------|
| Titulos descontados.                          | 2.133.433\$132 |
| Letras e effeitos a receber de conta propria. | 176.138\$530   |
|                                               | 2.309.571\$662 |
| Empréstimos em contas correntes garantidas.   | 223.023\$730   |
| Titulos e fundos pertencentes ao Banco.       | 534.696\$790   |
| Valores caucionados.                          | 1.287.396\$462 |
| Titulos e valores recebidos em caução.        | 582.930\$920   |
| Titulos em cobrança, do interior.             | 155.422\$565   |
| Caixa: em moeda corrente no Banco.            | 56.929\$771    |
| Correspondentes do interior.                  | 27.236\$600    |
| Hypotheças.                                   | 10.000\$000    |
| Diversas contas.                              | 4.211\$253     |
| Total do activo.                              | 5.191.419\$753 |

## Passivo

|                                    |                |
|------------------------------------|----------------|
| Capital.                           | 500.000\$000   |
| Fundos de reserva e outros.        | 1.146.548\$179 |
| Lucros e perdas.                   | 76.074\$726    |
|                                    | 1.722.622\$905 |
| Depositantes:                      |                |
| C/correntes garantidas.            | 653.774\$836   |
| C/correntes com juros.             | 61.684\$800    |
| Letras a premio.                   | 372.096\$000   |
|                                    | 1.087.555\$636 |
| Depositantes de titulos e valores: |                |
| Em caução.                         | 582.930\$920   |
| Em cobrança, do interior.          | 155.422\$565   |
|                                    | 738.353\$485   |
| Titulos em caução.                 | 1.287.396\$462 |
| Titulos redescotados.              | 316.264\$800   |
| Correspondentes do interior.       | 18.199\$500    |
| Valores hypotheccarios.            | 10.000\$000    |
| Diversas contas.                   | 11.026\$965    |
| Total do passivo.                  | 5.191.419\$753 |

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 9 de março de 1926. — C. Reis & C. — Calistrato Muros, contador.

(1.657)

**COMPANHIA AUREA BRASILEIRA**

Capital . . . . . 1.000:000\$000  
Fundo de reserva e outros . . . . . 329:993\$079

"Secção Bancária"

BALANÇETE EM 27 DE FEVEREIRO DE 1926

**Activo**

Letras descontadas . . . . . 49:100\$000  
Letras e effectos a receber em cobrança do interior . . . . . 47:500\$000  
Valores em liquidação . . . . . 3:529\$100  
Emprestimos em conta corrente . . . . . 81:530\$700  
Valores caucionados . . . . . 100:000\$000  
Caixa: em moeda corrente . . . . . 90:509\$199  
Caixa: em diversos bancos da praça . . . . . 80:230\$500  
Diversas contas . . . . . 9:332\$700  
Penhor mercantil . . . . . 11:507\$500  
Secção de penhores . . . . . 697:225\$229  
**4.270:464\$928**

**Passivo**

Capital desta secção . . . . . 500:000\$000  
Fundo de liquidação . . . . . 4:016\$740  
Depositos em conta corrente com juros . . . . . 389:150\$400  
Depositos em conta corrente limitada . . . . . 4:250\$400  
Depositos em conta corrente a prazo fixo . . . . . 200:000\$000  
Depositos em conta cobrança do interior . . . . . 47:500\$000  
Títulos em caução . . . . . 100:000\$000  
Letras a pagar . . . . . 5:500\$000  
Diversas contas . . . . . 20:047\$388  
**4.270:464\$928**

Rio de Janeiro, 10 de março de 1926.  
— **Augusto Cesar de Oliveira Roxo Filho**, presidente. — **Alberto Mattos**, contador.  
(1.664)

**SOCIEDADE ANONYMA "CASA PRATT"**

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA  
REALIZADA EM 6 DE MARÇO DE 1926

Aos seis dias do mez de março de mil novecentos e vinte e seis, presentes, na sede social, á rua do Ouvidor n. 125, os accionistas constantes do livro de presença, representando mais de dous terços do capital social, o Sr. presidente declara installada a assembléa geral ordinaria que, de accordo com o teor de sua convocação, deve discutir e approvar as contas referentes ao anno social do 1925. O Sr. presidente propõe para dirigir os trabalhos da reunião o Sr. doutor José Pires Brandão, o que é unanimemente accedido, assumindo este a presidencia e convidando para 1º e 2º secretarios, respectivamente, os senhores Luiz Leal Ferreira e José Villar.

O Sr. 1º secretario procede á leitura do relatório e balanço, já publicados no *Diário Official* de 5 do corrente, e do parecer do conselho fiscal, concebido este nos seguintes termos: "Os abaixo assignados, na qualidade de membros do conselho fiscal da Sociedade Anonyma Casa Pratt, tendo examinado a escripturação e balanço da mesma sociedade, relativos ao anno de 1925 e tudo tendo encontrado em perfeita ordem, são de parecer que sejam approvados. Rio de Janeiro, 3 de março de 1926." — **José Villar**. — **Henrique Ferreira**. — **Diniz Azambuja** (supplente)".

Lidos esses documentos, põe-nos o Sr. presidente em discussão e, não havendo quem peça a palavra, dá-os por approvados, tendo-se absteido de votar os membros da directoria e do conselho fiscal.

Em seguida, declara o Sr. presidente que se ia proceder á eleição da directoria e membros do conselho fiscal para o exercicio de 1926. Recolhidas as cédulas, ficou apurado terem sido eleitos por maioria de votos: para presidente o Sr. Chas. H. Pratt; para directores, os Srs. L. G. Mogo, Eduardo Dale e Nagib José de Barros; para vice-presidente, o Sr. Hermano Telles Ribeiro, e para membros do conselho fiscal os Srs. Dr. José Pires Brandão, aliás José Villar, Dr. Richard P. Mousen e Henrique Ferreira, tendo como supplentes, os Srs. Dr. Walfrido Bastos de Oliveira, Dr. Trajano de Miranda Valverde e Diniz de Azambuja, os quaes todos ficaram desde logo empossados.

Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente suspende a sessão por quinze minutos, afim de ser lavrada a acta. Reaberta a sessão e feita a leitura da acta, submete-a o Sr. presidente á votação, sendo unanimemente approvada. Pelo que eu, Luiz Leal Ferreira, 1º secretario, a lavrei e assigno com todos os accionistas presentes. — **Luiz Leal Ferreira**. — **José Pires Brandão**. — **Chas. H. Pratt**. — **A. Dorsin**. — **E. Lisboa**. — **N. J. Barros**. — **Ed. Dale**. — **H. C. Tanner**. — **M. Latour**. — **Diniz Azambuja Filho**. — **U. Giongo**. — **H. T. Ribeiro**. — **Otilio Neves**. — **José Villar**, 2º secretario.  
(1.665)

**ANNUNCIOS****Companhia Nacional de Electricidade**

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem, no escriptorio da companhia, nesta cidade no dia 30 do corrente, ás 13 horas, afim de deliberarem sobre o relatório da directoria e balanço, relativo ao exercicio de 1925, e procederem á eleição do conselho fiscal e os respectivos supplentes para o anno corrente.

No escriptorio da companhia, acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1926.  
(1.682)

**Companhia União Industrial**

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

De conformidade com o art. 4º dos estatutos desta companhia, são convidados os Srs. accionistas a se reunir na sede da mesma, á rua do Rosario n. 72, 1º andar no dia 30 do corrente, ás 15 horas, afim de se proceder á eleição da directoria e conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1926.  
— **A directoria**.  
(1.690)

**S. A. Litho Typographia Fluminense**

7º DIVIDENDO

A partir de 20 de março corrente, será pago na sede desta sociedade o 7º dividendo, relativo ao 2º semestre do anno de 1925, á razão de 12 % ao anno.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1926.  
— **A directoria**.  
(1.684)

**Companhia Edificadora**

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Convocamos os Srs. accionistas para no dia 25 do corrente mez, se reunirem, ás 14 horas, na sede desta companhia, á rua Visconde de Inhaúma n. 80, 1º andar, afim de tomar conhecimento do relatório e contas referentes ao anno de 1925 e eleição do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1926.  
— **A directoria**.  
(1.678)

**Companhia Agricola Juiz de Fóra**

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, a 27 do corrente, ás 13 horas, á rua Visconde de Inhaúma n. 80, 1º andar, afim de tomar conhecimento do relatório e contas de 1925 e eleição do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1926.  
— **A directoria**.  
(1.679)

**Companhia Florestal Fluminense**

RUA DO OUVIDOR N. 90, 2º ANDAR

São convidados os Srs. accionistas para a assembléa geral ordinaria, em 26 de março corrente, ás 14 horas, na sede da companhia, afim de tomar conhecimento do relatório da directoria, referente ao anno passado, assim como approvação das contas e actos da administração no mesmo exercicio, eleição do conselho fiscal e supplentes para o anno corrente:

Rio de Janeiro, 11 de março de 1926.  
— **A directoria**.  
(1.676)

**Prefeitura Municipal de Niteroy**

JUROS DE APOLICES

Nos dias 15, 16, 17, 18, 19 e 20 de março corrente, pagar-se-ha, no Banco Português do Brasil, o coupon n. 14 das apolices do emprestimo de 1919 (segunda série).

Depois dessa data, o pagamento far-se-ha, sómente, nos dias 5 e 20 dos mezes seguintes.  
(1.672)

**Sociedade Anonyma Garantia Imobiliaria**

Convido os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria no dia 27 do corrente, ás 13 horas, na sede da sociedade, á rua Vieira Fazenda n. 66, para tomar conhecimento do relatório e contas da directoria e parecer do conselho fiscal, relativos ao anno findo em 31 de dezembro de 1925, elegér a directoria, conselho fiscal e supplentes para 1926.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1926.  
— **Francisco Dias Allão**, presidente.

**Sociedade Anonyma Garantia Imobiliaria**

Ficam suspensas as transferencias de acções a contar de hoje até á reunião da assembléa geral ordinaria, convocada para o dia 25 do corrente. As acções ao portador serão depositadas no cofre da sociedade, conforme determinam os estatutos.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1926.  
— **Francisco Dias Allão**, presidente.

— **Francisco Allão**, presidente. (1.669)  
(1.669)

### Caixa Beneficente da Contabilidade da Marinha

AVISO aos Srs. socios que foi transferida para a rua Buenos Aires n. 58, 2º andar, a sede social. Expediente às terças e sextas-feiras, das 16 às 17 horas. — O director-presidente, *Lucindo dos Passos*. (1.666)

### Centro Industrial do Brasil

ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA

#### Primeira convocação

De accordo com os arts. 44, 45, 50 e § 3º do art. 23 dos respectivos estatutos, são convidados os socios effectivos do Centro Industrial do Brasil a se reunirem no dia 15 do corrente, segunda-feira, às duas e meia horas da tarde, na sede social, à avenida Rio Branco n. 58, primeiro andar para tomar conhecimento do relatorio, balanço, contas da directoria respectivo parecer da comissão fiscal e bem assim para assistir á posse da nova directoria, tudo na forma dos mencionados artigos.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1926.  
— *Gabriel Osorio de Almeida*, presidente interino. (1.663)

### Declaração

O abaixo assignado declara para todos os effectos que perdeu os recibos ns. 66 e 518 de caucões depositadas na thesouraria da Estrada de Ferro Central do Brasil, sendo aquella referente á caução de 17 apolices ao portador, depositadas para garantia da execução do contracto de lenha n. 7, de 16 de abril de 1925, e, este, referente a cinco apolices depositadas como caução para apresentar proposta para a concorrência de dormente n. 21, realizada em 22 de dezembro de 1924.

Lafayette, 28 de fevereiro de 1926. — *Joaquim Alves Nogueira*.

Reconheço a firma de Joaquim Alves Nogueira.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1926. Em testemunho estava o signal publico) da verdade. — *Djalma da Fonseca Herms*, tabelião. (1.670)

### Banco Colonizador do Brasil

SOC. COOP. RESP. LIMITADA

De accordo com os estatutos, convoco os Srs. socios a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 18 do corrente, ás 15 horas, á rua Theophilo Otttoni n. 64.

#### Ordem do dia

- 1º, reformas dos estatutos;
- 2º, qualquer outro assumpto de interesse social.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1926.  
— O presidente, *Oscar Perez Buda*. (1.694)

### Companhia União Industrial

ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA

Para conhecerem do parecer do conselho fiscal, exame, discussão e deliberação sobre o inventario, balanço e contas dos administradores, relativos ao anno social findo em 31 de dezembro de 1925, são convidados os Srs. accionistas a se reunir em assembleia geral ordinaria a realizar-se em 26 do corrente, ás 15 horas, no escriptorio desta companhia, á rua do Rosario n. 72, 1º andar.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1926.  
— A directoria. (1.690)

### Banco Português do Brasil

ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA

De accordo com o disposto no art. 19 dos estatutos, são convidados os senhores accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 27 de março corrente, ás 14 1/2 horas, no edificio do Banco, afim de tomar conhecimento e deliberar sobre o relatorio da directoria, parecer do conselho fiscal e balanço e contas referentes ao anno bancario, findo em 31 de dezembro de 1925.

Em seguida, se procederá á eleição do conselho fiscal e supplentes para o exercicio de 1926.

Nos cinco dias anteriores ao da reunião ora convocada, fica suspensa a transferencia de accões, salvo para constituição ou extinção de penhor.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1926.  
— O presidente, *Visconde de Moraes*. (1.685)

### S. A. Casa Pratt

Na thesouraria da sociedade, á rua do Ouvidor ns. 123/5, paga-se, do dia 15 em diante, o dividendo correspondente ao anno de 1925, á razão de 50\$000 por accão integralizada.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1926.  
— A directoria. (1.685)

### Empresa de Aguas Gazosas S/A.

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, a se realizar ás 14 horas do dia 29 do corrente mez, na sede social, á rua Riachuelo n. 92, afim de tomarem conhecimento e discutirem o balanço e approvação das contas e relatorio da directoria, referentes ao exercicio de 1925; proceder á eleição de directores e dos membros do conselho fiscal e seus supplentes para servirem no anno corrente.

Ficam suspensas as transferencias de accões até o dia 29 do corrente.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1926.  
— *R. von Hardt*, director-presidente. (1.593)

### Moinho Fluminense S/A.

ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. accionistas desta sociedade a se reunirem na sede social, á rua General Camara n. 45, no dia 25 do corrente mez, ás 14 horas, em assembleia geral ordinaria, afim de tomarem conhecimento do relatorio da directoria, balanço e parecer do conselho fiscal, referentes ao exercicio findo de 1925, e deliberarem a respeito, procedendo, em seguida, á eleição do conselho administrativo, conselho fiscal e seus supplentes, em consequencia da terminação do mandato e de accordo com o art. 8º dos estatutos.

Os Srs. accionistas deverão depositar as suas accões no escriptorio da sociedade, até 3 dias antes da reunião, afim de terem representação.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1926.  
— A directoria. (1.634)

### Companhia União Industrial

Na sede desta companhia, á rua do Rosario n. 72, 1º andar, acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto numero 134, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1926.  
— *José Pereira Soares*, director-gerente. (1.690)

### Sociedade Anonyma "Casa Wellisch"

104, RUA GENERAL CAMARA, 106

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA

#### Tercera convocação

Não se tendo reunido em numero sufficiente os accionistas desta sociedade, convocados para uma assembleia geral extraordinaria, no dia designado, ficam convocados para o dia 11 do corrente mez, ás 12 horas, na sede da sociedade, afim de deliberarem sobre a renuncia do director-presidente, e sobre a liquidação da sociedade, que será proposta á mesma assembleia.

A directoria adverte os accionistas que sendo esta a terceira convocação, resolverá com qualquer numero de accionistas presentes á assembleia.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1926.  
— A directoria. (1.577)

### Companhia Fiat Lux

ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 22 de março corrente, ás 11 horas, na sede social, á rua da Quitanda n. 147, 1º andar, afim de serem submettidos á sua approvação o relatorio da directoria, parecer do conselho fiscal, balanços e contas relativos ao exercicio de 1925, assim como proceder á eleição da directoria, para o triennio de 1926 a 1928, e do conselho fiscal para o corrente anno.

Ficam suspensas as transferencias de accões até o dia em que se realizar a assembleia geral, inclusive.

As accões "ao portador" devem ser depositadas até tres dias antes da assembleia geral.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1926.  
— A directoria. (1.536)

### Companhia Força e Luz Porto-Alegrense

ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. accionistas para a assembleia geral ordinaria, que terá lugar ás 14 horas, no dia 11 do março do corrente anno, na sede desta companhia, á rua da Quitanda n. 137, 1º andar, para prestação de contas, conhecimento do relatorio da directoria e parecer do conselho fiscal, referentes ao periodo de gestão da directoria, que terminou o seu mandato em 30 de setembro de 1925.

Ficam suspensas as transferencias e desdobramentos de accões, a começar do dia 19 do corrente, até o dia seguinte ao da reunião da assembleia.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1926.  
— A directoria. (1.107)

### Paysandú Athletic Club

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Srs. socios do Paysandú Athletic Club a se reunirem em assembleia geral extraordinaria, na sede do club, á rua Pay-andú n. 213, no proximo dia 27 do março, sabbado, ás 5.30 horas da tarde, para tratar da modificação nos arts. 12 e 16 dos estatutos da sociedade. — A directoria. (1.693)